



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de outubro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº190

Caderno 1/2

Preço: R\$ 7,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.601, de 08 de outubro de 2014.

DISPENSA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art.88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art.1º A partir de 26 de setembro de 2014 fica dispensada da função de Membro de Equipe de Apoio a servidora Leandra Claudio Almeida, Matrícula 49243510.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos dias do mês 08 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº31.602, de 08 de outubro de 2014.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENEFITÓRIAS E SERVIÇOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO CEARENSE DE MARANGUAPE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando que o empreendimento atenderá a população de baixa renda afetada pelas cheias do Rio Maranguapinho, promovendo benefícios de natureza econômica, social e sanitária; Considerando que o empreendimento contribui para o melhor escoamento das águas pluviais na região, auxiliando no controle de cheias e evitando pontos localizados de alagamento; Considerando a necessidade de área para a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto para o Residencial Lupe de Paula, indispensável para a saúde e qualidade de vida dos moradores do conjunto. DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, serviços, acessões e outros acessórios, situado no município cearense de Maranguape, existentes na área total de 5.105,71 m², conforme estabelecido no anexo I deste Decreto e na poligonal descrita a seguir:

Inicia-se no Ponto1 de coordenadas XE 537878,09 e YN 9571492,89. Do Ponto 1, de coordenadas XE 537878,09 e YN 9571492,89, segue no azimute 235º0'35", no sentido SUDOESTE por uma distância de 5,25m, até encontrar o Ponto 2, de coordenadas XE 537873,79 e YN 9571489,88. Do Ponto 2, de coordenadas XE 537873,79 e YN 9571489,88, segue no azimute 191º45'35", no sentido SUL, por uma distância de 17,47m, até encontrar o Ponto 3, de coordenadas XE 537870,23 e YN 9571472,78. Do Ponto 3, de coordenadas XE 537870,23 e YN 9571472,78, segue no azimute 313º28'48", no sentido NOROESTE, por uma distância de 140,52m, até encontrar o Ponto 4, de coordenadas XE 537768,27 e YN 9571569,47. Do Ponto 4, de coordenadas XE 537768,27 e YN

9571569,47, segue no azimute 221º10'12", no sentido SUDOESTE, por uma distância de 40,03m, até encontrar o Ponto 5, de coordenadas XE 537741,92 e YN 9571539,34. Do Ponto 5, de coordenadas XE 537741,92 e YN 9571539,34, segue no azimute 313º28'12", no sentido NOROESTE, por uma distância de 40,03m, até encontrar o Ponto 6, de coordenadas XE 537712,87 e YN 9571566,88. Do Ponto 6, de coordenadas XE 537712,87 e YN 9571566,88, segue no azimute 41º13'47", no sentido NORDESTE, por uma distância de 60,05m, até encontrar o Ponto 7, de coordenadas XE 537752,45 e YN 9571612,04. Do Ponto 7, de coordenadas XE 537752,45 e YN 9571612,04, segue no azimute 133º28'47", no sentido SUDESTE, por uma distância de 173,15m, até reencontrar o Ponto 1. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no DATUM WGS84, no plano de projeção do tipo UTM.

Art.2º. A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se ao prolongamento da Rua Raimundo Inácio da Silva e a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto para o residencial Lupe de Paula, situados no Município Cearense de Maranguape, no âmbito do Projeto de Melhorias Urbana e Ambiental do Rio Maranguapinho – Projeto Rio Maranguapinho.

Art.3º. Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Projeto de Melhorias Urbana e Ambiental do Rio Maranguapinho – Projeto Rio Maranguapinho.

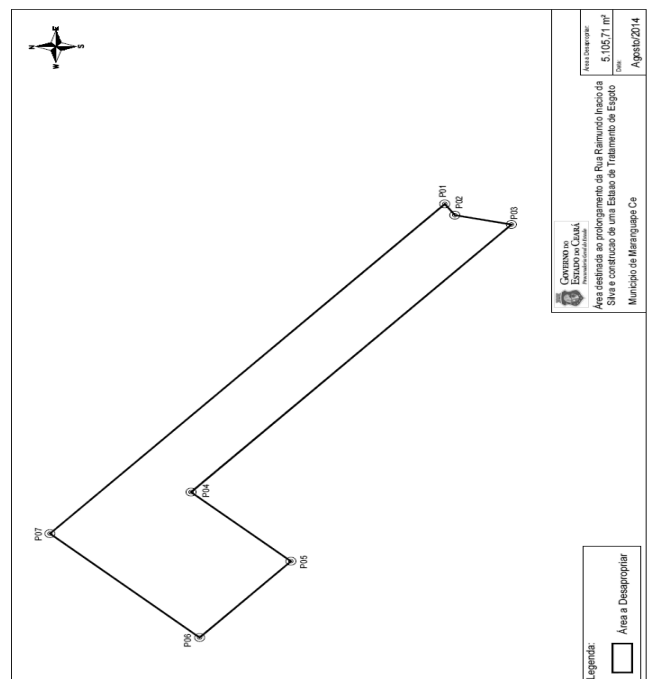
Art.5º Revogam-se as disposições em contrário, revogando-se em especial o decreto 31.386, de 10 de janeiro de 2014.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Retificado por incorreção.

ANEXO I



*** **

Governador

CID FERREIRA GOMES

Vice - Governador

Gabinete do Governador

ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS

Gabinete do Vice-Governador

Casa Civil

ARIALDO DE MELLO PINHO

Casa Militar

RONALDO MOTA VIANA

Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

SILVIA HELENA CORREIA VIDAL

Conselho Estadual de Educação

EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO

Secretaria das Cidades

CARLO FERRENTINI SAMPAIO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

RENÉ TEIXEIRA BARREIRA

Secretaria da Cultura

PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Educação

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos

FERRUCCIO PETRI FEITOSA

Secretaria do Esporte

ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE

Secretaria da Pesca e Aquicultura

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Secretaria do Planejamento e Gestão

ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA

Secretaria da Saúde

CIRO FERREIRA GOMES

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Defensoria Pública Geral

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

SANTIAGO AMARAL FERNANDES

DECRETO Nº31.603, de 08 de outubro de 2014.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E APROVA O REGULAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº de 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo; e CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a máquina administrativa tornando-a mais ágil e compatível com o interesse da coletividade, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento e alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria da Fazenda (Sefaz), na forma que integra o Anexo I deste Decreto.

Art.2º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Fazenda (Sefaz) são os constantes do Anexo II deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor no último dia útil do mês vigente a sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº28.900, de 27 de setembro de 2007.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.603, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

REGULAMENTO E ESTRUTURA DA SECRETARIA DA FAZENDA
TÍTULO I
DA SECRETARIA DA FAZENDA
CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Secretaria da Fazenda, criada pela Lei nº58, de 26 de setembro de 1836, redefinida suas competências de acordo com a Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, constitui Órgão da

Administração Direta Estadual, de natureza instrumental, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.2º A Secretaria da Fazenda tem como missão captar e gerir recursos financeiros para o desenvolvimento sustentável do Estado e promover a cidadania fiscal, competindo-lhe:

I - auxiliar direta e indiretamente o Governador na formulação da política econômico-tributária, financeira, contábil e orçamentária do Estado;

II - realizar a administração de sua Fazenda Pública;

III - dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais rendas do Erário;

IV - elaborar, em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Gestão e a Controladoria e Ouvidoria Geral, o planejamento financeiro do Estado;

V - administrar o fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso dos pagamentos;

VI - gerenciar o sistema de execução orçamentária financeira e contábil-patrimonial dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual;

VII - superintender e coordenar a execução de atividades correlatas na Administração Direta e Indireta do Estado;

VIII - exercer outras atribuições inerentes às suas atividades, nos termos deste Regulamento.

Art.3º São valores da Secretaria da Fazenda:

I - manter o corpo funcional autoconfiante e coeso, com visão compartilhada onde prevaleça o senso de equipe;

II - desenvolver o trabalho com respeito pela coisa pública, pautado pela honestidade e ética;

III - manter servidores competentes, motivados e comprometidos com a Instituição;

IV - realizar o trabalho com base na justiça, transparência e princípios humanitários.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO ÚNICO
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria da Fazenda (Sefaz) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário da Fazenda
- Secretário Adjunto da Fazenda

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Institucional
2. Assessoria de Comunicação e Ouvidoria
3. Assessoria Jurídica
4. Corregedoria
5. Assessoria da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Coordenadoria de Administração Tributária
 - 6.1. Célula de Planejamento e Acompanhamento
 - 6.2. Célula de Controle e Informações
 - 6.3. Célula de Laboratório Fiscal
 - 6.4. Célula de Consultoria e Normas
 - 6.4.1. Núcleo de Benefícios Fiscais
 - 6.5. Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos
 - 6.5.1. Núcleo Setorial de Alimentos
 - 6.5.2. Núcleo Setorial de Couros, Calçados e Bebidas
 - 6.5.3. Núcleo Setorial de Produtos Automotivos
 - 6.5.4. Núcleo Setorial de Produtos Têxteis
 - 6.5.5. Núcleo Setorial de Produtos Farmacêuticos
 - 6.5.6. Núcleo Setorial de Produtos Químicos
 - 6.5.7. Núcleo de Auditoria Fiscal de Juazeiro do Norte
 - 6.5.8. Núcleo de Auditoria Fiscal de Sobral
 - 6.6. Célula de Gestão Fiscal dos Macro-segmentos Econômicos
 - 6.6.1. Núcleo Setorial de Comunicação e Energia Elétrica
 - 6.6.2. Núcleo Setorial de Combustível
 - 6.7. Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior
 - 6.7.1. Núcleo de Controle do Comércio Exterior
 - 6.7.2. Núcleo de Controle de Substituição Tributária de Convênios e Protocolos
 - 6.8. Célula de Fiscalização da Mercadoria em Trânsito
 - 6.8.1. Núcleo de Fiscalização da Mercadoria em Trânsito na Divisa
 - 6.8.1.1. Posto Fiscal Penaforte
 - 6.8.1.2. Posto Fiscal Crato
 - 6.8.1.3. Posto Fiscal Aracati
 - 6.8.1.4. Posto Fiscal Tianguá
 - 6.8.1.5. Posto Fiscal Jatí
 - 6.8.1.6. Posto Fiscal Ipaumirim
 - 6.8.1.7. Posto Fiscal Monte Alegre
 - 6.8.1.8. Posto Fiscal Parambu
 - 6.8.1.9. Posto Fiscal Campos Sales
 - 6.8.1.10. Posto Fiscal Chaval
 - 6.8.1.11. Posto Fiscal Pirapora
 - 6.8.1.12. Posto Fiscal Pereiro
 - 6.8.1.13. Posto Fiscal Aeroporto
 - 6.8.1.14. Posto Fiscal Mucuripe
 - 6.8.1.15. Posto Fiscal Pecém
 - 6.8.1.16. Posto Fiscal Correios
 - 6.8.2. Núcleo de Fiscalização Itinerante
 - 6.8.2.1. Posto Fiscal Itaitinga
 - 6.8.2.2. Posto Fiscal Caucaia
 - 6.8.3. Núcleo de Registro de Notas Fiscais
 - 6.8.4. Núcleo de Fiscalização e Monitoramento Eletrônico
 - 6.9. Célula de Informações e Operações Fiscais
 - 6.10. Célula de Educação Fiscal e Responsabilidade Socioambiental
 7. Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal
 - 7.1. Célula de Revisão Fiscal
 - 7.2. Célula de Pesquisa, Análise e Investigação
 8. Coordenadoria do Tesouro Estadual
 - 8.1. Célula da Dívida Pública
 - 8.2. Célula de Contadoria da Administração Direta
 - 8.3. Célula de Contadoria da Administração Indireta
 - 8.4. Célula de Planejamento, Assessoramento e Desenvolvimento
 - 8.5. Célula de Gestão de Ativos

9. Coordenadoria de Gestão Financeira

9.1. Célula de Controle Financeiro

9.2. Célula de Controles Operacionais

V - ÓRGÃOS SETORIAIS DE EXECUÇÃO

10. Coordenadoria da Execução Tributária

10.1. Célula de Gestão, Planejamento e Acompanhamento

10.2. Célula de Execução da Administração Tributária em Água Fria

10.2.1. Núcleo de Atendimento em Água Fria

10.2.2. Núcleo de Monitoramento em Água Fria

10.3. Célula de Execução da Administração Tributária na Barra do Ceará

10.3.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento na Barra do Ceará

10.4. Célula de Execução da Administração Tributária no Centro

10.4.1. Núcleo de Atendimento no Centro

10.4.2. Núcleo de Monitoramento no Centro

10.5. Célula de Execução da Administração Tributária em Messejana

10.5.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Messejana

10.6. Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba

10.6.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Parangaba

10.7. Célula de Execução da Administração Tributária em Caucaia

10.7.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Caucaia

10.8. Célula de Execução da Administração Tributária em Crateús

10.8.1. Núcleo de Atendimento em Tauá

10.9. Célula de Execução da Administração Tributária em Horizonte

10.10. Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu

10.10.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Iguatu

10.11. Célula de Execução da Administração Tributária em Itapipoca

10.12. Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte

10.12.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Juazeiro do Norte

10.12.2. Núcleo de Atendimento em Brejo Santo

10.13. Célula de Execução da Administração Tributária em Maracanaú

10.13.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Maracanaú

10.14. Célula de Execução da Administração Tributária em Quixadá

10.14.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Quixadá

10.14.2. Núcleo de Atendimento em Canindé

10.15. Célula de Execução da Administração Tributária em Russas

10.15.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Russas

10.15.2. Núcleo de Atendimento em Limoeiro do Norte

10.15.3. Núcleo de Atendimento em Aracati

10.16. Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral

10.16.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Sobral

10.16.2. Núcleo de Atendimento em Camocim

10.17. Célula de Execução da Administração Tributária em Tianguá

10.18. Célula de Execução da Administração Tributária em Crato

VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

11. Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação

11.1. Célula de Infra-Estrutura

11.2. Célula de Recursos Logísticos

11.3. Célula de Gestão da Terceirização

11.4. Célula de Finança

11.4.1. Núcleo de Contratos

11.5. Célula de Gestão de Pessoas

11.6. Célula de Desenvolvimento de Pessoas

11.7. Célula de Sistemas de Informações

11.8. Célula de Análise, Pesquisa e Planejamento

11.9. Célula de Produção e Operações

11.10. Célula de Administração de Dados e Conhecimentos

VII - ÓRGÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO

• Contencioso Administrativo Tributário

1. Presidência

2. Vice-Presidências

3. Conselho de Recursos Tributários

3.1. Câmara superior

3.2. Câmaras de Julgamento

4. Secretaria-Geral do Contencioso Administrativo Tributário

5. Célula de Julgamento de 1ª Instância

6. Célula de Assessoria Processual-Tributária

7. Célula de Controle Administrativo e Instrução Processual

8. Célula de Perícias Fiscais e Diligências

VIII - COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA

IX - ENTIDADE VINCULADA

• Junta Comercial do Estado do Ceará

TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO I

DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

Art.5º Constituem atribuições básicas do Secretário da Fazenda, além das previstas na Constituição Estadual:

I - promover a administração geral da Secretaria da Fazenda, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - exercer a representação política e institucional da Secretaria da Fazenda, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais e não-governamentais;

III - assessorar o Governador do Estado e colaborar com outros secretários de estado em assuntos de competência da Secretaria da Fazenda;

IV - despachar com o Governador do Estado;

V - participar das reuniões do secretariado com órgãos colegiados superiores, quando convocado;

VI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de direção e assessoramento superior, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria da Fazenda;

VII - promover o controle e a supervisão da Entidade Vinculada à Secretaria da Fazenda;

VIII - delegar atribuições ao Secretário Adjunto e Executivo da Fazenda;

IX - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;

X - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria da Fazenda e da Junta Comercial, ouvindo a autoridade de cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais, excetuadas as decisões emanadas do Contencioso Administrativo Tributário;

XI - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII - autorizar a instauração de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XIII - dirigir e controlar os serviços da dívida pública estadual;

XIV - superintender e coordenar a execução de atividades correlatas na Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive o controle da movimentação financeira dos órgãos públicos estaduais oriunda do Tesouro do Estado e de outras fontes de recursos;

XV - superintender e coordenar, em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Gestão e a Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, a elaboração do planejamento financeiro do Estado;

XVI - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria da Fazenda e pela Junta Comercial, relativa à proposta orçamentária anual e às alterações e ajustamento que se fizerem necessários;

XVII - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria da Fazenda, não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos relacionados à Pasta;

XVIII - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria da Fazenda;

XIX - referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria da Fazenda seja parte ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;

XX - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria da Fazenda;

XXI - atender às requisições e pedidos de informação do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XXII - instaurar sindicância e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XXIII - homologar processos relativos à suspensão e cassação de inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), nos termos da legislação;

XXIV - autorizar parcelamento de débitos fiscais, dentro da sua competência legal;

XXV - conceder regime especial de tributação, nos casos permitidos pela legislação;

XXVI - coordenar o Comitê Executivo da Secretaria da Fazenda;

XXVII - desempenhar outras tarefas que lhe são determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

CAPÍTULO II

DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Art.6º Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto da Fazenda:

I. auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, controle e coordenação das ações básicas da Secretaria da Fazenda;

II. auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à Secretaria da Fazenda;

III. substituir o Secretário da Fazenda nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV. submeter à consideração do Secretário da Fazenda os assuntos que excedem a sua competência;

V. participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria da Fazenda ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VI. propor ao Secretário da Fazenda a instalação, homologação, autorização de dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;

VII. coordenar a atuação das unidades orgânicas da Secretaria da Fazenda;

VIII. autorizar a expedição de certificados e atestados relativos a assuntos da Secretaria da Fazenda;

IX. auxiliar o Secretário no controle e supervisão das unidades administrativas da Secretaria da Fazenda e da Junta Comercial;

X. apresentar ao Secretário a programação das ações a serem executadas pela Secretaria da Fazenda e Junta Comercial;

XI. apresentar ao Secretário da Fazenda a proposta orçamentária anual e ajustes que se fizerem necessários;

XII. expedir atos normativos sobre a organização interna da Secretaria da Fazenda, quando de sua competência;

XIII. apresentar anualmente relatório analítico das atividades da Secretaria da Fazenda, no que lhe couber;

XIV. referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria da Fazenda seja parte, ou firmá-los, quando competente;

XV. promover reuniões de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria da Fazenda;

XVI. participar do Comitê Executivo da Secretaria da Fazenda, assumindo a coordenação na ausência do titular da Pasta;

XVII. desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, ou por delegação do Secretário da Fazenda.

TÍTULO IV

DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR

CAPÍTULO ÚNICO

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.7º Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo:

I - promover a administração geral da Secretaria da Fazenda, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria da Fazenda e da Junta Comercial, ouvindo sempre a autoridade de cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

III - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

IV - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

V - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria da Fazenda e pela Junta Comercial, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

VI - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria da Fazenda;

VII - subscrever contratos ou convênios em que a Secretaria da Fazenda seja parte;

VIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria da Fazenda;

IX - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

X - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos;

XI - coordenar as ações da Comissão de Leilão da Secretaria da Fazenda;

XII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Secretário da Fazenda.

TÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS
DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO
SEÇÃO I
DA ASSESSORIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL

Art.8º Compete à Assessoria de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Institucional:

I - realizar estudos e pesquisas no âmbito econômico-fiscal e financeiro;

II - promover o desenvolvimento organizacional e a modernização da gestão da Secretaria da Fazenda;

III - participar do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI);

IV - definir políticas e diretrizes de segurança corporativa da Instituição;

V - desenvolver o planejamento e a modernização institucional no que compreende:

a) formular e conduzir as estratégias institucionais;

b) coordenar o planejamento estratégico da Secretaria da Fazenda a partir do levantamento das necessidades das diversas áreas e acompanhar a sua execução;

c) promover a consolidação do planejamento estratégico, realizando o alinhamento com o planejamento tático e operacional, assim como as devidas revisões periódicas;

d) elaborar e acompanhar a gestão por resultados da receita e da despesa e a satisfação do cliente, em conjunto com as demais unidades da Secretaria da Fazenda;

e) avaliar os projetos institucionais, tendo em vista o alinhamento com as estratégias organizacionais, e acompanhar a eficácia técnica dos mesmos;

f) participar de grupos de estudos sobre desenvolvimento institucional no âmbito nacional;

g) buscar as melhores práticas, assim como promover parceria com órgãos e instituições para compartilhar informações, experiências, conhecimentos, visando promover a adoção de novas tecnologias;

h) promover, em parceria com as demais unidades da Secretaria da Fazenda, o desenvolvimento de projetos de melhorias de processos, ambiente e atendimento;

i) promover sistematicamente a análise e racionalização dos processos da Secretaria da Fazenda;

j) assessorar as unidades da Secretaria da Fazenda, desempenhando o papel de consultor interno, na aplicação dos métodos gerenciais;

k) coordenar pesquisas no âmbito institucional;

l) acompanhar as reuniões do Comitê Executivo e zelar pela observância das suas resoluções;

m) coordenar eventos de caráter institucional.

VI - desenvolver Estudos Econômicos e Tributários no que compreende:

a) emitir nota técnica sobre matérias legislativas em tramitação ou aprovadas na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, analisando suas repercussões econômicas e financeiras;

b) analisar e comparar a arrecadação das outras unidades federadas, visando acompanhar a evolução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS no Brasil e a performance do Estado do Ceará em relação às mesmas;

c) averiguar a carga tributária relativa aos tributos do Estado, quanto a participação da receita tributária no Produto Interno Bruto - PIB estadual, especialmente do ICMS;

d) acompanhar o desenvolvimento da economia do Estado;

e) emitir nota técnica sobre as propostas de alteração na legislação tributária nacional em tramitação no Congresso Nacional, que tenham impactos no Tesouro Estadual;

f) acompanhar e avaliar o processo de fixação dos índices de participação dos estados, referente às transferências federais;

g) assessorar o Secretário da Fazenda em assuntos econômico-tributários, especialmente no Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), quando necessário;

h) propor políticas tributárias a partir da prospecção de dados econômico-fiscais;

i) realizar estudos econômico-tributários objetivando adequar a sistemática de tributação para determinados produtos ou serviços, visando a simplificação e melhoramento da arrecadação e da fiscalização dos tributos de competência do Estado;

j) acompanhar o desempenho dos contribuintes dos tributos estaduais, emitindo relatórios gerenciais;

k) subsidiar os gestores de sistemas informatizados de arrecadação e fiscalização da Secretaria da Fazenda quanto à alimentação de informações, objetivando o gerenciamento da receita tributária;

l) planejar ações e metas objetivando a adequação de procedimentos tributário-fiscais às atividades econômicas;

m) analisar as solicitações apresentadas pelo Governador, pelo Secretário da Fazenda, pelos setores econômicos ou entidades de classe com relação à adoção de procedimentos tributários, sem exame de mérito quanto à legislação tributária;

n) analisar o comportamento da arrecadação do Estado, com foco nos diversos setores, atividades e empresas, identificando as oportunidades de arrecadação dos tributos estaduais;

o) acompanhar os resultados dos setores econômicos, propondo ações corretivas;

p) propor adoção de procedimentos fiscais e tributários, visando à implantação de normas ajustadas à realidade econômica, e ações de controle e fiscalização para o incremento ou recuperação de receita;

q) identificar oportunidades e diretrizes para os setores econômicos;

r) analisar as mudanças de cenários econômicos no âmbito estadual, nacional ou mundial e seus impactos na receita estadual;

s) conhecer as melhores práticas e técnicas de arrecadação e fiscalização e promover a disseminação entre as unidades fazendárias, bem como entre as demais unidades federadas.

VII - realizar a Gestão de Financiamentos no que compreende:

a) assessorar a elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria da Fazenda e do Plano Plurianual (PPA);

b) consolidar as informações da Mensagem ao Governador à Assembleia Legislativa e Relatório Anual de Desempenho da Gestão;

c) elaborar, revisar e atualizar os programas financiados mediante operação de crédito interno e externo;

d) coordenar a execução física e financeira dos programas financiados mediante operação de crédito interno e externo e manter os seus sistemas de monitoramento e acompanhamento;

e) prestar contas dos programas de operação de crédito com os órgãos financiadores;

f) acompanhar e apoiar as missões dos organismos financiadores de operações de crédito;

g) acompanhar e atender às solicitações das auditorias internas e externas dos programas financiados mediante operação de crédito interno e externo;

h) manter atualizada a documentação técnica e financeira e os arquivos de contratos e correspondências administrativo-financeiras dos programas financiados mediante operação de crédito interno e externo;

i) executar outras atribuições relacionadas à atualização dos programas financiados mediante operações de crédito interno e externo que lhe sejam delegadas pelo Secretário da Fazenda

j) desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA

Art.9º Compete à Assessoria de Comunicação e Ouvidoria:

I - promover a política de comunicação social interna e externa da Secretaria da Fazenda;

II - assessorar a Instituição junto aos órgãos de imprensa;

III - acompanhar a elaboração e divulgação da propaganda ou comunicados oficiais;

IV - organizar cerimonial de eventos;

V - pesquisar e implementar novas tecnologias e instrumentos de comunicação social;

VI - definir as estratégias de comunicação para os públicos interno e externo;

VII - elaborar e implantar política editorial de publicações, no âmbito da comunicação social da Organização;

VIII - trabalhar marketing organizacional interno e externo;

IX - atuar como ouvidoria, para otimizar a relação entre o cidadão e a Instituição;

X - ouvir o cidadão dentro dos princípios e valores éticos da Administração Pública;

XI - viabilizar um canal direto de comunicação entre a Instituição e o cidadão;

XII - atuar na melhoria da qualidade do serviço oferecido, devendo estabelecer parceria interna em prol da qualidade, da efetividade e da austeridade administrativa;

XIII - representar o cidadão junto à Instituição;

XIV - representar a Secretaria da Fazenda na Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual;

XV - atuar na apuração e respostas das manifestações registradas no Sistema de Ouvidoria (SOU);

XVI - informar ao Secretário da Fazenda assuntos circunstanciais sobre os serviços prestados pela Instituição;

XVII - atuar, com livre acesso aos setores da Instituição, na busca por soluções para as solicitações recebidas;

XVIII - elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria, apresentando resultado de atuação, indicando sugestões e recomendações para o aprimoramento das ações administrativas;

XIX - participar do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI);

XX - promover a imagem da Instituição na sociedade;

XXI - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art.10. Compete à Assessoria Jurídica:

I - assessorar ao Secretário da Fazenda em assuntos de natureza jurídica, visando subsidiá-lo quanto à legalidade e regularidade dos atos administrativos no âmbito da Secretaria da Fazenda;

II - elaborar, revisar, examinar e orientar projetos de lei, bem como minutas de decretos, portarias, convênios, contratos e demais atos normativos de interesse da Secretaria da Fazenda ou a ela submetidos para análise;

III - assessorar e articular-se com as demais unidades da Secretaria da Fazenda, de modo a prestar orientação jurídica nos processos e atos administrativos;

IV - atuar como elo entre a Secretaria da Fazenda, Procuradoria Geral do Estado e demais órgãos e entidades do Estado, visando a conformidade da orientação jurídica com a Instituição;

V - acompanhar o andamento de sindicância e processo administrativo-disciplinar, no que pertine à área de atuação da Secretaria da Fazenda;

VI - examinar, previamente, procedimento licitatório manifestando-se sobre sua conformidade com a legislação em vigor;

VII - emitir pareceres e despachos em matéria jurídica de interesse da Secretaria da Fazenda;

VIII - elaborar e encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado informações técnicas em assuntos administrativos e tributários, relativas às ações judiciais interpostas contra o Estado;

IX - realizar o controle e o acompanhamento dos processos administrativos e judiciais pelo prazo decadencial;

X - prestar informações ao Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo, nos procedimentos e ações judiciais;

XI - prestar informações aos clientes internos e externos sobre a tramitação de processos que estejam no âmbito de sua atuação;

XII - disponibilizar nos sistemas corporativos as decisões judiciais relacionadas aos contribuintes;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas

SEÇÃO IV

DA CORREGEDORIA

Art.11. Compete à Corregedoria:

I - prestar assessoria ao Secretário, ao Secretário Adjunto e Secretário Executivo;

II - zelar pela boa imagem, respeitabilidade e credibilidade da Secretaria da Fazenda;

III - realizar os procedimentos de correção da conduta ilícita do servidor;

IV - promover a observância dos princípios da Administração Pública;

V - proceder à inspeção e à correção, quando necessário, nas unidades da Secretaria da Fazenda, verificando a uniformidade dos procedimentos e a eficiência, economicidade e eficácia da gestão operacional;

VI - recomendar medidas de natureza administrativa, visando ao saneamento de ocorrências que venham a denegrir a imagem da Instituição ou obstar seu adequado funcionamento;

VII - apurar denúncias e irregularidades, promovendo o esclarecimento dos possíveis ilícitos praticados pelos servidores da Secretaria da Fazenda;

VIII - propor a realização de sindicância, conforme o disposto na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, bem como recomendar a aplicação das penalidades cabíveis;

IX - manter informações e dados sobre a observância das normas disciplinares;

X - encaminhar os processos concluídos para apreciação do Secretário da Fazenda;

XI - acompanhar o cumprimento das sugestões recomendadas em sindicância;

XII - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO V

DA ASSESSORIA DA CAMPANHA SUA NOTA VALE DINHEIRO

Art.12. Compete à Assessoria de Coordenação da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro:

I - receber, conferir, auditar e totalizar os documentos fiscais encaminhados pelos participantes da Campanha;

II - elaborar relatório mensal das atividades da Campanha, a ser enviado ao Secretário da Fazenda;

III - disponibilizar na página da internet da Secretaria da Fazenda, relativa à Campanha, os valores dos créditos dos participantes;

IV - elaborar relatórios dos créditos apurados para efeito de pagamentos aos beneficiários da Campanha;

V - propor a celebração de convênios de colaboração técnica com os órgãos e entidades públicas e privadas, visando promover e ampliar as ações da Campanha;

VI - propor ações de fiscalização em estabelecimentos de contribuintes, visando comprovar a regularidade das informações constantes nos documentos fiscais recebidos pela Campanha;

VII - efetuar os demais atos necessários à execução da Campanha.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.13. Compete à Coordenadoria da Administração Tributária:

I - definir os procedimentos necessários para disciplinar a instituição e a operacionalização referentes à normatização, fiscalização e arrecadação dos tributos estaduais;

II - definir estratégias de ação para maximizar a receita pública;

III - formular, planejar, propor, coordenar, acompanhar e apoiar a implementação de planos, projetos e ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da administração tributária e ao incremento da arrecadação;

IV - estabelecer diretrizes que subsidiarão a concepção de sistemas eletrônicos para controle de informações cadastrais e econômico-fiscais relativas aos tributos estaduais;

V - assessorar o Secretário da Fazenda em matéria tributária;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.14. Compete à Célula de Planejamento e Acompanhamento:

I - analisar, acompanhar e divulgar o resultado do desempenho da arrecadação estadual;

II - elaborar, monitorar e avaliar a efetividade da execução das ações e dos projetos de recuperação de crédito tributário e redução da inadimplência dos tributos estaduais;

III - desenvolver, gerenciar, orientar e supervisionar a implementação de projetos e ações, realizando controles, acompanhamento e avaliação dos resultados efetivos na execução das diretrizes e metas da arrecadação estadual formuladas pela gestão tributária;

IV - realizar estudos, em conformidade com a legislação tributária, que visem à redução da inadimplência, elisão, evasão e retardamento no pagamento de tributos estaduais;

V - fornecer informações para subsidiar o processo decisório da Secretaria da Fazenda e o planejamento de ações estratégicas;

VI - gerenciar e orientar, no âmbito da administração tributária, as atividades relativas a sistemas de informações gerenciais, para planejamento e programação de ações fiscais;

VII - planejar, gerenciar, acompanhar e avaliar as ações de fiscalização e monitoramento fiscal, inclusive no trânsito de mercadorias, no âmbito da administração tributária;

VIII - manter intercâmbio com outros entes da Federação para troca de experiências e informações sobre as atividades de sua competência;

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.15. Compete à Célula de Controle e Informações:

I - estabelecer diretrizes e participar da concepção de sistemas eletrônicos para controle de informações cadastrais e econômico-fiscais relativas aos tributos estaduais;

II - definir regras e critérios de alteração nas rotinas e programas implantados nos sistemas eletrônicos de gestão tributária, conforme legislação vigente;

III - gerenciar o funcionamento dos sistemas eletrônicos da gestão tributária, bem como estabelecer perfis de acesso aos servidores usuários;

IV - controlar as informações relativas ao recolhimento, inadimplência e parcelamento dos tributos estaduais definindo, inclusive, critérios para inscrição de débitos de natureza tributária na Dívida Ativa Estadual;

V - sugerir a atualização da legislação em face do desenvolvimento e atualização dos sistemas eletrônicos da gestão tributária;

VI - formalizar os procedimentos determinando ações especiais de fiscalização previamente analisados e homologados por autoridade competente;

VII - controlar a emissão do Certificado de Inscrição no Programa de Cultura do Trabalhador (Cefic) disciplinado na legislação pertinente;

VIII - realizar estudos e elaborar a tabela anual do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

IX - apurar, anualmente, os índices de participação dos municípios no ICMS, fundamentados nas informações econômico-fiscais declaradas pelos contribuintes, nos termos da legislação pertinente;

X - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.16. Compete à Célula de Laboratório Fiscal:

I - dar suporte à fiscalização através do desenvolvimento de soluções que facilitem a análise contábil e fiscal das empresas fiscalizadas;

II - manter banco de dados dos pedidos de informação formulados pelos agentes fiscais para subsidiar ações de auditoria e monitoramento fiscal;

III - validar os equipamentos que possuam ato de registro da Comissão Técnica Permanente do ICMS (Cotepe/ICMS), visando constatar adequação à legislação pertinente;

IV - credenciar e acompanhar as empresas que desenvolvem Programas Aplicativos Fiscais - PAF;

V - auxiliar os agentes fiscais quanto aos procedimentos de sistemas emissores de documentos fiscais destinados a consumidor final, no uso de arquivos magnéticos e tratamento de dados para fins de fiscalização;

VI - monitorar as empresas administradoras de cartões de crédito/débito, no que se refere à transmissão dos arquivos nas operações de Transferência Eletrônica de Fundos (TEF);

VII - elaborar pareceres relacionados a processos de sistemas emissores de documentos fiscais destinados a consumidor final, inclusive aqueles relativos à celebração de regimes especiais;

VIII - gerenciar os sistemas emissores de documentos fiscais destinados a consumidor final e relacionados à automação fiscal. desempenhar outras atividades correlatas.

Art.17. Compete à Célula de Consultoria e Normas:

I - elaborar minutas de leis, decretos e outros atos normativos de natureza tributária;

II - emitir parecer relativo à legislação tributária em atendimento à consulta formulada pelo público interno e externo;

III - expedir regimes especiais de tributação;

IV - observar o cumprimento da legislação tributária, inclusive às exigências contidas nos pareceres emitidos e nos regimes especiais firmados;

V - credenciar estabelecimentos gráficos para confecção de selos fiscais e formulários de segurança;

VI - assistir à Assessoria Jurídica nas informações em matéria tributária;

VII - disciplinar a operacionalização referente à aplicação da legislação tributária;

VIII - acompanhar e definir as indicações de participação nos eventos da Comissão Técnica Permanente do ICMS (Cotepe/ICMS);

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.18. Compete ao Núcleo de Benefícios Fiscais:

I - acompanhar, monitorar e controlar os benefícios fiscais concedidos aos contribuintes enquadrados no Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI);

II - analisar a situação fiscal das empresas solicitantes de benefícios dos programas do FDI;

III - representar a Secretaria da Fazenda nas reuniões da Comissão Técnica do Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial (Cedin);

IV - assessorar o Secretário da Fazenda nas reuniões do Cedin;

V - assessorar as unidades fazendárias nas ações fiscais realizadas junto às empresas incentivadas pelo FDI;

VI - propor projetos de fiscalização das empresas detentoras de incentivos pelo FDI;

VII - orientar os contribuintes no que se refere à aplicação das normas que dispõem sobre o FDI;

VIII - prestar informações fiscais nos processos que envolvem matéria tributária referente ao FDI;

IX - realizar estudos com objetivo de propor alterações na legislação que dispõe sobre o FDI, bem como da gestão operacional de concessão e acompanhamento dos contribuintes beneficiários do referido Fundo;

X - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.19. Compete à Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos:

I - gerenciar e acompanhar a execução das ações de auditoria e monitoramento fiscal dos setores econômicos de sua área de atuação;

II - analisar os aspectos técnicos, econômicos e legais relativos a esses segmentos econômicos;

III - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.20. Compete aos Núcleos Setoriais e aos Núcleos de Auditoria Fiscal:

I - acompanhar, analisar e executar ações objetivando o cumprimento de suas metas mensais de arrecadação;

II - propor a elaboração de projetos relativos à fiscalização e monitoramento de contribuintes;

III - executar auditoria e monitoramento fiscal de contribuintes enquadrados nos respectivos setores econômicos, bem como outras ações fiscais correlatas definidas na legislação pertinente, inclusive em conjunto com outras unidades da Administração Tributária, quando necessário;

IV - executar diligências sobre denúncias de possíveis ilícitos tributários;

V - analisar pedidos de ressarcimento de ICMS dos contribuintes substituídos internamente;

VI - analisar pedidos de restituição de ICMS de empresas enquadradas no regime normal de recolhimento, conforme disposto na legislação;

VII - propor ações fiscais nos casos de identificação de elisão, evasão ou retardamento no pagamento de tributos estaduais;

VIII - propor medidas de gestão, tais como descredenciamento, fiscalização de empresas, cassação de regime especial de tributação, inclusão em regime especial de fiscalização, exclusão da empresa no Simples Nacional, baixa de ofício, dentre outras;

IX - propor projetos voltados ao incremento da arrecadação mediante recuperação do crédito tributário;

X - efetuar o lançamento do crédito tributário;

XI - promover o saneamento processual dos autos de infração para a correta tramitação do processo;

XII - acompanhar o desempenho do conjunto de CNAE - Classificação Nacional de Atividade Econômica Fiscal, pertencentes ao setor econômico, no que se refere a indicadores econômico-fiscais;

XIII - propor a elaboração ou alteração de convênios, protocolos e ajustes Sinief - Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais;

XIV - propor a uniformização de procedimentos de ações de fiscalização e de monitoramento fiscal de contribuintes;

XV - recepcionar, analisar e prestar informações sobre demandas internas ou externas relacionadas a contribuintes;

XVI - encaminhar os resultados das ações fiscais para avaliação da Célula de Planejamento e Acompanhamento;

XVII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.21. Compete à Célula de Gestão Fiscal dos Macrosegmentos Econômicos:

I - gerenciar e acompanhar a execução das ações de auditoria e o monitoramento fiscal nos segmentos de energia elétrica, comunicação e de combustíveis;

II - estudar os aspectos técnicos, econômicos e legais inerentes a esses segmentos;

III - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.22. Compete ao Núcleo Setorial de Comunicação e Energia Elétrica:

I - realizar estudos técnicos e econômicos dos setores de energia elétrica e comunicação;

II - analisar a arrecadação dos contribuintes dos setores sob sua responsabilidade, para subsidiar a elaboração de metas e adoção de medidas estratégicas de combate à sonegação fiscal;

III - manter intercâmbio com órgãos governamentais que regulamentam ou atuam nos setores de energia elétrica e comunicação e acompanhar a legislação específica expedida pelas agências reguladoras e outros órgãos;

IV - participar da elaboração da legislação tributária concernente aos setores de energia elétrica e comunicação;

V - manter intercâmbio com outras unidades da federação para troca de experiências e informações sobre as atividades de sua competência;

VI - analisar e prestar informações sobre consultas efetuadas pelo público interno e externo acerca dos setores de energia elétrica e comunicação;

VII - acompanhar e executar projetos e ações concernentes às empresas dos segmentos de energia elétrica e comunicação;

VIII - realizar diligência fiscal visando verificar o cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessória;

IX - efetuar o lançamento do crédito tributário;

X - promover o saneamento processual dos autos de infração para a correta tramitação do processo;

XI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.23. Compete ao Núcleo Setorial de Combustível:

I - realizar estudos técnicos e econômicos sobre a produção, industrialização, distribuição e comercialização dos combustíveis e lubrificantes, derivados ou não do petróleo;

II - analisar a arrecadação do setor de combustíveis e lubrificantes, para subsidiar a elaboração de metas e adoção de medidas estratégicas de combate à sonegação fiscal;

III - manter intercâmbio com órgãos governamentais que regulamentam ou atuam no setor de combustíveis e lubrificantes e acompanhar a legislação específica expedida pela Agência Reguladora e outros órgãos;

IV - participar da elaboração da legislação tributária concernente ao setor de combustíveis e lubrificantes;

V - manter intercâmbio com outras unidades da federação para troca de experiências e informações sobre as atividades de sua competência;

VI - analisar e prestar informações sobre consultas efetuadas pelo público interno e externo acerca do setor de combustíveis e lubrificantes;

VII - analisar e emitir informação fiscal acerca dos pedidos de ressarcimento, bem como dos repasses de ICMS para outras unidades da Federação;

VIII - analisar os relatórios de informações das operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo destinados ao Estado do Ceará;

IX - pesquisar preços dos produtos para adequação da base de cálculo da substituição tributária;

X - monitorar as empresas do setor de combustíveis e lubrificantes;

XI - acompanhar a execução de projetos e ações concernentes ao setor de combustíveis e lubrificantes;

XII - efetuar o lançamento do crédito tributário;

XIII - promover o saneamento processual dos autos de infração para a correta tramitação do processo;

XIV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.24. Compete à Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior:

I - gerenciar e controlar os procedimentos inerentes ao regime de substituição tributária interestadual decorrente de convênios e protocolos e as operações relativas ao comércio;

II - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.25. Compete ao Núcleo de Controle do Comércio Exterior:

I - analisar os processos de liberação de mercadoria importada do exterior;

II - prestar informações sobre questões relativas às operações de comércio exterior;

III - acompanhar e controlar os processos de importação sob o regime de admissão temporária, drawback, bem como dos despachos condicionados de isenção, redução de base de cálculo e não incidência, de acordo com a legislação vigente;

IV - conceder, acompanhar e controlar os processos de diferimento do ICMS das empresas beneficiárias do FDI no que se refere à importação de produtos, insumos ou bens;

V - encaminhar para a auditoria fiscal os processos de baixa de drawback para efetivação;

VI - encaminhar para auditoria fiscal os processos de exportação indireta, quando não comprovada no prazo previsto em lei;

VII - executar projetos específicos para recuperação do crédito tributário concernente às operações e prestações do comércio exterior;

VIII - executar ações fiscais nas empresas que praticam operações e prestações de comércio exterior com a Zona Franca de Manaus e as áreas de livre comércio;

IX - propor alterações na legislação do ICMS em relação à importação e exportação de mercadorias e serviços;

X - realizar pesquisas sobre normas federais, estaduais e municipais relativas ao acompanhamento e controle de comércio exterior;

XI - elaborar propostas de acordos ou protocolos de cooperação com os demais órgãos governamentais responsáveis pelo controle de comércio exterior;

XII - efetuar o lançamento do crédito tributário;

XIII - promover o saneamento processual dos autos de infração para a correta tramitação do processo;

XIV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.26. Compete ao Núcleo de Controle de Substituição Tributária de Convênios e Protocolos:

I - efetuar o cadastramento de contribuinte substituto localizado em outra unidade da federação e propor as alterações decorrentes de solicitação a pedido ou de ofício;

II - proceder a baixa de ofício de contribuinte substituto tributário em razão de descumprimento reiterado de suas obrigações tributárias;

III - executar o monitoramento fiscal dos contribuintes substitutos tributários de outras unidades da Federação, bem como os substitutos tributários internos definidos pela Coordenadoria da Administração Tributária;

IV - analisar e emitir informação fiscal acerca de restituição e ressarcimento de ICMS - Substituição Tributária decorrentes de convênios e protocolos;

V - analisar e emitir informação fiscal acerca dos créditos decorrentes das exportações nos termos da legislação vigente;

VI - efetuar levantamento de dados para a previsão da arrecadação de ICMS - Substituição Tributária decorrente de convênios e protocolos;

VII - analisar o pedido de parcelamento de débitos fiscais de ICMS - Substituição Tributária decorrente de convênios e protocolos;

VIII - encaminhar para a Coordenadoria de Administração Tributária as solicitações de credenciamento para auditorias fiscais de outras unidades da Federação;

IX - executar ações fiscais em contribuintes substitutos tributários de outras unidades da Federação, bem como os substitutos tributários internos definidos pela Coordenadoria de Administração Tributária;

X - propor e executar ação fiscal junto a contribuintes substituídos;

XI - realizar pesquisas de mercado com vistas a atualizar a margem de valor agregado dos setores, bem como preço praticado ao consumidor final;

XII - sugerir a alteração da legislação no sentido de adequá-la ao comportamento do mercado, no tocante aos produtos sujeitos à substituição tributária;

XIII - efetuar o lançamento do crédito tributário;

XIV - promover o saneamento processual dos autos de infração para a correta tramitação do processo;

XV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.27. Compete à Célula de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito:

I - gerenciar e acompanhar a execução das ações de controle e fiscalização de mercadorias em trânsito relativas ao registro das operações e prestações de ICMS;

II - acompanhar as ações da Comissão de Leilão da Secretaria da Fazenda;

III - analisar os aspectos técnicos, econômicos e legais relativos às atividades realizadas pelas unidades administrativas a ela subordinadas;

IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.28. Compete ao Núcleo de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito da Divisa:

I - supervisionar a execução dos trabalhos na atividade de fiscalização de mercadoria em trânsito nos postos fiscais de divisa;

II - propor e elaborar, em consonância com o Orientador de Célula, programas e projetos visando ao desenvolvimento das ações de fiscalização de mercadoria em trânsito;

III - adotar providências acautelatórias, nos casos em que for constatada fraude ou sonegação fiscal, nas hipóteses em que a unidade não seja competente para o desenvolvimento da ação fiscal;

IV - participar de elaboração de planos operacionais de fiscalização de mercadoria em trânsito nos postos fiscais de divisa e responder por sua execução;

V - realizar ações fiscais, inclusive em conjunto com outros órgãos da administração tributária e outras unidades da Federação, quando necessário;

VI - efetuar o lançamento do crédito tributário;

VII - prestar orientação e esclarecimento aos clientes internos e externos à Secretaria da Fazenda, acerca dos assuntos inerentes à atividade de mercadoria em trânsito;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.29. Compete aos Postos Fiscais de Divisa:

I - registrar, controlar e fiscalizar as operações e prestações interestaduais de entrada e de saída de mercadorias, as operações de importação e de exportação, inclusive as operações de trânsito livre;

II - efetuar o registro do ICMS de contribuintes credenciados;

III - efetuar a cobrança do ICMS de contribuinte ou do responsável tributário não credenciado;

IV - fiscalizar mercadorias transportadas, com análise física e documental;

V - reter para averiguação, autuar e apreender mercadoria em situação fiscal irregular;

VI - adotar medidas acautelatórias concernentes a fatos e ocorrências que exijam providências, inclusive as relacionados com o trabalho de policiais, quando for o caso;

VII - manter a guarda, conservação e autorizar a liberação das mercadorias apreendidas ou retidas na unidade;

VIII - efetuar o lançamento do crédito tributário;

IX - promover o saneamento processual dos autos de infração para a correta tramitação do processo;

X - realizar ações fiscais, inclusive em conjunto com outros órgãos da administração tributária e outras unidades da Federação, quando necessário;

XI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.30. Compete ao Núcleo de Fiscalização Itinerante:

I - supervisionar a execução dos trabalhos na atividade de fiscalização itinerante de mercadoria em trânsito, no Estado;

II - efetuar diligências acerca de denúncias recebidas relativas à prática de ilícitos tributários pertinentes à atividade de fiscalização de mercadoria em trânsito;

III - fiscalizar as operações e prestações internas e as interestaduais registradas ou não nos postos fiscais de divisa;

IV - dar suporte à atividade de fiscalização de mercadoria em trânsito efetuada por meio da utilização do scanner móvel;

V - promover a realização de blitz fiscais no âmbito do Estado;

VI - efetuar fiscalização sobre as transportadoras não credenciadas;

VII - realizar diligências em atendimento às solicitações advindas dos órgãos fazendários;

VIII - realizar ações fiscais em conjunto com outros órgãos da administração tributária e outras unidades da Federação, quando necessário;

IX - acompanhar as operações de trânsito livre efetuadas pelos transportadores de carga;

X - efetuar o lançamento do crédito tributário;

XI - promover o saneamento processual dos autos de infração para a correta tramitação do processo;

XII - manter em condições de uso as unidades fiscais de apoio à fiscalização itinerante;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.31. Compete ao Núcleo de Registros de Notas Fiscais:

I - registrar os documentos fiscais apresentados pelas transportadoras credenciadas e demais contribuintes;

II - efetuar o lançamento do crédito tributário;

III - promover o saneamento processual dos autos de infração para a correta tramitação do processo;

IV - monitorar e sanar as inconsistências constatadas no registro dos documentos fiscais mediante atendimento presencial ou virtual;

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.32. Compete ao Núcleo de Fiscalização e Monitoramento Eletrônico:

I - monitorar as transportadoras credenciadas;

II - executar ação fiscal específica nas transportadoras credenciadas e nos estabelecimentos em situação cadastral irregular;

III - executar as ações de auditoria fiscal em parceria com outras unidades fazendárias, quando necessário;

IV - realizar ações fiscais solicitadas por órgãos externos de fiscalização, com a devida anuência da autoridade competente;

V - realizar ações fiscais em conjunto com outros órgãos da administração tributária e outras unidades da Federação, quando necessário;

VI - notificar contribuintes com notas fiscais de entrada interestadual sem registro no sistema de controle de mercadoria em trânsito;

VII - efetuar o lançamento do crédito tributário;

VIII - promover o saneamento processual dos autos de infração para a correta tramitação do processo;

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.33. Compete à Célula de Informações e Operações Fiscais:

I - promover o intercâmbio de informações, mediante convênio, com outros órgãos de controle e fiscalização;

II - planejar ações integradas com outras secretarias de fazenda e outros órgãos conveniados;

III - realizar a análise de dados e imagens oriundos dos diversos meios de monitoramento eletrônico e propor ações de fiscalização, de forma imediata;

IV - realizar o cruzamento de dados dos diversos sistemas corporativos da Secretaria da Fazenda e a geração de conhecimento para suporte às ações fiscais, mediante a identificação de padrões e correlações de conduta;

V - efetuar os comandos de despachos para a fiscalização itinerante e realizar seu controle de ação e acompanhamento;

VI - propor a realização de ações fiscais em relação a contribuintes que apresentem inconformidades detectadas nas análises realizadas.

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.34. Compete à Célula de Educação Fiscal e Responsabilidade Socioambiental:

I - coordenar e executar as ações do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará (PEF);

II - proporcionar o exercício da cidadania a partir da conscientização do público interno e da sociedade em geral sobre a função socioeconômica do tributo e do controle social;

III - compartilhar conhecimentos com a sociedade sobre a origem, aplicação e controle dos recursos arrecadados pelo Estado, favorecendo a implementação de mecanismos e instrumentos, visando à participação social;

IV - disseminar a legislação tributária, enfatizando os aspectos de ética e cidadania, de forma a orientar os contribuintes e a coletividade, objetivando promover a função socioeconômica do tributo;

V - proporcionar o entendimento sobre finanças públicas, incentivando o controle social da captação e aplicação dos recursos públicos, com vistas à efetividade do gasto;

VI - promover a educação fiscal junto às instituições públicas e privadas de ensino em seus diferentes níveis;

VII - capacitar as instituições beneficiárias da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro para o fortalecimento da cidadania fiscal no Estado do Ceará;

VIII - executar as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF);

IX - disseminar o valor da solidariedade fiscal, de forma que se reduza a litigiosidade, estimulando o cumprimento voluntário das obrigações tributárias e o combate à sonegação fiscal, fortalecendo a figura do contribuinte cidadão;

X - coordenar e executar o Programa de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) da Secretaria da Fazenda, em consonância com a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P);

XI - divulgar as ações do PEF e PRSA aos públicos interno e externo;

XII - proporcionar e difundir uma reflexão crítica para os servidores fazendários e demais colaboradores acerca dos temas abordados pelo PEF e PRSA, fomentando a cidadania;

XIII - promover, em parceria com a Célula de Desenvolvimento de Pessoas, formação de agentes capacitadores e multiplicadores do PEF e PRSA;

XIV - manter sistemática de monitoramento da produção do material e avaliação do PEF e do PRSA;

XV - promover ações de capacitação profissional e desenvolvimento cultural direcionadas às comunidades do entorno das unidades fazendárias, com vistas à promoção da dignidade humana;

XVI - incentivar estudos técnico-científicos que viabilizem a compatibilização da legislação tributária com a proteção do meio ambiente;

XVII - sugerir parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das ações do PEF e do PRSA voltadas ao público interno e à sociedade em geral;

XVIII - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA DE PESQUISA E ANÁLISE FISCAL

Art.35. Compete à Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal:

I - propor, planejar, coordenar e controlar as atividades de inteligência fiscal;

II - subsidiar as atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos estaduais;

III - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.36. Compete à Célula de Revisão Fiscal:

I - executar as ações fiscais de repetição fiscal e reconstrução do crédito tributário prevista na legislação;

II - executar ações fiscais oriundas da Célula de Pesquisa e Análise Fiscal e do Gabinete da Secretaria da Fazenda;

III - efetuar a análise dos processos julgados nulos ou extintos pelo Contencioso Administrativo Tributário, visando a recuperação do crédito tributário, seja pela sua reconstrução ou pela repetição do exercício fiscalizado, avaliando a pertinência e a viabilidade técnica de uma nova ação fiscal, mediante despacho circunstanciado;

IV - analisar relatório comparativo entre os indicadores econômico-fiscais apurados, as informações obtidas nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda e o resultado da ação fiscal, avaliando a pertinência e a viabilidade técnica de uma nova ação fiscal;

V - realizar Procedimentos Administrativos (PA);

VI - orientar células e núcleos setoriais quanto aos motivos das nulidades e extinções do processo administrativo tributário, visando à redução destas ocorrências;

VII - encaminhar para o arquivo geral os processos julgados nulos ou extintos pelo Contencioso Administrativo Tributário;

VIII - propor alterações em matérias tributárias e técnicas, concernentes à legislação tributária do ICMS e de auditoria fiscal;

IX - controlar a tramitação dos autos de infração lavrados na Célula;

X - manter arquivo dos autos de infração quitados até sua destinação final;

XI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.37. Compete à Célula de Pesquisa, Análise e Investigação:

I - executar os trabalhos de inteligência fiscal da Secretaria da Fazenda;

II - encaminhar à Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal o resultado dos trabalhos e das investigações fiscais produzidas;

III - planejar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de medidas de segurança orgânica relacionadas com pessoas, organização, material, telemática, informações, atividades e outras julgadas necessárias;

IV - recepcionar as denúncias e informações relativas à sonegação de tributos, fraudes e outros ilícitos fiscais, com a adoção das medidas necessárias à sua apuração, sem prejuízo da competência de outras unidades fazendárias;

V - propor o encaminhamento das denúncias de natureza fiscal com implicações criminais, para a devida apuração, ao Ministério Público;

VI - estudar técnicas de pesquisa, investigação fiscal e avaliação de dados, bem como os mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de sonegação e de crimes contra a ordem tributária e produzir relatórios circunstanciados dos resultados;

VII - realizar estudos e análises sobre sonegação de tributos, fraudes e ilícitos fiscais para o aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de fiscalização;

VIII - propor alterações na legislação tributária de forma a prevenir e combater a sonegação fiscal;

IX - participar da elaboração de normas que versem sobre assuntos de interesse da unidade;

X - analisar e propor ação fiscal em operações e prestações relacionadas à atividade de inteligência fiscal e às solicitações de órgãos externos;

XI - requerer às autoridades competentes a propositura de ações de mandado de busca e apreensão e cópiagem por meio de instrumentos de informática forense, quando for o caso;

XII - auxiliar o Ministério Público nos procedimentos de apuração de crimes contra a ordem tributária, quando solicitado;

XIII - recepcionar os autos de infração procedentes transitados em julgado pelo Contencioso Administrativo Tributário relativos à ocorrência de crimes contra a ordem tributária;

XIV - requisitar da Célula da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado os processos referentes aos autos de infração inscritos na Dívida Ativa do Estado;

XV - analisar, elaborar e propor o encaminhamento ao Ministério Público das representações fiscais, para fins penais;

XVI - orientar os servidores fazendários em questões de crimes contra a ordem tributária e de procedimentos de elaboração e saneamento de processo de representação fiscal, para fins penais;

XVII - acompanhar o pagamento ou parcelamento de créditos tributários correlatos aos processos de representação fiscal, para fins penais, comunicando-os ao Ministério Público;

XVIII - prestar assistência à Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária, bem como atender às solicitações de órgãos externos relacionadas às questões de crimes contra a ordem tributária, oriundas de órgãos externos;

XIX - comunicar às autoridades competentes a ocorrência de crimes contra a ordem tributária;

XX - realizar pesquisa e investigação fiscal em conjunto com outras unidades fazendárias e órgãos externos;

XXI - auxiliar a atividade de representação fiscal na obtenção de elementos probantes da ocorrência de ilícitos penais tributários, inclusive promovendo diligências de investigação fiscal para detecção e elucidação de fatos relacionados à ocorrência de crimes contra a ordem tributária;

XXII - promover contatos com órgãos externos para viabilizar mecanismos de cooperação e intercâmbio de informações relacionadas ao combate ao crime contra a ordem tributária;

XXIII - acompanhar, nos meios de comunicação em geral, os assuntos que versem sobre a prática de ilícitos fiscais;

XXIV - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA COORDENADORIA DO TESOUREO ESTADUAL

Art.38. Compete à Coordenadoria do Tesouro Estadual:

I - coordenar a execução orçamentária e financeira da Administração Pública Estadual buscando a eficiência e a eficácia da gestão da despesa pública;

II - coordenar a Dívida Pública Estadual;

III - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.39. Compete à Célula da Dívida Pública:

I - analisar e avaliar os instrumentos contratuais referentes a operações de crédito, considerando seus aspectos econômicos e financeiros;

II - efetuar análise prévia e instruir os processos relativos a operações de crédito, contratos, ajustes e prestação de garantias de interesse de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

III - estudar, analisar e acompanhar a capacidade de endividamento e de pagamento do Estado;

IV - controlar, acompanhar e gerenciar a Dívida Pública Estadual;

V - acompanhar o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado em conjunto com a Célula de Planejamento, Assessoramento e Desenvolvimento;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.40. Compete à Célula de Contadoria da Administração Direta:

I - gerenciar e acompanhar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;

II - elaborar e consolidar os balanços dos Órgãos da Administração Direta;

III - elaborar o Balanço Geral do Estado;

IV - acompanhar a conciliação bancária dos Órgãos Estaduais;

V - orientar e acompanhar a aplicação do Plano de Contas Único do Estado;

VI - analisar os balanços, balancetes e relatórios gerenciais de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;

VII - gerenciar o atendimento das obrigações quanto ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

VIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.41. Compete à Célula de Contadoria da Administração Indireta:

I - coordenar e acompanhar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil das Entidades da Administração Pública Estadual Indireta;

II - acompanhar a elaboração e consolidar os balanços das Entidades da Administração Pública Estadual Indireta;

III - acompanhar a conciliação bancária das Entidades da Administração Pública Estadual Indireta;

IV - orientar e acompanhar a aplicação do Plano de Contas Único do Estado;

V - analisar os balanços, balancetes e relatórios gerenciais de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil das Entidades da Administração Pública Estadual Indireta;

VI - gerenciar o atendimento das obrigações quanto ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.42. Compete à Célula de Planejamento, Assessoramento e Desenvolvimento:

I - pesquisar, analisar e propor o desenvolvimento, em conjunto com as demais unidades da Coordenadoria, novos sistemas, processos e procedimentos de modo a promover a melhoria contínua das atividades;

II - analisar as propostas orçamentárias;

III - acompanhar, em conjunto com a Célula de Controle Financeiro, o modelo financeiro do Estado;

IV - definir procedimentos e estratégias de ação relacionadas às atividades da Coordenadoria do Tesouro Estadual;

V - definir os requisitos para desenvolvimento de sistemas informatizados necessários à execução das atividades da Coordenadoria;

VI - emitir relatórios gerenciais e prestar informações solicitadas por órgãos públicos sobre as finanças do Estado;

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.43. Compete à Célula de Gestão de Ativos:

I - gerenciar a recuperação dos créditos adquiridos do extinto Banco do Estado do Ceará (BEC) e as operações de crédito rural securitizadas;

II - acompanhar a validação dos processos pertinentes à venda da Carteira Imobiliária do extinto BEC para a Caixa Econômica Federal (CEF);

III - acompanhar os processos de novação dos créditos do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), adquiridos do extinto BEC e da Companhia de Habitação do Ceará (Cohab), cuja extinção foi autorizada;

IV - gerenciar a recuperação de créditos oriundos de operações do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU);

V - efetuar, em conjunto com a Célula de Controle Financeiro, a análise alocativa de ativos financeiros do Estado;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

DA COORDENADORIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Art.44. Compete à Coordenadoria de Gestão Financeira:

I - definir e coordenar a execução financeira da Administração Pública Estadual para eficiência e eficácia da gestão da despesa pública;

II - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.45. Compete à Célula de Controle Financeiro:

I - analisar e planejar as aplicações financeiras do Estado;

II - acompanhar a posição de caixa do Tesouro Estadual;

III - planejar e executar a aplicação dos recursos do Estado no mercado financeiro;

IV - gerenciar o cumprimento dos instrumentos normativos aplicáveis aos procedimentos de execução financeira;

V - supervisionar a gestão financeira dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

VI - gerenciar o ingresso e a saída de recursos do Tesouro Estadual;

VII - acompanhar e avaliar a programação financeira do Estado;

VIII - gerenciar a Conta Única do Estado;

IX - acompanhar e classificar a receita ingressada extra-sistema de arrecadação;

X - conciliar os créditos e os débitos lançados nas contas gráficas administradas pela Secretaria da Fazenda;

XI - analisar e efetuar os depósitos de recursos financeiros das contrapartidas do Estado;

XII - acompanhar, controlar e classificar a receita das transferências constitucionais da União;

XIII - manter atualizado o cadastro de credores do Estado;

XIV - autorizar e controlar a abertura de contas por solicitação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

XV - efetuar os pagamentos extra-orçamentários, cheque salário, restituições e consignações;

XVI - executar os pagamentos referentes aos encargos gerais do Estado;

XVII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.46. Compete à Célula de Controles Operacionais:

I - gerenciar a execução orçamentária e financeira dos encargos gerais do Estado;

II - executar e controlar as transferências constitucionais aos municípios;

III - programar as retenções de descontos nos repasses do ICMS aos municípios referentes a servidores estaduais cedidos, convênios celebrados, entre outras compensações de débitos dos municípios;

IV - calcular e repassar ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) os respectivos percentuais sobre as receitas do ICMS, IPVA e ITCD, e efetuar, inclusive, a retenção e repasse desses percentuais sobre as transferências constitucionais aos municípios;

V - elaborar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para fins de prestação de contas, relatório mensal do repasse do ICMS aos municípios;

VI - realizar a execução orçamentária da dívida pública, quando solicitada pela Célula da Dívida Pública;

VII - submeter os pedidos de programação financeira de recursos orçamentários e extra-orçamentários ao Secretário da Fazenda, bem como executá-los e controlá-los segundo os limites estabelecidos para cada órgão e entidade da Administração Pública Estadual;

VIII - executar a despesa para pagamento das tarifas devidas à rede arrecadadora e pagadora;

IX - executar a despesa para pagamento do seguro de vida dos servidores do Estado;

X - executar a despesa para pagamento dos prêmios da Campanha "Sua Nota Vale Dinheiro", do patronal do Sistema Único de Previdência do Servidor do Estado do Ceará (Supsec) e das pensões especiais e judiciais;

XI - executar a despesa para pagamento dos precatórios originários das justiças estadual, federal e do trabalho e regularizar os pagamentos de precatórios executados mediante sequestro de valores das contas do Tesouro Estadual;

XII - executar a despesa para pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPV);

XIII - efetuar os cálculos e executar a despesa para pagamento da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep);

XIV - regularizar as retenções do Pasep sobre as transferências constitucionais e legais da União ao Estado;

XV - bloquear e desbloquear o pagamento de salários dos servidores estaduais a partir de solicitação do órgão de origem;

XVI - realizar o pagamento por empenho extra-orçamentário de salários de servidores, retidos por problema de agendamento, por inconsistência entre as informações do sistema de pagamento da folha e as do banco de pagamento;

XVII - gerir as inscrições no CNPJ do Poder Executivo, nos termos de legislação específica;

XVIII - zelar pela regularidade fiscal do Estado do Ceará perante os órgãos e entidades federais e municipais, nos termos de legislação específica;

XIX - elaborar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) referente aos precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) e encaminhá-la para a Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), para fins de consolidação e transmissão à Receita Federal do Brasil;

XX - elaborar e transmitir à Receita Federal do Brasil a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) referente ao recolhimento do PASEP do Estado do Ceará;

XXI - desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DE EXECUÇÃO

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.47. Compete à Coordenadoria de Execução Tributária:

I - coordenar, controlar e avaliar as atividades de atendimento, informações econômico-fiscais, monitoramento, arrecadação e fiscalização dos tributos estaduais e do Simples Nacional no âmbito das suas unidades administrativas;

II - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.48. Compete à Célula de Gestão, Planejamento e Acompanhamento:

I - controlar e avaliar as ações fiscais no âmbito das Células de Execução da Administração Tributária;

II - acompanhar o cumprimento de metas de arrecadação e analisar os índices de desempenho das Células de Execução da Administração Tributária;

III - proceder à análise de projetos e de normas elaborados pelas Coordenadorias, quanto à sua aplicabilidade no âmbito da execução tributária;

IV - pesquisar e analisar os fatores que causam impacto na arrecadação no âmbito das Células de Execução da Administração Tributária;

V - planejar e executar estratégias para otimizar os custos operacionais das unidades da Coordenadoria de Execução Tributária;

VI - prestar apoio logístico e operacional às Células de Execução da Administração Tributária;

VII - analisar os recursos em processos relativos ao Cadastro Geral da Fazenda, inclusive os de exclusão do Simples Nacional;

VIII - analisar os recursos em processos relativos ao Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD);

IX - recepcionar e revisar os processos oriundos das Células de Execução da Administração Tributária;

X - acompanhar o desempenho funcional quanto ao cumprimento das metas individuais;

XI - solicitar a movimentação de servidores e controlar os registros relativos aos recursos humanos lotados na Coordenadoria e nas Células de Execução da Administração Tributária;

XII - coordenar ações de integração entre as Células de Execução da Administração Tributária e assessorar reuniões, elaborando pautas e atas;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.49. Compete às Células de Execução da Administração Tributária:

I - executar ações de atendimento, monitoramento fiscal e ações fiscais restritas;

II - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.50. Compete aos Núcleos de Atendimento:

I - emitir declarações e documentos de natureza fiscal;

II - receber e conferir documentação fiscal de contribuintes;

III - registrar as notas fiscais apresentadas por contribuintes de forma espontânea, como também proceder à retificação de dados de selos fiscais virtuais;

IV - autorizar impressão de documentos fiscais e entregar selos de autenticidade, mantendo o seu controle;

V - prestar orientação e esclarecimento quanto à legislação fiscal;

VI - formalizar e sanear processos administrativo-tributários;

VII - autorizar a liberação de mercadorias retidas para cobrança do imposto;

VIII - incluir documento fiscal de veículo novo;

IX - efetuar a baixa de restrições de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito;

X - incluir parcelamentos de débitos fiscais;

XI - realizar análises periódicas do índice de satisfação dos clientes internos e externos;

XII - receber e encaminhar denúncias à autoridade competente;

XIII - proceder à retificação de Documentos de Arrecadação Estadual – DAE;

XIV - analisar os pedidos de dispensa de ICMS e IPVA;

XV - realizar as atividades de apoio logístico do Núcleo;

XVI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.51. Compete aos Núcleos de Monitoramento:

I - acompanhar o desempenho dos contribuintes, fornecendo dados econômico-fiscais, e propor ação fiscal;

II - controlar os processos de parcelamento de débitos fiscais;

III - proceder a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda e as demais alterações cadastrais;

IV - controlar os processos decorrentes de autos de infração lavrados;

V - analisar e avaliar bens ou direitos, para fins de procedimentos relacionados com o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD);

VI - realizar diligências cadastrais e fiscais;

VII - efetuar o controle das omissões relativas às obrigações tributárias;

VIII - receber e encaminhar à autoridade competente denúncias de contribuintes de sua circunscrição fiscal;

IX - controlar o limite legal de faturamento das empresas optantes do Simples Nacional e de outros regimes de recolhimento;

X - acompanhar e analisar a arrecadação dos tributos estaduais, inclusive os parcelamentos de débito fiscal;

XI - prestar esclarecimentos relativos à legislação tributária;

XII - monitorar as operações com sistemas emissores de documentos fiscais destinados a consumidor final;

XIII - executar projetos de acompanhamento fiscal planejados pela Célula de Planejamento e Acompanhamento da Coordenadoria da Administração Tributária;

XIV - analisar os pedidos de concessão e prorrogação de termos de acordo;

XV - analisar os pedidos de convalidação de documentos fiscais;

XVI - analisar os pedidos de exclusão de culpabilidade de extravio de documentos fiscais;

XVII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.52. Compete aos Núcleos de Atendimento e Monitoramento:

I - emitir declarações e documentos de natureza fiscal;

II - receber e conferir documentação fiscal de contribuintes;

III - registrar as notas fiscais apresentadas por contribuintes de forma espontânea, como também proceder à retificação de dados de selos fiscais virtuais;

IV - autorizar impressão de documentos fiscais e entregar selos de autenticidade, mantendo o seu controle;

V - prestar orientação e esclarecimento quanto à legislação fiscal;

VI - formalizar e sanear processos administrativo-tributários;

VII - autorizar a liberação de mercadorias retidas para cobrança do imposto;

VIII - incluir documento fiscal de veículo novo;

IX - efetuar a baixa de restrições de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito;

X - incluir parcelamentos de débitos fiscais;

XI - realizar análises periódicas do índice de satisfação dos clientes internos e externos;

XII - receber e encaminhar denúncias à autoridade competente;

XIII - proceder à retificação de Documentos de Arrecadação Estadual – DAE;

XIV - analisar os pedidos de dispensa de ICMS e IPVA;

XV - acompanhar o desempenho dos contribuintes, fornecendo dados econômico-fiscais, e propor ação fiscal;

XVI - controlar os processos de parcelamento de débitos fiscais;

XVII - proceder a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda e as demais alterações cadastrais;

XVIII - controlar os processos decorrentes de autos de infração lavrados;

XIX - analisar e avaliar bens ou direitos, para fins de procedimentos relacionados com o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD);

XX - realizar diligências cadastrais e fiscais;

XXI - efetuar o controle das omissões relativas às obrigações tributárias;

XXII - receber e encaminhar à autoridade competente denúncias de contribuintes de sua circunscrição fiscal;

XXIII - controlar o limite legal de faturamento das empresas optantes do Simples Nacional e de outros regimes de recolhimento;

XXIV - acompanhar e analisar a arrecadação dos tributos estaduais, inclusive os parcelamentos de débito fiscal;

XXV - prestar esclarecimentos relativos à legislação tributária;

XXVI - monitorar as operações com sistemas emissores de documentos fiscais destinados a consumidor final;

XXVII - executar projetos de acompanhamento fiscal planejados pela Célula de Planejamento e Acompanhamento da Coordenadoria da Administração Tributária;

XXVIII - analisar os pedidos de concessão e prorrogação de termos de acordo;

XXIX - analisar os pedidos de convalidação de documentos fiscais;

XXX - analisar os pedidos de exclusão de culpabilidade de extravio de documentos fiscais;

XXXI - realizar as atividades de apoio logístico do Núcleo;

XXXII - desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art.53. Compete à Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação:

I - Coordenar os recursos humanos, financeiros, patrimoniais, materiais e de tecnologia da informação e comunicação para viabilizar os meios necessários à execução das atividades institucionais;

II - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.54. Compete à Célula de Infraestrutura:

I - acompanhar, fiscalizar e receber obras e serviços de engenharia contratados no âmbito da competência da Secretaria da Fazenda;

II - elaborar ou propor a contratação de projetos básicos e executivos de engenharia para construção, reforma, recuperação, ampliação e manutenção de imóveis, bem como de infraestrutura de rede elétrica, de dados e voz e de climatização, no âmbito da competência da Secretaria da Fazenda;

III - elaborar ou propor a contratação de projetos de segurança contra incêndio;

IV - gerenciar e promover o treinamento contra incêndio da Secretaria da Fazenda;

V - propor a contratação de serviços de engenharia para construção, reforma, recuperação, ampliação e manutenção de imóveis, bem como de infraestrutura de rede elétrica, de dados e voz;

VI - executar a construção, reforma, recuperação, ampliação e manutenção de imóveis da Secretaria da Fazenda no âmbito de sua competência;

VII - executar a manutenção dos bens e equipamentos, exceto os de informática;

VIII - executar e manter a infraestrutura de rede elétrica, de dados e voz e de climatização;

IX - gerenciar o arquivo de documentos relativos a projetos de engenharia, registros, contratos e escrituras de imóveis;

X - gerenciar o sistema de comunicação de voz;

XI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.55. Compete à Célula de Recursos Logísticos:

I - prestar apoio logístico à execução das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação;

II - gerenciar a logística de documentos, compreendendo os serviços de malote e protocolo;

III - gerenciar a guarda de documentos através do Arquivo Geral;

IV - planejar e propor a aquisição de bens e serviços relacionados às suas atividades para atendimento das demandas da Secretaria da Fazenda;

V - gerenciar o serviço de almoxarifado quanto ao recebimento, guarda e distribuição de materiais de consumo da Secretaria da Fazenda;

VI - acompanhar a execução e dar cumprimento às normas contidas no Manual de Gestão Patrimonial;

VII - acompanhar a execução e dar cumprimento às normas contidas no Manual de Gestão e Uso da Frota de Veículos;

VIII - gerenciar os serviços de vigilância, conservação, limpeza e portaria das Sedes I, II, III e IV;

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.56. Compete à Célula de Gestão da Terceirização:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de terceirização de mão de obra da Secretaria da Fazenda;

II - exigir das empresas que prestam serviço à Secretaria da Fazenda o cumprimento das obrigações trabalhistas dos seus funcionários, bem como das obrigações previdenciárias e tributárias;

III - analisar as planilhas de pagamento mensal referentes aos serviços executados pelas empresas prestadoras de serviço com cessão de mão de obra, e propor correções, quando for o caso, antes de autorizar o pagamento das faturas mensais;

IV - conferir a documentação fornecida pelas empresas prestadoras de serviço com cessão de mão de obra, para efeito de pagamento das faturas;

V - instaurar os processos administrativos destinados à aplicação de penalidades decorrentes de descumprimento de cláusulas contratuais por parte das empresas prestadoras de serviço com cessão de mão de obra;

VI - alimentar o Sistema de Terceirização (Sister) da Secretaria de Planejamento e Gestão, com informações relativas aos contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra;

VII - orientar os funcionários prestadores de serviços quanto ao papel institucional da Secretaria da Fazenda e de sua unidade de trabalho, inclusive quanto à observância do Código de Ética e Conduta do Poder Executivo Estadual;

VIII - administrar a alocação dos terceirizados;

IX - representar a Secretaria da Fazenda e acompanhar as demandas trabalhistas e sindicais perante os órgãos competentes;

X - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.57. Compete a Célula de Finanças:

I - realizar a execução orçamentária da despesa;

II - analisar e liberar as prestações de contas de suprimento de fundos;

III - realizar o controle financeiro de contratos e convênios;

IV - realizar o controle financeiro da concessão de diárias;

V - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.58. Compete ao Núcleo de Contratos:

I - elaborar minutas de contratos e convênios;

II - formalizar contratação com o licitante;

III - providenciar registros no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC);

IV - providenciar publicação dos extratos de contratos no Diário Oficial do Estado (DOE);

V - auxiliar os gestores de contratos e convênios em assuntos relacionados à execução do objeto contratado, inclusive com relação aos prazos;

VI - subsidiar de informações a Assessoria Jurídica em assuntos relacionados aos contratos e convênios da Secretaria da Fazenda;

VII - assessorar a Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação em assuntos relacionados a contratos administrativos.

VIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.59. Compete à Célula de Gestão de Pessoas:

I - acompanhar e controlar o registro funcional dos servidores fazendários;

II - elaborar relatórios gerenciais dos dados cadastrais e análises estatísticas, relativos aos servidores fazendários;

III - informar e controlar processos relativos a direitos e vantagens de servidores fazendários ativos e inativos, bem como pensionistas;

IV - expedir declarações e certidões relativas a direitos funcionais;

V - instruir os processos de afastamento, indenização e gratificação de titulação de servidores fazendários, referentes à pós graduação, em consonância com as diretrizes governamentais;

VI - colaborar com a elaboração de minutas de leis, decretos e demais atos normativos de natureza administrativa e funcional;

VII - suprir recursos humanos nas unidades administrativas da Secretaria da Fazenda;

VIII - coordenar as ações de remanejamento de servidores, em parceria com as unidades fazendárias;

IX - aplicar as normas que regulamentam atos da Administração Pública, inclusive no que se refere à legislação estatutária;

X - realizar o processo de ascensão funcional dos servidores, conforme legislação vigente;

XI - coordenar o processo de avaliação do estágio probatório dos servidores fazendários;

XII - elaborar a folha de pagamento dos servidores da Secretaria da Fazenda;

XIII - elaborar folha de pagamento das pensões dos beneficiários de ex-servidores da Secretaria da Fazenda;

XIV - elaborar e acompanhar atos de pensão dos beneficiários de ex-servidores da Secretaria da Fazenda;

XV - alimentar o sistema do Governo Estadual, no que se refere ao cálculo da folha de pagamento dos servidores fazendários;

XVI - administrar o pagamento do Prêmio por Desempenho Fiscal (PDF);

XVII - atender às demandas por informações internas e externas referentes à vida funcional de servidores fazendários;

XVIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.60. Compete à Célula de Desenvolvimento de Pessoas:

I - elaborar, executar, coordenar e avaliar o Programa de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Fazenda;

II - coordenar o Programa Cultural e Esportivo;

III - coordenar, em parceria com a Assessoria de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Institucional, a atividade de Consultoria Interna de Desenvolvimento Institucional;

IV - coordenar o Programa de Assistência Social aos servidores fazendários;

V - gerenciar o Censo de Escolaridade dos Servidores da Secretaria da Fazenda;

VI - coordenar o Programa de Saúde e Qualidade de Vida (PSQV) da Secretaria da Fazenda;

VII - coordenar o Programa de Estagiários de Nível Médio e Superior;

VIII - executar serviços de biblioteca;

IX - gerenciar o Centro da Memória da Secretaria da Fazenda;

X - preservar o acervo fotográfico, fonográfico e mobiliário da memória fazendária;

XI - coordenar os trabalhos de pesquisa histórica;

XII - prestar apoio logístico e técnico aos eventos promovidos pela Secretaria da Fazenda;

XIII - gerenciar o Banco de Facilitadores Internos de Aprendizagem;

XIV - coordenar as ações de preparação para a aposentadoria em consonância com o Programa de Ação Integrada para o Apoio ao Aposentado do Estado do Ceará (PAI);

XV - coordenar o Programa de Desenvolvimento Gerencial e de Formação de Lideranças;

XVI - realizar pesquisas na área de desenvolvimento humano, em parceria com a Assessoria de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional;

XVII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.61. Compete à Célula de Sistemas de Informações:

I - desenvolver, manter e evoluir sistemas de informação, aplicando a metodologia de desenvolvimento de software da Secretaria da Fazenda;

II - definir, executar e acompanhar cronogramas específicos ao desenvolvimento e manutenção de sistemas;

III - elicitar e manter os requisitos dos sistemas desenvolvidos e contratados pela Secretaria da Fazenda;

IV - promover a manutenção corretiva e evolutiva do site institucional da Secretaria da Fazenda;

V - testar e homologar sistemas promovendo a qualidade dos mesmos;

VI - desenvolver e gerenciar projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), relacionados com as atividades da unidade;

VII - elaborar arquitetura das soluções tecnológicas relacionadas com as atividades da unidade;

VIII - gerenciar os contratos de prestação de serviços especializados relacionados com as atividades da unidade;

IX - promover a integração das atividades específicas da Célula com as demais unidades de TIC;

X - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.62. Compete à Célula de Análise, Pesquisa e Planejamento:

I - promover o planejamento da área de TIC alinhado ao planejamento estratégico da Secretaria da Fazenda;

II - promover a governança de TIC;

III - definir indicadores de gerenciamento de níveis de serviços;

IV - promover a análise de viabilidade e a iniciação de projetos de TIC;

V - proceder à análise dos índices de desempenho da TIC;

VI - implementar e acompanhar indicadores de gerenciamento de níveis de serviços;

VII - promover o atendimento das diretrizes de TIC dos órgãos de controle interno e externo;

VIII - manter e atualizar os processos utilizados pela área de TIC;

IX - auditar artefatos produzidos de acordo com os processos utilizados pela área de TIC;

X - realizar integração entre área de TIC e área de negócio;

XI - desenvolver e gerenciar projetos de TIC alinhados aos projetos estratégicos da Secretaria da Fazenda;

XII - prospectar soluções para o aperfeiçoamento e modernização do ambiente tecnológico da Secretaria da Fazenda;

XIII - elaborar arquitetura das soluções tecnológicas;

XIV - gerenciar a homologação de softwares adquiridos;

XV - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de aquisição e prestação de serviços;

XVI - promover a integração das atividades específicas da Célula com as demais unidades de TIC;

XVII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.63. Compete à Célula de Produção e Operações:

I - gerenciar a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Secretaria da Fazenda;

II - gerenciar sistemas operacionais e bancos de dados corporativos;

III - manter a alta disponibilidade dos serviços de TIC;

IV - instalar e configurar equipamentos de microinformática;

V - realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de microinformática;

VI - realizar gerência de configuração mantendo o controle dos ativos de hardware e software;

VII - planejar e executar a política de backups;

VIII - dar suporte aos serviços e sistemas de informação homologados;

IX - implementar as Diretrizes e Normas de Segurança da Informação relacionadas à infraestrutura de TIC;

X - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços especializados, relacionados com a unidade;

XI - promover a integração das atividades específicas da célula com as demais unidades de TIC;

XII - desenvolver e gerenciar projetos de TIC, relacionados com as atividades da unidade;

XIII - elaborar arquitetura das soluções tecnológicas, relacionadas com as atividades da unidade;

XIV - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.64. Compete à Célula de Administração de Dados e Conhecimento:

I - homologar e manter modelos lógicos de dados, promovendo sua consistência e confiabilidade;

II - promover a integração de dados de aplicativos internos e externos;

III - manter e disponibilizar repositório de conhecimento sobre sistemas, dados e ferramentas utilizadas;

IV - desenvolver e gerenciar projetos de TIC, relacionados com as atividades da unidade;

V - elaborar arquitetura das soluções tecnológicas, relacionados com as atividades da unidade;

VI - identificar sistematicamente as necessidades de informações gerenciais junto à área de negócio;

VII - gerenciar ferramentas de inteligência de negócio disponibilizando acesso a consultas gerenciais;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas.

TÍTULO VI

DO ÓRGÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS

ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Art.65. Compete ao Contencioso Administrativo Tributário:

I - decidir as questões relativas à exigência dos tributos estaduais;

II - aplicar as penalidades pecuniárias decorrentes de autos de infração à legislação tributária e a procedimento especial de restituição nas mesmas condições, nos litígios fiscais entre sujeitos passivos de obrigação tributária e o Estado do Ceará;

III - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.66. Compete ao Presidente do Contencioso Administrativo Tributário:

I - representar o Órgão e expedir os atos administrativos necessários à sua administração;

II - decidir, em despacho fundamentado, sobre a admissibilidade do Recurso Extraordinário;

III - presidir as sessões deliberativas do Conselho de Recursos Tributários, as sessões de julgamento da Câmara Superior e proferir, quando for o caso, voto de desempate;

IV - resolver os pedidos de reconsideração nos casos de arguição de suspeição ou de impedimento;

V - homologar a jurisprudência administrativo-tributária sumulada;

VI - designar os secretários e os conselheiros das Câmaras de Julgamento;

VII - submeter ao Secretário da Fazenda o expediente que depender de sua decisão;

VIII - autorizar o afastamento dos conselheiros, na forma que se dispuser em regulamento, em razão de licença;

IX - apresentar trimestralmente relatório de atividades, com mensuração de resultados, ao Secretário da Fazenda;

X - praticar demais atribuições inerentes às funções de seu cargo, na forma estabelecida em regulamento processual administrativo tributário e regimento do Conselho de Recursos Tributários.

Art.67. Compete aos Vice-Presidentes do Contencioso Administrativo Tributário:

I - aprovar cronogramas das sessões de julgamento e elaborar pautas de processos administrativo-tributários a serem julgados pelas respectivas Câmaras de Julgamento;

II - presidir sessões de julgamento de processos administrativo-tributários e proferir, quando for o caso, voto de desempate;

III - assessorar o Presidente do Contencioso Administrativo Tributário na administração do Órgão;

IV - substituir eventualmente o Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, do Conselho de Recursos Tributário e da Câmara Superior, quando de sua ausência momentânea ou temporária, quando ocorrer afastamento ou impedimento e ainda, em caráter definitivo, até conclusão do mandato, em caso de morte ou renúncia;

V - assessorar, nas sessões de julgamento de processos administrativo-tributários da Câmara Superior, o respectivo Presidente em matéria de natureza processual;

VI - atuar, na condição de Conselheiro, nas sessões deliberativas do Conselho de Recursos Tributário, exceto quando estiver no exercício da presidência do colegiado ou em substituição ao Presidente;

VII - autorizar o afastamento dos conselheiros das Câmaras de Julgamento que presidirem e convocar respectivos suplentes, em razão de licença;

VIII - praticar demais atribuições inerentes às funções de seu cargo, na forma estabelecida em regulamento e regimento.

Art.68. Compete ao Conselho de Recursos Tributários em sua composição plena:

I - editar provimento relativo à matéria processual;

II - sumular a jurisprudência resultante de suas reiteradas decisões, na forma estabelecida em regulamento e no regimento;

III - discutir e aprovar sugestões de modificação da legislação tributária, material e processual;

IV - propor alteração e melhoria no sistema de dados inerentes à plataforma do Processo Administrativo-Tributário Eletrônico (Pat-e);

V - analisar o desempenho dos órgãos julgadores e sugerir formas de incremento e melhoria de resultados.

Art.69. Compete à Câmara Superior, instância especial recursal, decidir sobre:

I - o recurso extraordinário interposto pelo sujeito passivo ou pelo Procurador do Estado;

II - o pedido de restituição em grau de recurso interposto pelo sujeito passivo, ou pelo requerente expressamente autorizado em procedimento especial de restituição.

Art.70. Compete às Câmaras de Julgamento conhecerem e decidirem sobre:

I - reexame necessário interposto por Julgadores Administrativo-Tributários;

II - recurso ordinário interposto pelo sujeito passivo, seu representante legal e pelo requerente ou a quem por este for expressamente autorizado, em procedimento especial de restituição.

Art.71. Compete à Secretaria-Geral do Contencioso Administrativo Tributário:

I - gerenciar o ingresso de processos administrativo-tributários, defesas, recursos processuais e outros documentos que lhe são inerentes;

II - expedir, quando necessário, intimações com vistas à participação do autuado ou seu representante legal, nas sessões de julgamento;

III - encaminhar à Célula de Controle Administrativo e Instrução Processual, após o julgamento em segunda instância, os processos administrativo-tributários com respectivas resoluções;

IV - diligenciar com vistas à juntada de documentos e adotar providências que resultem em saneamento processual;

V - secretariar os trabalhos quando do funcionamento dos órgãos de julgamento;

VI - apresentar trimestralmente ao Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, relatório das atividades da Secretaria-Geral do Contencioso Administrativo Tributário e dos órgãos do Conselho de Recursos Tributários;

VII - praticar as atribuições inerentes às suas funções, na forma estabelecida no regulamento e no regimento.

Art.72. Compete à Célula de Julgamento de 1º Instância:

I - controlar, distribuir e analisar os processos para os julgadores administrativo-tributários;

II - conhecer e decidir sobre a exigência do crédito tributário e sobre pedidos de restituição de tributos estaduais recolhidos a maior ou indevidamente;

III - submeter a reexame necessário, perante as Câmaras de Julgamento, as decisões contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Estadual, ressalvadas as hipóteses previstas nos termos da legislação específica;

IV - converter, quando necessário, o julgamento do processo em realização de perícia ou, quando for o caso, em diligência nos termos da legislação específica;

V - acompanhar o desenvolvimento das atividades dos julgadores administrativo-tributários, promovendo troca de informações e conhecimentos entre estes, com vistas à eficiência, celeridade e uniformidade nas decisões;

VI - apresentar, trimestralmente, relatório de suas atividades à presidência do Contencioso Administrativo Tributário e praticar demais atos inerentes às suas atribuições.

Art.73. Compete à Célula de Assessoria Processual-Tributária:

I - analisar e distribuir os processos administrativo-tributários com os assessores processual-tributários;

II - resolver as questões processuais nas ausências simultâneas do Presidente e dos Vice-Presidentes do Contencioso Administrativo Tributário;

III - prestar assessoramento jurídico à presidência do Contencioso Administrativo Tributário e aos órgãos integrantes de sua estrutura, e de modo específico, nos processos administrativo-tributários que tramitem, em grau de recurso e aos órgãos de julgamento do Conselho de Recursos Tributários;

IV - manifestar-se em parecer nos processos administrativo-tributários, submetendo-os à aprovação dos representantes da Procuradoria-Geral do Estado que atuam no Contencioso Administrativo Tributário;

V - diligenciar com vistas à juntada de documentos e adotar providências que resultem em saneamento processual;

VI - converter, quando necessário, julgamento do processo em realização de perícia ou, quando for o caso, em diligência nos termos da legislação específica;

VII - convocar Assessor Processual-Tributário para atuar em substituição ao Procurador do Estado nas sessões de julgamento em segunda instância e nas sessões deliberativas do Conselho de Recursos Tributários;

VIII - participar da elaboração de anteprojetos relativos às normas processuais e tributárias;

IX - apresentar trimestralmente relatórios de suas atividades à Presidência do Contencioso Administrativo Tributário e praticar os demais atos inerentes às suas atribuições.

Art.74. Compete à Célula de Controle Administrativo e Instrução Processual:

I - gerenciar os procedimentos inerentes à instrução processual, desde a intimação, os prazos e o trâmite processual, inclusive o de inscrição de sujeitos passivos e fiadores no Cadastro de Devedores Inadimplentes do Estado do Ceará (Cadine);

II - controlar a atividade de digitalização e virtualização dos processos administrativo-tributários;

III - exercer o controle administrativo dos servidores do Contencioso Administrativo Tributário relativo à frequência, escala de férias, licenças e afastamentos;

IV - exercer controle sobre material de expediente e zelar pela guarda e conservação do patrimônio do Contencioso Administrativo Tributário;

V - exercer o gerenciamento das atividades e dos servidores da Célula de Controle Administrativo e Instrução Processual;

VI - incluir em sistema de dados da Secretaria da Fazenda, informações relativas aos valores dos autos de infração que devem compor os índices de participação dos municípios na arrecadação;

VII - promover e desenvolver atividades com intercâmbio de informações e dados entre servidores e colaboradores, tendentes à uniformidade e padronização de procedimentos, visando à celeridade e eficiência de prazos e cumprimento de metas;

VIII - encaminhar para o órgão fazendário competente as decisões definitivas proferidas nos processos relativos a fatos que possam constituir crimes contra a ordem tributária, tipificados na Lei nº8.137, de 27 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores;

IX - apresentar trimestralmente relatório das atividades da Célula de Controle Administrativo e Instrução Processual à presidência do Contencioso Administrativo Tributário;

X - praticar as atribuições inerentes às suas funções, na forma estabelecida no regulamento e no regimento.

Art.75. Compete à Célula de Perícias-Fiscais e Diligências:

I - analisar e classificar os processos em função da complexidade e distribuir aos peritos-fiscais;

II - realizar perícia na escrita fiscal e contábil do sujeito passivo;

III - realizar diligências in loco quando solicitadas na forma da legislação específica;

IV - solicitar a realização de laudos técnicos para subsidiar perícias;

V - cientificar o sujeito passivo ou seu representante legal sobre o resultado do laudo pericial;

VI - diligenciar com vistas à solicitação e juntada de informações e documentos e adotar providências que resultem em saneamento processual;

VII - acompanhar as atividades dos peritos-fiscais, promovendo intercâmbio de conhecimentos, informações e dados, entre estes;

VIII - apresentar trimestralmente relatório das atividades da Unidade à Presidência do Contencioso Administrativo Tributário e praticar demais atos inerentes às suas atribuições.

TÍTULO VII

DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA

Art.76. Compete à Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP):

I - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da Secretaria da Fazenda;

II - atuar como primeira instância na aplicação do Código de Ética e Conduta da Administração Estadual instituído pelo Poder Executivo, ressalvado o disposto no Art.7º, inciso II do Decreto nº29.887, de 31 de agosto de 2009;

III - encaminhar para a Comissão de Ética Pública os casos de suposta transgressão ética referentes às autoridades definidas no inciso II, Art.7º, do Decreto nº29.887, de 31 de agosto de 2009;

IV - atuar como elemento de ligação com a Comissão de Ética Pública, que disporá em resolução própria sobre as atividades que deverão desenvolver para o cumprimento desse mister.

Parágrafo Único. A atuação no âmbito da CSEP não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

TÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art.77. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores de Administração Fazendária:

I - assistir e assessorar ao Secretário em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Secretário na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar o planejamento anual de trabalho da coordenação/diretoria em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

V - coordenar, orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

VI - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VII - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;

VIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.78. Constituem atribuições básicas dos Orientadores de Células de Administração Fazendária:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

III - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.79. Constituem atribuições básicas dos Supervisores de Núcleo:

I - supervisionar ações fiscais;

II - assistir a chefia nos assuntos inerentes à sua área de atuação;

III - distribuir e executar as atividades que lhe são pertinentes;

IV - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro de sua área de atuação;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.80. Constituem atribuições básicas dos Administradores de Posto Fiscal:

I - manter a unidade fiscal e seus equipamentos em perfeito estado de conservação zelando pelos bens patrimoniais do Estado;

II - divulgar e zelar pelo cumprimento da legislação tributária inerente a atividade de Auditoria de Mercadoria em Trânsito;

III - orientar sua equipe na execução das tarefas e adotar providências que se façam necessárias ao perfeito funcionamento da unidade;

IV - promover ações de fiscalização e elaborar relatórios visando a melhoria contínua do desempenho da unidade fiscal;

V - executar programas e projetos advindos da Coordenação, Orientação e Supervisão;

VI - efetuar a homologação de auto de infração, bem como, acompanhar e controlar a guarda, emissão e validade de documentos sob a responsabilidade dos fiscais;

VII - sugerir a realização de ações fiscais no estabelecimento denunciado a partir de ações fiscais desenvolvidas na Auditoria de Mercadoria em Trânsito;

VIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art.81. Constituem atribuições básicas dos Articuladores de Programa:

I - promover e subsidiar a definição das diretrizes do plano de trabalho, no âmbito da sua unidade de atuação;

II - articular-se com servidores e organismos públicos ou privados para obtenção de informações necessárias ao andamento de atividades de assessoramento;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.82. Constituem atribuições básicas dos Assessores Técnicos:

I - assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas a sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

II - propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.83. Constituem atribuições básicas dos Assistentes Técnicos:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;

II - realizar estudos sobre matéria de interesse da respectiva unidade;

III - elaborar documento para a unidade a que estiver vinculado;

IV - analisar assuntos relativos às atividades auxiliares e aquelas relacionadas com sua área de atuação funcional, apresentando soluções e/ou propostas;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.84. Constituem atribuições básicas dos Auxiliares Técnicos:
I - assessorar no âmbito de sua área de atuação o superior imediato na avaliação de resultados e racionalização de procedimentos.

II - executar atividades auxiliares de apoio;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas;

TÍTULO IX

DA GESTÃO PARTICIPATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art.85. A Gestão Participativa da Secretaria da Fazenda é organizada por meio do Comitê Executivo.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA, FINALIDADE E DIRETRIZES DO COMITÊ

EXECUTIVO

Art.86. O Comitê Executivo, de natureza consultiva e deliberativa, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da Secretaria da Fazenda, competindo-lhe:

I - manter alinhadas as ações da Secretaria da Fazenda às estratégias globais do Governo do Estado;

II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Secretaria;

III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades.

IV - fortalecer o processo de comunicação interna da Secretaria da Fazenda.

Art.87. O funcionamento do Comitê Executivo da Secretaria da Fazenda obedecerá às seguintes diretrizes:

I. o poder decisório será exercido de forma compartilhada, sem prejuízo das atribuições legais conferidas ao Secretário da Fazenda;

II. as decisões do Comitê Executivo obedecerão às atribuições dispostas neste Regulamento, e terão validade exclusiva em nível de gestão interna da Secretaria da Fazenda;

III. considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver o voto da maioria simples dos membros do Comitê Executivo, exigida a presença de pelo menos 60% (sessenta por cento) de seus integrantes.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ EXECUTIVO

Art.88. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Secretário;

II - Secretário Adjunto;

III - Secretário Executivo;

IV - Coordenadores de Administração Fazendária;

§1º O Comitê Executivo será presidido pelo Secretário da Fazenda;

§2º O Coordenador da Assessoria de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional tem o encargo de secretariar o Comitê Executivo;

§3º Os coordenadores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§4º Sempre que convocados pelo Titular da Secretaria, os dirigentes dos órgãos e entidade vinculadas poderão integrar o Comitê Executivo para deliberar sobre matéria pertinente a sua entidade e ao sistema da Secretaria da Fazenda.

§5º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.89. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada quinze dias, e de forma extraordinária, quando necessário.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião;

§2º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas na intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião;

§4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Secretaria da Fazenda, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.90. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Executivo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê;

Art.91. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Executivo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;

VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.92. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Executivo:

I - Providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo;

V - monitorar o recebimento das atas das reuniões dos Comitês Coordenativos, disponibilizando-as na intranet.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.93. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais, por indicação do Secretário:

I - o Secretário Adjunto pelo Secretário Executivo, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

II - o Secretário Executivo por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

III - os Coordenadores por outro Coordenador indicado pelo ocupante da função.

Art.94. Compete a todas as unidades da Secretaria da Fazenda: I - zelar pelo bom funcionamento dos controles de segurança e patrimoniais;

II - exercer o controle administrativo dos servidores da unidade relativo à frequência, escala de férias, licenças e afastamentos;

III - exercer controle sobre material de expediente e zelar pela guarda e conservação do patrimônio da unidade;

IV - colaborar no planejamento das ações do Programa de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos e incentivar a participação dos servidores da unidade nos programas de desenvolvimento humano da Instituição;

V - propor projetos voltados ao incremento da arrecadação mediante recuperação do crédito tributário ou à otimização dos gastos públicos;

VI - elaborar termos de referência relacionados com as atividades da unidade;

VII - acompanhar e zelar pela correta execução dos contratos administrativos cujo objeto guarde relação com as atividades da unidade.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO 31.603 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-2	19	19
DNS-3	56	56
DAS-1	45	45
DAS-2	06	06
DAS-3	25	25
TOTAL	154	154

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Fazenda	SS-1	01
Secretário Adjunto	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DNS-2	01
Coordenador de Administração Fazendária	DNS-2	18
Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3	51
Articulador de Programa	DNS - 3	04
Secretário Geral do Contencioso Administrativo Tributário	DNS-3	01
Supervisor de Núcleo	DAS-1	44
Assessor Técnico	DAS-1	01
Vice-Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-2	02
Assistente Técnico	DAS-2	04
Administrador de Posto Fiscal	DAS-3	24
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
TOTAL		154

*** **

DECRETO Nº31.604, de 08 de outubro de 2014.

ALTERA OS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DO DECRETO Nº31.221 DE 03 DE JUNHO DE 2013 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA DISTRIBUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº15.582, de 07 de abril de 2014; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº31.221, de 03 de junho de 2013, CONSIDERANDO finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Ficam alterados os anexos I, II, III, IV, V e VI do Decreto nº31.221 de 03 de junho de 2013.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.604, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE CADA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SEDE	MUNICÍPIOS INTEGRANTES
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 1- Maracaná)	Maracaná	Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracaná, Maranguape e Pacatuba
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 2- Itaipoca)	Itaipoca	Amontada, Apuiarés, Itapajé, Itaipoca, Mirafima, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luis do Curu, Tejuoca, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 3- Acaraú)	Acaraú	Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco e Morrinhos
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 4- Camocim)	Camocim	Barroquinha, Camocim, Chaval, Granja, Martinópolis e Uruoca
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 5- Tianguá)	Tianguá	Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 6- Sobral)	Sobral	Alextaras, Cariré, Coreá, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapé, Meruoca, Morájo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota

DENOMINAÇÃO	SEDE	MUNICÍPIOS INTEGRANTES
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 7- Canindé)	Canindé	Canindé, Caridade, General Sampaio, Itatira, Paramoti e Santa Quitéria
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 8- Baturité)	Baturité	Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guarimiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 9- Horizonte)	Horizonte	Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajus e Pindoretama
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10- Russas)	Russas	Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Itaíba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 11- Jaguaribe)	Jaguaribe	Ereré, Iracema, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Pereiro e Potiretama
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 12- Quixadá)	Quixadá	Banabuiú, Boa Viagem, Choró, Ibareta, Ibicuitinga, Madalena, Quixadá e Quixeramobim
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 13- Crateús)	Crateús	Ararendá, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipuerais, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga e Tamboril
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 14- Senador Pompeu)	Senador Pompeu	Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Senador Pompeu e Solonópole
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 15- Tauá)	Tauá	Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 16- Iguatu)	Iguatu	Acopiara, Cariús, Catarina, Iguatu, Juacá, Orós e Quixelô
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 17- Icó)	Icó	Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Umari e Várzea Alegre
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 18- Crato)	Crato	Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Crato, Nova Olinda, Potengi, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri e Tarrafas
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 19- Juazeiro do Norte)	Juazeiro do Norte	Barbalha, Caririáçu, Farias Brito, Juazeiro do Norte, Granjeiro e Jardim
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 20- Brejo Santo)	Brejo Santo	Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Missão Velha, Milagres, Penaforte e Porteiras

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.604, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

QUADRO RESUMO
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC)

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-2	43	43
DNS-3	962	962
DAS-1	2164	2164
DAS-2	1874	1874
DAS-3	60	60
DAS-4	220	-
TOTAL	5326	5106

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC)

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-2	20	20
DNS-3	54	54
DAS-1	99	99
DAS-2	106	106
DAS-3	23	23
DAS-4	189	-
TOTAL	494	305

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Educação	SS-1	01
Secretário Adjunto da Educação	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	17
Assessor Especial	DNS-2	3
Articulador	DNS-3	25
Orientador de Célula	DNS-3	29
Assessor Técnico	DAS-1	99
Assistente Técnico	DAS-2	106
Auxiliar Técnico	DAS-3	23
TOTAL		305

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE)

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-2	20	20
DNS-3	89	89
DAS-1	143	143
DAS-2	146	146
DAS-3	37	37
DAS-4	18	-
TOTAL	453	435

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador	DNS-2	20
Articulador	DNS-3	29
Orientador de Célula	DNS-3	60
Assessor Técnico	DAS-1	143
Assistente Técnico	DAS-2	146
Auxiliar Técnico	DAS-3	37
TOTAL		435

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR)

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-2	3	3
DNS-3	19	19
DAS-1	32	32
DAS-2	22	22
DAS-4	13	-
TOTAL	89	76

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador	DNS-2	3
Articulador	DNS-3	10
Orientador de Célula	DNS-3	9
Assessor Técnico	DAS-1	32
Assistente Técnico	DAS-2	22
TOTAL		76

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-3	800	800
DAS-1	1.890	1.890
DAS-2	1.600	1.600
TOTAL	4.290	4.290

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Escolar	DNS-3	800
Coordenador Escolar	DAS-1	1.890
Secretário Escolar	DAS-2	800
Assessor Administrativo-Financeiro	DAS-2	800
TOTAL		4.290

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.604, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO, CONFORME NÍVEL

NÍVEL	CARACTERIZAÇÃO ESCOLAR	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD	SÍMBOLOS	TOTAL DE CARGOS/NÍVEL
A	Com mais de 1.000 Alunos	Diretor Escolar	1	DNS-3	6 Cargos
		Coordenador Escolar	3	DAS-1	
		Secretário Escolar	1	DAS-2	
		Assessor Administrativo-Financeiro	1	DAS-2	
B	De 601 a 1.000 alunos	Diretor Escolar	1	DNS-3	5 Cargos
		Coordenador Escolar	2	DAS-1	
		Secretário Escolar	1	DAS-2	
		Assessor Administrativo-Financeiro	1	DAS-2	
C	Até 600 alunos	Diretor Escolar	1	DNS-3	4 Cargos
		Coordenador Escolar	1	DAS-1	
		Secretário Escolar	1	DAS-2	
		Assessor Administrativo-Financeiro	1	DAS-2	

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.604, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

DENOMINAÇÃO QUANTITATIVO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DAS ESCOLAS INDÍGENAS, CONFORME NÍVEL

NÍVEL	CARACTERIZAÇÃO ESCOLAR	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD	SÍMBOLOS	TOTAL DE CARGOS/NÍVEL
I	Com mais de 600 Alunos	Diretor Escolar	1	DNS-3	5 Cargos
		Coordenador Escolar	2	DAS-1	
		Secretário Escolar	1	DAS-2	
		Assessor Administrativo-Financeiro	1	DAS-2	
II	De 300 a 599 alunos	Diretor Escolar	1	DNS-3	4 Cargos
		Coordenador Escolar	1	DAS-1	
		Secretário Escolar	1	DAS-2	
		Assessor Administrativo-Financeiro	1	DAS-2	
III	De 100 a 299 alunos	Diretor Escolar	1	DNS-3	3 Cargos
		Coordenador Escolar	-	-	
		Secretário Escolar	1	DAS-2	
		Assessor Administrativo-Financeiro	1	DAS-2	
IV	Abaixo de 100 alunos	Diretor Escolar	1	DNS-3	3 Cargos
		Coordenador Escolar	-	-	
		Secretário Escolar	1	DAS-2	
		Assessor Administrativo-Financeiro	1	DAS-2	

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.604, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

SIGLAS QUE COMPÕEM A NOMENCLATURA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO

SIGLA	DENOMINAÇÃO
EEF	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
EEM	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO
EEFM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
CAIC	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CEJA	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CERE	CENTRO EDUCACIONAL DE REFERÊNCIA
EEEP	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO VI A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.1º DO DECRETO Nº31.604, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL EM FUNCIONAMENTO E A FUNCIONAR, CONFORME A CREDE/SEFOR E A CATEGORIA

ORD	CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLAS REGULARES	NÍVEL	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	CARGOS			
							DNS-3	DAS-1	DAS-2	TOTAL DE CARGOS
1	1	AQUIRAZ	23061693	EEFM CORONEL OSVALDO STUDART	C		1	1	2	4
2	1	AQUIRAZ	23060948	EEFM LIA SIDOU	C		1	2	2	5
3	1	AQUIRAZ	23061499	EEFM RAIMUNDO TOMAZ	C		1	1	2	4
4	1	AQUIRAZ	23061545	EEFM TELINA MATOS PIRES	B	X	1	3	2	6
5	1	AQUIRAZ	23462337	EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO	B	X	1	3	2	6
6	1	AQUIRAZ	23246618	EEM MARIA DE CASTRO BERNARDO	C		1	1	2	4
7	1	CAUCAIA	23180226	CAIC PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA	B	X	1	3	2	6
8	1	CAUCAIA	23190337	EEFM DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER	C		1	2	2	5
9	1	CAUCAIA	23062347	EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES	B		1	2	2	5
10	1	CAUCAIA	23062720	EEFM JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA	B		1	2	2	5
11	1	CAUCAIA	23062738	EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	A		1	3	2	6
12	1	CAUCAIA	23063076	EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL	C		1	2	2	5
13	1	CAUCAIA	23063599	EEFM VICENTE ARRUDA	B		1	2	2	5
14	1	CAUCAIA	23462345	EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	C		1	2	2	5
15	1	CAUCAIA	23062126	EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA	A		1	3	2	6
16	1	CAUCAIA		EEM DE CUMBUCO (a denominar)	C		1	1	2	4
17	1	CAUCAIA		EEM DE GARROTE (a denominar)	C		1	1	2	4
18	1	CAUCAIA		EEM DE MATÕES (a denominar)	C		1	1	2	4
19	1	CAUCAIA	23062312	EEM EDSON CORREA	A		1	3	2	6
20	1	CAUCAIA	23062703	EEM JOSÉ ALEXANDRE	A		1	3	2	6

ORD	CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLAS REGULARES	NÍVEL	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	CARGOS			
							DNS-3	DAS-1	DAS-2	TOTAL DE CARGOS
21	1	CAUCAIA	23063505	EEM ROMEU DE CASTRO MENEZES	B		1	2	2	5
22	1	CAUCAIA	23236353	LICEU DE CAUCAIA	A		1	3	2	6
23	1	EUSÉBIO	23064510	EEFM MANUEL FERREIRA DA SILVA	B		1	2	2	5
24	1	EUSÉBIO	23064323	EEM ANA BEZERRA DE SÁ	A		1	3	2	6
25	1	EUSÉBIO	23510986	EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	B	X	1	3	2	6
26	1	GUAIÚBA	23078901	EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO	A		1	3	2	6
27	1	ITAITINGA	23243864	EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER	C	X	1	3	2	6
28	1	ITAITINGA	23076194	EEFM PERBOAYRE E SILVA	C		1	2	2	5
29	1	ITAITINGA	23244992	EEM ANTONIO GERALDO DE LIMA	A		1	3	2	6
30	1	ITAITINGA	23462329	EEM RAUL TAVARES CAVALCANTE	C		1	1	2	4
31	1	MARACANAÚ	23223081	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	B		1	2	2	5
32	1	MARACANAÚ	23079495	EEFM ADAHIL BARRETO CAVALCANTE	B		1	2	2	5
33	1	MARACANAÚ	23079533	EEFM ALBANIZA ROCHA SARASATE	C		1	1	2	4
34	1	MARACANAÚ	23081830	EEFM JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS	B	X	1	3	2	6
35	1	MARACANAÚ	23080132	EEFM PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	B		1	2	2	5
36	1	MARACANAÚ	23081007	EEFM TENENTE MÁRIO LIMA	B		1	2	2	5
37	1	MARACANAÚ	23079851	EEM CARNEIRO DE MENDONÇA	C		1	2	2	5
38	1	MARACANAÚ	23080710	EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS	B		1	2	2	5
39	1	MARACANAÚ	23079649	EEM PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	B		1	2	2	5
40	1	MARACANAÚ	23079959	EEM PROFESSOR CLODOALDO PINTO	C		1	2	2	5
41	1	MARACANAÚ	23080370	EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES	A	X	1	4	2	7
42	1	MARACANAÚ	23241314	EEM PROFESSORA EUDES VERAS	A		1	3	2	6
43	1	MARACANAÚ	23223030	LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	A		1	3	2	6
44	1	MARANGUAPE	23185112	CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI	A		1	3	2	6
45	1	MARANGUAPE	23081945	COLÉGIO ESTADUAL ANCHIETA	A		1	3	2	6
46	1	MARANGUAPE	23081988	EEFM ANTONIO MARQUES DE ABREU	C		1	1	2	4
47	1	MARANGUAPE	23082160	EEFM EUNICE WEAVER	B		1	2	2	5
48	1	MARANGUAPE	23083255	EEFM LUIZ GIRÃO	A		1	3	2	6
49	1	MARANGUAPE	23249676	EEM ANTÔNIO LUIS COELHO	B		1	2	2	5
50	1	PACATUBA	23083476	EEFM CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA	B		1	2	2	5
51	1	PACATUBA	23083549	EEFM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA	C		1	2	2	5
52	1	PACATUBA	23083654	EEFM DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA	C		1	1	2	4
53	1	PACATUBA	23083816	EEFM MIRIAN PORTO MOTA	C		1	1	2	4
CREDE 1 Total					53		53	116	106	275
1	2	AMONTADA	23034009	EEM DE AMONTADA	A	XX	1	5	2	8
2	2	AMONTADA		EEM DE ICARAI DE AMONTADA (a denominar)	C		1	1	2	4
3	2	AMONTADA		EEM PROFESSORA LÍDIA CARNEIRO DE BARROS	B		1	2	2	5
4	2	APUIARÉS	23044560	EEM SÃO SEBASTIÃO	B		1	2	2	5
5	2	ITAPAJÉ	23041889	EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS	B		1	2	2	5
6	2	ITAPAJÉ	23041811	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO MESQUITA	B	X	1	3	2	6
7	2	ITAPAJÉ	23041854	EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO	A	X	1	4	2	7
8	2	ITAPIPOCA	23035684	EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA	B	X	1	3	2	6
9	2	ITAPIPOCA		EEM ANA COSTA TEIXEIRA	C		1	1	2	4
10	2	ITAPIPOCA	23036273	EEM CORONEL MURILO SERPA	A	X	1	4	2	7
11	2	ITAPIPOCA	23038004	EEM HILDEBERTO BARROSO	C		1	1	2	4
12	2	ITAPIPOCA	23036010	EEM JOAQUIM MAGALHÃES	A	X	1	4	2	7
13	2	ITAPIPOCA	23545402	EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA	C		1	1	2	4
14	2	ITAPIPOCA	23036710	EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	B	X	1	3	2	6
15	2	MIRAÍMA	23021772	EEM JOSEFA BRAGA BARROSO	C		1	2	2	5
16	2	MIRAÍMA	23022060	EEM VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	C		1	2	2	5
17	2	PARACURU	23040181	EEM HERMÍNIO BARROSO	A		1	3	2	6
18	2	PARACURU	23040297	EEM PROFESSORA MARIA LUÍZA SABÓIA RIBEIRO	B	X	1	3	2	6
19	2	PARAÍPABA	23040491	EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO	A		1	3	2	6
20	2	PENTECOSTE	23045230	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA	A	X	1	4	2	7
21	2	PENTECOSTE	23045493	EEM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES	B		1	2	2	5
22	2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041412	EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO	C		1	1	2	4
23	2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041510	EEFM EDITE ALCÂNTARA MOTA	B	X	1	3	2	6
24	2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE		EEM DOMINGOS JESSÉ DE OLIVEIRA	C		1	1	2	4
25	2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041404	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA	A	X	1	4	2	7
26	2	SÃO LUÍS DO CURU	23046449	EEM SABINO NUNES DA SILVA	C		1	2	2	5
27	2	TEJUÇUOCA	23046490	EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA	B	X	1	3	2	6
28	2	TRAIRI	23039027	EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA	C	X	1	2	2	5
29	2	TRAIRI	23254068	EEM MARIA CELESTE DE AZEVEDO	B		1	3	2	6
30	2	TRAIRI	23040017	EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA	C		1	1	2	4
31	2	TRAIRI	23038861	EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	B		1	2	2	5
32	2	TURURU	23042877	EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS	B	X	1	3	2	6
33	2	UMIRIM	23043130	EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES	B	X	1	3	2	6
34	2	URUBURETAMA	23044039	EEM MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS	B	X	1	3	2	6
35	2	URUBURETAMA	23043660	EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA	C		1	1	2	4
CREDE 2 Total					35		35	87	70	192
1	3	ACARAÚ	23001011	EEFM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	B		1	2	2	5
2	3	ACARAÚ		EEM GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA	C		1	1	2	4
3	3	ACARAÚ	23236477	EEM LICEU DE ACARAÚ MARIA ALICE RAMOS GOMES	B		1	2	2	5
4	3	ACARAÚ	23174986	EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL	B	X	1	3	2	6
5	3	ACARAÚ	23545410	EEM VICENTE DE PAULO DA COSTA	C		1	1	2	4
6	3	BELA CRUZ	23002115	EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS	B	X	1	3	2	6
7	3	BELA CRUZ	23545453	EEM PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS	C	X	1	3	2	6
8	3	CRUZ		EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO	C		1	1	2	4
9	3	CRUZ		EFA DE CAIÇARA (a denominar)	C		1	1	2	4
10	3	CRUZ	23004258	EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ	A	X	1	4	2	7
11	3	ITAREMA	23545445	EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS	C		1	2	2	5
12	3	ITAREMA	23506989	EEM LICEU DE ITAREMA VALDO DE VASCONCELOS RIOS	B		1	2	2	5
13	3	ITAREMA	23006307	EEM LUIZA ARAÚJO BARROS	B	X	1	3	2	6
14	3	ITAREMA	23545437	EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO	C		1	1	2	4
15	3	JIOCA DE JERICOACOARA	23007036	EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	A		1	3	2	6
16	3	MARCO	23545429	EEM FRANCISCO PORCIANO FERREIRA	C	X	1	3	2	6
17	3	MARCO	23007648	EEM RICARDO DE SOUSA NEVES	A	X	1	4	2	7
18	3	MORRINHOS		EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES	C		1	1	2	4
19	3	MORRINHOS	23008300	EEM CARMINHA VASCONCELOS	A		1	3	2	6
CREDE 3 Total					19		19	43	38	100

ORD	CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLAS REGULARES	NÍVEL	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	CARGOS			
							DNS-3	DAS-1	DAS-2	TOTAL DE CARGOS
1	4	BARROQUINHA	23234580	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	B	X	1	3	2	6
2	4	CAMOCIM	23002468	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO	A	XX	1	5	2	8
3	4	CAMOCIM	23246260	EEM DE AMARELAS (a denominar)	C		1	2	2	5
4	4	CAMOCIM		EEM MARIA STELA ROCHA AGUIAR	C		1	1	2	4
5	4	CAMOCIM	23236574	EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	B		1	2	2	5
6	4	CAMOCIM	23265795	LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR	C		1	1	2	4
7	4	CHAVAL	23004088	EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	B		1	2	2	5
8	4	GRANJA	23005033	COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ	A	XX	1	5	2	8
9	4	GRANJA	23005157	EEFM CORONEL LUIZ FELIPE	A	X	1	4	2	7
10	4	MARTINÓPOLE	23228717	EEM MURILO BRAGA	B		1	2	2	5
11	4	URUOCA	23016604	EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA	B	X	1	3	2	6
CREDE 4 Total				11			11	30	22	63
1	5	CARNAUBAL	23008814	EEM ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO	C		1	2	2	5
2	5	CARNAUBAL	23245000	EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES	C		1	2	2	5
3	5	CROATÁ	23242426	EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES	B	X	1	3	2	6
4	5	CROATÁ		ESCOLA QUILOMBOLA LUIZA MARIA DACONCEIÇÃO	C		1	1	2	4
5	5	GUARACIABA DO NORTE	23009578	EEFM MONSENHOR ANTONINO	B	X	1	3	2	6
6	5	GUARACIABA DO NORTE	23009748	EEM MARIA MARINA SOARES	B	X	1	3	2	6
7	5	IBIAPINA	23249900	EEFM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO	C	X	1	2	2	5
8	5	IBIAPINA	23010665	EEM MONSENHOR MELO	B		1	2	2	5
9	5	IPU	23237775	EEM ANTONIO PEREIRA DE FARIAS	C		1	1	2	4
10	5	IPU	23026596	EEM AUTON ARAGÃO	C		1	1	2	4
11	5	IPU	23026693	EEM DELMIRO GOUVEIA	C		1	2	2	5
12	5	IPU	23027584	EEM DONA THEREZA ODETE	C		1	2	2	5
13	5	SÃO BENEDITO	23011661	EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO	C		1	1	2	4
14	5	SÃO BENEDITO	23010886	EEFM FARIAS BRITO	B		1	2	2	5
15	5	SÃO BENEDITO	23010851	EEFM MINISTRO ANTÔNIO COELHO	B		1	2	2	5
16	5	SÃO BENEDITO	23236434	EEM LICEU DE SÃO BENEDITO DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO	C		1	1	2	4
17	5	TIANGUÁ	23246324	EEM DE ARAPÁ (a denominar)	C		1	1	2	4
18	5	TIANGUÁ		EEM DE CAJUACU (a denominar)	C		1	1	2	4
19	5	TIANGUÁ	23011769	EEM MONSENHOR AGUIAR	B	X	1	3	2	6
20	5	TIANGUÁ	23012676	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES	A		1	3	2	6
21	5	TIANGUÁ	23265876	LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA	A	X	1	4	2	7
22	5	UBAJARA	23013125	EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA	B		1	2	2	5
23	5	UBAJARA	23013176	EEM GRJALVA COSTA	B	X	1	3	2	6
24	5	UBAJARA		EEM ZUMIRA AGASSIS	C		1	1	2	4
25	5	VIÇOSA DO CEARÁ	23014385	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	B	X	1	3	2	6
26	5	VIÇOSA DO CEARÁ	23014202	EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO	B	X	1	3	2	6
27	5	VIÇOSA DO CEARÁ	23244780	EEM IRMÃ LINS	A	X	1	4	2	7
CREDE 5 Total				27			27	58	54	139
1	6	ALCÂNTARAS	23016876	EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	C		1	1	2	4
2	6	CARIRÉ	23018178	EEM DONA MARIETA CALS	B		1	2	2	5
3	6	COREAÚ	23015322	EEM FLORA DE QUEIROZ TELES	C	X	1	2	2	5
4	6	COREAÚ	23545496	EEM MARIA MENEZES CRISTINO	C		1	1	2	4
5	6	COREAÚ	23015594	EEM VILEBALDO AGUIAR	C	X	1	2	2	5
6	6	FORQUILHA	23018445	EEM ELZA GOERSCH	A		1	3	2	6
7	6	FRECHEIRINHA	23015705	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO	B		1	2	2	5
8	6	GRAÇA	23236507	EEM RAIMUNDO DA CUNHA BRITO	B		1	2	2	5
9	6	GROAÍRAS	23019344	EEM MONSENHOR LINHARES	B		1	2	2	5
10	6	HIDROLÂNDIA	23031530	EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA	C	X	1	2	2	5
11	6	IRAUCUBA	23545500	EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS	C		1	1	2	4
12	6	IRAUCUBA	23019565	EEM DE IRAUCUBA	B		1	2	2	5
13	6	IRAUCUBA	23545518	EEM MANOEL BARBOZA MACIEL	C		1	1	2	4
14	6	MASSAPE	23020431	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	A	X	1	4	2	7
15	6	MASSAPE	23021322	EEM WILEBALDO AGUIAR	A		1	3	2	6
16	6	MERUOCA	23017368	EEM MONSENHOR FURTADO	B		1	2	2	5
17	6	MORAÚJO	23016230	EEM HUET ARRUDA	C	X	1	2	2	5
18	6	MUCAMBO	23022248	EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO	B		1	2	2	5
19	6	PACUJÁ	23022655	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	C		1	2	2	5
20	6	PIRES FERREIRA		EEM DE LAJINHA	C		1	1	2	4
21	6	PIRES FERREIRA	23029153	EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	C		1	1	2	4
22	6	RERIUTABA	23029943	EEM CORONEL ALFREDO SILVANO	B	X	1	3	2	6
23	6	SANTANA DO ACARAÚ		EEM DE CONCEIÇÃO BONFIM (a denominar)	C		1	1	2	4
24	6	SANTANA DO ACARAÚ	23023953	EEM NAZARÉ SEVERIANO	B		1	2	2	5
25	6	SENADORSÁ	23024291	EEM CORONEL APOLIANO	C	X	1	3	2	6
26	6	SOBRAL	23185287	CERE PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	A		1	3	2	6
27	6	SOBRAL	23025190	COLÉGIO ESTADUAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA	A		1	3	2	6
28	6	SOBRAL	23026359	EEFM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA	C	X	1	3	2	6
29	6	SOBRAL	23025000	EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO	A		1	3	2	6
30	6	SOBRAL	23025140	EEFM MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	A		1	3	2	6
31	6	SOBRAL	23025263	EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE	A		1	3	2	6
32	6	SOBRAL	23024658	EEFM PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	B		1	2	2	5
33	6	SOBRAL	23025204	EEFM PROFISSIONAL SÃO JOSÉ	C		1	1	2	4
34	6	SOBRAL	23247754	EEM AGOSTINHO NERES PORTELA	B		1	2	2	5
35	6	SOBRAL	23025905	EEM AYRES DE SOUSA	B		1	2	2	5
36	6	SOBRAL	23025034	EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS	B		1	2	2	5
37	6	SOBRAL	23264101	EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	C		1	1	2	4
38	6	SOBRAL	23025832	EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS	B		1	2	2	5
39	6	SOBRAL	23024631	EEM PROFESSOR ARRUDA	B		1	2	2	5
40	6	SOBRAL	23025611	EEM SINHÁ SABÓIA	C		1	2	2	5
41	6	VARJOTA	23030631	EEM WALDIR LEOPÉRCIO	B		1	2	2	5
CREDE 6 Total				41			41	85	82	208

ORD	CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLAS REGULARES	NÍVEL	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	CARGOS			
							DNS-3	DAS-1	DAS-2	TOTAL DE CARGOS
1	7	CANINDÉ	23047895	COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE	A	X	1	4	2	7
2	7	CANINDÉ		EEM CAPELÃO FREI ORLANDO	C		1	1	2	4
3	7	CANINDÉ		EEM DE CONCEIÇÃO (a denominar)	C	X	1	1	2	4
4	7	CANINDÉ		EEM DE LOGRADOURO (a denominar)	C		1	1	2	4
5	7	CANINDÉ		EEM PATATIVA DO ASSARÉ	C	X	1	1	2	4
6	7	CANINDÉ	23047976	EEM FREI POLICARPO	A	X	1	4	2	7
7	7	CARIDADE	23049375	EEM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO	B	X	1	3	2	6
8	7	CARIDADE		EEM JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO	C	X	1	1	2	4
9	7	GENERAL SAMPAIO	23044756	EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA	C		1	2	2	5
10	7	ITATIRA	23050055	EEM ANTÔNIO SABINO GUERRA	C	X	1	3	2	6
11	7	ITATIRA	23050764	EEM NAZARÉ GUERRA	B	X	1	3	2	6
12	7	PARAMOTI	23051671	EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS	C	X	1	3	2	6
13	7	SANTA QUITÉRIA	23032103	EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS	B	X	1	3	2	6
14	7	SANTA QUITÉRIA		EEM JOÃO DE MESQUITA BRAGA	C	X	1	1	2	4
15	7	SANTA QUITÉRIA	23032731	EEM JÚLIA CATUNDA	B	X	1	3	2	6
16	7	SANTA QUITÉRIA	23545534	EEM MARIA NEUSA ARAUJO MOURA	C		1	1	2	4
17	7	SANTA QUITÉRIA		EFA AFONSO RODRIGUES TAVARES	C		1	1	2	4
CREDE 7 Total				17			17	36	34	87
1	8	ACARAPE	23051850	EEM MARIA DO CARMO BEZERRA	C		1	1	2	4
2	8	ARACOIABA	23051930	EEM ALMIR PINTO	B	X	1	3	2	6
3	8	ARACOIABA	23052643	EEM JOÃO ALVES MOREIRA	C	X	1	2	2	5
4	8	ARATUBA	23052929	EEM JOSÉ JOACY PEREIRA	B	X	1	3	2	6
5	8	BARREIRA	23057190	EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA	A		1	3	2	6
6	8	BATURITÉ	23053380	EEFM CORONEL ESTEVÃO ALVES DA ROCHA	C		1	1	2	4
7	8	BATURITÉ	23053356	LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO	A		1	3	2	6
8	8	CAPISTRANO	23054409	EEM DEPUTADO UBRITAN DINIZ AGUIAR	A	X	1	4	2	7
9	8	GUARAMIRANGA	23054530	EEM ZÉLIA DE MATOS BRITO	C		1	1	2	4
10	8	ITAPIÚNA	23246642	EEM VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA	C		1	1	2	4
11	8	ITAPIÚNA	23054808	EEM FRANKLIN TÁVORA	B		1	2	2	5
12	8	MULUNGU	23055693	EEM PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU	C		1	1	2	4
13	8	OCARA		EEM DE ANTÔNIO CONSELHEIRO (a denominar)	C		1	1	2	4
14	8	OCARA		EEM JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA	C	X	1	1	2	4
15	8	OCARA	23057793	EEM ALMIR PINTO	A	X	1	4	2	7
16	8	PACOTI	23055995	EEM MENEZES PIMENTEL	B		1	2	2	5
17	8	PALMÁCIA	23056177	EEM MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO	C		1	1	2	4
18	8	REDENÇÃO	23056860	EEM CAMILO BRASILIENSE	C	X	1	2	2	5
19	8	REDENÇÃO		EEM DE ANTÔNIO DIOGO	C		1	1	2	4
20	8	REDENÇÃO	23056606	EEM DOUTOR BRUNILO JACÓ	B		1	2	2	5
21	8	REDENÇÃO	23494000	EEM PADRE SARAIVA LEÃO	C		1	1	2	4
CREDE 8 Total				21			21	40	42	103
1	9	BEBERIBE		EEM DE FORQUILHA (a denominar)	C		1	1	2	4
2	9	BEBERIBE		EEM DE PARAJURU (a denominar)	C		1	1	2	4
3	9	BEBERIBE	23058463	EEM ANA FACÓ	A	X	1	4	2	7
4	9	BEBERIBE	23244828	EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA	A	X	1	4	2	7
5	9	CASCAVEL		EEM DE CASCAVEL (a denominar)	C		1	1	2	4
6	9	CASCAVEL	23060298	EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS	C		1	2	2	5
7	9	CASCAVEL	23059699	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ	A		1	3	2	6
8	9	CASCAVEL	23060174	EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA	C		1	2	2	5
9	9	CHOROZINHO	23248998	EEM WLADIMIR RORIZ	B		1	2	2	5
10	9	HORIZONTE	23545550	EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA	B		1	2	2	5
11	9	HORIZONTE	23083921	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	A	X	1	4	2	7
12	9	PACAJUS		EEM DE PACAJUS (a denominar)	B		1	2	2	5
13	9	PACAJUS	23084200	EEM PADRE CORIOLANO	A	X	1	4	2	7
14	9	PINDORETAMA	23060824	EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE	A		1	3	2	6
CREDE 9 Total				14			14	35	28	77
1	10	ALTO SANTO	23203536	EEM FRANCISCO NONATO FREIRE	B	X	1	3	2	6
2	10	ARACATI	23124121	EEM BARÃO DE ARACATI	B		1	2	2	5
3	10	ARACATI	23124172	EEM BENI CARVALHO	A	X	1	4	2	7
4	10	FORTIM	23125012	EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE	B		1	2	2	5
5	10	ICAPUÍ	23125314	EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS	B		1	2	2	5
6	10	ITAIÇABA	23125586	EEM JOÃO BARBOSA LIMA	C		1	2	2	5
7	10	JAGUARUANA	23127171	EEM FRANCISCO JAGUARIBE	C		1	2	2	5
8	10	JAGUARUANA	23127430	EEM MANUEL SÁTIRO	C		1	2	2	5
9	10	LIMOEIRO DO NORTE	23127821	EEM ARSÊNIO FERREIRA MAIA	B		1	2	2	5
10	10	LIMOEIRO DO NORTE	23128208	EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	A		1	3	2	6
11	10	MORADA NOVA	23129018	COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO	A	X	1	4	2	7
12	10	MORADA NOVA	23128739	EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	A	X	1	4	2	7
13	10	PALHANO	23130890	EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA	C	X	1	2	2	5
14	10	QUIXERÉ		EEM DE LAGOINHA (a denominar)	C		1	1	2	4
15	10	QUIXERÉ	23131365	EEM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO	B	X	1	3	2	6
16	10	RUSSAS	23131802	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	A		1	3	2	6
17	10	RUSSAS	23132000	EEM MANUEL MATOSO FILHO	A		1	3	2	6
18	10	RUSSAS	23132507	EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	C		1	1	2	4
19	10	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	23132876	EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES	C		1	1	2	4
20	10	TABULEIRO DO NORTE	23133554	EEFM ANTONIO VIDAL MALVEIRA	C		1	1	2	4
21	10	TABULEIRO DO NORTE	23133295	EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO	C		1	2	2	5
CREDE 10 Total				21			21	49	42	112

ORD	CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLAS REGULARES	NÍVEL	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	CARGOS			
							DNS-3	DAS-1	DAS-2	TOTAL DE CARGOS
1	11	ERERÊ	23137657	EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA	C		1	1	2	4
2	11	IRACEMA		EEM DE BARREIROS (a denominar)	C		1	1	2	4
3	11	IRACEMA	23138106	EEM DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA	C		1	2	2	5
4	11	IRACEMA	23137924	EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA	C		1	2	2	5
5	11	JAGUARETAMA	23134488	EEM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO	B		1	2	2	5
6	11	JAGUARETAMA	23545577	EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES	C		1	1	2	4
7	11	JAGUARIBARA	23135425	LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO	C		1	1	2	4
8	11	JAGUARIBE	23135905	EEM CORNÉLIO DIÓGENES	C		1	2	2	5
9	11	JAGUARIBE	23137150	EEM GUSTAVO BARROSO	C	X	1	2	2	5
10	11	JAGUARIBE	23136413	EEM RAUL BARBOSA	C	X	1	2	2	5
11	11	PEREIRO	23138440	EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA	C		1	2	2	5
12	11	POTIRETAMA		EEM DE POTIRETAMA (a denominar)	C		1	1	2	4
13	11	POTIRETAMA	23234474	EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES ALMEIDA	C		1	1	2	4
CREDE 11 Total					13		13	20	26	59
1	12	BANABUIÚ	23095881	LICEU DE BANABUIÚ JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	B	X	1	3	2	6
2	12	BOA VIAGEM	23097140	EEM DOM TERCEIRO	A	XX	1	5	2	8
3	12	CHORÓ	23098775	EEM EMANUEL	B	X	1	3	2	6
4	12	IBARETAMA	23099194	EEM CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA	B		1	2	2	5
5	12	IBICUITINGA	23126833	EEM PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES	B		1	2	2	5
6	12	MADALENA	23545585	EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	C		1	1	2	4
7	12	MADALENA	23099380	EEM ALFREDO MACHADO	B	X	1	3	2	6
8	12	QUIXADÁ	23100133	EEM ABRAÃO BAQUIT	B	X	1	3	2	6
9	12	QUIXADÁ	23100770	EEM CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA	A		1	3	2	6
10	12	QUIXADÁ	23100311	EEM GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	B		1	2	2	5
11	12	QUIXADÁ	23100583	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	B	X	1	3	2	6
12	12	QUIXADÁ	23100575	EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES	C	X	1	3	2	6
13	12	QUIXERAMOBIM		EEM DE BELÉM (a denominar)	C		1	1	2	4
14	12	QUIXERAMOBIM		EEM DE CANAÃ (a denominar)	C		1	1	2	4
15	12	QUIXERAMOBIM		EEM DE CANAÍSTULA (a denominar)	C		1	1	2	4
16	12	QUIXERAMOBIM	23101865	EEFM ASSIS BEZERRA	B	X	1	3	2	6
17	12	QUIXERAMOBIM	23102020	EEFM CORONEL HUMBERTO BEZERRA	B	X	1	3	2	6
18	12	QUIXERAMOBIM	23221348	EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO II	C		1	1	2	4
19	12	QUIXERAMOBIM	23265264	LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO	A	X	1	5	2	8
CREDE 12 Total					19		19	48	38	105
1	13	ARARENDÁ	23225190	LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO	C		1	2	2	5
2	13	CATUNDA	23219181	EEM MONSENHOR XIMENES	C		1	2	2	5
3	13	CRATEÚS	23085711	COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS	B	X	1	3	2	6
4	13	CRATEÚS	23085347	EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA	C	X	1	3	2	6
5	13	CRATEÚS	23085550	EEFM LIONS CLUB	B	X	1	3	2	6
6	13	CRATEÚS	23085568	EEFM LOURENÇO FILHO	C		1	2	2	5
7	13	CRATEÚS	23085193	EEFM PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	C		1	2	2	5
8	13	INDEPENDÊNCIA	23087323	EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO	C	X	1	3	2	6
9	13	INDEPENDÊNCIA	23087196	EEM JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO	B	X	1	3	2	6
10	13	IPAPORANGA	23217510	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO	B		1	2	2	5
11	13	IPUEIRAS		EFA DE IPUEIRAS (a denominar)	C		1	1	2	4
12	13	IPUEIRAS	23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA	B	XX	1	4	2	7
13	13	IPUEIRAS	23564431	EEM GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO	B		1	2	2	5
14	13	MONSENHOR TABOSA	23089903	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL	C		1	1	2	4
15	13	MONSENHOR TABOSA	23545615	EEM FLORESTAN FERNANDES	C		1	1	2	4
16	13	MONSENHOR TABOSA	23089164	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	C	X	1	3	2	6
17	13	NOVA RUSSAS	23090545	COLÉGIO ESTADUAL OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA	B		1	2	2	5
18	13	NOVA RUSSAS	23090235	EEM ALFREDO GOMES	C		1	2	2	5
19	13	NOVO ORIENTE	23091240	EEM COELHO MASCARENHAS	A		1	3	2	6
20	13	PORANGA	23029854	EEM PRUDÊNCIO DE PINHO	C		1	2	2	5
21	13	TAMBORIL	23093935	EEM DONA LUIZA TIMBÓ	B		1	2	2	5
22	13	TAMBORIL	23095075	EEM JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA	C		1	1	2	4
CREDE 13 Total					22		22	49	44	115
1	14	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	23245292	EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA	C		1	2	2	5
2	14	MILHÁ	23115050	EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE	C		1	2	2	5
3	14	MOMBAÇA		EEM DO ASSENTAMENTO SALÃO (a denominar)	C		1	1	2	4
4	14	MOMBAÇA	23115807	EEM PROFESSOR ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	B		1	2	2	5
5	14	MOMBAÇA	23116951	EEM PROFESSOR PEDRO JAIME	B		1	2	2	5
6	14	PEDRA BRANCA	23119799	EEM DE MINEIROLÂNDIA	C		1	1	2	4
7	14	PEDRA BRANCA	23265833	EEM ELZA GOMES MARTINS	B	X	1	3	2	6
8	14	PEDRA BRANCA	23118709	EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	B	X	1	3	2	6
9	14	PIQUET CARNEIRO	23120878	EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	C	X	1	3	2	6
10	14	SENADOR POMPEU	23121459	LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS	B		1	2	2	5
11	14	SOLONÓPOLE	23122714	EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO	B	X	1	3	2	6
CREDE 14 Total					11		11	24	22	57

ORD	CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLAS REGULARES	NÍVEL	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	CARGOS			
							DNS-3	DAS-1	DAS-2	TOTAL DE CARGOS
1	15	AIUABA		EEM DE BARRA (a denominar)	C	X	1	1	2	4
2	15	AIUABA	23104147	EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA	C	X	1	3	2	6
3	15	ARNEIROZ	23105828	EEM MARIA DOLORES PETROLA	C		1	1	2	4
4	15	PARAMBU		EEM DE MONTE SION (a denominar)	C		1	1	2	4
5	15	PARAMBU	23235705	EEM ANA NORONHA	A	X	1	4	2	7
6	15	QUITERIANÓPOLIS	23209585	EEM MARIA JOSÉ COUTINHO	A	X	1	4	2	7
7	15	TAUÁ	23564016	EEM ANTONIA VIEIRA LIMA	C		1	1	2	4
8	15	TAUÁ		EEM FRANCISCO MISAEL CAVALCANTE	C		1	1	2	4
9	15	TAUÁ	23245026	EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	C	X	1	3	2	6
10	15	TAUÁ	23246634	EEM RAIMUNDO ADEJACYR CIDRÃO OLIVEIRA	C		1	1	2	4
11	15	TAUÁ	23224509	LICEU LILI FEITOSA	A	XX	1	5	2	8
CREDE 15 Total				11			11	25	22	58
1	16	ACOIPIARA		EEM FLORENTINO FÉLIX TEIXEIRA	C		1	1	2	4
2	16	ACOIPIARA	23462361	EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA	C		1	1	2	4
3	16	ACOIPIARA	23265400	LICEU DE ACOIPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO	A	X	1	4	2	7
4	16	CARIÚS	23145633	EEM ADAHIL BARRETO	B	X	1	3	2	6
5	16	CATARINA	23106590	EEM PEDRO JORGE MOTA	C		1	2	2	5
6	16	IGUATU	23142375	EEM ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO	C		1	2	2	5
7	16	IGUATU	23142804	EEM FILGUEIRAS LIMA	C		1	1	2	4
8	16	IGUATU	23461667	EEM FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO	C		1	1	2	4
9	16	IGUATU	23142286	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	B		1	2	2	5
10	16	IGUATU	23241489	LICEU DE IGUATU DOUTOR JOSÉ GONDIM	B		1	2	2	5
11	16	JUCÁS		EEM DE VILA MEL	C		1	1	2	4
12	16	JUCÁS	23545704	EEM JOSEFA ALVES BEZERRA	C		1	2	2	5
13	16	JUCÁS	23146990	EEM LUIZA TÁVORA	B	X	1	3	2	6
14	16	ORÓS	23144025	EEM EPITÁCIO PESSOA	B	X	1	3	2	6
15	16	QUIXELÔ	23144793	EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	B	X	1	3	2	6
CREDE 16 Total				15			15	31	30	76
1	17	BAIXIO	23149434	EEM MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA	C		1	2	2	5
2	17	CEDRO	23139382	COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO	B		1	2	2	5
3	17	ICÓ	23140518	CERE PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO	B		1	2	2	5
4	17	ICÓ		EEM DE PEDRINHAS (a denominar)	C		1	1	2	4
5	17	ICÓ	23545755	EEM PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA	C	X	1	2	2	5
6	17	ICÓ	23140780	EEM VIVINA MONTEIRO	B		1	2	2	5
7	17	IPAUMIRIM	23149795	EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	C		1	2	2	5
8	17	LAVRAS DA MANGABEIRA	23150173	EEM ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA	C	X	1	3	2	6
9	17	LAVRAS DA MANGABEIRA	23150297	EEM FILGUEIRAS LIMA	B	X	1	3	2	6
10	17	UMARI	23151528	EEM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS	C		1	2	2	5
11	17	VÁRZEA ALEGRE	23148349	EEM JOSÉ CORREIA LIMA	B		1	2	2	5
12	17	VÁRZEA ALEGRE	23148543	EEM PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO	B		1	2	2	5
CREDE 17 Total				12			12	25	24	61
1	18	ALTANEIRA	23155817	EEM SANTA TEREZA	C		1	1	2	4
2	18	ANTONINA DO NORTE	23179902	EEFM ANTÔNIO MOTA	C		1	2	2	5
3	18	ARARIPE	23151650	EEFM DONA CARLOTA TÁVORA	B	X	1	3	2	6
4	18	ASSARÉ	23152737	EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	A	X	1	4	2	7
5	18	ASSARÉ		EEM DE SERRA DE SANTANA (a denominar)	C		1	1	2	4
6	18	CAMPOS SALES	23153261	EEM DE CAMPOS SALES	A	X	1	4	2	7
7	18	CRATO	23163410	COLÉGIO ESTADUAL WILSON GONÇALVES	A		1	3	2	6
8	18	CRATO	23163283	EEF DOM QUINTINO	C		1	1	2	4
9	18	CRATO	23162821	EEF ESTADO DA PARAÍBA	B		1	2	2	5
10	18	CRATO	23162813	EEFM ESTADO DA BAHIA	C		1	2	2	5
11	18	CRATO	23162961	EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO	B		1	2	2	5
12	18	CRATO	23163020	EEFM JUVÊNCIO BARRETO	C		1	1	2	4
13	18	CRATO	23162406	EEFM POLIVALENTE GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	A		1	3	2	6
14	18	CRATO	23163364	EEFM PRESIDENTE VARGAS	C	X	1	3	2	6
15	18	CRATO	23163330	EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL	B		1	2	2	5
16	18	CRATO	23264616	EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO	C		1	2	2	5
17	18	CRATO	23255269	LICEU PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS	B		1	2	2	5
18	18	NOVA OLINDA	23167190	EEFM PADRE LUÍS FILGUEIRAS	B		1	2	2	5
19	18	POTENGI	23154721	EEFM MENEZES PIMENTEL	C		1	2	2	5
20	18	SABOIEIRO	23108657	EEFM LÍDIA BEZERRA	B	X	1	3	2	6
21	18	SALITRE	23264624	EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA	B		1	2	2	5
22	18	SANTANA DO CARIRI	23167963	EEM ADRIÃO DO VALE NUVENS	A	X	1	4	2	7
23	18	TARRAFAS	23333014	EEM LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA	C		1	1	2	4
CREDE 18 Total				23			23	52	46	121
1	19	BARBALHA	23161604	EEM ADAUTO BEZERRA	A		1	3	2	6
2	19	BARBALHA	23236752	EEM ALMIRO DA CRUZ	C		1	1	2	4
3	19	BARBALHA	23162350	EEM VIRGÍLIO TÁVORA	B		1	2	2	5
4	19	CARIRIAÇU	23156201	EEFM SÃO PEDRO	B		1	2	2	5
5	19	CARIRIAÇU	23156210	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	B		1	2	2	5
6	19	FARIAS BRITO	23157020	EEFM GETÚLIO VARGAS	B	X	1	3	2	6
7	19	FARIAS BRITO	23157011	EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	C	X	1	2	2	5
8	19	GRANJEIRO	23157879	EEM MIGUEL SARAINA PINHEIRO	C		1	2	2	5
9	19	JARDIM	23164050	EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	A		1	3	2	6
10	19	JUAZEIRO DO NORTE	23190884	CAIC DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO	A		1	3	2	6
11	19	JUAZEIRO DO NORTE	23165278	CERE ALMIRANTE ERNANI VITORINO ABOIM SILVA	A		1	3	2	6
12	19	JUAZEIRO DO NORTE	23164867	EEFM AMÁLIA XAVIER	A		1	3	2	6

ORD	CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLAS REGULARES	NÍVEL	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	CARGOS			
							DNS-3	DAS-1	DAS-2	TOTAL DE CARGOS
13	19	JUAZEIRO DO NORTE	23165197	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA	B		1	2	2	5
14	19	JUAZEIRO DO NORTE	23165774	EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA	A		1	3	2	6
15	19	JUAZEIRO DO NORTE	23165618	EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES	A		1	3	2	6
16	19	JUAZEIRO DO NORTE	23164913	EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA	B		1	2	2	5
17	19	JUAZEIRO DO NORTE	23165430	EEFM PRESIDENTE GEISEL	A		1	3	2	6
18	19	JUAZEIRO DO NORTE	23166100	EEFM TIRADENTES	B		1	2	2	5
19	19	JUAZEIRO DO NORTE		EEM DO HORTO (a denominar)	C		1	1	2	4
20	19	JUAZEIRO DO NORTE	23165421	EEM FIGUEIREDO CORREIA	B		1	2	2	5
21	19	JUAZEIRO DO NORTE	23164808	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	A		1	3	2	6
CREDE 19 Total				21			21	50	42	113
1	20	ABAIARA	23168749	EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS	B		1	2	2	5
2	20	AURORA	23158964	EEFM MONSENHOR VICENTE BEZERRA	C		1	1	2	4
3	20	AURORA	23159014	EEFM PADRE CÍCERO	C		1	1	2	4
4	20	AURORA	23158514	EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO	C		1	2	2	5
5	20	BARRO	23159766	EEFM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES	C	X	1	3	2	6
6	20	BARRO	23159545	EEFM MAURO SAMPAIO	B	X	1	3	2	6
7	20	BARRO	23238828	EEM WILSON DIAS CABRAL	C		1	1	2	4
8	20	BREJO SANTO	23169249	EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO	B		1	2	2	5
9	20	BREJO SANTO	23234814	LICEU PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO	A		1	3	2	6
10	20	JATI	23170492	EEM MOISÉS BENTO DA SILVA	C		1	2	2	5
11	20	MAURITI	23160098	EEFM ADAUTO LEITE	B		1	2	2	5
12	20	MAURITI	23160110	EEM ANDRÉ CARTAXO	A		1	3	2	6
13	20	MAURITI		EEM DE BURITIZINHO (a denominar)	C		1	1	2	4
14	20	MAURITI	23340622	EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA	C		1	2	2	5
15	20	MILAGRES	23170620	EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS	B		1	2	2	5
16	20	MISSÃO VELHA	23166185	EEFM PADRE AMORIM	C		1	1	2	4
17	20	MISSÃO VELHA	23166215	EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA	B	X	1	3	2	6
18	20	PENAFORTE	23171804	EEFM SIMÃO ÂNGELO	B	X	1	3	2	6
19	20	PORTEIRAS	23167386	EEM ARISTARCO CARDOSO	B		1	2	2	5
CREDE 20 Total				19			19	39	38	96
1	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23070900	CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS	C		1	2	2	5
2	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23074701	CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA	C		1	1	2	4
3	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23215534	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIRO	A		0	1	2	3
4	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23067233	EEFM CLÁUDIO MARTINS	B		1	2	2	5
5	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23069961	EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	A		1	3	2	6
6	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23225491	EEFM DOM HÉLDER CÂMARA	A		1	3	2	6
7	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23071044	EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA	A		1	4	2	7
8	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23073721	EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA	A		1	3	2	6
9	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23186488	EEFM DOUTOR CÉSAR CALS	A		1	3	2	6
10	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23068809	EEFM ESTADO DE ALAGOAS	A		1	3	2	6
11	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23070218	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA	A		1	3	2	6
12	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23070269	EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	B		1	2	2	5
13	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23072571	EEFM JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS	C		1	1	2	4
14	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23073136	EEFM LIONS JANGADA	A		1	3	2	6
15	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23069031	EEFM PROFESSORA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE	B		1	2	2	5
16	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23077387	EEFM SALES CAMPOS	C		1	1	2	4
17	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23072377	EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES	C		1	1	2	4
18	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23078561	EEFM WALDEMAR FALCÃO	B		1	2	2	5
19	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23225408	LICEU DA VILA VELHA	B		1	2	2	5
20	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23186224	CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO	A		1	3	2	6
21	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23188545	CERE MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	A		1	3	2	6
22	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23198710	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	A		0	1	2	3
23	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23186399	EEF INSTITUTO DOS CEGOS	C		1	1	2	4
24	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23071664	EEF JESUS MARIA JOSÉ	B		1	2	2	5
25	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23227877	EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS	C		1	2	2	5
26	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23065494	EEFM ANTONIETA SIQUEIRA	A		1	3	2	6
27	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23065249	EEFM ANTÔNIO BEZERRA	B		1	2	2	5
28	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23065389	EEFM ANTÔNIO SALES	B		1	2	2	5
29	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23188774	EEFM AYRTON SENNA DA SILVA	B		1	2	2	5
30	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23070161	EEFM FÉLIX DE AZEVEDO	C		1	2	2	5
31	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23070978	EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA	A		1	3	2	6
32	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23071010	EEFM HERMINO BARROSO	A		1	3	2	6
33	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23264721	EEFM JOÃO PAULO II	C		1	1	2	4
34	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	A		1	3	2	6
35	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23225505	EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA	B		1	2	2	5
36	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23225327	EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE	C		1	2	2	5
37	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23068078	EEFM MONSENHOR DOURADO	B		1	2	2	5
38	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23075686	EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA	B		1	2	2	5
39	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23227818	EEFM PROFESSOR PAULO FREIRE	A		1	3	2	6
40	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23069201	EEFM SANTO AFONSO	B		1	2	2	5
41	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23074060	EEM MARIANO MARTINS	A		1	3	2	6
SEFOR 01 Total				41			39	91	82	212
1	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23072865	COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA	C		1	3	2	6
2	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23073039	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ	A		1	3	2	6
3	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23077140	EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES	A		1	3	2	6
4	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23065842	EEFM BÁRBARA DE ALENCAR	C		1	2	2	5
5	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23067268	EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA	B		1	2	2	5
6	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23073918	EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	A		1	4	2	7
7	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23073420	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA – PIO XII	C	X	1	2	2	5
8	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23075023	EEFM GENERAL MURLO BORGES MOREIRA	A		1	3	2	6
9	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23070897	EEFM HELENITA MOTA	C		1	2	2	5
10	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23069546	EEFM JONHSON	A		1	3	2	6
11	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23068930	EEFM MATIAS BECK	B		1	2	2	5

ORD	CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLAS REGULARES	NÍVEL	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	CARGOS					
							DNS-3	DAS-1	DAS-2	TOTAL DE CARGOS		
12	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23075147	EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA	C		1	1	2	4		
13	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23069570	EEFM PADRE ROCHA	C		1	1	2	4		
14	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23068973	EEFM PARÓQUIA DA PAZ	C		1	2	2	5		
15	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23069120	EEFM RENATO BRAGA	B		1	2	2	5		
16	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23069171	EEFM SANTA LUZIA	B		1	2	2	5		
17	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23078529	EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO	C		1	1	2	4		
18	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23068086	EEM DRAGÃO DO MAR	C		1	2	2	5		
19	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23071265	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS	C		1	2	2	5		
20	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23077808	EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	A		1	3	2	6		
21	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23187735	EEFM ANTONIO DIAS MACÉDO	C		1	2	2	5		
22	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23067446	EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA	C		1	2	2	5		
23	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23068710	EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA	A		1	3	2	6		
24	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23065273	EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	B		1	2	2	5		
25	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23073411	EEFM DONA LÚZIA TÁVORA – PROMORAR	B		1	2	2	5		
26	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23078685	EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA	A		1	3	2	6		
27	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23068833	EEFM ESTADO DO PARÁ	B		1	2	2	5		
28	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23078758	EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	B		1	2	2	5		
29	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23069619	EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	C		1	2	2	5		
30	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23073853	EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO	A		1	3	2	6		
31	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23071354	EEFM IRACEMA	A		1	3	2	6		
32	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23252294	EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCÁ	B		1	2	2	5		
33	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23069430	EEFM JOSÉ DE ALENCAR	A		1	3	2	6		
34	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23069562	EEFM MIRIAN PORTO MOTA	B		1	2	2	5		
35	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23070820	EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN	B		1	2	2	5		
36	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23078707	EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT	A		1	3	2	6		
37	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23214457	EEFM POETA OTACÍLIO COLARES	B		1	2	2	5		
38	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23069023	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL	A		1	3	2	6		
39	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23075775	EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO	C		1	1	2	4		
40	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23073527	EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES	C		1	1	2	4		
41	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23069457	EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES	B		1	2	2	5		
42	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23068523	EEFM PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA	B		1	2	2	5		
43	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23069244	EEFM WALTER DE SÁ CAVALCANTE	B		1	2	2	5		
44	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23075791	EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES	A		1	3	2	6		
45	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23077883	EEM PROFESSORA TECLA FERREIRA	B	X	1	3	2	6		
46	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23221160	LICEU DE MESSEJANA	A		1	3	2	6		
SEFOR 02 Total								46	105	92	243	
1	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23071087	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	B		1	2	2	5		
2	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23071591	COLÉGIO JENNY GOMES	A		1	3	2	6		
3	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23077018	EEF CENTRO DOS RETALHISTAS	B		1	2	2	5		
4	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23225459	EEF EDUCANDÁRIO SANTA CLARA	C		1	2	2	5		
5	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23065214	EEFM ANÍSIO TEIXEIRA	C		1	1	2	4		
6	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23069511	EEFM ESTADO DO AMAZONAS	C		1	1	2	4		
7	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23068841	EEFM ESTADO DO PARANÁ	B		1	2	2	5		
8	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23070242	EEFM FIGUEIREDO CORREIA	C		1	1	2	4		
9	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23069767	EEFM GENERAL EUDORO CORRÊA	A		1	3	2	6		
10	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23069260	EEFM JOÃO MATIOS	B		1	2	2	5		
11	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23072008	EEFM JOAQUIM ALVES	A		1	3	2	6		
12	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23071095	EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	B		1	2	2	5		
13	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23078669	EEFM MARIA THOMÁSIA	B		1	2	2	5		
14	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23072199	EEFM PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA	C		1	1	2	4		
15	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23071001	EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA	A		1	3	2	6		
16	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23071460	EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO	A	X	1	4	2	7		
17	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23225386	EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHEMBERG	B		1	2	2	5		
18	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23069627	EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA	B		1	2	2	5		
19	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23064684	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	A		1	3	2	6		
20	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	C		1	1	2	4		
21	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23188154	CAIC MARIA ALVES CARIOCA	A		1	3	2	6		
22	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23233168	EEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CANINDEZINHO	B		1	2	2	5		
23	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23227710	EEF SÃO VICENTE	C		1	1	2	4		
24	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23071370	EEFM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	A		1	3	2	6		
25	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23069490	EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA	A		1	3	2	6		
26	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23068566	EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA	A		1	3	2	6		
27	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23070552	EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA	B		1	2	2	5		
28	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23078170	EEFM DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	A		1	3	2	6		
29	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23068825	EEFM ESTADO DO MARANHÃO	B		1	2	2	5		
30	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23186518	EEFM IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUES	A		1	3	2	6		
31	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23068914	EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO	A		1	2	2	5		
32	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23233893	EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA	B		1	3	2	6		
33	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23078340	EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS	A		1	3	2	6		
34	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23234296	EEFM PAULO ELPÍDIO	B		1	2	2	5		
35	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23233885	EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ	B		1	2	2	5		
36	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23070382	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA	A		1	3	2	6		
37	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23068965	EEFM PROFESSOR JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES	B		1	2	2	5		
38	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23068183	EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA	A		1	1	2	4		
39	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23069082	EEFM PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	C		1	3	2	6		
40	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23064676	EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES	A		1	3	2	6		
41	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23186364	EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ	A		1	3	2	6		
42	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23067918	EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL	B		1	2	2	5		
43	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23065486	EEFM PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES	A		1	3	2	6		
44	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23073713	EEFM PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	A		1	3	2	6		
45	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23225360	EEFM SANTO AMARO	A		1	3	2	6		
46	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23069988	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS – BOM JARDIM	B		1	2	2	5		
47	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23264985	EEFM SÃO JOSÉ	B		1	2	2	5		
48	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23069163	EEFM SENADOR OSIRES PONTES	A		1	3	2	6		
49	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23225416	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ	A		1	3	2	6		
50	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23072431	EEM PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	C		1	2	2	5		
51	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23075430	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS	A		1	3	2	6		
52	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23272058	LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO	B		1	2	2	5		
SEFOR 03 Total								52	122	104	278	
Total Geral								564	562	1260	1128	2950

ORD	CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	CENTROS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NÍVEL	EXTENSÃO DE MATRÍCULA	CARGOS			
							DNS-3	DAS-1	DAS-2	TOTAL DE CARGOS
1	2	ITAPIPOCA	23221119	CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA	A		1	3	2	6
2	3	ACARAÚ	23216328	CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS	B		1	2	2	5
3	4	CAMOCIM	23236493	CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS	B		1	2	2	5
4	4	GRANJA	23245247	CEJA GUILHERME GOUVEIA	C		1	2	2	5
5	5	IPU	23231939	CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA	B		1	2	2	5
6	5	TIANGUÁ	23227362	CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA – "D. ESTRELA"	A		1	3	2	6
7	6	SOBRAL	23203390	CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE	A	X	1	4	2	7
8	7	CANINDÉ	23238585	CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA	A	X	1	4	2	7
9	8	BATURITÉ	23053364	CEJA DONANINHA ARRUDA	A		1	3	2	6
10	9	PACAJUS	23244429	CEJA DE PACAJUS	A	X	1	4	2	7
11	10	LIMOEIRO DO NORTE	23211202	CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA	A		1	3	2	6
12	11	JAGUARIBE	23135913	CEJA COSME ALVES DE LIMA	C		1	1	2	4
13	12	QUIXADÁ	23180781	CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA	A		1	3	2	6
14	13	CRATEÚS	23227940	CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA	A	X	1	4	2	7
15	14	SENADOR POMPEU	23121700	CEJA DE SENADOR POMPEU	B		1	2	2	5
16	15	TAUÁ	23109106	CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS	B		1	2	2	5
17	16	IGUATU	23180617	CEJA GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	B		1	2	2	5
18	17	ICÓ	23140240	CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO	A		1	3	2	6
19	18	CRATO	23162600	CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA	A		1	3	2	6
20	19	BARBALHA	23191104	CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA	A		1	3	2	6
21	19	JUAZEIRO DO NORTE	23166070	CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA	A		1	3	2	6
22	20	BREJO SANTO	23250240	CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO	A		1	3	2	6
23	20	MILAGRES	23170930	CEJA PADRE JOAQUIM ALVES	B		1	2	2	5
24	SEFOR01	FORTALEZA – R1	23070919	CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS	B		1	2	2	5
25	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23227885	CEJA PAULO FREIRE	A		1	3	2	6
26	SEFOR01	FORTALEZA – R3	23234105	CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS	A		1	3	2	6
27	SEFOR02	FORTALEZA – R2	23066920	CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA	A		1	3	2	6
28	SEFOR02	FORTALEZA – R6	23236582	CEJA MILTON CUNHA	A		1	3	2	6
29	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23188510	CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA	A		1	3	2	6
30	SEFOR03	FORTALEZA – R4	23225653	CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS	A		1	3	2	6
31	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23064706	CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO	A		1	3	2	6
32	SEFOR03	FORTALEZA – R5	23225262	CEJA JOSÉ WALTER	A		1	3	2	6
TOTAL CEJA				32			32	89	64	185

ORD	CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLAS INDÍGENAS	NÍVEL	DNS-3	DAS-1	DAS-2	TOTAL DE CARGOS
									TOTAL DE CARGOS
1	1	AQUIRAZ	23061642	ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ	III	1	0	2	3
2	1	CAUCAIA	23244755	ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA	III	1	0	2	3
3	1	CAUCAIA	23564067	ESCOLA INDÍGENA DA PONTE	IV	1	0	2	3
4	1	CAUCAIA	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ	III	1	0	2	3
5	1	CAUCAIA	23215674	ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA	III	1	0	2	3
6	1	CAUCAIA	23462353	ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	III	1	0	2	3
7	1	CAUCAIA	23062770	ESCOLA INDÍGENA NARCÍSIO FERREIRA MATOS	IV	1	0	2	3
8	1	CAUCAIA	23241462	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	IV	1	0	2	3
9	1	CAUCAIA	23235411	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA	III	1	0	2	3
10	1	CAUCAIA	23241454	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN	IV	1	0	2	3
11	1	CAUCAIA	23215682	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	III	1	0	2	3
12	1	CAUCAIA	23263555	ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS	IV	1	0	2	3
13	1	MARACANAÚ	23239174	ESCOLA INDÍGENA CHUI	II	1	1	2	4
14	1	PACATUBA	23263423	ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA	III	1	0	2	3
15	2	ITAPIPOCA	23268700	ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA	III	1	0	2	3
16	3	ACARAÚ	23271663	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE QUEIMADA	IV	1	0	2	3
17	3	ACARAÚ	23247983	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ FRANCISCO SALES NASCIMENTO	IV	1	0	2	3
18	3	ITAREMA	23548053	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ ROSA SUZANA DA ROCHA	III	1	0	2	3
19	3	ITAREMA	23215763	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA	IV	1	0	2	3
20	3	ITAREMA	23215755	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERNA	III	1	0	2	3
21	3	ITAREMA	23215747	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA	III	1	0	2	3
22	3	ITAREMA	23253126	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOVENTINO GABRIEL FÉLIX	IV	1	0	2	3
23	3	ITAREMA	23231289	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO	IV	1	0	2	3
24	3	ITAREMA	23215720	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA	III	1	0	2	3
25	5	SÃO BENEDITO	23545461	ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA	III	1	0	2	3
26	7	CANINDÉ	23239115	ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA	III	1	0	2	3
27	8	ARATUBA	23227770	ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	III	1	0	2	3
28	13	CRATEÚS	23933354	ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA	III	1	0	2	3
29	13	CRATEÚS	23233370	ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS	II	1	1	2	4
30	13	MONSENHOR TABOSA	23244763	ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA	III	1	0	2	3
31	13	MONSENHOR TABOSA	23545097	ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA	IV	1	0	2	3
32	13	MONSENHOR TABOSA	23233311	ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO	I	1	2	2	5
33	13	MONSENHOR TABOSA	23233338	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA	III	1	0	2	3
34	13	NOVO ORIENTE	23263466	ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES	III	1	0	2	3
35	13	PORANGA	23233400	ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS	II	1	1	2	4
36	13	TAMBORIL	23239131	ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA	IV	1	0	2	3
37	15	QUITERIANÓPOLIS	23263520	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY	IV	1	0	2	3
TOTA DE ESCOLAS INDÍGENAS				37		37	5	74	116

ORD	CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	DNS-3	DAS-1	CARGOS DAS-2	TOTAL DE CARGOS
1	1	AQUIRAZ	23242949	EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA	1	3	2	6
2	1	CAUCAIA	23235675	EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA	1	3	2	6
3	1	CAUCAIA	23063041	EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS	1	3	2	6
4	1	EUSEBIO	23235691	EEEP EUSEBIO DE QUEIROZ	1	3	2	6
5	1	GUAIÚBA	23235683	EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO	1	3	2	6
6	1	ITAITINGA	23564032	EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA	1	3	2	6
7	1	MARACANAÚ	23080841	EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	1	3	2	6
8	1	MARACANAÚ	23564059	EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA	1	3	2	6
9	1	MARANGUAPE	23081996	EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS	1	3	2	6
10	1	PACATUBA		EEEP DE PACATUBA (a denominar)	1	3	2	6
11	1	PACATUBA	23083794	EEEP PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA	1	3	2	6
12	2	AMONTADA	23034190	EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA	1	3	2	6
13	2	ITAJAÍ	23041790	EEEP ADRIANO NOBRE	1	3	2	6
14	2	ITAIPOCA	23202014	EEEP RITA AGUIAR BARBOSA	1	3	2	6
15	2	PARACURU	23545372	EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO	1	3	2	6
16	2	PARAIPABA	23040629	EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO	1	3	2	6
17	2	PENTECOSTE	23545380	EEEP ALAN PINHO TABOSA	1	3	2	6
18	2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041030	EEEP ADELINO CUNHA ALCÂNTARA	1	3	2	6
19	2	TRAIRI	23545399	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO	1	3	2	6
20	2	URUBURETAMA		EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY	1	3	2	6
21	3	ACARAÚ	23563990	EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA	1	3	2	6
22	3	BELA CRUZ	23272317	EEEP JÚLIO FRANÇA	1	3	2	6
23	3	ITAREMA		EEEP DE ITAREMA (a denominar)	1	3	2	6
24	3	MARCO		EEEP MONSINHOR WALDIR LOPES DE CASTRO	1	3	2	6
25	4	CAMOCIM	23002590	EEEP MONSINHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA	1	3	2	6
26	4	GRANJA	23236655	EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA	1	3	2	6
27	4	GRANJA		EEEP PROFESSOR EMANUEL DE OLIVEIRA COELHO	1	3	2	6
28	5	GUARACIABA DO NORTE	23564318	EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO	1	3	2	6
29	5	IPU	23564008	EEEP ANTONIO TARCÍSIO ARAGÃO	1	3	2	6
30	5	SÃO BENEDITO	23245018	EEEP ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO	1	3	2	6
31	5	TIANGUÁ	23564024	EEEP PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO	1	3	2	6
32	5	UBAJARA	23013680	EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA	1	3	2	6
33	5	VIÇOSA DO CEARÁ	23244712	EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO	1	3	2	6
34	6	CARIRÉ	23246723	EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR	1	3	2	6
35	6	FORQUILHA		EEEP DE FORQUILHA (a denominar)	1	3	2	6
36	6	HIDROLÂNDIA	23236027	EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS	1	3	2	6
37	6	MASSAPE	23236060	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	1	3	2	6
38	6	PACUJÁ	23246731	EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	1	3	2	6
39	6	RERIUTABA	23030046	EEEP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA	1	3	2	6
40	6	SANTANA DO ACARAÚ	23243538	EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	1	3	2	6
41	6	SOBRAL	23236442	EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	1	3	2	6
42	6	SOBRAL	23238933	EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	1	3	2	6
43	7	CANINDÉ	23047860	EEEP CAPELÃO FREI ORLANDO	1	3	2	6
44	7	CARIDADE		EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES	1	3	2	6
45	7	SANTA QUITÉRIA	23032863	EEEP MONSINHOR LUIS XIMENES FREIRE	1	3	2	6
46	8	ARACOIABA		EEEP SALOMÃO ALVES DE MOURA BRASIL	1	3	2	6
47	8	PALMÁCIA		EEEP DE PALMÁCIA (a denominar)	1	3	2	6
48	8	REDENÇÃO	23056592	EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA	1	3	2	6
49	9	BEBERIBE	23545542	EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA	1	3	2	6
50	9	CASCADEL	23264063	EEEP EDSON QUEIROZ	1	3	2	6
51	9	HORIZONTE	23264071	EEEP MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA	1	3	2	6
52	9	PACAJUS	23323612	EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO	1	3	2	6
53	10	ALTO SANTO		EEEP DE ALTO SANTO (a denominar)	1	3	2	6
54	10	ARACATI	23265426	EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA	1	3	2	6
55	10	JAGUARUANA	23236094	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	1	3	2	6
56	10	LIMOEIRO DO NORTE		EEEP DE LIMOEIRO DO NORTE (a denominar)	1	3	2	6
57	10	MORADA NOVA	23236078	EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	1	3	2	6
58	10	RUSSAS	23255528	EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA	1	3	2	6
59	10	TABULEIRO DO NORTE	23133155	EEEP AVELINO MAGALHÃES	1	3	2	6
60	11	JAGUARIBE	23323442	EEEP POETA SINÓ PINHEIRO	1	3	2	6
61	11	PEREIRO	23564245	EEEP PROFESSORA MARIA CELIA PINHEIRO FALCÃO	1	3	2	6
62	12	BOA VIAGEM	23096209	EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA	1	3	2	6
63	12	QUIXADÁ	23232439	EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA	1	3	2	6
64	12	QUIXERAMOBIM	23564423	EEEP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA	1	3	2	6
65	13	CRATEÚS	23085592	EEEP MANOEL MANO	1	3	2	6
66	13	INDEPENDÊNCIA	23246740	EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA	1	3	2	6
67	13	IPUEIRAS	23564440	EEEP DÁRIO CATUNDA FONTENELE	1	3	2	6
68	13	NOVARUSSAS	23564407	EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA	1	3	2	6
69	13	NOVO ORIENTE	23246650	EEEP MARIA EUDES BEZERRA VERAS	1	3	2	6
70	13	TAMBORIL	23545607	EEEP ANTONIO MOTA FILHO	1	3	2	6
71	14	MOMBAÇA	23116960	EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	1	3	2	6
72	14	PEDRA BRANCA	23564040	EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	3	2	6
73	14	SENADOR POMPEU	23122064	EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES	1	3	2	6
74	15	PARAMBU	23243082	EEEP JOAQUIM FILOMENO NORANHA	1	3	2	6
75	15	TAUÁ	23109149	EEEP MONSINHOR ODORICO DE ANDRADE	1	3	2	6
76	16	ACOPIARA	23111291	EEEP ALFREDO NUNES DE MELO	1	3	2	6
77	16	IGUATU	23142332	EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR	1	3	2	6
78	16	IGUATU	23246669	EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO	1	3	2	6
79	16	JUCÁS	23246677	EEEP RITA MATOS LUNA	1	3	2	6
80	17	CEDRO	23139471	EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA	1	3	2	6
81	17	ICÓ	23545720	EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO	1	3	2	6
82	17	LAVRAS DA MANGABEIRA	23243023	EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA	1	3	2	6
83	17	VÁRZEA ALEGRE	23545712	EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA	1	3	2	6
84	18	ARARIPE	23244720	EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR	1	3	2	6
85	18	ASSARÉ		EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA	1	3	2	6
86	18	CAMPOS SALES	23153482	EEEP PRESIDENTE MÉDICI	1	3	2	6
87	18	CRATO	23163402	EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	1	3	2	6
88	18	CRATO	23244739	EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU	1	3	2	6
89	18	NOVA OLINDA	23246863	EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO	1	3	2	6
90	19	BARBALHA	23325429	EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA	1	3	2	6
91	19	CARRIACU		EEEP PAULO BARBOSA LEITE	1	3	2	6
92	19	JARDIM	23244666	EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ	1	3	2	6
93	19	JUAZEIRO DO NORTE	23236469	EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	1	3	2	6

ORD	CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	DNS-3	DAS-1	CARGOS	
							DAS-2	TOTAL DE CARGOS
94	19	JUAZEIRO DO NORTE	23165910	EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	1	3	2	6
95	19	JUAZEIRO DO NORTE	23236205	EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	1	3	2	6
96	20	AURORA	23237821	EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO	1	3	2	6
97	20	BARRO		EEEP DO BARRO (a denominar)	1	3	2	6
98	20	BREJO SANTO	23169125	EEEP BALBINA VIANA ARAIAS	1	3	2	6
99	20	MAURITI	23502983	EEEP PADRE JOÃO BOSCO LIMA	1	3	2	6
100	20	MILAGRES	23238194	EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA	1	3	2	6
101	SEFOR 01	FORTALEZA - R1		EEEP DE FORTALEZA - REGIONAL 1 (a denominar)	1	3	2	6
102	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23187956	EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA	1	3	2	6
103	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23074159	EEEP MARWIN	1	3	2	6
104	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23323418	EEEP PAULO PETROLA	1	3	2	6
105	SEFOR 01	FORTALEZA - R1	23077174	EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT	1	3	2	6
106	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23072067	EEEP JOAQUIM NOGUEIRA	1	3	2	6
107	SEFOR 01	FORTALEZA - R3	23072792	EEEP JÚLIA GIFFONI	1	3	2	6
108	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23072024	EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	1	3	2	6
109	SEFOR 02	FORTALEZA - R2		EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES	1	3	2	6
110	SEFOR 02	FORTALEZA - R2	23073683	EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS	1	3	2	6
111	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23078774	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	1	3	2	6
112	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23244747	EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA	1	3	2	6
113	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23072318	EEEP JOSÉ DE BARCELOS	1	3	2	6
114	SEFOR 02	FORTALEZA - R6	23323434	EEEP MÁRIO ALENCAR	1	3	2	6
115	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23068884	EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA	1	3	2	6
116	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23072750	EEEP JUAREZ TÁVORA	1	3	2	6
117	SEFOR 03	FORTALEZA - R4		EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	1	3	2	6
118	SEFOR 03	FORTALEZA - R4	23075864	EEEP PAULO VI	1	3	2	6
119	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23246812	EEEP DARCY RIBEIRO	1	3	2	6
120	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23323426	EEEP ICARO DE SOUSA MOREIRA	1	3	2	6
121	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23069040	EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO	1	3	2	6
122	SEFOR 03	FORTALEZA - R5	23069074	EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO	1	3	2	6
TOTAL DE ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				122	122	366	244	732

*** **

DECRETO Nº31.605, de 08 de outubro de 2014.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Taquarão, do Município de Caucaia, CONSIDERANDO que a construção do RESERVATÓRIO é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, MD; 56/2014, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito de Taquarão, do Município de Caucaia, neste Estado, com áreas de 3,52Ha, com as seguintes características. Terreno: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte (frente), com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 120,00m que faz frente para a Rua José Batista; ao sul (fundos), com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 147,27m que faz frente com Estrada Carçoavel; a leste (lado direito), com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 336,05m que faz frente para a Rua José Batista e a oeste (lado esquerdo), com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 210,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se à construção do RESERVATÓRIO para implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Taquarão, do Município de Caucaia.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do Programa PAC.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

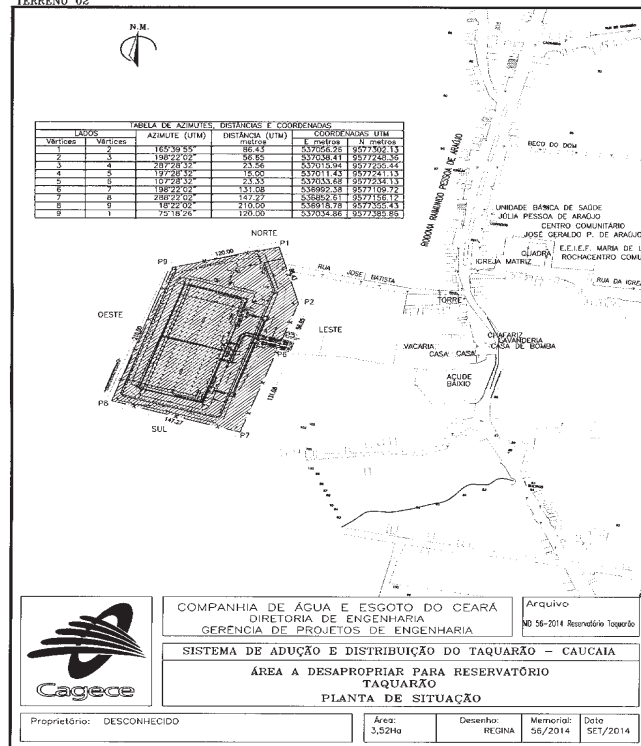
ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.605 DE 08/10/2014

MEMORIAL DESCRITIVO Nº56/2014

Proprietário: Desconhecido. Um terreno de formato irregular com finalidade à Construção do Reservatório de Compensação para atender à Macro-Distribuição de Água de Fortaleza, localizado no Município de Caucaia, iniciando no Prolongamento da Rua José Batista, lado par, perfazendo uma área total de 3,52Ha, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.577.385,86m. e E 537.034,86m., situado no limite com Terreno de Proprietário Desconhecido, deste, segue com azimute de 165°39'55" e distância de 86,43m., confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice 2, de coordenadas N 9.577.302,13m. e E 537.056,26 m.; deste, segue com azimute de 198°22'02" e distância de 56,65m., até o vértice 3, de coordenadas N 9.577.248,36m. e E 537.038,41 m.; deste, segue com azimute de

287°28'32" e distância de 23,56m., até o vértice 4, de coordenadas N 9.577.255,44m. e E 537.015,94m.; deste, segue com azimute de 197°28'32" e distância de 15,00m., até o vértice 5, de coordenadas N 9.577.241,13m. e E 537.011,43m.; deste, segue com azimute de 107°28'32" e distância de 23,33m., até o vértice 6, de coordenadas N 9.577.234,13m. e E 537.033,68m.; deste, segue com azimute de 198°22'02" e distância de 131,08m., até o vértice 7, de coordenadas N 9.577.109,72m. e E 536.992,38m.; deste, segue com azimute de 288°22'02" e distância de 147,27 m., até o vértice 8, de coordenadas N 9.577.156,12m. e E 536.852,61 m.; deste, segue com azimute de 18°22'02" e distância de 210,00m., até o vértice 9, de coordenadas N 9.577.355,43m. e E 536.918,78m.; deste, segue com azimute de 75°18'26" e distância de 120,00m., até o vértice 1, de coordenadas N 9.577.385,86m. e E 537.034,86m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ao Norte (frente) - Com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 120,00m, que faz frente para a Rua José Batista. Ao Sul (fundos) - Com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 147,27m, que faz frente para Estrada Carçoavel. Ao Leste (lado direito) - Com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 336,05m, que faz frente para a Rua José Batista. Ao Oeste (lado esquerdo) - Com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 210,00m.

TERRENO 02



*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao DR. **FERRÚCCIO PETRI FEITOSA**, SECRETÁRIO ESPECIAL DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, **10 dias de férias** referente ao período 2011/2012 mais 10 dias de férias referente ao período 2013/2014, com base no art.78 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.7º, inciso XVII da Constituição Federal, combinado com o art.167, inciso VII da Constituição Estadual, a partir de 06 de outubro a 25 de outubro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA**, ocupante do cargo de Controlador Geral Adjunto de Disciplina, para responder cumulativamente pelo cargo de CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, integrante da estrutura organizacional da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, a partir de 07 de outubro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, inciso II, "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **SANTIAGO AMARAL FERNANDES**, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, integrante da estrutura organizacional da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, a partir de 07 de outubro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com o art.1º, art.2º, I, "h" e alínea "a", inciso I do art.3º, do Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR**, Geólogo, matrícula nº000395-1-9, lotado no Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 07 de outubro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 04, de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 034/2014

CONTRATANTE: O GABINETE DO GOVERNADOR, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº07.651.302/0001-79. CONTRATADA: **INDICADOR POPULAR SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº02.600.896/0001-75 – Inscrição Estadual 06.268.909-6, Inscrição Municipal 144960-5. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de confecção e entrega de coroas e ramalhetes de flores naturais**, no regime de 24 (vinte e quatro) horas, os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, com atendimento em todo o território nacional e internacional, para atender o cerimonial do Gabinete do Governador, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140016, e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento

de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) pagos em até em 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.28234.01.339039.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: José Iran de Paula Melo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo e Rita Lianna Gomes Simões - INDICADOR POPULAR SERVIÇOS LTDA.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR,
RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 017/2014

PROCESSO Nº5968537/2014. OBJETO: O processo sob análise, tem por finalidade a contratação da COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE - CEPAL, organizador do curso à distância "La Medición de la Violencia contra las Mujeres en América Latina y el Caribe", tem como objetivo **capacitar profissionais diretamente engajados com a elaboração, a execução e a avaliação de políticas públicas para as mulheres na América Latina**, sobretudo no que diz respeito ao enfrentamento da violência, visando a capacitação das servidoras Mônica Maria de Paula Barroso, Coordenadora Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, Matrícula nº169410.1-8 e Yanaê Kelly Pessoa Ferreira de Melo, Orientadora de Célula, Matrícula nº169.467.1-0, conforme solicitado na CI Nº96/2014, que será realizado no período de 20 de outubro à 12 de dezembro de 2014. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação, em favor da COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE - CEPAL, inscrito no CNPJ sob o nº03.655.290/0001-08, com sede à SBS QD 1 BLOCO J 17º ANDAR, EDIF BNDS, ASA SUL, Brasília-DF, uma vez que constam no processo administrativo as informações a respeito do referido evento, bem como a exposição dos motivos para a participação das servidoras. De tal sorte, por ser um evento único e específico, não há possibilidade de competição, o que impossibilita o certame. VALOR: R\$R\$1.960,82 (um mil, novecentos e sessenta reais, oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.28234.01.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, combinado com o inciso VI, do art.13, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE - CEPAL**, inscrito no CNPJ sob o nº03.655.290/0001-08, com sede à SBS QD 1 BLOCO J 17º ANDAR, EDIF BNDS, ASA SUL, Brasília-DF. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO E APROVO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, referente a contratação da COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE - CEPAL, inscrito no CNPJ sob o nº03.655.290/0001-08, com sede à SBS QD 1 BLOCO J 17º ANDAR, EDIF BNDS, ASA SUL, Brasília-DF, a fim de viabilizar a capacitação das servidoras Mônica Maria de Paula Barroso e Yanaê Kelly Pessoa Ferreira de Melo. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação conforme decisão proferida pela Coordenadora Jurídica do Gabinete do Governador.

José Iran de Paula Melo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº325/2014-CM - O CORONEL PM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagemem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2014.

Antônio Gilvan Vieira Lobo - Ten Cel PM

SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº325/2014-CM DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Dênio Prates Figueiredo	Capitão PM	169.109-1-0	III	02/10/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itapipoca, Limoeiro do Norte, Morada Nova e Canindé-CE	1/2	77,10	xxxxxxxxxx	38,55
Sérgio Yure Rios Gomes	Capitão PM	169.110-1-1	III	03/10/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itapipoca, Limoeiro do Norte, Morada Nova e Canindé-CE	1/2	77,10	xxxxxxxxxx	38,55
Felipe Viana Leite	1º Tenente PM	197.156-1-2	III	02 a 04/10/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itapipoca, Limoeiro do Norte, Morada Nova e Canindé-CE	2 e 1/2	77,10	xxxxxxxxxx	192,75

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Pedro José Bispo de Sousa	1º Sargento PM	169.705-1-4	V	02 a 04/10/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itapipoca, Limoeiro do Norte, Morada Nova e Canindé-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	153,33
Fagner Luiz Braga Ferreira	Soldado PM	197.294-1-9	V	02 a 04/10/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itapipoca, Limoeiro do Norte, Morada Nova e Canindé-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	153,33
Amaury Guedes Barroso	Cabo PM	197.238-1-X	V	02 a 04/10/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itapipoca, Limoeiro do Norte, Morada Nova e Canindé-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	153,333
Sammyr dos Santos Freire	Soldado PM	197.288-1-1	V	02 a 04/10/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itapipoca, Limoeiro do Norte, Morada Nova e Canindé-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	153,33
Margleison Nogueira de Meneses	Soldado PM	197.119-1-9	V	02 a 04/10/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itapipoca, Limoeiro do Norte, Morada Nova e Canindé-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxxxxxxx	153,33
Raphael Fernandes Pereira	Capitão PM	169.347-1-2	III	03 a 06/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	77,10	20%	323,82
Antônio Thyago Jatá Cavalcante Castelo	1º Tenente PM	197.199-1-X	V	04 a 05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Salim Braide Neto	1º Sargento PM	197.173-1-3	V	04 a 05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
José Alberto Alves de Castro	Cabo PM	126.288-1-1	V	04 a 05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Raimundo Nonato Veras Filho	Cabo PM	126.349-1-9	V	04 a 05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
José Ricardo Soares dos Santos	Cabo PM	197.085-1-9	V	04 a 05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Carlos Clayton de Menezes Braga	Cabo PM	197.260-1-0	V	04 a 05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Sérgio Yure Rios Gomes	Capitão PM	169.110-1-1	III	05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	77,10	20%	46,26
Cristiano Castro de Araújo	Subtenente PM	126.625-1-3	V	05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	61,33	20%	36,80
Edson Ricardo Alves Rodrigues	Soldado PM	163.038-1-X	V	05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	61,33	20%	36,80
Joaquim Benevenuto de Souza	Cabo PM	169.362-1-9	V	05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	61,33	20%	36,80
Carlos Antônio de Sousa Mendes	Cabo PM	197.267-1-1	V	05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	61,33	20%	36,80
Ítalo Marcel Paixão e Silva	Soldado PM	197.286-1-7	V	05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	61,33	20%	36,80
Emmanuel Rodrigues Pereira	Subtenente PM	197.059-1-9	V	04 a 05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
John Hull Bruno	1º Sargento PM	197.111-1-0	V	04 a 05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Francisco Sérgio de Meneses Freire	Cabo PM	197.232-1-6	V	04 a 05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Francisco Anísio Clemente Corpe	1º Sargento PM	197.212-1-3	V	04 a 05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Fernando de Azevedo Lobo	Subtenente PM	197.091-1-6	V	05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	61,33	20%	36,80
Marcos Carneiro Vieira	1º Sargento PM	197.236-1-5	V	05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	61,33	20%	36,80
Francisco Airton Cajueiro Júnior	Soldado PM	197.2731-19	V	05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	77,10	20%	36,80
Luciano Marinho de Oliveira Júnior	Soldado PM	197.151-1-6	V	05/10/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	61,33	20%	36,80

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº326/2014-CM - O CORONEL PM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **PAULO ROBERTO DA SILVA LOURENÇO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº197.142-1-7, deste Órgão, a viajar à cidade de Sobral, pertencente ao Estado Ceará, no período de 04 a 05 de outubro de 2014, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2014.

Antônio Gilvan Vieira Lobo - Ten Cel PM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº327/2014-CM - O CORONEL PM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **AOLIABE RODRIGUES BEZERRA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº197.167-1-6, deste Órgão, a viajar à cidade de Massapê, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 04 a 05 de outubro de 2014, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de

2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2014.

Antônio Gilvan Vieira Lobo - Ten Cel PM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar NºLC 134 de 07 de Abril de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PROCURADOR-CHEFE, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) PROCURADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DE POLÍTICAS PÚBLICAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 01 de Setembro de 2014. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de 10 de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº231/2014 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir 29 de Agosto de 2014, da **designação** de **IURI CHAGAS DE CARVALHO** constante na Portaria Nº0184/2014 publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de Julho de 2014 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PROCURADOR-CHEFE, simbolo DNS-2, lotado(a) no(a) PROCURADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DE POLÍTICAS PÚBLICAS, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de 10 de 2014.

Ariano Melo Pontes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº216/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº1506873/2014, RESOLVE **designar JOSÉ RENATO DE BRITO SOUSA**, graduado em Engenharia Elétrica, mestrado em Engenharia Elétrica e doutorado em Engenharia Elétrica, com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola Técnica MRH – MRHTECH – localizada na Rua Prof. Jacinto Botelho, 1600 – Guararapes – Fortaleza-Ce, com vistas ao Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

Emissão: 17/09/2014

Identificador: 219

Relação de Pareceres: 0420/2014, 0421/2014, 0422/2014, 0474/2014, 0475/2014, 0476/2014, 0482/2014, 0487/2014, 0488/2014, 0489/2014, 0491/2014, 0493/2014, 0495/2014, 0497/2014, 0503/2014, 0504/2014, 0508/2014, 0510/2014, 0511/2014, 0512/2014, 0514/2014, 0515/2014, 0518/2014, 0530/2014, 0531/2014, 0532/2014, 0533/2014, 0544/2014.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0420/2014	2232335/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Francisco Medeiros, nesta capital, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0421/2014	0552260/2014	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Impacto, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0422/2014	2232777/2014	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Pedagógico Nova Geração, nesta capital, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0474/2014	0685267/2013	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a EEM João dos Santos de Oliveira, em Madalena, renova o reconhecimento do curso de ensino médio na forma regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0475/2014	8091358/2013	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Bezerra de Menezes, de Russas, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2013 até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0476/2014	1297778/2014	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Márcia Regina de Vasconcelos a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Macário José de Farias, INEP 23004347, no município de Cruz, até 31.12.2015.
0482/2014	0685194/2013	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Instituto Pedagógico Planeta Criança, nesta capital, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0487/2014	1026332/2014	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Porroga a autorização do curso de Formação Inicial de Secretário Escolar concedida pelo Parecer nº0275/2011, até 31 de dezembro de 2014, para o fim exclusivo de conclusão e certificação das turmas em andamento.
0488/2014	0594019/2014	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso técnico em Logística-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto Ateneu, Instituição situada na Rua Dona Beatriz Braga, 481, Pecém, CEP: 62.670-000, município de São Gonçalo do Amarante, com validade até 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº217/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº3370626/2014, RESOLVE **designar JOSÉ RENATO DE BRITO SOUSA**, graduado em engenharia elétrica, mestrado em engenharia elétrica e doutorado em engenharia elétrica, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Ensino Grau Técnico – localizado na Rua Barão de Sobral, 712, Montese, Fortaleza-Ce, com vistas ao Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e processos industriais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº218/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº3374249/2014, RESOLVE **designar JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS**, graduado em engenharia civil e doutorado em engenharia civil, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Ensino Grau Técnico – localizado na Rua Barão de Sobral, 712, Montese, Fortaleza-Ce, com vistas ao Reconhecimento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0489/2014	2945315/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Educação Infantil e Fundamental Carinha de Anjo, de Apuarés, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, a partir de 2011 até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar.
0491/2014	6899110/2013	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica-EIXO Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, em seu polo localizado na Rua Amália Xavier de Oliveira, s/n, Triângulo, CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2017, enquanto referido Instituto permanecer credenciado.
0493/2014	5276350/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Basualdo Gomes Correia, em escola estrangeira.
0495/2014	6578273/2012	José Nelson Arruda Filho	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso Técnico em Produção de Eventos Culturais, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, em caráter experimental, ofertado pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC e ministrado no Cine São Luis, situado na Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta capital, até 31 de dezembro 2017.
0497/2014	7715579/2013	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Gustavo Braga, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0503/2014	4159341/2014	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Estadual São José, em Granja, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0504/2014	2196630/2014	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Antônio Reginaldo Magalhães de Almeida, em Potiretama, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011 até 31.12.2015, autoriza a mudança de endereço e homologa o regimento escolar.
0508/2014	1754451/2014	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Antonia Maria da Silva Moura, conforme os termos deste Parecer.
0510/2014	5274551/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Alexandre Silva Rebouças, em escola estrangeira.
0511/2014	5368432/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Francisco Javier Rodríguez Barrera, em escola estrangeira.
0512/2014	5158284/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Herlander Júlio Sanca, em escola estrangeira.
0514/2014	5536874/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Federico Jorio, em escola estrangeira.
0515/2014	5556891/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Mamadu Lamarana Jaló, em escola estrangeira.
0518/2014	6898157/2013	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC - Unidade CVTEC São Gonçalo do Amarante, unidade executora situada na Rua Estrada da Liberdade, s/n, Liberdade, CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante, até 31 de dezembro de 2016.
0530/2014	4118718/2014	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Diane Beatriz Soares de Andrade a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Antonio Soares de Andrade, INEP 23091169, no município de Novo Oriente, até 31.12.2015.
0531/2014	4094193/2014	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ivone Oliveira do Carmo Aguiar a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Batista de Azevedo, INEP 23040580, no município de Paraipaba, até 31.12.2015.
0532/2014	4398818/2014	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Naria Maria Cavalcante Correia a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil Maria Cleonor Holanda Cavalcante, INEP 23209550, no município de Pedra Branca, até 31.12.2015.
0533/2014	4400278/2014	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Rosa Maria Lourenço do Nascimento a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Francisco Raimundo de Oliveira, INEP 23060743, no município de Pindoretama, até 31.12.2015.
0544/2014	5845133/2014	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Dennis Ernesto Vergara Rios, em escola estrangeira.

Total de Pareceres: 28

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº176 de 22 de setembro de 2014, Página 16, que publicou o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº010/2011. **Onde se lê:** Extrato de Aditivo ao Contrato 010/2014. **Leia-se:** Extrato de Aditivo ao Contrato 010/2011. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Amadeu Furtado Caldas
ORIENTADOR DA CÉLULA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2013

I - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº001/2013; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, inscrito no CNPJ sob o nº08.701.214/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, 807 - 16º Andar, Meireles, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº220 - São João do Tauape, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, Processo SPU nº6493923/2014; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Acrescimo de R\$2.615,02 (dois mil, seiscentos e quinze reais e dois centavos) ao Contrato Original** tendo em vista a necessidade da prestação de serviços de informática pela Contratada para a Contratante; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.615,02 (dois mil, seiscentos e quinze reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 03 de janeiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram modificadas; XII - DATA: Fortaleza, 07 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Junior - Presidente do CEDE e Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE.

Gilberto Lúcio de Oliveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº067/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **TIAGO BESSA ARAGÃO**, ocupante do cargo de Diretor de Fiscalização DNS-2 matrícula nº000593-1-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº148/2014 Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº150/2014 Material de Consumo R\$1.000,00 (Hum mil reais), totalizando R\$2.000,00 (Dois mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de abril de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº245/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274, de 05 de abril de 1994; RESOLVE: Art.1º **DESIGNAR** a servidora **CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA**, matrícula nº000649-1-2, para atuar como Autoridade Julgadora Delegada, a qual exercerá as competências e prerrogativas previstas no Decreto nº31.315, de 23 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento desta Autarquia; Art.2º **DESIGNAR** a servidora **CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA**, matrícula nº000649-1-2, para coordenar Equipe Técnica responsável pela instrução processual dos autos de infração, junto à Gerência de Instância e Julgamento da Diretoria de Fiscalização desta Autarquia; Art.3º. **TORNAR** sem efeito, a partir de 06 de outubro de 2014, a Portaria nº130/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de junho de 2013; Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a 06 de outubro de 2014. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2013

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2013 - SEMACE; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº1400, bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.050-081; IV - CONTRATADA: **ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, nº38, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.030-905; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II e art.62, §3º, II da lei nº8.666/93; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do contrato original por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: 70.000,00 (setenta mil reais); X - DA

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá início a partir de 30 de setembro de 2014, vigorando até o dia 29 de setembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento; XII - DATA: 29 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima - Superintendente da SEMACE e Alessandro Paz Sampaio - Gerente de Vendas.

David Aguiar Araújo
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.322 de 31 de outubro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de novembro de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RODOLFO SYDRIÃO SANFORD**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo L01 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DO PROJETO DENDÊ, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES a partir de 01 de outubro de 2014. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de 10 de 2014.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº374/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, e amparado na Portaria Nº465/2012, publicada no Diário Oficial do Estado Nº182, de 24/09/2012, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ Nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de outubro de 2014, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria nº232/2014, datada de 14 de julho de 2014, e publicada no Diário Oficial do Estado nº130 de 17 de julho de 2014, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE Nº125/ CIDADES/2012, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

Mário Fracalossi Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº375/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, e amparado na Portaria Nº465/2012, publicada no Diário Oficial do Estado Nº182, de 24/09/2012, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ Nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03 de outubro de 2014, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria nº232/2014, datada de 14 de julho de 2014, e publicada no Diário Oficial do Estado nº130 de 17 de julho de 2014, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº079/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE TILÁPIA DO CASTANHÃO - ACRITICA**, situada no Município de JAGUARIBARA-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Mário Fracalossi Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº376/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, e amparado na Portaria Nº465/2012, publicada no Diário Oficial do Estado Nº182, de 24/09/2012, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e

seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ Nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18 de setembro de 2014, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria nº232/2014, datada de 14 de julho de 2014, e publicada no Diário Oficial do Estado nº130 de 17 de julho de 2014, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº179/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de setembro de 2014.

Mário Fracalossi Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº379/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistoria em obras de construção de pórticos, pavimentação e do Parque Ecológico do Rio Cume concedendo-lhes duas diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Magno Silva Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº379/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANT.	VALOR	
ROBERTO CHAGAS VASCONCELOS	Engenheiro Civil	30023.1-0	IV	01 a 03 de outubro de 2014	Tamboril e Nova Russas (CE)	2,5	64,83	162,08
WASHINGTON LUÍZ PEREIRA	Motorista	096093.2-7	V	01 a 03 de outubro de 2014	Tamboril e Nova Russas (CE)	2,5	61,33	153,33

*** **

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL E DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR E OUTRAS AVENÇAS Nº2014/3901 - FAR 011.

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE), O BANCO DO BRASIL, CONTRATANTE, CR DUARTE ENGENHARIA S/A, CONTRATADA, **CRD ENGENHARIA LTDA**, INTERVENIENTE CORRESPONSÁVEL e **CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME**, VENDEDOR. OBJETO: **Viabilizar a compra e venda de imóvel e subvencionar**, com recursos do Contratante, a **produção do Empreendimento Residencial Nossa Senhora do Livramento**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV. VALOR GLOBAL: R\$26.253.312,08 (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e doze reais e oito centavos); VALOR FAR: R\$23.128.000,00 (vinte e três milhões, cento e vinte e oito mil reais); VALOR DO APORTE DO ESTADO: R\$3.125.312,08 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e doze reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Cid Ferreira Gomes, GOVERNO DO ESTADO, Clausens Roberto de Almeida Duarte, CR DUARTE ENGENHARIA S/A, Clausens Roberto de Almeida Duarte, Marcelo Romero de Arruda e Jorge Dennis Pinto Dantas; CRD ENGENHARIA LTDA (INTERVENIENTE CORRESPONSÁVEL), Andeson Luiz Campos Viana, Rosiane Prado Iberon de Moura, BANCO DO BRASIL e Caio Romero Rodrigues Cabral, CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº231/2014 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO/2014**. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº231/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Nome Completo	Cargo ou Função	Matrícula	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ADRIANA MARIA LIMA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO	169352-1-2	11,15	20	223,00
ANTÔNIO WILLIAMS DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	124786-1-5	11,15	20	223,00
ALINE LINHARES HOLANDA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	169369-1-X	11,15	20	223,00
BARBARA NUNES BEZERRA LEITÃO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	169340-1-1	11,15	20	223,00
EMANUELA MOTA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO	300011-1-7	11,15	20	223,00
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	ASSESSOR TÉCNICO	125914-1-1	11,15	20	223,00
FRANCISCO DENIS FONTENELE VERAS	ASSESSOR TÉCNICO	169371-1-8	11,15	20	223,00
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	11,15	20	223,00
JOSE FLÁVIO GUEDES	ORIENTADOR DE CÉLULA	125941-1-9	11,15	20	223,00
LUIZ EDUARDO MAIA GADELHA	ASSISTENTE TÉCNICO	116170-1-8	11,15	20	223,00
LARA MARIA VASCONCELOS MAIA	ASSISTENTE TÉCNICO	169372-1-5	11,15	20	223,00
MARIA ADELIENE DE ARAÚJO LOBÃO	ASSESSOR TÉCNICO	169368-1-2	11,15	20	223,00
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILOGRAFO	125931-1-2	11,15	20	223,00
MARIA INÉS DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	125919-1-8	11,15	20	223,00
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	11,15	20	223,00
PEDRO WAGNER MAIA	ASSESSOR TÉCNICO	11614515	11,15	9	100,35
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	169342-1-6	11,15	20	223,00
RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	112577-1-2	11,15	20	223,00
RAFAEL ARRUDA MAIA	ARTICULADOR	169364-1-3	11,15	20	223,00
SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELEM	ORIENTADOR DE CÉLULA	300005-1-X	11,15	20	223,00
STELA SILVIA PONTE SOARES	ARTICULADOR	169344-1-0	11,15	20	223,00
OLON FERREIRA MARQUES NETO	ASSESSOR TÉCNICO	300024-1-5	11,15	20	223,00
TERESINHA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	166067-1-5	11,15	20	223,00

*** **

PORTARIA Nº233/2014 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº233/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ANDRESSA GISELLE DO NASCIMENTO SILVA	44,00	Novembro/2014
02	AMANDA MAYRA ALVES DE SOUZA	44,00	Novembro/2014
03	BEATRIZ KELLY DE MORAIS	44,00	Novembro/2014
04	CAIO BATISTA HOLANDA	44,00	Novembro/2014
05	JOYCE HOLANDA COSTA VIANA	44,00	Novembro/2014
06	JHONATAN MAGALHÃES GUERREIRO	44,00	Novembro/2014
07	JOCICLEIDE PAULA DA SILVA	44,00	Novembro/2014
08	MIRELLA ROCHA CAVALCANTE	44,00	Novembro/2014
09	MARIA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	44,00	Novembro/2014
10	MARIA OSVALDINA OLIVEIRA	44,00	Novembro/2014
11	LAILA SILVA DO NASCIMENTO	44,00	Novembro/2014
12	RAFAELA QUEIROZ DE SOUZA MAIA	44,00	Novembro/2014
13	SANEVA MARLUCE CRUZ PINTO	44,00	Novembro/2014
14	TAIS CRUZ TAVARES	44,00	Novembro/2014
15	VITÓRIA MESQUITA DOS SANTOS	44,00	Novembro/2014
16	VITÓRIA RÉGIA VIDAL QUEIROZ	44,00	Novembro/2014

*** **

PORTARIA Nº234/2014 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO DE 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº234/2014, 03 DE OUTUBRO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	AMANDA MAYRA ALVES DE SOUZA	48,40	SETEMBRO/2014
02	BEATRIZ KELLY DE MORAIS	48,40	SETEMBRO/2014
03	CAIO BATISTA HOLANDA	48,40	SETEMBRO/2014
04	JOCICLEIDE PAULA DA SILVA	48,40	SETEMBRO/2014
05	JHONATAN MAGALHÃES GUERREIRO	48,40	SETEMBRO/2014
06	MARIA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	48,40	SETEMBRO/2014
07	MARIA OSVALDINA OLIVEIRA	48,40	SETEMBRO/2014
08	RAFAELA QUEIROZ DE SOUZA MAIA	48,40	SETEMBRO/2014
09	SANEVA MARLUCE CRUZ PINTO	48,40	SETEMBRO/2014

*** **

PORTARIA Nº235/2014 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO DE 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº235/2014 03 DE OUTUBRO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	CAIO BATISTA HOLANDA	48,40	OUTUBRO/2014
02	JHONATAN MAGALHÃES GUERREIRO	48,40	OUTUBRO/2014
03	MARIA OSVALDINA OLIVEIRA	48,40	OUTUBRO/2014
04	SANEVA MARLUCE CRUZ PINTO	48,40	OUTUBRO/2014

*** **

PORTARIA Nº236/2014 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO DE 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº236/2014, 03 DE OUTUBRO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	AMANDA MAYRA ALVES DE SOUZA	6,60	AGOSTO/2014
02	BEATRIZ KELLY DE MORAIS	6,60	AGOSTO/2014
03	JOCICLEIDE PAULA DA SILVA	6,60	AGOSTO/2014
04	MARIA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	6,60	AGOSTO/2014
05	RAFAELA QUEIROZ DE SOUZA MAIA	6,60	AGOSTO/2014

*** **

PORTARIA Nº237/2014 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR, ROBERT PAZ NASCIMENTO**, Estagiário de Nível Médio, desta Secretaria, matrícula nº300002-1-8, **da Portaria nº206/2014**, de 29/08/2014, publicada no D.O.E. de 12/09/2014, que concedeu Auxílio Transporte ao estagiário, referente ao mês de OUTUBRO DE 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº238/2014 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR, SOLON FERREIRA MARQUES NETO**, Estagiário de Nível Superior, desta Secretaria, matrícula nº799856-1-9, **da Portaria nº168/2014**, de 31/07/2014, publicada no D.O.E. de 11/08/2014, que concedeu Auxílio Transporte ao estagiário, referente ao mês de SETEMBRO DE 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2012

I - ESPÉCIE: ADITIVO nº02 AO CONTRATO DE INCUBAÇÃO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, CNPJ: 07.885.809/0001-97; III - ENDEREÇO: Avenida Dr. Silas Munguba, nº1700, Itaperi, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.740.903; IV - CONTRATADA: **ACP PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO LTDA**, CNPJ: 09.599.874/0001-81; V - ENDEREÇO: Rua Pedro I, nº1284, Bairro Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.973 de 02/12/2004 e Edital de Incubação nº01/2011; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Retificação, no corpo deste instrumento, da denominação social da empresa outrora cognominada C. C. de M. Salgueiro Pesquisa Desenvolvimento e Inovação Ltda., doravante ACP Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Ltda., inscrita CNPJ nº09.599.874/0001-81, nos termos da lei, assim como alteração da infraestrutura disponibilizada pela UECE a título de incubação, razão de ser do contrato de origem. A infraestrutura disponibilizada passará a corresponder a uma área individualizada de 330m² (trezentos e trinta metros quadrados), localizada no Galpão 1-A do Campus da Universidade Estadual do Ceará, sita na Av. Dr. Silas Munguba, nº1700, Bairro Itaperi, CEP: 60714-242, com instalação elétrica suprida de pontos de iluminação tipo fluorescentes e acesso à internet; IX - VALOR GLOBAL: Não altera valores.; X - DA VIGÊNCIA: Não altera vigência.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas continuam inalteradas.; XII - DATA: Fortaleza, 01 de outubro de**

2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, Presidente da FUNECE, e Representantes da empresa Cristiane Clemente de Mello Salgueiro e Guimarães e Pessoa Furtado Participações S/S.

Ana Cecília Carvalho Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 164/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **AGF MEDICAL LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ALGODÕES, ATADURAS, COMPRESSAS E GAZES)**, para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. (ORDEM DE COMPRA Nº51/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120734 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$972,90 (novecentos e setenta e dois reais e dois centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00 – PF 3101010042014G na IG 834452000. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Alexandre Gadelha Felix - Representante Legal da empresa AGF MEDICAL LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº138/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de **NOVEMBRO/2014**. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
PRESIDENTERené Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº138/2014, EM 29 DE SETEMBRO DE 2014

Nº	Nome	Mês/Ano	Total
		NOVEMBRO/2014	
1	CARLOS LEANDERSON VERAS DA SILVA	44,00	44,00
2	MARIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA.	44,00	44,00
3	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	44,00	44,00
4	JONATAS FARIAS MAIA	0,00	0,00
5	PAULO LUIZ PEREIRA SOUSA	44,00	44,00
6	JOSÉ STÊNIO NOGUEIRA AGUIAR	44,00	44,00
7	ROGER CARDOSO MIRANDA	0,00	0,00
8	BRUNO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	44,00	44,00
9	MARIA LIDIANE DA SILVA SOARES	44,00	44,00
10	MELCA SOUSA NOGUEIRA	44,00	44,00
11	KAMILLA COSTA SENA	44,00	44,00

Nº	Nome	Mês/Ano	Total
		NOVEMBRO/2014	
12	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	44,00	44,00
13	ANA PAULA DE CASTRO MENDES	44,00	44,00
14	SULANE MARIA DE CASTRO MENDES	44,00	44,00
15	MATEUS SOUSA COSTA	44,00	44,00
16	FELIPE PEIXOTO DO VALLE	44,00	44,00
17	NÁGILA ALVES PEREIRA	44,00	44,00

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 043/2014**

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC CONTRATADA: empresa **M. F. A AGUIAR - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº23.453.855/0001-73. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de reagentes químicos, meios de cultura, vidrarias e materiais de laboratório diversos**, para dar continuidade ao atendimento da demanda de serviços dos laboratórios do NUTEC, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital – Lote 02 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$279.664,86 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.070.28794.01.00000.33903000.00.0.30 e 31200006.19.573.070.28794.01.00000.33903000.70.1.30. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS – Representante legal da CONTRATANTE e MARIA DE FÁTIMA ALVES AGUIAR - Representante legal da CONTRATADA.

Quintino Brasil Barreto Júnior
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 045/2014**

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC CONTRATADA: empresa **PHELLIPE DE PAULA DOS SANTOS BARBOSA MATERIAIS - EPP**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de reagentes químicos, meios de cultura, vidrarias e materiais de laboratório diversos**, para dar continuidade ao atendimento da demanda de serviços dos laboratórios do NUTEC, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital – Lote 01 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$118.108,87 (cento e dezoito mil, cento e oito reais e sete centavos) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.070.28794.01.00000.33903000.00.0.30 e 31200006.19.573.070.28794.01.00000.33903000.70.1.30. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: PAULO

HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS – Representante legal da CONTRATANTE e PHELLIPE DE PAULA DOS S. BARBOSA - Representante legal da CONTRATADA.

Quintino Brasil Barreto Júnior
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074574396, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA INEZ MARTINS GONÇALVES**, CPF 09149317334, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08946418, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº13.787/06	426,87
Progressão Horizontal 25%-art.43 §1º da Lei nº9.826/74	106,72
Total	533,59

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2013.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº074574396, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 20/04/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA INEZ MARTINS GONÇALVES**, matrícula nº08946418. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2013.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1340/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº15.170 de 18 de junho de 2012, publicada no DOE de 22 de junho de 2012, que foi alterada em seu artigo 4º pela Lei Nº15.208 de 19 de julho de 2012, publicada no DOE de 20 de julho de 2012, RESOLVE **DESLIGAR** da BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA COM FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, os **BOLSISTAS** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1340/2014, 03 DE OUTUBRO DE 2014

BOLSISTAS (PROGRAMA AGENTE RURAL) – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SELEÇÃO – SDA
(DESLIGAMENTO A PARTIR DE 01 DE JULHO/2014)

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME	CPF	BOLSA	PORTARIA DE CONCESSÃO	EDITAL	VALOR/MÊS
1	QUIXERAMOBIM	DANIELLY DE SOUSA MACIEL	035.480.133-33	BTT1	1122/2014	12/2012	R\$2.700,00

*** **

PORTARIA Nº1341/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº15.170 de 18 de junho de 2012, publicada no DOE de 22 de junho de 2012, que foi alterada em seu artigo 4º pela Lei Nº15.208 de 19 de julho de 2012, publicada no DOE de 20 de julho de 2012, **RESOLVE DESLIGAR** da BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA COM FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, os **BOLSISTAS** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1341/2014, 03 DE OUTUBRO DE 2014

BOLSISTAS (PROGRAMA AGENTE RURAL) – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SELEÇÃO – SDA
(DESLIGAMENTO A PARTIR DE 01 DE AGOSTO/2014)

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME	CPF	BOLSA	PORTARIA DE CONCESSÃO	EDITAL	VALOR/MÊS
1	MILAGRES	CICERO CARTAXO DE MELO	000.301.653-69	BTT2	1125/2014	12/2013	R\$1.670,00
2	VIÇOSA DO CEARÁ	DENISE BEZERRA DE AGUIAR ALVES	265.007.283-00	BTT2	804/2014	31/2013	R\$1.670,00
3	PENTECOSTE	LEANDRO FEIJÓ GOMES	601.380.833-39	BTT3	1115/2012	12/2012	R\$1.254,00
4	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	MARTINS RODRIGUES SOBRAL	975.917.773-00	BTT2	1115/2012	12/2012	R\$1.670,00

*** **

PORTARIA Nº1342/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº15.170 de 18 de junho de 2012, publicada no DOE de 22 de junho de 2012, que foi alterada em seu artigo 4º pela Lei Nº15.208 de 19 de julho de 2012, publicada no DOE de 20 de julho de 2012, **RESOLVE DESLIGAR** da BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA COM FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, os **BOLSISTAS** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1342/2014, 03 DE OUTUBRO DE 2014

BOLSISTAS (PROGRAMA AGENTE RURAL) – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SELEÇÃO – SDA
(DESLIGAMENTO A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO/2014)

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME	CPF	BOLSA	PORTARIA DE CONCESSÃO	EDITAL	VALOR/MÊS
1	TAMBORIL	ALCIDES ALVES DE SOUSA	044.833.253-10	BTT3	1115/2012	12/2012	R\$1.254,00
2	TAUÁ	ANTONIO LUIZ GONÇALVES MARTINS	458.563.543-20	BTT2	1115/2012	12/2012	R\$1.670,00
3	JATI	ANTONIO UBIRAGENO DE LACERDA	438.544.193-68	BTT3	1118/2014	12/2013	R\$1.254,00
4	OLONÓPOLE	DANIELE LIMA SILVA	041.925.133-23	BTT3	1115/2012	12/2012	R\$1.254,00
5	QUIXELÔ	IVANEUDO ALVES RIBEIRO	744.794.153-00	BTT2	804/2014	31/2013	R\$1.670,00
6	PARAMBU	JOÃO EDNALDO BARBOSA ARAÚJO	022.499.133-74	BTT3	1115/2012	12/2012	R\$1.254,00
7	BANABUIÚ	MAKSON ARAÚJO NUNES	009.033.145-17	BTT2	1115/2012	12/2012	R\$1.670,00
8	QUITERIANÓPOLIS	MARTINHO LIMA OLIVEIRA	438.551.643-04	BTT3	1115/2012	12/2012	R\$1.254,00
9	PENAFORTE	RAFAEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO	028.673.483-40	BTT2	804/2014	31/2013	R\$1.670,00

*** **

PORTARIA Nº1358/2014 - O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a grande seca que assola o Estado do Ceará, fator este gerador da situação de emergência na maioria dos **MUNICÍPIOS**. CONSIDERANDO as grandes perdas de produção verificada em todos os municípios do Estado do Ceará, mesmo aqueles que não se encontram em situação de emergência. **RESOLVE**: Art.1º Ficam os agricultores familiares, beneficiários do Projeto Hora de Plantar, anistiados do **pagamento do subsídio das sementes e mudas recebidas no ano 2013/2014**. Art.2º Os beneficiários do Projeto Hora de Plantar ficam dispensados de apresentar o comprovante de pagamento para o recebimento das sementes e mudas do ano exercício 2014/2015. Art.3º Revogam-se as disposições em contrário GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ., em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº1086/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de 600,83 (seiscentos reais e oitenta e três centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta AGÊNCIA, pelo prazo de 01 (um) ano, no período

de 01/09/2014 a 01/09/2015. Fica sem efeito a Portaria ADAGRI nº787/2014, publicada no DOE de 04/08/2014. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1086/2014,
DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Nº	NOME	CURSO
01	THAÍSE CRISTINE FERREIRA DE CARVALHO	Medicina veterinária
02	SAMARA GONÇALVES CASTRO	Medicina veterinária
03	LYS OLIVEIRA ALVES	Medicina veterinária
04	PAULA CORREIA MEDEIROS DOS SANTOS	Medicina veterinária

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2010

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com RG nº1111.486-86, SSP/CE e CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: Empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.531.239/0001-01, neste ato pelo Sr. GERALDO BATISTA DE FREITAS, brasileiro,

casado, administrador de empresas, portador do RG nº82319 – SSP/CE portadora do CPF sob o nº016.134.213-20, Eusébio, Ceará; V - ENDEREÇO: Com endereço na Rua Pioneiro, nº134, Centro, CEP: 61.760-000, Eusébio - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 Fundamenta-se o presente no disposto no art.65, §8 da Lei nº8.666/93, e suas atualizações posteriores, no Parecer PROJU nº143/2014, e em todas as informações contidas no Processo SPU nº1248084/2014; VII-FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **complementação do saldo Contratual no valor de R\$160.786,17 (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)**, garantindo o valor global de R\$1.211.706,87 (um milhão, duzentos e onze mil, setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos) para fazer frente ao período da prorrogação; IX - VALOR GLOBAL: 2.1 R\$1.211.706,87 (um milhão, duzentos e onze mil, setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato não será alterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº005/2010 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 30 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Augusto de Souza Júnior - Presidente da ADAGRI e Geraldo Batista de Freitas - Representante legal/SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO LTDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 020/2014**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, Cep 60.834-220, Fortaleza, Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com CPF nº437.389.073-00 e RG nº1111.486-86, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA:

Empresa **JUSCELINO TORRES BANDEIRA**, estabelecida à Rua Cosme Benevides de Freitas, nº20, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-309, inscrita no CNPJ sob o nº20.704.936/0001-00, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JUSCELINO TORRES BANDEIRA, brasileiro, com RG nº2005010197178, SSP/CE, e CPF nº139.455.133-91, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do contrato a **instalação de condicionadores de ar, sendo 25 (vinte e cinco) centrais de 12.000 btus e 05 (cinco) centrais de ar de 18.000 btus** a serem instaladas na sede da CONTRATANTE e nos Núcleos Locais situados no interior do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I – Na Dispensa de Licitação nº011/2014, conforme Processo Viproce nº5114937/2014, nos termos do art.24, inciso II, da Lei nº8.666/1993 e do art.2º, parágrafo 2º do Decreto nº28.397/2006, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 meses a contar de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) pagos em prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atestado da execução do serviço, mediante crédito em conta corrente do CONTRATADO, no Banco BRADESCO, desde que cumpridas as disposições estabelecidas para o recebimento do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.609.028.21655.01.339039.00.0.30, 21200011.20.122.500.28477.22.339039.00.0.20 e 21200011.20.122.500.28477.22.339039.70.1.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de Setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE e JUSCELINO TORRES BANDEIRA - REPRESENTANTE DA EMPRESA JUSCELINO TORRES BANDEIRA/CONTRATADO.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5238636/2014-VIPROC, RESOLVE de acordo com a Lei Nº15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário oficial de 1º de novembro de 2013 e em conformidade com o disposto no Decreto Nº31.458, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário oficial de 03 de abril de 2014, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, dos **SERVIDORES** pertencentes ao Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica, integrantes da Estrutura Organizacional desta Secretária da Educação, contantes no Anexo único deste Ato a partir de 1º de agosto de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2014

MATRÍCULA	NOME	CARGO/REFERÊNCIA
22100148217613	ALDENOR SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Pleno I/01
22100148068618	ALESSANDRA BELO RODRIGUES	Professor Pleno I/01
2210014798971X	ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA	Professor Pleno I/01
22100148127118	ALEXANDER SOUZA SILVA	Professor Pleno I/01
22100148203418	ANA GARDENNYA LINARD SIRIO OLIVEIRA	Professor Pleno I/01
22100147961416	ANA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Pleno I/01
22100116115517	ANA PAULA FEIJAO DE CARVALHO	Professor Especializado/12
22100147915112	ANDERSON AZEVEDO PIO	Professor Pleno I/01
22100147986613	ANTONIO CESAR HONORATO BARRETO	Professor Pleno I/01
22100148003214	ANTONIO IRIO COELHO DE SOUZA	Professor Pleno I/01
22100147887712	CARLOS ROBERTO PANTOJA DE SOUZA	Professor Pleno I/01
22100116145815	CARMEM MARIA ROSSI CAVALCANTI	Professor Especializado/11
22100147933218	CAROLINA MARQUES CARNEIRO	Professor Mestre I/13
22100147856418	CEZAR MARIA GONCALVES DE SOUZA	Professor Especializado/09
22100148003419	CICERO DOS SANTOS ALVES	Professor Pleno I/01
22100148217516	CRISTIANO BALBINO DA SILVA	Professor Pleno I/01
22100115980613	DANIEL MATOS DE MOURA BRASIL	Professor Especializado/12
22100148060811	DANIEL OLIVEIRA VIEIRA	Professor Especializado/09
22100115970413	DANIELE LIMA	Professor Especializado/11
22100147959713	DORENILDO DOMINGOS MATOS	Professor Mestre I/13
22100115940816	DULCILENE RODRIGUES DA SILVA BARRETO	Professor Mestre I/14
22100147917913	ECIANGELA ERNESTO BORGES	Professor Especializado/09

MATRÍCULA	NOME	CARGO/REFERÊNCIA
22100147956412	EDUARDO CHAVES DE SOUSA	Professor Especializado/09
22100147957311	ELISANGELA RODRIGUES MAIA	Professor Especializado/09
22100115994312	EMANUELLA CRUZ BARBOSA VIEIRA	Professor Mestre I/13
22100116106119	EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS FERREIRA	Professor Especializado/11
22100147980712	EVERALDO FARIAS MAGALHAES	Professor Mestre I/13
2210011586561X	FABRICIO FERRAZ DE ARAUJO	Professor Especializado/12
2210014820581X	FERNANDA DE LEMOS ROCHA	Professor Pleno I/01
22100148035019	FRANCIANE CORREIA FREIRE	Professor Pleno I/01
22100116026115	FRANCIGLAUBER SILVA BEZERRA	Professor Mestre II/18
22100148049516	FRANCISCA BERLUZA SA DE LIMA	Professor Pleno I/01
22100116105112	FRANCISCA CARLOS BATISTA	Professor Especializado/12
22100148091415	FRANCISCA ROSANIA FERREIRA DE ALMEIDA	Professor Mestre I/13
22100147949513	FRANCISCO ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	Professor Pleno I/01
2210011596331X	FRANCISCO TALVANES SALES ROCHA	Professor Mestre I/15
22100116142913	FRANCISCO THIAGO CHAVES DE OLIVEIRA	Professor Mestre I/15
22100148077919	FREDERICO ALEKHINE CHAVES GARCIA	Professor Pleno I/01
22100116029718	GLAYDSON BRAGA E SILVA	Professor Especializado/12
22100148146414	HELOISA STANGIER PIRES BARBOSA	Professor Especializado/09
22100147853516	IRIADELIA SORAYA RIBEIRO RABELO	Professor Especializado/09
2210014794211X	ISMENIA MARIA ISIDORO DOS SANTOS	Professor Especializado/09
22100115866314	IVANA ISIDORIO CRUZ GUEDES	Professor Especializado/12
22100116039616	JEANNE MARIA MORAES RIVEIRO	Professor Especializado/11
22100148102816	JEFFERSON SARAIVA FERREIRA	Professor Mestre I/13
22100147849411	JOAO PAULO FERREIRA MOTA	Professor Mestre I/13
22100115972211	JOAO SERGIO QUEIROZ DE LIMA	Professor Mestre I/15
22100147960312	JORDANA ERICA MESQUITA DA SILVA	Professor Especializado/09
22100115947616	JORGE FELIPE ALBUQUERQUE PAIXAO	Professor Pleno I/04
22100148025218	JOSE AIRTON DE FARIAS	Professor Mestre I/13
22100148136710	JOSE MARIO VIANA DA SILVA	Professor Pleno I/01
2210014792801X	JOSENIRA UNIAS RIBEIRO	Professor Pleno I/01
22100148030114	JULIANA PARRIAO PEDROSA	Professor Pleno I/01
22100147936918	JULIANA PEREIRA BEZERRA	Professor Pleno I/01
22100147853915	KAROLINE HOLANDA MARQUES	Professor Pleno I/01
22100147871913	LANA PRISCILA SOUZA	Professor Pleno I/01
22100147842018	LARISSA AMANDA DE SALES ROCHA	Professor Pleno I/01
2210014814151X	LEONARDO JOSE DE AGUIAR NOBREGA	Professor Especializado/09
22100148143717	LUCIANA PEIXOTO BESSA	Professor Especializado/09
22100115959916	LUCIANO DE SOUSA CHAVES	Professor Mestre II/16
22100116918814	LUCIENE ALCANTARA PARENTE	Professor Especializado/10
22100116120111	LUIS CARLOS FEITOSA NORONHA	Professor Especializado/11
22100115919817	LUIZ EDILSON FROTA FILHO	Professor Especializado/12
22100147989418	MAGALLINE MARIA LEMOS GIRAO	Professor Pleno I/01
22100147974615	MANOEL GILSON BEZERRA NETO	Professor Especializado/09
22100115880414	MANUELLA FALCAO DE MORAIS	Professor Pleno I/04
22100147884810	MARCEL ROMUALDO GUIMARÃES PIMENTA	Professor Mestre I/13
22100147948517	MARCIA FROTA FERNANDES COSTA	Professor Pleno I/01
22100116021415	MARCOS ANTONIO RAMOS	Professor Especializado/12
2210014805501X	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	Professor Pleno I/01
22100147908418	MARIA DALVA DA CONCEICAO	Professor Especializado/09
22100147907810	MARIA DANIELE ALVES	Professor Pleno I/01
22100116083216	MARIA DE FATIMA LEONOR LIMA	Professor Especializado/12
22100115907614	MARIA GORETI CATUNDA SAMPAIO	Professor Especializado/12
22100148086314	MARILIA GASPAS ALAN E SILVA	Professor Pleno I/01
22100116082716	MARTA ESMERALDINA MAGALHAES RODRIGUES	Professor Especializado/12
22100147896517	MARTA SUELI DE FARIAS	Professor Especializado/09
22100147916410	MICHAEL MEDEIROS MARQUES	Professor Pleno I/01
22100148139310	MORGANA MARIA DE SOUSA DELFINO	Professor Mestre I/13
22100115957514	NADYJANAYRA BARRETO SILVEIRA	Professor Especializado/12
22100115988711	NAJLA RAMOS LIMA	Professor Especializado/10
22100147840015	NICODEMOS ZACARIAS DA SILVA	Professor Pleno I/01
22100148096719	NIVEA BARROS DE MOURA	Professor Especializado/09
22100148086411	OCLECIANO DE SOUZA COSTA	Professor Mestre I/13
22100147928818	PAULA DE CARVALHO FERREIRA	Professor Mestre I/13
2210011594501X	PAULO JOSE DE PAULA GADELHA	Professor Mestre I/15
22100147956315	PERPETUA SOCORRO LOPES SAMPAIO	Professor Pleno I/01
2210014821441X	PRISCILA MARQUES LIMA	Professor Pleno I/01
22100148001610	RAFAEL GAMA DA CUNHA	Professor Pleno I/01
22100147911214	RAQUEL LOPES CORREIA SANTOS	Professor Pleno I/01
22100116100714	RAUL NIXON COSTA SARAIVA	Professor Especializado/10
22100148101216	REBECA NUNES VELOSO	Professor Pleno I/01
22100150418715	REGINA AMANDA FRANCA ALMEIDA	Professor Pleno I/01
22100148072712	ROBERTA DE MOURA BORGES	Professor Especializado/09
22100148024513	ROBERTA KELLY BEZERRA DE FREITAS	Professor Mestre I/13
22100115974214	ROBSON ALMEIDA MACHADO	Professor Especializado/12
22100115976918	RODRIGO PERCEVALLI PIRES DA SILVA	Professor Especializado/11
22100116155519	ROSEMEIRE ALVES DA ROCHA	Professor Pleno I/04
22100116126616	ROSSANA MAGALHÃES FARIAS	Professor Especializado/10

MATRÍCULA	NOME	CARGO/REFERÊNCIA
22100115978716	SALUSTIA SABOIA DE OLIVEIRA	Professor Especializado/11
22100115958014	SARA JANE ROCHA BRITO VIDAL	Professor Mestre I/15
22100147869110	SILVIA HELENA CAMINHA PINHEIRO	Professor Pleno I/01
22100148203019	SORAYA MARQUES RIBEIRO	Professor Pleno I/01
22100115865911	SYBELLE RUBIA DUARTE SAMPAIO	Professor Especializado/12
22100148117910	TEREZA DARCIENE DE LUNA	Professor Pleno I/01
22100147938910	TIAGO VALERIO LIMA	Professor Pleno I/01
2210011691651X	VERIDIANA MARQUES DA COSTA	Professor Mestre I/13
22100147889510	VIVIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Pleno I/01
22100147905818	WALANCE AUGUSTO DA SILVA SOUZA	Professor Pleno I/01
22100116147117	WISTON ALVES VIANA	Professor Especializado/11

*** **

PORTARIA Nº837/2014 - GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os Arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2014, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo ÚNICO, parte integrante desta portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº837 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Tipo de Ascensão: Progressão por Antiquidade

Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Opera ADO

Ano: 2014 Apuração até: 31/03/2014

Ordem	Nome do Servidor	Matrícula	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
			Cargo/Função	Referência	Cargo/Função	Referência
0001	EDILSON FROTA CATUNDA	22100103341216	Agente de Administração	23	Agente de Administração	24
0001	FRANCISCO CARLOS ALMEIDA COSTA	22100109096019	Agente de Administração	24	Agente de Administração	25
0002	CARLOS HENRIQUE DIAS DA FRANCA	22100147255112	Agente de Administração	24	Agente de Administração	25
0001	ERIVALDO DE SALES FEITOSA	22100140176713	Agente de Administração	25	Agente de Administração	26
0002	NEJLA BELEM DE MESQUITA	22100108964017	Agente de Administração	25	Agente de Administração	26
0001	HENRILE RENE RODRIGUES	22100140094210	Assistente de Administração	35	Assistente de Administração	36
0001	JOSE HORACIO PEQUENO NETO	22100147264510	Assistente de Administração	36	Assistente de Administração	37
0001	LUIZ CLAUDIO PINTO MONTEIRO	22100140158715	Assistente de Administração	37	Assistente de Administração	38
0001	FCO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	22100140096418	Assistente de Administração	38	Assistente de Administração	39
0001	ELJANE FERREIRA HOLANDA P. LEITE	22100140150412	Assistente de Administração	39	Assistente de Administração	40
0001	MARLUCE FREIRE GONCALVES	22100108665311	Auxiliar de Administração	14	Auxiliar de Administração	15
0001	ADA ARAUJO DE MORAES	22100102387212	Auxiliar de Administração	15	Auxiliar de Administração	16
0002	MARIA IDALBA DE ALENCAR LIMA	22100107841019	Auxiliar de Administração	15	Auxiliar de Administração	16
0001	GERMANO GONCALVES FERREIRA	2210010331331X	Auxiliar de Administração	18	Auxiliar de Administração	19
0002	JOSE MOACIR PEREIRA DOS SANTOS	22100101974017	Auxiliar de Administração	18	Auxiliar de Administração	19
0003	FRANCISCO HONORIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	22100103246817	Auxiliar de Administração	18	Auxiliar de Administração	19
0004	FRANCISCO ERIVALDO DE OLIVEIRA	2210010735391X	Auxiliar de Administração	18	Auxiliar de Administração	19
0001	CESAR ROBERTO BARBOSA RODRIGUES	22100100017914	Auxiliar de Administração	19	Auxiliar de Administração	20
0002	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO ROCHA	22100109064214	Auxiliar de Administração	19	Auxiliar de Administração	20
0001	CLAUDINEI SEVERIANO BEZERRA	22100108771413	Auxiliar de Administração	20	Auxiliar de Administração	21
0002	ANTONIO DE PADUA DE ALMEIDA	22100109017119	Auxiliar de Administração	20	Auxiliar de Administração	21
0003	SILVANA PINHEIRO BARROS	22100105348919	Auxiliar de Administração	20	Auxiliar de Administração	21
0004	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA SERRA	22100108943516	Auxiliar de Administração	20	Auxiliar de Administração	21
0005	FABIO SEVERINO DE ALENCAR	22100101647415	Auxiliar de Administração	20	Auxiliar de Administração	21
0006	MARIA ADELAIDE TERCEIRO CARDOSO TAVARES	22100109061517	Auxiliar de Administração	20	Auxiliar de Administração	21
0001	ANTONIO CARLOS FONTENELE DE OLIVEIRA	22100101888412	Auxiliar de Serviços Gerais	3	Auxiliar de Serviços Gerais	4
0001	MARIA NOGUEIRA DA SILVA	22100109270019	Auxiliar de Serviços Gerais	5	Auxiliar de Serviços Gerais	6
0002	LEAO FURTADO SAMPAIO	22100103981819	Auxiliar de Serviços Gerais	5	Auxiliar de Serviços Gerais	6
0001	JOAO FERREIRA LIMA	22100100516112	Auxiliar de Serviços Gerais	6	Auxiliar de Serviços Gerais	7
0001	MARIA AUGUSTA FERREIRA ARRUDA	22100103854019	Auxiliar de Serviços Gerais	7	Auxiliar de Serviços Gerais	8
0002	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	22100104714113	Auxiliar de Serviços Gerais	7	Auxiliar de Serviços Gerais	8
0001	FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO	22100107376812	Auxiliar de Serviços Gerais	8	Auxiliar de Serviços Gerais	9
0002	FRANCISCO AURENI FILHO	22100109114211	Auxiliar de Serviços Gerais	8	Auxiliar de Serviços Gerais	9
0003	ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA	22100109535519	Auxiliar de Serviços Gerais	8	Auxiliar de Serviços Gerais	9
0004	MANOEL INACIO DE B NETO	22100105384613	Auxiliar de Serviços Gerais	8	Auxiliar de Serviços Gerais	9
0005	TARCISIO LOIOLA DE SIQUEIRA	22100102312212	Auxiliar de Serviços Gerais	8	Auxiliar de Serviços Gerais	9
0006	ANA MARIA TAVARES HOLANDA	22100106603610	Auxiliar de Serviços Gerais	8	Auxiliar de Serviços Gerais	9
0001	Ivania Pereira de Souza	22100105232511	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Auxiliar de Serviços Gerais	10
0002	ALDI CARDOSO DE LIMA	22100109774319	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Auxiliar de Serviços Gerais	10
0003	FRANCISCO MENDES CORREIA	22100103610918	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Auxiliar de Serviços Gerais	10
0004	SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA	22100115259418	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Auxiliar de Serviços Gerais	10
0005	FRANCISCO HOLANDA AMORIM	22100109089411	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Auxiliar de Serviços Gerais	10
0006	VALDIRA ALVES LOPES	22100107890516	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Auxiliar de Serviços Gerais	10
0007	ANTONIO ADALBERTO ALVES	22100109068716	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Auxiliar de Serviços Gerais	10
0001	FRANCISCA LEANDRO DE SOUZA	22100118142112	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Auxiliar de Serviços Gerais	11
0002	JOSE EDILBERTO DA SILVA	22100108037418	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Auxiliar de Serviços Gerais	11
0001	FRANCISCO DE ASSIS PAULA	22100103665216	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
0002	MARIA DE FATIMA SALES	22100104844718	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
0003	ANTONIA LEILA SABINO CUNHA	22100107371616	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
0004	FRANCISCO FABRICIO DE LIMA	22100101529218	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
0001	MARIA JOSE DE SOUZA	22100109730214	Datilografo	20	Datilografo	21
0001	FRANCISCO ANTONIO AZEVEDO	22100107684312	Datilografo	21	Datilografo	22
0001	SANDRA MARIA ESMERALDO HOLANDA	22100107129114	Datilografo	22	Datilografo	23
0001	LUIZ GONZAGA BARBOSA COELHO	22100111582710	Datilografo	25	Datilografo	26
0001	FRANCISCO RAMALHO DIAS	22100112338112	Tecnico em Agropecuaria	36	Tecnico em Agropecuaria	37
0001	FRANCISCO ELIEZER NOBRE	22100113330611	Tecnico em Agropecuaria	37	Tecnico em Agropecuaria	38
0001	MANOEL EVANGELISTA DE SOUZA NETO	2210011233771X	Tecnico em Agropecuaria	38	Tecnico em Agropecuaria	39
0001	JOSE FERREIRA DE FIGUEIREDO	22100112357419	Tecnico em Agropecuaria	39	Tecnico em Agropecuaria	40

*** **

PORTARIA Nº0843/2014 - GAB. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e Lei nº14.431 de 31 julho de 2009, e §2º do art.1º da Lei nº15.009, de 4 de outubro de 2011, ascender funcionalmente através da **Promoção** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0843/2014 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Ascensão do Magistério
Período de Digitação: 08/08/2014 A 08/08/2014

Enquadramento: 8 Lei: Lei 12503/95 Art.2 - Art.24 Tipo de Ascensão: Promoção
Categoria: Professores

Ordem	Matrícula	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede
1	22100148046614	ANA PAULA OLIVEIRA E SILVA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 50585222014 1
2	22100147880211	BRUNA SONIR LOSSIO VIEIRA HOLANDA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 47201322014 1
3	22100147971519	FRANCISCA LUCIANA SILVA HERCULANO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 48717502014 1
4	22100148141218	ILJANE MARIA PIMENTA RODRIGUES	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 46319112014 1
5	2210014798081X	JOSE OSMIR VASCONCELOS LIMA SILVESTRE	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 48059012014 1
6	22100147944716	LUIZA GARDENIA ALVES TOME	K043 Professor Pleno I	01 K046 Professor Mestre II	16 50546832014 1
7	22100147909511	AURINETE DA SILVA BARROSO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 45981242014 2
8	22100147993210	JOSE ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 50160802014 2
9	22100147839416	LUCIANA ALBANO MARINHO PEIXE	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 44051642014 2
10	22100147901618	FRANCISCO HENRIQUE MENDONÇA DE MELO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 45248482014 5
11	22100148029612	IZIDIO RODRIGUES MOREIRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 46382402014 6
12	22100148120415	Nairley Cardoso Sa	K043 Professor Pleno I	01 K045 Professor Mestre I	13 42226632014 6
13	22100148100414	DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 47380742014 10
14	22100148039812	ELIZIANE DE SOUSA SAMPAIO MENDES	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 46077352014 10
15	22100148115314	JAKSON NEY DA COSTA REIS	K043 Professor Pleno I	01 K045 Professor Mestre I	13 45443852014 10
16	22100148138918	MARIA CLAUDENIZA MAIA PINTO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 49149132014 10
17	22100148026516	MARIA JERUSILEIDE DE SENA DO NASCIMENTO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 47375152014 10
18	22100147956315	PERPETUA SOCORRO LOPES SAMPAIO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 44168242014 10
19	22100148128114	VANUZA RODRIGUES DE SABOIA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 47443332014 10
20	22100147943914	VERA MONICA DE VASCONCELOS	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 47038742014 10
21	22100147942918	MARIA ANGELA DA SILVA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 46914182014 11
22	22100148102611	VERA CRISTINA CHAVES DIOGENES	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 47719932014 11
23	22100147885310	RENE SALMITO RIBEIRO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 45137062014 14
24	22100148071619	SAMUEL DUARTE SIEBRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 44667162014 18
25	2210014805501X	Maria Auxiliadora Pereira da Silva	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 50548372014 19
26	22100148023517	MONALIZA CASSIMIRO DE SOUZA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 47707092014 19
27	22100148172512	JACQUELINE DE AQUINO BARROS ARAUJO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 42472162014 20
28	22100148096115	MARIA DE LOURDES GONCALVES GUIMARAES	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 48902082014 20
29	22100147928613	ANA CLAUDIA BARBOSA SALGADO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 46726002014 21
30	22100147895111	ANA CRISTINA ARAUJO DE VASCONCELOS	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 44492772014 21
31	22100147980615	CLEINE BARBOSA RODRIGUES	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 48324882014 21
32	22100148136311	DANIEL EMANUEL BRUNO SILVA	K043 Professor Pleno I	01 K045 Professor Mestre I	13 49275862014 21
33	22100147914418	EMILIA CLAUDIA SOUZA DE AQUINO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 46736302014 21
34	22100148001114	GENIVAL SANTOS DE SÁ	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 49262102014 21
35	22100148070418	GERMANO JUSTINO RODRIGUES	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 49095292014 21
36	2210014797741X	IRAN ADRIANO SOUSA DE OLIVEIRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 50963272014 21
37	22100147922119	JAILSON PEREIRA DOS SANTOS	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 50492642014 21
38	22100147999014	JULIANA LIRISS SIQUEIRA RODRIGUES	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 47245102014 21
39	22100148031110	KELTON MEDEIROS TELES	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 50749602014 21
40	22100147862817	LUANA MONTEIRO DO NASCIMENTO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 49042092014 21
41	22100147944015	MARCO ANTONIO DE MAGALHAES RODRIGUES	K043 Professor Pleno I	01 K046 Professor Mestre II	16 45630372014 21
42	22100148051510	MARIA ELIANA FREITAS COELHO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 42695972014 21
43	22100148088414	RENATA DA COSTA ALVES	K043 Professor Pleno I	01 K045 Professor Mestre I	13 43899242014 21
44	22100147957818	ROSANGELA BARROS BARRETO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 50563502014 21
45	22100147845416	SAMELA DRUZILA MELO MOURA DE SOUSA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 46525362014 21
46	2210014786061X	MARCOS ROBERTO PEREIRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 46160502014

*** **

PORTARIA Nº999/2014 - GAB. - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº53975562014-VIPROC e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora e com fundamento no artigo 13, da Lei nº10.206, de 20 de setembro de 1978, combinado com o artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 2 de fevereiro de 1984, e alterações posteriores bem como o artigo 5º da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, artigo 2º, §1º, da Lei nº15.064, de 13 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº15.245, de 06 de dezembro de 2012, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, no percentual de 10% (dez por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento base, à servidora **MARIA JOVANDA CARNEIRO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 12, matrícula(s) nº119175-1-8, lotada) no(a) NAZARÉ SEVERIANO EEFM, nesta Secretaria, a partir de 13 de julho de 1998, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 29 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de outubro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº190

Caderno 2/2

Preço: R\$ 7,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

PORTARIA Nº1000/2014 - GAB. - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº52371762014-VIPROC e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora e com fundamento no artigo 13, da Lei nº10.206, de 20 de setembro de 1978, combinado com o artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 2 de fevereiro de 1984, e alterações posteriores bem como o artigo 5º da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, artigo 2º, §1º, da Lei nº15.064, de 13 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº15.245, de 06 de dezembro de 2012, **RESOLVE CONCEDER A GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, no percentual de 10% (dez por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento base, à servidora **MARIA IOLANDA DE ALMEIDA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 12, matrícula(s) nº115804-1-6, lotada no(a) EEM ALFREDO MACHADO, nesta Secretaria, a partir de 03 de julho de 1998, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 29 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1002/2014 - GAB. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº5591972/2014-VIPROC e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora e com fundamento no artigo 13, da Lei nº10.206, de 20 de setembro de 1978, combinado com o artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 2 de fevereiro de 1984, e alterações posteriores bem como o artigo 5º da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, artigo 2º, §1º, da Lei nº15.064, de 13 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº15.245, de 06 de dezembro de 2012, **RESOLVE CONCEDER A GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, no percentual de 10% (dez por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento base, a servidora **ANA MARIA DE FATIMA AFONSO BRAGA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I- 13, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula(s) nº12133413, lotada no(a) EEF GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, nesta Secretaria, a partir de 01 de agosto de 1998, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 29 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1021/2014 - GAB. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº5757218/2014- VIPROC e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora e com fundamento no artigo 13, da Lei nº10.206, de 20 de setembro de 1978, combinado com o artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 2 de fevereiro de 1984, e alterações posteriores bem como o artigo 5º da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, artigo 2º, §1º, da Lei nº15.064, de 13 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº15.245, de 06 de dezembro de 2012, **RESOLVE CONCEDER A GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, no percentual de 10% (dez por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento base, à servidora **MARIA REBOUÇAS DE ASSIS**, que exerce a função de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 12, matrícula(s) nº013593-1-2, lotado(a) no(a) DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA, nesta Secretaria, a partir de 01 de agosto de 2011, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 03 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1028/2014 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6347900/2014/VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de MARIA LUCIMAR MONTEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº05335213,

Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08 ocorrido em 24 de Setembro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 24 de Setembro de 2014, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1029/2014 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6204581/2014/VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de JUAREZ LEITE DE ALENCAR**, matrícula nº05447216, Motorista, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 17 ocorrido em 02 de Setembro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 02 de Setembro de 2014, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1030/2014 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6285972/2014/VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de ANTONIO FRANCISCO FERREIRA**, matrícula nº06014410, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 06 ocorrido em 16 de Setembro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório MODESTO DE CARVALHO 4º OFÍCIO DO REG. CIVIL DE SOBRAL, em 22 de Setembro de 2014, com fundamento no artigo 64 inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1031/2014 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6366654/2014/VIPROC **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de RAIMUNDO LUCIO DE CASTRO COELHO**, matrícula nº12206011, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 12 ocorrido em 10 de Agosto de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório ANTONIO TOMÁS DE NORÕES MILFONT, em 10 de Agosto de 2014, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2009/
PROCESSO Nº14127053-5**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo seu bastante procurador, Sr. ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº150/2009, publicado no D.O.E de 25.09.09, de acordo com o Processo nº14127053-5, datado em 20.02.2014; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

regulamentado pelo art.65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº8.666, de 21/06/1993, suas alterações e o acordo 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e de acordo com Parecer JT-02, de 26.02.2009, da AGU, com o aprova da Presidência da República, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **repactuação do contrato** em decorrência do reajuste de salário e vale-alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de 01.01.2014, visando a atender a execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação e serviço de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA (PROFISSIONAIS NA ÁREA DE INFORMÁTICA), cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender a necessidade da Secretaria da Educação (sede), Superintendência das Escolas de Fortaleza – SEFOR e as Coordenadorias Regionais de Educação – CREDES, de acordo com as especificações e condições previstas no edital do Pregão Presencial nº2009/001.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal passará de R\$723.312,54 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$781.837,23 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), perfazendo um valor global de R\$702.296,28 (setecentos e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), de acordo com despacho da COADM, datado em 25.08.2014, Deliberação da COGERF nº221/2014, Análise e aprovação da SEPLAG, fls 60-63, IG Nº832845, constante dos autos. Subcláusula Primeira – No valor contemplado no caput desta cláusula não está incluído valor relativo ao plano de saúde, instituído pela CCT/2014. Subcláusula Segunda – A não inclusão, neste Aditivo, do valor referido no parágrafo anterior não representa renúncia ao direito da Contratada de requerer futuramente sua percepção.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 29 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 29 de setembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº098/2010/
PROCESSO Nº14117441-2**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ARAÚJO DE MORAES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº098/2010, publicado no DOE de 17.05.2010, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº14117441-2, datado em 18.02.14; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e o acordo 1563/2004 TCU, parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e Decreto Federal nº2.271/97 e Parecer JT-02, de 26.02.2009 da AGU; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **repactuação do contrato** em decorrência do ajuste de (salário e vale-alimentação), conforme Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de 01.01.2014, visando a atender a execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo contratação de postos para atender serviços de vigilância armada, postovigilante misto (24horas ininterruptas de segunda a domingo), com empregados regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, conforme especificado no anexo I do edital, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Quarta, que trata do Preço do contrato, ora aditado, será acrescido de R\$1.415.486,52 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor mensal de R\$541.119,41 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e dezenove reais e quarenta e um centavos) para R\$659.076,62 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com a planilha padrão da Administração Pública Estadual, fls 44-45, DELIBERAÇÃO COGERF Nº293/2014, despacho da COADM, às fls. 50, e IG Nº834521, constante dos autos. Subcláusula Primeira – No valor contemplado no caput desta cláusula não está incluído valor relativo ao plano de saúde, instituído pela CCT/2014. Subcláusula Segunda – A não inclusão, neste Aditivo, do valor referido no parágrafo anterior não representa renúncia ao direito da Contratada de requerer futuramente sua percepção; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do

contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 30 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Mauricio Holanda Maia - Secretário da Educação - CONTRATANTE, Francisco Araújo de Moraes - Representante da Empresa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2012/
PROCESSO Nº14415753-5/PROCESSO Nº14117515-0**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ARAÚJO DE MORAES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº003/2012, publicado no DOE de 22.02.2012, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº14117515-0, datado em 18.02.2014; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados no art.65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e o acordo 1563/2004 TCU, parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e Decreto Federal nº2.271/97 e Parecer JT-02, de 26.02.2009 da AGU; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **repactuação do contrato** em decorrência do ajuste de (salário e vale-alimentação), conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Vigilância, a partir de 01.01.2014, visando a atender a execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo registro de preços para futuras contratação de empresa especializada na prestação de serviços cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades dos órgãos/entidades da administração direta e indireta, conforme especificado no anexo II do edital, e de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do Preço do Contrato, ora aditado, será acrescido de R\$243.619,92 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos), passando o valor mensal de R\$104.825,54 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$125.127,20 (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos), em conformidade com a planilha padrão da Administração Pública Estadual, fls. 43-44, Deliberação COGERF Nº293/2014, despacho da COADM, datado de 15.09.2014 e IG Nº834520, constante dos autos. Subcláusula Primeira – No valor contemplado no caput desta cláusula não está incluído valor relativo ao plano de saúde, instituído pela CCT/2014. Subcláusula Segunda – A não inclusão, neste Aditivo, do valor referido no parágrafo anterior não representa renúncia ao direito da Contratada de requerer futuramente sua percepção; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 29 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Mauricio Holanda Maia - Secretário da Educação - CONTRATANTE, Francisco Araújo de Moraes - Representante da Empresa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº422/2012/
PROCESSO Nº14412349-5**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº422/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Respondendo, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº422/2012, publicado no D.O.E de 14.03.2013, de acordo com o Processo nº14412349-5; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o**

prazo de execução dos serviços e a vigência contratual, que tem por objetivo a **CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PADRÃO - OCARACURUPIRA/CE**, devidamente especificadas no ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de junho de 2014 até 16 de agosto de 2014 e a sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, à contar de 27 de setembro de 2014 até 25 de dezembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 17 de Junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Mauricio Holanda Maia - Secretário da Educação - CONTRATANTE, Pedro Henrique Nascimento Oliveira - Representante Legal - CONTRATADA, Silvio Gentil Campos Junior – Superintendente Adjunto do DAE – INTERVENINETE e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº258/2013/
PROCESSO Nº14388709-2**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº258/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **DUPLO M CONSTRUTORA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº258/2013, publicado no D.O.E de 19.07.2013, de acordo com o Processo nº14388709-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e a vigência contratual, ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo contratação para **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COM 06 SALAS em MONTE SION**, no MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário e de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de setembro de 2014 até 28 de dezembro de 2014 e a sua vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, à contar de 11 de novembro de 2014 até 09 de janeiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 01 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Mauricio Holanda Maia - Secretário da Educação - CONTRATANTE, José Ribeiro de Sousa Júnior - Representante Legal - CONTRATADA, Silvio Gentil Campos Junior – Superintendente Adjunto do DAE – INTERVENINETE e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº362/2013/
PROCESSO Nº14119243-7**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº362/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA REAL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP**, neste ato representada pela Sra. PATRÍCIA MIKAELLE MESQUITA LOPES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº362/2013, publicado no D.O.E de 13/11/2013, e de acordo com o Processo nº14119243-7; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666, de 21/

06/1993 e suas alterações, acórdão nº1563/2004 TCU, parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado-PGE, Ofício Circular SEPLAG nº015/2014, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **repactuação do contrato** em decorrência do ajuste de (salário e vale-alimentação), conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação de 2014, vigente a partir de 01.01.2014, visando a atender a execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Secretaria da Educação (Sede), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE e Escolas Estaduais de Ensino Regular, Diferenciadas, Profissionalizantes da Capital, pertencentes à Secretária da Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do Pregão Presencial nº20120033 e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento, ora aditado, será acrescido de R\$1.140.369,00 (um milhão, cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais), passando o seu valor mensal de R\$1.063.962,57 (Um milhão, sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$1.175.399,28 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), conforme justificativa exarada no despacho da COADM, datado em 04.09.2014, análise e aprovação da SEPLAG, planilha padrão da Administração Pública Estadual, fls. 46-47, Deliberação COGERF Nº281/2014, constante dos autos. Subcláusula Primeira – No valor contemplado no caput desta cláusula não está incluído valor relativo ao plano de saúde, instituído pela CCT/2014. Subcláusula Segunda – A não inclusão, neste Aditivo, do valor referido no parágrafo anterior não representa renúncia ao direito da Contratada de requerer futuramente sua percepção.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 29 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, PATRÍCIA MIKAELLE MESQUITA LOPES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de setembro de 2014..

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº363/2013/
PROCESSO Nº14125883-7**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº363/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, neste ato representada pela Sra. FLÁVIA DE VASCONCELOS RODRIGUES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº363/2013, publicado no DOE de 13.11.2013, de acordo com o Processo nº14125883-7, datado em 20.02.2014; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, acórdão 1563/2004 TCU, parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e art.5º do Decreto Federal 2.271/97, Parecer JT-02 de 26.02.2009 – AGU e Ofício Circular nº15/2014; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **repactuação do contrato** em decorrência do ajuste de salário e vale-alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação, a partir de 01.01.2014, ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de – Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Psicólogo, Intérprete em Libras, Instrutor de Libras, Técnico em Comunicação Social I, II e III, Assistente Técnico Pedagógico I, II e III e Controller I, II e III, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Quinta, que trata do Preço do Contrato, ora aditado, será acrescido de R\$741.242,59 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor mensal de R\$905.325,83 (novecentos e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) para R\$977.759,96 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, às fls. 67-68, DELIBERAÇÃO COGERF Nº293/2014, e Despacho da COADM, datado de 19.09.2014, de acordo com a IG Nº834453, constante dos autos. Subcláusula Primeira – No valor

contemplado no caput desta cláusula não está incluído valor relativo ao plano de saúde, instituído pela CCT/2014. Subcláusula Segunda – A não inclusão, neste Aditivo, do valor referido no parágrafo anterior não representa renúncia ao direito da Contratada de requerer futuramente sua percepção; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 29 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Mauricio Holanda Maia - Secretário da Educação - CONTRATANTE, Flávia de Vasconcelos Rodrigues - Representante Legal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Nayanne Araújo Rios da Luz, 02 – Juliana Dias Perdigão Tavares. Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 209/2014 SEDUC/PROCESSO Nº14181129-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. Secretário MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA GANA INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, representada neste ato pelo Sr. GALDINO ANASTÁCIO N. DE ARAÚJO, resolvem celebrar o Contrato, em conformidade as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 132 (cento e trinta e dois) binóculos, 132 (cento e trinta e dois) agitadores magnéticos, 66 (sessenta e seis) conjuntos de cinco réplicas I e 66 (sessenta e seis) conjuntos de 5 (cinco) replecas II para as Escolas Públicas Estaduais, de acordo com as especificações previstas nos itens 06, 23, 41 e 42 do Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120116 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1.O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$311.889,60 (trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 073 PA 19506 Fonte 07 MAPP 1408 Funcional Programática 22100022.12.362.073.19506.01.449052.10.0 22100022.12.362.073.19506.02.449052.10.0 22100022.12.362.073.19506.03.449052.10.0 22100022.12.362.073.19506.04.449052.10.0 22100022.12.362.073.19506.05.449052.10.0 22100022.12.362.073.19506.06.449052.10.0 22100022.12.362.073.19506.07.449052.10.0 22100022.12.362.073.19506.08.449052.07.040. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, GALDINO ANASTÁCIO N. DE ARAÚJO - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 07 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 213/2014 SEDUC/PROCESSO Nº14181359-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ HAIRTON TELLES DOS SANTOS, resolvem celebrar o Contrato, em conformidade as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 8250 (oito mil, duzentos e cinquenta) lâminas, e 165 (cento e sessenta e cinco) laminulas para escolas Públicas Estaduais de Educação, de acordo com as especificações previstas nos itens 20 e 21 Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120116 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na

forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$793,65 (setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 073 PA 19506 Fonte 07 MAPP 1408 Funcional Programática 22100022.12.362.073.19506.01.449052.07.040 22100022.12.362.073.19506.02.449052.07.040 22100022.12.362.073.19506.03.449052.07.040 22100022.12.362.073.19506.04.449052.07.040 22100022.12.362.073.19506.05.449052.07.040 22100022.12.362.073.19506.06.449052.07.040 22100022.12.362.073.19506.07.449052.07.040 22100022.12.362.073.19506.08.449052.07.040. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ HAIRTON TELLES DOS SANTOS - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 07 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 303/2014 SEDUC/PROCESSO Nº14297905-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA NR DE LIMA ME, representada neste ato pelo Sr. NATANAEL RODRIGUES DE LIMA, resolvem celebrar o Contrato, em conformidade as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 135 (cento e trinta e cinco) kits de dissecação, 27 (vinte e sete) materiais complementares, 135 (cento e trinta e cinco) estantes para tubo de ensaio, 27 (vinte e sete) conjuntos de vidrarias, 54 (cinquenta e quatro) bombas submersas para aquário, 54 (cinquenta e quatro) redes para aquário, 54 (cinquenta e quatro) filtros externos para aquário e 54 (cinquenta e quatro) lâmpadas para aquário para os Laboratórios de Biologia visando atender as Escolas Públicas Estaduais de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 14, 15, 18, 19, 46, 47, 48 e 49 Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120116 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$45.793,62 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 14 Fonte 82 Convênio 700318/2011 Elementos de Despesa 339030 PA 19483 Ação 1.11 – MAPP 1195 Funcional Programática 22100022.12.363.014.19475.0100000.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0200000.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0300000.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0400000.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0500000.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0600000.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0700000.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.33903000.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, NATANAEL RODRIGUES DE LIMA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 07 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 395/2014 - SEDUC/PROCESSO Nº14044815-2/14511859-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA EDUCADORA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E EDITORA LTDA, representada neste ato pelo Sr. CLAYTON CARVALHO PINHEIRO DE LIMA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de obras literárias e de referência para as unidades de medidas socioeducativas, de acordo com

as especificações e quantitativos previstos nos lotes 07, 12, 13, 21 e 23 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$16.780,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 073, Fonte: 82, MAPP: 1397, elemento de despesa: 449052. Dotação Orçamentária: 1391022100022.12.366.073.19511.08.449052.82.1. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - Contratante, CLAYTON CARVALHO PINHEIRO DE LIMA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 07 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 432/2014 SEDUC/PROCESSO Nº14536285-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, representada neste ato pelo Sr. STEPHANIE G PEREIRA RIBEIRO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 18 (dezoito) bancadas didáticas de medidas elétricas, 18 (dezoito) bancadas didáticas para estudos de comandos elétricos para os Laboratórios de Instalações e Motores, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, de acordo com as especificações previstas nos itens 01 e 02 Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130041 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/93. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$178.902,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e dois reais) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Programa 14 Fonte 82 Convênio 700318/2011 Elemento de Despesa 449052 PA 19475 Ação 1.38 – MAPP 1527 Funcional Programática 22100022.12.363.014.19475.0100000.449052.82.1 22100022.12.363.014.19475.0400000.449052.82.1 22100022.12.363.014.19475.0800000.449052.82.1. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - Contratante, STEPHANIE G PEREIRA RIBEIRO- Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 07 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 435/2014 SEDUC/PROCESSO Nº14575108-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, representada neste ato pelo Sr. STEPHANIE G PEREIRA RIBEIRO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisições 36 (trinta e seis) braços para treinamento de injeção intravenosa, 06 (seis) modelos anatômicos sistema digestório, 06 (seis) modelos anatômicos sistemas respiratórios, 06 (seis) modelos anatômicos sistema urinário, 06 (seis) modelos anatômicos Esqueleto

humano. 06 (seis) manequins bebês bissexual c/órgãos internos, 06 (seis) séries gravidez, 06 (seis) pélvis feminina, 06 (seis) pélvis masculina, 06 (seis) manequins para cuidados com o paciente, 06 (seis) olhos em órbita ampliado, 06 (seis) modelos anatômicos do ouvido de (orelha), 06 (seis) modelos anatômicos corte de pele, 06 (seis) modelos anatômicos musculares, 06 (seis) modelos anatômicos do nariz, 06 (seis) simuladores para treino de injeção intramuscular no glúteo c/controle de luzes para os Laboratórios de Enfermagem, de acordo com as especificações previstas nos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 do Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130069 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$83.262,00 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 14 Fonte 82 Termo de Compromisso 201400535 Elemento de Despesa 449052 PA 19475 e 19483 Subação 4.2.1.14 e 4.2.1.28 - MAPP 1440 Funcional Programática 22100022.12.363.014.19475.03.449052.82.1 22100022.12.363.014.19475.04.449052.82.1 22100022.12.363.014.19483.03.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.03.33903000.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - Contratante, STEPHANIE G PEREIRA RIBEIRO- Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 07 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 440/2014/PROCESSO Nº14267672-1/14617501-8

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada neste ato pelo SR RICARDO COSTA ROMÃO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a prestação de serviço de alimentação (kit lanche, almoço e jantar) para os alunos participantes, da rede pública estadual do Ceará, nos eventos de preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2014, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 02, Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140035, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.362.073.19509.0100000.33903900.07.1.40. 22100022.12.362.073.19509.0200000.33903900.07.1.40. 22100022.12.362.073.19509.0300000.33903900.07.1.40. 22100022.12.362.073.19509.0400000.33903900.07.1.40. 22100022.12.362.073.19509.0500000.33903900.07.1.40. 22100022.12.362.073.19509.0600000.33903900.07.1.40. 22100022.12.362.073.19509.0700000.33903900.07.1.40. 22100022.12.362.073.19509.0800000.33903900.07.1.40. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Mauricio Holanda Maia - Secretário da Educação - CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão - Representante Legal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº6420071/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e

do outro lado, **CRISTIAN EDUARDO ASSIS RIBEIRO**, matrícula nº22100111775411, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 28/02/1998, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/06/1997, página 09, tudo com respaldo legal: Mandado de Segurança nº5.388 de 27.03.95 e Portaria nº174/95 e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6420071/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

SECRETARIA ESPECIAL DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

PORTARIA Nº55/2014 - O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$325,16 (trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. SECRETARIA ESPECIAL DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, em Fortaleza, 25 de setembro de 2014.

Osterne Feitosa Ferro Neto
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº55/2014 DE
25 DE SETEMBRO DE 2014

Nº NOME

01 VANESSA ESTEFANY DOS SANTOS SILVA
02 TICIANE FERREIRA MATOS

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº243/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ NASCIMENTO DOS REIS**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo Ocupacional, referência, matrícula nº357.1.8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3222 e 3223. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2011 PRÉ- RESERVA 833667

I - ESPÉCIE: 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2011; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2775 - Castelão; IV - CONTRATADA: **BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 187, nº916, Frecheiras, CEP 62320-000, Tianguá-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº6145321/2014; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº001/2011** por mais 120 (cento e vinte) dias, com término previsto em 20 de janeiro de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Referido Contrato visa a contratação de empresa, para construção da Praça da Juventude no Estado do Ceará, localizado no município de Maracanaú, referente ao lote I; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 19 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA - Secretário do Esporte, SOLIMAR JOSÉ DE LIMA Borges & Lima Construções Ltda., SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR Superintendente do DAE.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2011 PRÉ- RESERVA 833671

I - ESPÉCIE: 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2011; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2775 - Castelão - Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: **BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 187, nº916, Frecheiras, CEP 62320-000, Tianguá-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº6145089/2014; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº008/2011** por mais 120 (cento e vinte) dias, com término previsto em 20 de janeiro de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Referido Contrato visa a contratação de empresa, para construção da Praça da Juventude no Estado do Ceará, localizado no município de Sobral, referente ao lote VIII; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 19 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA - Secretário do Esporte, SOLIMAR JOSÉ DE LIMA Borges & Lima Construções Ltda., SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR Superintendente do DAE.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 050/2014

PROCESSO Nº5939464/2014 SECRETARIA DA FAZENDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (MOTOCICLETA)**. JUSTIFICATIVA: Esta Secretaria consultou o mercado local e dos fornecedores consultados a Empresa citada apresentou o menor preço, conforme documentos constantes nos autos do presente processo. Diante do fato, optou-se por contratá-la. VALOR GLOBAL: R\$9.954,00 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.02.339039.00.0 19100001.04.122.500.28262.01.339039.00.0 19100001.04.122.500.28262.08.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº8.666/93. CONTRATADA: **FORTCAR RENTAL LTDA – ME**. DISPENSA: SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO. RATIFICAÇÃO: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ Nº03.503.868/0001-00, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Ed. SEINFRA/SRH, Cambéba, Fortaleza-CE, **torna público** que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, a **Licença de Instalação nº963/2013 - 4º Retificação**, com validade de 03 (três) anos, referente a Ampliação do Terminal de Múltiplo Uso – TMUT do Porto do Pecém, localizado no Complexo Portuário de Pecém, no município de São Gonçalo do Amarante/CE.

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/METROFOR/2013

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de 2 (duas) Escadas Rolantes para a Estação José de Alencar do Metrô de Fortaleza – Linha Sul; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A**; V - ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira nº1.065, Dionísio Torres - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso IV e Artigo 65, parágrafo 1º, ambos da Lei nº8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato por mais 207 (duzentos e sete) dias, contados de 08 de março de 2014 até 30 de setembro de 2014; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento), passando assim o seu valor global

de R\$924.324,32 (novecentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$969.426,32 (novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 2014; XI - DAS RATIFICAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original que não conflitem com as constantes do presente Termo Aditivo; XII - DATA: 06 de março de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e Rodrigo Frank de Souza Gomes Eduardo Nobre Machado pela Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 044/CEGAS/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: APOLO TUBULARS S/A. OBJETO: **aquisição de TUBOS de AÇO CARBONO de DN. 3" e 4" de acordo com as especificações e quantitativos previstos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20140025, e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: município de Fortaleza do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$605.836,80 (seiscentos e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) pagos em moeda corrente, até o 10º (décimo) dia útil contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JORGE OTOCH JÚNIOR, ALOÍSIOS NUNES DE ARRUDA, ANTONIO ELBANO CAMBRAIA (CEGÁS) e CARLOS EDUARDO DE SÁ BAPTISTA, JOSÉ EDUARDO VINHAES GERK (Apolo Tubulars S/A)

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 023/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS
CONTRATADA: EMPRESA NAVIGARE CONSULTORIA PORTUÁRIA LIMITADA. OBJETO: Este Contrato tem como objeto a **inscrição dos empregados WALDIR FROTA SAMPAIO, matrícula 00408, JOSÉ ALCÂNTARA NETO, matrícula 00173, REBECA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula 00399, VALTER GUIMARÃES DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 00163, LEYLLIANE VIANA NOGUEIRA, matrícula 00516 e ANA PAULA DE SOUSA, matrícula 00252, no I curso de Logística Portuária e Direito Marítimo do Ceará, a realizar-se no período de 18 a 23 de agosto do corrente ano, na cidade de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art.24, inciso II da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais) pagos em conformidade com a cláusula quarta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2014. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, Pecém, 08 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Saulo Machado Gomes.

Líssia Queiroz Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 066/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER
CONTRATADA: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES - ALTEIXEIRA PINHEIRO. OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODO-**

VIAS CE 166, NO TRECHO: ENTR. CE 375 (JUCÁS) - DISTRITO MEL, COM EXTENSÃO DE 22,00 km. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Concorrência Pública nº20140008-DER/CCC e seus ANEXOS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, a Lei nº12.546 de 14.12.2011, alterada pela Lei nº12.844 de 19.07.2013, devidamente homologada em 05.09.2014 e "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 480 (Quatrocentos e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$19.824.925,67 (Dezenove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) pagos em recursos orçamentários do TESOUREIRO DO ESTADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.003.19465. DATA DA ASSINATURA: 26.09.2014 SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 067/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER
CONTRATADA: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. OBJETO: **EXECUÇÃO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO, NO TRECHO: ENTR. CE 282 (MALHADA VERMELHA) - ENTR. CE 153 (ROCHEDO), COM EXTENSÃO DE 24,00km. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tem como fundamento o edital da Concorrência Pública nº20140004-DER/CCC e seus ANEXOS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, a Lei nº12.546 de 14.12.2011, alterada pela Lei nº12.844 de 19.07.2013, devidamente homologada em 15.09.2014 e "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 480 (Quatrocentos e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$14.147.837,18 (Quatorze milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) pagos em recursos orçamentários do TESOUREIRO DO ESTADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.003.19465. DATA DA ASSINATURA: 25.09.2014 SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. CRISTIANO PEIXOTO MAIA.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 070/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER
CONTRATADA: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ NA RODOVIA DO DISTRITO OPERACIONAL DO DER DE MARANGUAPE - LOTE Nº I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital da Concorrência Pública nº20140015-DER/CCC e seus ANEXOS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, a Lei nº12.546 de 14.12.2011, alterada pela Lei nº12.844 de 19.07.2013, devidamente homologada em (D.O.E 17.09.2014) e "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 540 (Quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$9.512.545,2 (Nove milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.003.19472. DATA DA ASSINATURA: 24.09.2014 SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. CRISTIANO PEIXOTO MAIA.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 072/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER
CONTRATADA: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ NA RODOVIA DO DISTRITO OPERACIONAL DO DER DE IGUAÚ - LOTE Nº III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital da Concorrência Pública nº20140015-DER/CCC e seus ANEXOS, os preceitos

do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, a Lei nº12.546 de 14.12.2011, alterada pela Lei nº12.844 de 19.07.2013, devidamente homologada em 17.09.2014 e “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DER FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 540 (Quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$8.867.033,51 (Oito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trinta e três reais e cinquenta e um centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.003.19472. DATA DA ASSINATURA: 24.09.2014 SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e IGO PROENÇA ALENCAR.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 078/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER/CE CONTRATADA: **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **OBRAS DE RESTAURAÇÃO (2º GRUPO DE OBRAS) DE TRECHOS COMPONENTES DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA CEARÁ IV - LOTE 06**, Restauração da Rodovia/CE - 321, Trecho: Entr. BR 222, Mucambo – Graça, com Extensão de 47,7 km. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo Nº2964/OC-BR, celebrado entre o Estado do Ceará e o BID Projeto: Nº BR – L1 326; Lei Federal Nº8.666, de 21/06/93 e demais legislações pertinentes à matéria FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$19.987.121,63 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.003.19552 – Ceará IV – Comp II – Obras e Supervisão; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; ADR: 01, 02, 03,04, 05, 06, 07 e 08; Fonte: 00 - Recursos Ordinários e 59 - Crédito Externo – BID.. DATA DA ASSINATURA: 30.09.2014 SIGNATÁRIOS: ENGº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. Everaldo Rodrigues de Souza.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1297/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **THAYSA CARNEIRO CAVALCANTE**, a partir de 09 de setembro de 2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1298/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **VICTOR ABRAÃO MARQUES DE PINHO**, a partir de 01 de setembro de 2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº152/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Carlos Alberto Correia Bezerra	Assistente Técnico	III	08 à 10 de outubro de 2014	Itapipoca/CE;Trairi/CE	2,5	77,10	192,75	192,75
Luciana de Lima Feitosa	Orientador de Célula	III	08 à 10 de outubro de 2014	Itapipoca/CE;Trairi/CE	2,5	77,10	192,75	192,75
Thais Aline Bootz	Assistente Técnico	III	08 à 10 de outubro de 2014	Itapipoca/CE;Trairi/CE	2,5	77,10	192,75	192,75

*** **

PORTARIA Nº1299/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 26 de setembro de 2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1299/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Nº	NOME
01	ALZIANE GURGEL DA SILVA
02	CLAUDEIRTON MADEIRA CASTELO
03	DAIANY RODRIGUES CELESTINO
04	DARLAN SANTIAGO LIMA
05	DAVID ANDERSON MIRANDA LIMA
06	DEIZIANE PEREIRA DA CUNHA
07	FRANCISCA ALINE OLIVEIRA CHAVES
08	FRANCISCO MATEUS FRANÇA AGUIAR
09	HERIBALDO MARQUES DE ALMEIDA NETO
10	MARIA THAINÁ MACEDO DOS SANTOS
11	VICTOR HUGO ABREU DE SOUSA

*** **

PORTARIA Nº1300/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 16 de setembro de 2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1300/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Nº	NOME
01	FRANCISCO VALDINAR SOARES JUNIOR
02	RUTH DE ASSIS PAULINO

*** **

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº152/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de discutir sobre a criação do projeto FECOP nas comunidades pesqueiras das praias de Baleia, Maceio e Flecheiras, que localizam-se nos municípios de Itapipoca/CE; Trairi/CE; Envolvendo marisqueiras e pescadores artesanais que queiram participar do projeto., concedendo-lhes duas diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124188303/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOAQUIM SANTANA NETO, CPF 093.134.003-91, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT, hoje DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE OBRAS CIVIS, nível/referência 19, matrícula nº642200100679518, com óbito em 01/08/2012, **pensão** mensal no valor de R\$1.428,03 (Hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 01/08/2012 a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 09/10/2012: NOME: JUDITE FERREIRA DE OLIVEIRA. PARENTESCO: VIÚVA. CPF: 974.972.073-34. VALOR R\$1.428,03. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos nº03159448-4, 13828875-5 e 14182556-1, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANOEL MARQUES DA SILVA, CPF 092.003.983-91, aposentado(a) pelo(a) Departamento de Edificações e Rodovias, hoje DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) função de Motorista III - ATA 20, atualmente MOTORISTA, nível/referência ADO 21, matrícula nº642200100727113, com óbito em 11/04/2003, **pensão** mensal no valor de R\$410,06 (Quatrocentos e dez reais e seis centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 12/04/2003, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 12/05/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Aurea Barbosa de Almeida	Viúva	640.210.173-72	410,06

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nº124225667 e 124235980/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.40, §§7º inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º e 9º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO MAIA DO NASCIMENTO, CPF nº017.397.943-20, aposentado(a) pelo(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, hoje DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos da(a) função de motorista V - ATA 30, atualmente MOTORISTA, Grupo Operacional - ADO, nível/referência 15, matrícula nº642200100641219, com óbito em 11/04/2013, **pensão** mensal no valor de R\$1.709,41 (Hum mil,

setecentos e nove reais e quarenta e um centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 11/04/2013, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 25/11/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Ana Angela Daniel de Lima do Nascimento	Viúva	938.186.887-53	1.247,87
Hilda Lemos de Almeida (Pensão alimentícia - 27%)	Divorciada	115.031.903-82	461,54

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2827222/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) DION RIOS, CPF: 021.532.703-91, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo de ESCREVENTE SUBSTITUTO, nível/referência W 517, matrícula nº670618, com óbito em 21/05/2008, **pensão** mensal no valor de R\$2.763,90 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), correspondente a 80% (oitentapor cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 21/05/2008: Nome: RITA AUZENIRA ARAUJO RIOS. Parentesco: CONJUGE. CPF: 321.881.373-53. Valor: R\$2.763,90. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064103048/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-servidor JOSÉ LEITE FECHINE, CPF 021.571.603-53, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 07, matrícula nº221100105153115, com óbito em 24/10/2006, **pensão** mensal no valor de R\$258,66 (Duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/julho/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MAROLY PEREIRA LEITE	Viúva	311.447.303-25	258,66

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135422531/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela

Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO EDUARDO DA COSTA SPESSIRITS, CPF: 122.983.013-87, lotado(a) no(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- STDS, onde percebia a remuneração do(a) cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 40, matrícula nº123100130003519, com óbito em 24/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$3.062,84 (TRÊS MIL, E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 24/06/2013, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/09/2013: Nome: MARIA DE LOURDES SILVEIRA SPESSIRITS. Parentesco: VIÚVA. CPF: 060.845.833-34. Valor: R\$3.062,84. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113689314/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, art.6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO OSVALDO FERREIRA, CPF 004.106.403-87, aposentado(a) pelo(a) Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Ceará - FEBEMCE, onde percebia os proventos do(a) função de Técnico em Educação Física, ANS - Classe III, referência 18, atualmente TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, nível/referência 16, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, matrícula nº123100140147519, com óbito em 23/06/2011, **pensão** mensal no valor de R\$3.556,61 (Três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 23/06/2011, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. de 23/09/2011: NOME: MARIA BEATRIZ NOBRE FERREIRA. PARENTESCO: CÔNJUGE. CPF: 707.295.303-53. VALOR R\$3.556,61. Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº39918762014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA, CPF 20442505353, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº221100104416724, com óbito em 05/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$611,38 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA JOSÉ VIANA DE SOUSA	VIÚVA	44220596372	611,38

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº39374052014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Ferreira Viana, CPF 13566105368, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº221100107647018, com óbito em 07/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$611,38 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 07/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ALDENIR FREIRES VIANA	VIÚVA	89362659387	611,38

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº38670752014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº92 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº12, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Jose Camelo, CPF 21457476304, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, matrícula nº221100108732310, com óbito em 31/05/2014, **pensão** mensal no valor de R\$611,38 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 31/05/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DE FIGUEIREDO SILVA CAMELO	VIÚVA	21473617391	611,38

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº44338422014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Adelice Macedo Lobo, CPF 03473082368, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, nível/referência 1, antigamente nível/referência 8, matrícula nº221100104990927, com óbito em 16/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$706,35 (SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ LOBO SOBRINHO	VIÚVO	13956906349	706,35

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº39630582014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Estelita Ribeiro Batista, CPF 80324797320, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, INICIANTE I nível/referência 1, matrícula nº221100104654110, com óbito em 07/05/2014, **pensão** mensal no valor de R\$706,36 (SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 07/05/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ BATISTA DA SILVA	VIÚVO	03767159368	706,36

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº45133402014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Ercilia Nogueira, CPF 09071601315, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, PLENO II nível/referência 5, matrícula nº221100106273211, com óbito em 27/01/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.133,14 (HUM MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/07/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JORGE LUIZ NOGUEIRA	VIÚVO	45812080330	1.133,14

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº38908912014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela

Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Gurgel Valente, CPF 00231320353, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, PLENO I nível/referência 4, matrícula nº221100104326814, com óbito em 17/05/2014, **pensão** mensal no valor de R\$3.007,90 (TRÊS MIL E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 17/05/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
LUISA ALVES GURGEL	VIÚVA	11636084320	3.007,90

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº44075902014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE ANIBAL PORTELA ARAGAO, CPF 11183560397, lotado(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC onde percebia a remuneração do(a) função de MOTORISTA, nível/referência 21, matrícula nº221100105948215 com óbito em 20/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.408,82 (HUM MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 20/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA JOSÉ PINHEIRO ARAGÃO	VIÚVA	06108008334	1.408,82

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de 09 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº36024542014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joao Fernandes Pimenta, CPF 02500868320, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de MOTORISTA, nível/referência 16, matrícula nº221100104025717, com óbito em 18/05/2014, **pensão** mensal no valor de R\$710,03 (SETECENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 18/05/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DO CARMO LIMA PIMENTA	VIÚVA	17996171300	710,03

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº30945482014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Roberto Santana, CPF 24413178300, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, matrícula nº221100106604919, com óbito em 05/02/2014, **pensão** mensal no valor de R\$611,38 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/05/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA JOSÉ VASCONCELOS SANTANA	VIÚVA	01678829374	611,38

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº38714042014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) IZABEL CRISTINA BEZERRA FREITAS, CPF 20827385315, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 6, matrícula nº221100107619111, com óbito em 22/04/2014, **pensão** mensal no valor de R\$579,20 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 22/04/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
SEBASTIÃO MOREIRA FREITAS	VIÚVO	07618131368	579,20

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº44365662014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EDMILSON PAULINO DE SOUZA, CPF 11655410334, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO nível/referência 12, matrícula nº221100116022810, com óbito em 01/07/2014, **pensão** mensal no valor de R\$3.047,50 (TRÊS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 01/07/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
VANJA MARIA DE AGUIAR SOUSA	VIÚVA	11960809334	3.047,50

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº31730732014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Edinir Cunha Sousa, CPF 69422095387, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, matrícula nº221100107906811, com óbito em 30/04/2014, **pensão** mensal no valor de R\$611,38 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/04/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDO DE SOUSA PIRES	VIÚVO	01760270334	611,38

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106602730/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GERARDO CUNHA LINHARES, CPF Nº230.479.413-00, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência ADO-12, matrícula nº201100101443518, com óbito em 21/12/2010, **pensão** mensal no valor de R\$409,70 (Quatrocentos e nove reais e setenta centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 21/12/2010, a ser paga conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 08/02/2012: Nome: VERONICA GOMES ARRUDA LINHARES; Parentesco: Viúva; CPF nº545.448.823-20; Valor R\$409,70. Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6989187/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de

janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOAQUIM ANTONIO ROBERTO, CPF Nº123.354.013-00, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Investigador de Polícia, GSP-12, atual Inspetor de Polícia Civil, 3ª nível/referência, matrícula nº2011000101002317, com óbito em 03/09/2013, **pensão** mensal no valor de R\$3.372,65 (Três mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 03/09/2013, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 20/01/2014: Nome: MARIA DA SILVA ROBERTO; Parentesco: Viúva; CPF: 807.615.263-15; Valor R\$3.372,65. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12147076-8, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GERALDO MACEDO SARAIVA, CPF 020.589.363-53, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE 3ª CLASSE, matrícula nº004462-1-1, com óbito em 29/11/2008, **pensão** mensal no valor de R\$2.725,68 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 11/04/2012, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/08/2012: Nome: FRANCISCO MACEDO DE CASTRO; Parentesco: FILHO MAIOR INVÁLIDO; CPF: 760.316.753-15; Valor R\$2.725,68. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5342775/2013/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ALUISIO CHAVES, 013.831.593-00, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Comissário de Polícia, GSP-14 atual Inspetor de Polícia Civil, Especial nível/referência, matrícula nº201100101043412, com óbito em 11/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$3.709,91 (Três Mil Setecentos e Nove Reais e Noventa e Um Centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 11/06/2013, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 27/12/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RITA MARIA LIMA CHAVES	Viúva	56007051315	3.709,91

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118195441/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio

de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ODIVÁ DE OLIVEIRA, CPF Nº036.879.293-53, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Agente Administrativo Policial de 3ª Classe, GSP-12, atual Agente de Administração do Grupo Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 23, matrícula nº201100101081810, com óbito em 26/01/2012, **pensão** mensal no valor de R\$1.950,16 (Hum mil novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 26/01/2012, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 05/07/2012: NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA SALES DE OLIVEIRA; PARENTESCO: Viúva; CPF: 135.515.823-00; VALOR R\$1.950,16. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº143127748/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) HELIADY SALES DE OLIVEIRA, CPF 036.782.103-68, aposentado(a) pelo(a) DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, onde percebia os proventos do(a) cargo de DEFENSOR PÚBLICO, 2 GRAU DE JURISDIÇÃO nível/referência ADP, matrícula nº301100100435112, com óbito em 05/05/2014, **pensão** mensal no valor de R\$17.106,88 (Dezessete mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 05/05/2014, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 16/07/2014: NOME: MARIA ERIVANDA MOURA SALES DE OLIVEIRA; PARENTESCO: VIÚVA; CPF: 730.040.063-91; VALOR R\$17.106,88. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de 10 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130773751/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ARANIZA PEREIRA ARAUJO DE LIMA, CPF 12378003315, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de Professor Iniciante II, referência 09, atualmente na função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, matrícula nº22110010612481X, com óbito em 22/02/2013, **pensão** mensal no valor de R\$861,81 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 22/02/2013, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE de 10/07/2013. Nome: JOSÉ EDUARDO DE LIMA; PARENTESCO: Viúvo; CPF: 167.449.343-68; VALOR R\$861,81. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082276323/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ BENTO FILHO, CPF 31883030387, aposentado(a) pelo(a) Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, hoje DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, nível/referência ADO 20, matrícula nº642200100359815, com óbito em 22/09/2008, **pensão** mensal no valor de R\$1.200,96 (Hum mil, duzentos reais e noventa e seis centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 22/09/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 05/05/2009:

A partir de 22/09/2008 – Data do óbito de José Bento Filho:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria de Jesus Costa Bento	Viúva	192.152.313-15	600,48
Regivania Felipe Bento	Filha menor nascida em 17.06.1992	051.413.953-01	200,16
Cleivaldo Felipe Bento	Filho menor nascido em 14.07.1994	051.435.033-45	200,16
Eivaldo Felipe Bento	Filho menor nascido em 13.12.1996	051.435.023-73	200,16

A partir de 17/06/2013 – Data que Regivania Felipe Bento alcançou a maioridade:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria de Jesus Costa Bento	Viúva	192.152.313-15	840,08
Cleivaldo Felipe Bento	Filho menor nascido em 14.07.1994	051.435.033-45	420,04
Eivaldo Felipe Bento	Filho menor nascido em 13.12.1996	051.435.023-73	420,04

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº126744963 SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, e 18 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º e 9º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011 ao **DEPENDENTE** da ex-servidora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, DENISE ARAUJO AZIM SARRIUNE, CPF 32441037315, onde percebia a remuneração da função de Assistente de Administração ADO 32, matrícula nº. 000032, falecida em 03 de abril de 2013, **pensão** mensal correspondente a totalidade dos proventos da ex – servidora até o limite estabelecido para o teto do Regime Geral de Previdência, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, no valor de R\$5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais), a partir da data do óbito, conforme descrição abaixo: NOME: EDBERTO AZIM SARRIUNE; PARENTESCO: VIÚVO; CPF: 02625210320; VALOR: R\$5.470,00. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6770576/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)**

do(a) ex-servidor(a) ADHEMAR FALCAO, CPF 002.008.243-68, aposentado(a) na função de Cirurgião Dentista, referência 11, atualmente, Cirurgião Dentista, referência 5, com locação no Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, hoje Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, matrícula nº472200100158216, com óbito em 22/09/2013, **pensão** mensal no valor de R\$3.766,88 (Três mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 22/09/2013, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 13/12/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Neyde Benevides Falcão	Viúva	727.374.923-00	3.766,88

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122914066/VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor José Colares Cavalcante, CPF 00570400368, aposentado(a) pelo(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, hoje INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, onde percebia os proventos do(a) função de MEDICO, nível/referência 1, matrícula nº472200100212512, com óbito em 06/08/2012, **pensão** mensal no valor de R\$1.885,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 06/08/2012, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 02/07/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
INÊS ALVES CAVALCANTE	Viúva	848.675.313-91	1.885,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº43495312014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Zuita De Paiva Rosa, CPF 73693383391, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR, ESPECIALIZADO nível/referência 9, matrícula nº221100107235216, com óbito em 27/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$2.962,98 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROSA	VIÚVO	10168249391	2.962,98

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº51984452013/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDA NICLEAS MARTINS NOBRE, CPF 21989125387, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, matrícula nº221100102150719, com óbito em 03/05/2013, **pensão** mensal no valor de R\$578,41 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/05/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ DE SOUSA NOBRE	VIÚVO	32245173368	578,41

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de 09 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº40670212014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luciene Oliveira Da Silva, CPF 10278834353, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, matrícula nº221100103279618, com óbito em 26/02/2012, **pensão** mensal no valor de R\$611,38 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 25/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ ALVES DA SILVA	VIÚVO	10278869300	611,38

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº44311902014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Delmira Teixeira Leite, CPF 14166569368, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, INICIANTE I nível/referência 1, matrícula nº221100107383010, com óbito em 19/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$735,65 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ANTONIO LEITE FILHO	VIÚVO	21235856372	735,65

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº28711172014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ivonilde Pereira Jorge De Sousa, CPF 02650509368, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, INICIANTE I nível/referência 1, matrícula nº221100104867319, com óbito em 08/04/2014, **pensão** mensal no valor de R\$955,57 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/04/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOÃO JOSÉ JORGE DE SOUSA	VIÚVO	05441510382	955,57

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº38673182014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joao Clovis Ponte, CPF 20824874315, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº221100109056416, com óbito em 02/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$611,38 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DO SOCORRO PONTE	VIÚVA	11560851368	611,38

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº42208142014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela

Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rita Maria Barros Maciel, CPF 18711855304, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, matrícula nº221100105932017, com óbito em 25/05/2014, **pensão** mensal no valor de R\$579,20 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 25/05/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MOSAR DOS REIS MARCIEL	VIÚVO	85413151349	579,20

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº44649692014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DAS GRACAS RIBEIRO CUNHA DA SILVA, CPF 10466487304, lotado(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC onde percebia a remuneração do(a) função de DATILOGRAFO, classe, nível/referência 26, matrícula nº221100107073216 com óbito em 04/07/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.614,94 (HUM MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 04/07/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCO FLAVIO PEREIRA DA SILVA	VIÚVO	29513960315	1.614,94

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de 09 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº40021162014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Otavio Martins De Almeida, CPF 07188803315, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 7, matrícula nº221100105870917, com óbito em 05/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$579,20 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DE SÃO JOSÉ DO ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA	VIÚVA	51906767300	579,20

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº39059882014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aridiam Barbosa Da Silva Vidal, CPF 01825950300, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, PLENO I nível/referência 1, matrícula nº221100105423015, com óbito em 31/05/2014, **pensão** mensal no valor de R\$2.605,33 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 31/05/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCO DE ASSIS VIDAL	VIÚVO	03385841372	2.605,33

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº22639232014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA VALQUIRIA MESQUITA DE SOUSA, CPF 11138394300, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO nível/referência 10, matrícula nº221100106659519, com óbito em 09/03/2014, **pensão** mensal no valor de R\$2.828,24 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/03/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RENATA MESQUITA DE SOUSA	FILHA MENOR	05921720313	2.828,24

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de 09 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº21396102014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RITA MARIA INACIO DA SILVA, CPF 22088717315, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº221100103909913, com óbito em 19/03/2014, **pensão** mensal no valor de R\$611,38 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/03/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ANTONIO UBIRATAN MAGALHÃES CUNHA	VIÚVO	12053872187	611,38

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de 09 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02620592014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marluvia Temoteo Tavares, CPF 30860105334, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, INICIANTE I nível/referência 2, matrícula nº221100104785312, com óbito em 05/01/2014, **pensão** mensal no valor de R\$744,70 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/01/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ LUNA TAVARES	VIÚVO	00506931315	774,70

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de 09 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº44242152014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Iracema Bezerra Lopes, CPF 11316446387, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO nível/referência 9, matrícula nº221100107863810, com óbito em 19/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.346,82 (HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ANTONIO BEZERRA LOPES	VIÚVO	03096319391	1.346,82

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº41184832014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela

Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE CASTRO, CPF 09318976372, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, PLENO I nível/referência 1, matrícula nº221100106652514, com óbito em 13/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$890,92 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ANTONIO RICARDO SANTOS DE CASTRO	VIÚVO	19537042391	890,92

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº40778922014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Quiteria Carlos De Sousa Cruz, CPF 30206782349, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO nível/referência 9, matrícula nº221100106413315, com óbito em 25/03/2013, **pensão** mensal no valor de R\$1.407,86 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 25/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCO AGENOR CRUZ	VIUVO	09360905372	1.407,86

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº37465452014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Augusta De Castro Ferreira, CPF 06061958315, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, matrícula nº221100103291316, com óbito em 16/05/2014, **pensão** mensal no valor de R\$611,38 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/05/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
GERALDO FERREIRA DE SOUZA	VIÚVO	55967213368	611,38

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120663880/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MAGI AVERALDO, CPF 001.125.003-82, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR TITULAR, atualmente PROFESSOR TITULAR P, matrícula nº522200100722219, com óbito em 12/02/2012, **pensão** mensal no valor de R\$7.239,25 (Sete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 12/02/2012, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 14/05/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA AMBROSINA POMPEU MAGI	VIÚVA	061.005.973-49	7.239,25

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que constam nos Processos nºs 2124392/2003 e 2480501/1997 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, com fundamento na Lei nº10.776/82, combinado com o Art.5º da Constituição Federal e Decreto nº30.699 de 10/10/2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA DINIZ DE FREITAS MORAIS, CPF 040.721.113-68, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de Professor Iniciante I, referência 5, atualmente PROFESSOR INICIANTE I, referência 1, carga horária 20 horas, matrícula nº049987-1-5, com óbito em 14/05/1998, **pensão** mensal no valor de R\$663,75 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/09/2003, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 15/02/2005: NOME: LUIZ GOMES DE MORAIS. PARENTESCO: Viúvo. CPF: 081.936.303-00. VALOR R\$663,75. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 08/07/2005 e publicado no DOE nº134, de 14/07/2005, que concedeu pensão mensal à LUIZ GOMES DE MORAIS, viúvo de FRANCISCA DINIZ DE FREITAS MORAIS, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, matrícula nº049987-1-5. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4928026/2010 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, inciso I da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ISAIAS VIEIRA CARNEIRO, CPF 202.540.833-15, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 05, matrícula nº221100101753819, com óbito em 01/01/2011, **pensão** mensal no valor de R\$213,11 (Duzentos e treze reais e onze centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 01/01/2011, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s)

beneficiário(s) constantes no D.O.E de 16/05/2011: Nome: MARIA NUNES VIEIRA. Parentesco: VIÚVO(A). CPF: 918.772.373-53. Valor: R\$213,11. Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112905226/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ERNESTINA MARTINS DE MELO, CPF 052.539.263-72, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, nível/referência 01, matrícula nº0568191X, com óbito em 20/10/2009, **pensão** mensal no valor de R\$520,38 (quinhentos e vinte reais e trinta e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos da falecida, a ser rateada conforme descrição abaixo, com vigência a partir da data do requerimento, 23/05/2011, e cessar os efeitos da pensão provisória publicada junto ao D.O.E. de 13/09/2011: NOME: RAIMUNDO NONATO MENDES. PARENTESCO: COMPANHEIRO. CPF: 008.552.038-11. VALOR R\$520,38. Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº080381243/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ GERARDO DE VASCONCELOS, CPF nº059.984.413-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 08, matrícula nº221100104608313, com óbito em 10/02/2008, **pensão** mensal no valor de R\$269,55 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 10/02/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 30/06/2008: Nome: TEREZINHA GIFONI VASCONCELOS. Parentesco: Viúva. CPF: 442.175.873-68. Valor: R\$269,55. Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº20899582014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º,

§1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Das Gracas Magalhaes Muniz, CPF 22046453387, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO nível/referência 9, matrícula nº221100106409814, com óbito em 05/02/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.377,33 (HUM MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/02/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCO WILSON MAGALHÃES MUNIZ	FILHO INVÁLIDO	60068025386	1.377,33

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de 09 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº42175382014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ana Maria Delgado Perdigo Ferreira, CPF 11757469320, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, PLENO I nível/referência 1, matrícula nº221100107292414, com óbito em 31/05/2014, **pensão** mensal no valor de R\$802,05 (OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 31/05/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
CARLOS ALBERTO FERREIRA	VIÚVO	00046477349	802,05

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº47200942014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edna Victor De Lima Fernandes, CPF 01888927372, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, INICIANTE I nível/referência 1, matrícula nº221100107050917, com óbito em 16/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$882,60 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ANTONIO FERNANDES NETO	VIÚVO	10289658349	882,60

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº29519862014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Querubina Bringel De Oliveira Lima, CPF 30763703320, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO nível/referência 9, matrícula nº221100107493614, com óbito em 02/04/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.131,18 (HUM MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/04/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
REGINALDO FERREIRA LIMA	VIÚVO	04948661368	1.131,18

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº42207172014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joao Justiniano Dos Santos, CPF 12004260378, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, matrícula nº221100105860512, com óbito em 24/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$579,20 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 24/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDA FAUSTINO DOS SANTOS	VIÚVA	81646305353	579,20

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº20845572014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rosa Alice Bezerra De Carvalho, CPF 21357706391, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ADO nível/referência 5, matrícula nº221100109538712, com óbito em 30/05/2013, **pensão** mensal no valor de R\$579,20 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/03/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCO HAROLDO DE CARVALHO	VIÚVO	07881037334	579,20

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº114453810/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, inciso I da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) DURVAL CLEMENTINO GOMES, CPF 030.684.123-15, aposentado(a) pelo(a) Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, onde percebia os proventos do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 5, matrícula nº682200110056713, com óbito em 25/10/2011, **pensão** mensal no valor de R\$330,98 (Trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 25/10/2011, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 18/06/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCA ROGÉRIO CUNHA	CONJUGE	634.875.863-04	330,98

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº44266502014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Maria Arruda, CPF 12062588372, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, matrícula nº221100118008211, com óbito em 09/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$611,38 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA JOSÉ VITALINO ARRUDA	VIÚVA	14103206349	611,38

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº39831212014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de

2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE WELITON DA SILVA, CPF 19531532320, lotado(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO onde percebia a remuneração do(a) função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO nível/referência 12, matrícula nº221100108911819 com óbito em 01/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$3.235,74 (TRES MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 01/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA IRONEIDE RODRIGUES COSTA SILVA	Viúva	441.292.703-20	3.235,74

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº40649792014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aderbal Teixeira De Sousa, CPF 20914253387, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 7, matrícula nº221100108921210, com óbito em 20/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$579,20 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 20/06/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA CREUSA DE SOUSA	VIÚVA	50319566315	579,20

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4011085/2014/VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº62 de 14 de fevereiro de 2007, e arts.7º, item 2 e 19, letra "b", da Lei nº10.972/84 c/c arts.8º e 10, § 3º da Lei Complementar nº21/2000, CONCEDER às **BENEFICIÁRIAS** abaixo relacionadas, filhas do ex - 2º SGT BM Reformado, JOÃO DA SILVA DUTRA, falecido em 26/03/1996, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Sra. MARIA HELENA DUTRA, falecida em 23/08/2011, no valor de R\$ 3.348,77 (Três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais, sendo rateada da seguinte forma: A partir do requerimento das beneficiárias (filhas) em 20/06/2014:

NOME	CPF	VALOR
Hortência Maria da Silva Nogueira	391.387.553-00	R\$ 1.674,38
Maria José da Silva Dutra	828.411.523-91	R\$ 1.674,38

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/1997, tendo em vista o que consta

no Processo nº5077223/2004 - VIPROC, RESOLVE REVER, com fundamento no art. 331 da Constituição do Estado, o Ato datado de 23/11/2007, julgado legal, mediante Resolução nº1853/2010, expedida em 09/06/2010, pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, que concedeu pensão mensal a FRANCISCA RICARDO DE CASTRO, viúva do(a) ex-servidor(a) Francisco de Assis Bessa de Castro, CPF nº028.403.243-34, lotado(a) no(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia a remuneração cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIO, nível/referência ADO 40, matrícula nº041100109326316, com óbito em 14/11/2004, pensão mensal no valor de R\$3.561,20 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a partir de 14/11/2004, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 11/04/2005: Nome:Francisca Ricardo de Castro. Parentesco: Viúva. CPF: 145.012.373-72. Valor: 3.561,20. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos nº03159448-4, 13828875-5 e 14182556-1, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em virtude da retificação no valor do benefício, o ato datado de 18/07/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/07/2012, que concedeu uma pensão mensal no valor de R\$ 390,54 (Trezentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), a AUREA BARBOSA DE ALMEIDA, CPF 640.210.173-72, viúva, de Manoel Marques da Silva, CPF 092.003.983-91, ex-servidor Departamento de Edificações e Rodovias – DER, aposentado da função de Motorista III - ATA 20, hoje denominada de Motorista – ADO 21, matrícula nº642200100727113, falecido em 11 de abril de 2.003, com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o Ato publicado no Diário Oficial do Estado, em 02/07/2012, página 114, do processo nº064103048/SPU, que concedeu pensão definitiva no valor de R\$ 480,67 (Quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) a Sra. MAROLY PEREIRA LEITE, viúva do(a) ex-servidor(a) José Leite Fechine, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará, onde recebia os vencimentos da função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 07, matrícula nº221100105153115, falecido(a) em 24/10/2006, com

vigência a partir do óbito, em virtude da mudança de calculo. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta do Processo nº5077223/2004/SPU, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de recomendação do TCE, o Ato datado de 21/10/2013, publicado no D.O.E. nº201, p. 187, de 24/10/2013, que concedeu uma pensão mensal no valor de R\$ 3.561,20 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) a FRANCISCA RICARDO DE CASTRO, viúva de Francisco de Assis Bessa de Castro, CPF nº028.403.243-34, lotado(a) no(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia a remuneração cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIO, nível/referência ADO 40, matrícula nº041100109326316, com óbito em 14/11/2004, com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº721/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **HANDREI PONTE SALES**, da área de Direito, da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 30 de setembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de outubro de 2014.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº736/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e ao Caput do art. 2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O.E. de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO/2014**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de outubro de 2014.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº736/2014, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALBERISA ELIAS DE FREITAS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0011181-3	11,15	20	223,00
ANA JUSSÊNIA VIANA BEZERRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028981-7	11,15	20	223,00
ANA NICOLAU DE ARRUDA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634061-2	11,15	20	223,00
ANA PATRÍCIA NASCIMENTO TENÓRIO DE AQUINO	ARTICULADOR	6007451-8	11,15	20	223,00
ANTONIO EDUARDO SILVEIRA TEIXEIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5001001-5	11,15	20	223,00
ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES BEZERRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634081-7	11,15	20	223,00
ARNALDO VIDAL DE OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0024851-7	11,15	20	223,00
AUGUSTO CÉSAR FROTA VIANA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	3000061-7	11,15	20	223,00
AURISTELA ALENCAR MOTA DE ANDRADE	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2008381-6	11,15	20	223,00
BRENDA LOPES CHAVES	ASSESSOR TÉCNICO	3000761-1	11,15	20	223,00
CARLOS ARMANDO BATISTA	AUXILIAR TÉCNICO	60074216	11,15	20	223,00
CLARA MARIA ALVES DE ALMEIDA LEITE	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8001601-8	11,15	20	223,00
CLAUDIA COELHO RAMALHO TEIXEIRA	COORDENADOR	3000741-7	11,15	20	223,00
DANIELLE DE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	3000111-7	11,15	20	223,00
DAVI PESSOA DE SOUSA	MOTORISTA	5001191-7	11,15	20	223,00
DIEGO FÉRRER CAPELO	ASSESSOR TÉCNICO	3000091-9	11,15	20	223,00
EDSON DUARTE SARAIVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2008181-3	11,15	20	223,00
EDVAL FREITAS BARBOSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634101-5	11,15	20	223,00
ELANI MENEZES SÁ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0024121-0	11,15	20	223,00
ELVIRA AUREA BENEVIDES DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3884331-1	11,15	20	223,00
ERISON LIMA DE QUEIROZ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0875071-8	11,15	20	223,00
ESTEFANO PONTE PROENÇA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0049101-2	11,15	20	223,00
FERNANDO JOSÉ DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2002661-8	11,15	20	223,00
FRANCISCA CARLA DE MENESES OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0750341-5	11,15	20	223,00
FRANCISCA NÁGYLA GOMES DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO	3000581-3	11,15	20	223,00
FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2004571-X	11,15	20	223,00
FRANCISCA RODRIGUES MAIA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0024771-5	11,15	20	223,00
FRANCISCO CESAR ROBERTO ALVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2003971-X	11,15	20	223,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FRANCISCO EMILDO DA FROTA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0875261-3	11,15	20	223,00
FRANCISCO ESPEDITO CARNEIRO	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000861-4	11,15	20	223,00
FRANCISCO EUGENIO MONTENEGRO DA ROCHA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	2008911-3	11,15	20	223,00
FRANCISCO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028661-3	11,15	20	223,00
FRANCISCO MENEZES DE FREITAS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634131-7	11,15	20	223,00
FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0371551-5	11,15	20	223,00
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0025931-4	11,15	20	223,00
GERUSA MARIA LIMA BATISTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	8002741-9	11,15	20	223,00
GISLAYNE SILVA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	3001221-6	11,15	20	223,00
ILCA MARIA DOS SANTOS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0978111-0	11,15	20	223,00
INÊS HELENA ANTUNES BEZERRA LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000851-7	11,15	20	223,00
ITALO COSTA E SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	3000591-0	11,15	20	223,00
IVO ADEMAR LEMOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000081-1	11,15	20	223,00
JACINTA MARIA ESTRELA BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO	3000171-0	11,15	20	223,00
JAQUELINE MARIA REBOUÇAS ANTUNES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2008491-X	11,15	20	223,00
JEOVÁ SOARES DE SENA	MOTORISTA	5000631-X	11,15	20	223,00
JEOVANNA ARAÚJO DE CASTRO DA PAZ	ASSESSOR TÉCNICO	3000131-1	11,15	20	223,00
JOANA GIRÃO DE ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO	3000311-X	11,15	20	223,00
JOANA MARIA COSTA MATOS	ARTICULADOR	6003841-4	11,15	20	223,00
JOSÉ ARTUR DE SOUSA NETO	ASSESSOR TÉCNICO	3000121-4	11,15	20	223,00
JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	6007331-7	11,15	20	223,00
JOSÉ NAZARENO DA PENHA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000641-7	11,15	20	223,00
JOSÉ OLAVO DA SILVA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3885281-7	11,15	20	223,00
JOSÉ WEIDSON DE OLIVEIRA NETO	ASSESSOR TÉCNICO	3001131-7	11,15	20	223,00
KIRÊNIA CHAVES DE SOUSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2013291-4	11,15	20	223,00
LEDA MARIA CRUZ FEITOSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027071-7	11,15	20	223,00
LUCIANO VIANA DE AMORIM	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3885261-2	11,15	20	223,00
LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0823331-4	11,15	20	223,00
MAIRTON RIBEIRO PAIVA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0034641-1	11,15	20	223,00
MANUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027221-3	11,15	20	223,00
MARCELIANA LEMOS COELHO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2014571-4	11,15	20	223,00
MARCIA MARIA SOARES GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	5001551-3	11,15	20	223,00
MARIA BETÂNIA ANDRADE BEZERRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0025981-0	11,15	20	223,00
MARIA DE FÁTIMA MILFONT TEÓFILO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0372601-0	11,15	20	223,00
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO LIMA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029181-1	11,15	20	223,00
MARIA DE MARILAC COELHO ROCHA	ARTICULADOR	30009118	11,15	20	223,00
MARIA DIÓGENES DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	6007121-7	11,15	20	223,00
MARIA ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6001021-8	11,15	20	223,00
MARIA HELENA DE LIMA FURTADO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3885011-3	11,15	20	223,00
MARIA IVANISE SAMPAIO FERREIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0372611-8	11,15	20	223,00
MARIA LILIAN MOURA CHAGAS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028731-8	11,15	20	223,00
MARIA LUCIA DE LIMA FURTADO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3885171-3	11,15	20	223,00
MARIA LUCIA DE MESQUITA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027811-4	11,15	20	223,00
MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028971-X	11,15	20	223,00
MARÍLIA PRADO DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2019501-0	11,15	20	223,00
MARLUCE MOREIRA DA FONSECA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5001491-6	11,15	20	223,00
MAYARA DO CARMO SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	3000421-3	11,15	20	223,00
NINA ROSA GUANABARA DE AGUIAR E DUARTE	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0966222-7	11,15	20	223,00
PEDRO CAVALCANTE XAVIER JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2006591-5	11,15	20	223,00
RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3884521-7	11,15	20	223,00
RAIMUNDO MARIANO FILHO	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027291-4	11,15	20	223,00
RAYANNE LUCIANO DAMASCENO VASCONCELOS	AUXILIAR TÉCNICO	6007411-9	11,15	20	223,00
REGINA CLÁUDIA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0371661-9	11,15	20	223,00
REJANE MARIA REIS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	6002941-5	11,15	20	223,00
RENATO CÂMARA CAMPOS GOIANA	ARTICULADOR	6003861-9	11,15	20	223,00
RICARDO DIONE BARBOSA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634241-0	11,15	20	223,00
RIVANIA MARIA DE SOUSA MELO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029211-7	11,15	20	223,00
ROBERTA QUIXADÁ SAMPAIO MOURA	ASSESSOR TÉCNICO	3000161-3	11,15	20	223,00
RODRIGO QUEIROZ DE ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO	3000321-7	11,15	20	223,00
SAMUEL SALES CARMONA	ASSESSOR TÉCNICO	3000071-4	11,15	20	223,00
SANDRA FURTADO DE SOUSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0978081-5	11,15	20	223,00
SILVANA JEREISSATI PEREIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000981-5	11,15	20	223,00
SILVIA HELENA GROSSI CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	6002721-8	11,15	20	223,00
SILVIA MIRANDA CABRAL	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8003391-5	11,15	20	223,00
SIMONE SIMÕES SCPIÃO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0003641-2	11,15	20	223,00
TEREZA NEUMA FREITAS DE OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029251-6	11,15	20	223,00
TEREZINHA LISIEUX TEIXEIRA KERTH	ORIENTADOR DE CÉLULA	6007321-X	11,15	20	223,00
VANDA MARIA ALVES DE LACERDA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2021111-3	11,15	20	223,00
VERÔNICA CORPE DE MESQUITA	ASSESSOR TÉCNICO	6007161-6	11,15	20	223,00
VERÔNICA SOUSA VIANA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028831-4	11,15	20	223,00
VIVIANE SOUSA MENDES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2022541-6	11,15	20	223,00
WALDELANE ALVES DA SILVA LUCENA	ASSESSOR TÉCNICO	3000571-6	11,15	20	223,00

*** **

PORTARIA Nº749/2014 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5281310/2014-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, datado de 11 de abril de 2013, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 de abril de 2013, autorizar a **CESSÃO** do servidor **PIERRE FRANCISCO LEITE FURTADO**, Professor Especializado, matrícula nº479636-1-3, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer cargo** de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental da Escola Municipal Filgueiras Lima, na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 28 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2206/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4691205/2014 - VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e art. 119 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art. 66, item IV, parágrafo 1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21.01.2005, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 20/08/2014, da servidora **REGIANNE LEILA ROLIM MEDEIROS DE GRUIJL**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Ref. K, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº06893.1-9, lotada no Centro de Humanidades - CH, vinculada à Coordenação do curso de Graduação em História, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio

PRESIDENTE

*** **

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0015/2014/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC - Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98 CONTRATADA: **MEGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-ME**, Rua Major Martins, nº271/Centro/Pentecoste/CE - CNPJ/MF: 19.618.294/0001-48. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de 500 (quinhentos) leitores Scanners Óticos** para Captura de Impressão Digital dos participantes do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20140001/ISSEC/SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.126.500.21289.2200000.44905200.70.1.40; 46200001.04.126.500.21289.2200000.44905200.00.0.40; 46200001.04.126.500.21289.2200000.44905200.01.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Lúcia Rocha Lima Montenegro/Superintendente do ISSEC/Contratante e MEGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-ME, neste Ato representada por Raimundo Henrique Martins/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves

PROCURADOR JURÍDICO

Lúcia Rocha Lima Montenegro

SUPERINTENDENTE

*** **

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO CEARÁ**

PORTARIA Nº076/2014 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **LETÍCIA PEIXOTO SAMPAIO**, da área de Administração, da

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº079/2014, 30 DE SETEMBRO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	GABRIEL ARAUJO LIMA	44,00	NOVEMBRO/2014
02	TAÍS DE FREITAS HERMÍNIO	44,00	NOVEMBRO/2014
03	LUCAS DE CASTRO LÔBO	44,00	NOVEMBRO/2014
04	KENYA MARUCY RODRIGUES GONDIM	44,00	NOVEMBRO/2014
05	JAMILLY DE FREITAS SOUZA	44,00	NOVEMBRO/2014
06	ALEX CURVELLO ARRUDA LOPES	44,00	NOVEMBRO/2014
07	JESSICA BEZERRA NASCIMENTO CAMARÇO	44,00	NOVEMBRO/2014
08	LEANDRO PORTELA SILVA	44,00	NOVEMBRO/2014
09	WELLINGTON MATHEUS DE SOUSA QUEIROZ	44,00	NOVEMBRO/2014

*** **

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº016/2014 - A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II e I, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 30 de setembro de 2014. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2014.

Vilani Pinheiro Falcão

LIQUIDANTE

Registre-se e publique-se.

Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, a partir de 30 de setembro de 2014. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

Francisco Rogério Cristino
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº077/2014 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **ISIS BATISTA HOLANDA**, da área de Direito, da Assessoria Jurídica da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, a partir de 06 de outubro de 2014. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

Francisco Rogério Cristino
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº078/2014 - PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de DIREITO, para atuação na Assessoria Jurídica da ETICE, à estagiária **LORENA MARIA BARRETO FIALHO** pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 06 de outubro de 2014 a 05 de outubro de 2015. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

Francisco Rogério Cristino
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº079/2014 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2014, no total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

Francisco Rogério Cristino
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº016/2014 DE
26 DE SETEMBRO DE 2014

Nº	NOME
01	Antônia Joice Dantas da Silva
02	Edissa de Aquino Silva
03	Maria Lenilda Muniz
04	Mileide Gomes Silva
05	Nayelli Gomes dos Santos
06	Samara Torres da Silva

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0608/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.** OBJETO: Contratação, para o Hospital São José- HSJ/SESA, à **aquisição de gases medicinais com fornecimento em regime de comodato**, dos equipamentos especificados no item 10.18., do Termo de Referência, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 05, 06, 07 e 08, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido Edital contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº0357/2013, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$1.039.357,50 (Hum milhão, trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.037.28722.01.339030.00.00.0.04. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014 SIGNATÁRIOS: Roberto da Justa Pires Neto e Ricardo Tolentino Wanderley da Nóbrega.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1488/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CIBELE GOMES EUFRASIO - EPP.** OBJETO: **Aquisição de equipamentos para FISIOTERAPIA – Ondas Curtas, Corrente Russa, Cadeira Adutora e Mesa Flexora**, para o HEMOCE - SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá O ITEM 01, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140417 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (QUATRO MIL, E QUINHENTOS REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06496-24200424.10.302.037.19749.0100000.44905200.91.1.40. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Cibele Gomes Eufrásio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1489/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.** OBJETO: **Aquisição de equipamentos para FISIOTERAPIA – Ondas Curtas, Corrente Russa, Cadeira Adutora e Mesa Flexora**, para o HEMOCE - SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá O ITEM 01, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140417 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.332,50 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06496-24200424.10.302.037.19749.0100000.44905200.91.1.40. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e José Rufino da Silva Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1509/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição do medicamento**, para a COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0556/2013, Ata de Registro de Preços nº0344/2013 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o Item 4, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$62.600,00 (Sessenta e Dois Mil e Seiscentos Reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.037.28861- Região 01, elemento de despesa – 339032 – fonte 91. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Laura Andrea Farias Paiva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1510/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: **Aquisição do medicamento**, para a COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0556/2013, Ata de Registro de Preços nº0344/2013 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o Item 2, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$283.146,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, cento e Quarenta e Seis Reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.037.28861- Região 01, elemento de despesa – 339032 – fonte 91. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Paulo Alberoni Pinto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1512/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **DIMASTER – COM DE PROD. HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **Aquisição do medicamento**, para a COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0556/2013, Ata de Registro de Preços nº0344/2013 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o Item 6, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.037.28861- Região 01, elemento de despesa – 339032 – fonte 91. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Gleison Sachet.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1530/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** OBJETO: **Aquisição de**

medicamento, para a COASF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº87/2014, resultante do Pregão Eletrônico nº103/2013, vigente para a Prefeitura Municipal de Cariacica - ES, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o Item 1 do Lote 05 da Ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 e demais legislações aplicáveis a espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.037.28861.01,02,03,04,05,06,07 e 08.339032.00.01.91. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Nelma Monteiro Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1581/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de manutenção **10.600m² (dez mil e seiscentos metros quadrados) de piso industrial** para os Hemocentros de Fortaleza, Crato, Sobral, Iguatu e Quixadá, com método high speed (alta velocidade com cera acrílica impermeabilizante à base de poliuretano anti-derrapante), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$176.808,00 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6515-24200424.10.302.037.28995.01.33903900.01.0.30. 6516-24200424.10.302.037.28995.01.33903900.70.1.30. 6517-24200424.10.302.037.28995.01.33903900.91.1.30. 6532-24200424.10.302.037.28995.03.33903900.01.0.30. 6535-24200424.10.302.037.28995.03.33903900.91.1.30. 6548-24200424.10.302.037.28995.05.33903900.01.0.30. 6550-24200424.10.302.037.28995.05.33903900.91.1.30. 6564-24200424.10.302.037.28995.08.33903900.01.0.30. 6566-24200424.10.302.037.28995.08.33903900.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Mardônio Marcelo Lima de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº172, de 16 de setembro de 2014, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº do DOCUMENTO Nº188/2014. **Onde se lê:** CNPJ nº68.949.239/0001-46. **Leia-se:** CNPJ nº68.949.239/0005-70. Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1361/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco DOMINGOS Gomes NETO	CB PM	103.856-1-X	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Tobias LOPES Alves	CB PM	106.891-1-2	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Dimas MOURÃO Araújo de Oliveira	SD PM	301.092-1-X	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Joaquim GUTEMBERG Rodrigues	SD PM	135.962-1-2	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Gustavo MATOS de Freitas	SD PM	134.775-1-5	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Antonio Fábio Domingos de ALENCAR	SD PM	303.306-1-7	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
HERLON Pereira Silva dos Santos	SD PM	300.620-1-9	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Mariano BEZERRA da Silva	SD PM	304.527-1-2	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
VALOR TOTAL									4.047,60

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 248/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: CAJU CAR REBOQUE LTDA - ME - CNPJ Nº11.578.438/0001-78. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS EM CAMINHÃO TIPO REBOQUE, DOTADO DE PRANCHA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE AUTOMÓVEIS LOCALIZADOS EM OCORRÊNCIAS POLICIAIS VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA DA SSPDS.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº2014.0027 da SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o VIPROC nº5310957/2014 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº248/2014 (SIC nº939730) será de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais) pagos em parcelas mensais em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Originários do Tesouro Estadual, conforme a seguinte classificação funcional programática: 10100001.06.181.015.28296.01.339039.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia Rabelo de Andrade – Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Frederico Pinheiro Vidal – Representante Legal da CONTRATADA.

Marcondes Rodrigues Rebouças
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1361/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Quixadá-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1362/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Sobral-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1362/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JEFFERSON George Freitas de Macedo	STPM	111.542-1-2	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Marcos Paulo MOREIRA da Silva	CBPM	118.878-1-3	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
FLÁVIO Moreira Ferreira	SDPM	135.069-1-4	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
JORGE ANDRÉ David Silva	SDPM	303.372-1-2	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Luciano PÁDUA Santos	SDPM	127.382-1-8	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
IRINEUTON Silva da Costa	SDPM	135.955-1-8	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
ADRIANO José Rodrigues Miranda	SDPM	303.278-1-0	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Jorge Luiz FARIAS Oliveira Júnior	SDPM	304.232-1-6	V	22 a 29 de Setembro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
VALOR TOTAL									4.416,00

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1363/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1363/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Gonçalo Eduardo BARRETO ARAÚJO	CAP PM	132.507-1-5	IV	23 a 30 de setembro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	68,07	5%	510,53
RENATO Reis da Silva	CBPM	118.905-1-2	V	23 a 30 de setembro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
Francisco DIEGO Oliveira Rocha	SDPM	134.834-1-8	V	23 a 30 de setembro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
HAMILTON Braga Marçilon	SDPM	300.975-1-3	V	23 a 30 de setembro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
Eduardo TELES de Menezes	SDPM	134.849-1-0	V	23 a 30 de setembro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
Alisson ERLAN Araújo Rodrigues	SDPM	304.455-1-1	V	23 a 30 de setembro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
João José LIBERATO Soares	SDPM	300.900-1-2	V	23 a 30 de setembro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
João Paulo da Silva ALBUQUERQUE	SDPM	303.926-1-2	V	23 a 30 de setembro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
VALOR TOTAL									3.891,53

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1364/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Limoeiro do Norte-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1364/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Alexandre RODRIGUES de Souza	CAP PM	113.327-1-4	IV	24 de setembro a 01 de outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	64,83	Sem Acresc	486,23
Marcos SENA Gadelha	CBPM	106.456-1-0	V	24 de setembro a 01 de outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	ACRÉSCIMO	TOTAL
							VALOR		
Madson NATAN Santos da Silva	SD PM	300.431-1-1	V	24 de setembro a 01 de outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
Marlos AMAURY Castelo Bezerra Filho	SD PM	301.935-1-2	V	24 de setembro a 01 de outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
ROMEU Rodrigues de Sousa	SD PM	303.973-1-2	V	24 de setembro a 01 de outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
Jackson Filho RABELO Silva	SD PM	303.125-1-1	V	24 de setembro a 01 de outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
José STÊNIO Freitas de Sousa Júnior	SD PM	303.625-1-6	V	24 de setembro a 01 de outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
ROMULO George de Souza Moreira	SD PM	301.759-1-3	V	24 de setembro a 01 de outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
VALOR TOTAL									3.706,09

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1365/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Juazeiro do Norte-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1365/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	ACRÉSCIMO	TOTAL
							VALOR		
Márcio RAYLON Sampaio de Freitas	ST PM	104.511-1-6	V	25 de setembro a 02 de outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
José Willian Alves BANDEIRA	CB PM	107.172-1-2	V	25 de setembro a 02 de outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Francisco Haroldo VERÍSSIMO da Silva	CB PM	110.113-1-8	V	25 de setembro a 02 de outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
DJAIR de Oliveira Rodrigues	CB PM	108.381-1-8	V	25 de setembro a 02 de outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
ADAILTON Ribeiro da Nóbrega	SD PM	136.080-1-6	V	25 de setembro a 02 de outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
HUMBERTO Vieira Pereira Junior	SD PM	300.423-1-X	V	25 de setembro a 02 de outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Pedro Alexandre BARBOSA da Silva	SD PM	304.535-1-4	V	25 de setembro a 02 de outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Francisco Robério Oliveira VIANA	SD PM	127.071-1-8	V	25 de setembro a 02 de outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
VALOR TOTAL									4.416,00

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1366/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Itapipoca-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1366/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	ACRÉSCIMO	TOTAL
							VALOR		
Jorge AURELIANO Soares de Lima	SGT PM	097.031-1-X	V	26 de setembro a 03 de outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
Francisco do Nascimento GOMES	CB PM	107.7130-1-6	V	26 de setembro a 03 de outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
Edson Nascimento do CARMO	SD PM	125.533-1-5	V	26 de setembro a 03 de outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
Antonio ALEXSANDRO Pereira Magalhães	SD PM	125.599-1-7	V	26 de setembro a 03 de outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
Francisco Itanildo Rodrigues MENDONÇA	SD PM	113.135-1-5	V	26 de setembro a 03 de outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
Francisco ADELANO Lopes Brito	SD PM	134.769-1-8	V	26 de setembro a 03 de outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
WESCLEY Barbosa Farias	SD PM	135.355-1-5	V	26 de setembro a 03 de outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
Renato Chaves RODRIGUES	SD PM	135.801-1-1	V	26 de setembro a 03 de outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
VALOR TOTAL									3.679,84

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1408/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Quixadá-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1408/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Rufino do Nascimento NETO	CBPM	039.856-1-X	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Manoel ARCANJO Mota Rodrigues	CBPM	105.938-1-6	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Paulo Roberto SILVA dos Anjos	SDPM	301.138-1-0	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Benedito Oliveira JKL	SDPM	127.327-1-6	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Fernando Gomes OLIVEIRA	SDPM	301.378-1-7	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
José ALUIZIO Barbosa de Menezes Filho	SDPM	303.292-1-X	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Alderico Sales FELIPE	SDPM	127.501-1-0	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
DIMITRI Jasson Serpa Ferreira	SDPM	304.197-1-5	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/ Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
VALOR TOTAL									4.047,60

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1409/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Sobral-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1409/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ADAMEX Ferreira e Silva	STPM	108.164-1-6	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Henrique Alberto Rego GOMES	CBPM	113.167-1-9	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Joedson ELIAS Santana	SDPM	301.732-1-X	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
THEMIO Luttiany Abreu RIOS	SDPM	301.762-1-9	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Márcio HELANO Paula Magalhães	SDPM	127.407-1-9	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Antônio NATANAEL Vasconcelos Braga	SDPM	304.323-1-2	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Fabiano ALVES da Silva	SDPM	304.131-1-3	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Manoel HOLANDA da Silva Neto	SDPM	136.005-1-1	V	29 de Setembro a 06 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
VALOR TOTAL									4.416,00

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1410/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1410/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose DAVID Castelo Pereira	TEN PM	125.320-1-6	IV	30 de Setembro a 07 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	68,07	5%	510,53
VAN WILLHAM Gomes Cavalcante	CBPM	107.248-1-3	V	30 de Setembro a 07 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Paulo CAETANO de Abreu Holanda	SD PM	136.534-1-0	V	30 de Setembro a 07 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
SIDNEY de Sousa	SD PM	300.679-1-6	V	30 de Setembro a 07 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
Clébio DANTAS Pereira Filho	SD PM	303.128-1-3	V	30 de Setembro a 07 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
Antonio CÉSAR Araújo dos Santos	SD PM	136.402-1-1	V	30 de Setembro a 07 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
Paulo Cesar Alves DA SILVA	SD PM	301.302-1-9	V	30 de Setembro a 07 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
Luciano FRANCO Bezerra	SD PM	303.442-1-9	V	30 de Setembro a 07 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/ Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
VALOR TOTAL									3.891,53

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1411/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Limoeiro do Norte-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1411/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CLEBER Ferreira de MESQUITA	CAP PM	132.399-1-6	IV	01 a 08 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	64,83	sem acresc	486,23
Francisco Edson Sousa DOS SANTOS	CB PM	094.453-1-5	V	01 a 08 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
AFONSO Martins de Barros	CB PM	118.985-1-3	V	01 a 08 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
LUCÉLIO Lima Fonseca	CB PM	118.827-1-4	V	01 a 08 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
AGNALDO Monteiro de Oliveira	SD PM	135.067-1-X	V	01 a 08 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
JULIO Carlos Nogueira Silva	SD PM	136.359-1-9	V	01 a 08 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Paulo HENRIQUE Rodrigues da Silva	SD PM	303.944-1-0	V	01 a 08 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Marcos VALENTIM Bezerra	SD PM	303.335-1-9	V	01 a 08 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
VALOR TOTAL									3.706,09

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1412/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Juazeiro do Norte-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1412/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco FERNANDES dos Santos Filho	ST PM	115.855-1-5	V	02 a 09 de Outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Tobias LOPES Alves	CB PM	106.891-1-2	V	02 a 09 de Outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
DJALMA dos Santos	CB PM	112.949-1-X	V	02 a 09 de Outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Antonio MULLER Pereira da Silva	SD PM	302.559-1-7	V	02 a 09 de Outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
José Ferreira LIMA NETO	SD PM	136.441-1-X	V	02 a 09 de Outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Ervam TAVARES de Araújo	SD PM	127.042-1-6	V	02 a 09 de Outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Marcos Paulo SABOYA Furtado	SD PM	304.132-1-0	V	02 a 09 de Outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
ADILLES Santos de Lima	SD PM	136.435-1-2	V	02 a 09 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
VALOR TOTAL									4.416,00

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1413/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Itapipoca-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1413/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Edilson BRITO de Sousa	STPM	113.162-1-2	V	03 a 10 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
RONALD Oliveira da Silva	CBPM	110.823-1-9	V	03 a 10 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Ricardo CÍCERO da Silva Santos	CBPM	112.901-1-6	V	03 a 10 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Mariano BEZERRA da Silva	SD PM	304.527-1-2	V	03 a 10 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Francisco GILSON Chaves de Vasconcelos	SD PM	302.853-1-X	V	03 a 10 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Francisco OSEAS Freitas de Lima	SD PM	134.841-1-2	V	03 a 10 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Antonio Carlos Ferreiras BORGES	SD PM	135.399-1-X	V	03 a 10 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Francisco CHARLES da Silva	SD PM	127.688-1-8	V	03 a 10 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
VALOR TOTAL									3.679,84

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº909386/2013

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº909386/2013; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº07.847.855/0001-00; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 3469, sala 104, Dionísio Torres, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º, do Art.65, da Lei 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS, no item 3.1. do contrato nº909386/2013**, majorando o valor do mesmo em 23,86% (vinte e três vírgula oitenta e seis por cento), passando, portanto, o valor global do contrato acima mencionado de: R\$544.994,14 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e catorze centavos) para R\$675.023,96 (seiscentos e setenta e cinco mil e vinte e três reais e noventa e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$675.023,96 (seiscentos e setenta e cinco mil e vinte e três reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a contar da data de publicação no DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 07 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Cel. QOPM Lauro Carlos de Araújo Prado, Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Daniel Victor Lousada Ferraz, representante da Contratada.

Gilber Alexssandro do Nascimento Silva – Maj. QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2010

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº008/2014 AO CONTRATO Nº013/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CRIART.SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº2850, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº013/2010, cujo objeto visa a prestação de serviços terceirizados de conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos, no anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Pregão Eletrônico nº20090015, destinados à Polícia Civil, tem seu respectivo fundamento legal que ampara o equilíbrio econômico-financeiro e que deverá ter restrita observância aos preceitos da alínea "d", inciso II, do art.65 da lei Federal

nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo o **equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº013/2010** - serviços de mão-de-obra terceirizada, tendo em vista o resultado de Convenção Coletiva de Trabalho de 2014. JUSTIFICATIVA: O presente aditivo é procedido visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em virtude da modificação de fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor, motivado pelas seguintes razões: Tendo em vista o reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, retroativo a 01 de janeiro de 2014 conforme o resultado da Convenção Coletiva de Trabalho das categorias de Asseio e Conservação; Tendo em vista parecer favorável da CEGET - Célula de Gestão de Terceirização Pública da SEPLAG, nos autos do processo administrativo nº1332751/2014; IX - VALOR GLOBAL: O acréscimo no valor do contrato será de R\$229.931,52 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente a diferença do valor pago de janeiro a agosto de 2014, ficando desta maneira, a empresa responsável, a repassar o reajuste retroativo aos funcionários e comprovar o devido pagamento. O valor mensal atual do contrato passará de R\$290.369,12 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos), para R\$322.193,12 (trezentos e vinte e dois mil, cento e noventa e três reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: A data da vigência permanece inalterada com início em 1º de março de 2014, com seu término em 28 de fevereiro de 2015, conforme Termo Aditivo nº007/2014, firmado em 27 de fevereiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº013/2010, firmado em 01 de março de 2010; XII - DATA: 22 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Gabriela Dantas de Goes Queiroz - CRIART SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº140/2014 – GAB. CMD. - PROMOÇÃO DE PRAÇA O CORONEL QOBM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.154 em consonância com o Art.147, inciso V, §§2º e 3º e seus incisos, todos da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, conforme parecer da Douta Procuradoria Geral do Estado do Ceará no processo nº12400738-4, de 04/04/2014 e Informação de nº239/2014 da Assessoria Jurídica do CBMCE, de 17/07/2014, RESOLVE: **Promover em Ressarcimento de Preterição** o Cabo BM FRANCISCO ARILDO ALVES ASSUNÇÃO, Mat. 202.631-1-3, na

mesma graduação, pelo critério de antiguidade, a contar de 29 de dezembro de 2006. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Carlos de Araújo Gurgel - Cel QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE
MAT. FUNC. 092.361-1-2

*** **

PORTARIA Nº141/2014 – GAB. CMD. - PROMOÇÃO DE PRAÇA O CORONEL QOBM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.154 em consonância com o Art.147, inciso V, §§2º e 3º e seus incisos, todos da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, conforme parecer da Douta Procuradoria Geral do Estado do Ceará no processo nº5187842/13, de 04/04/2014 e Informação de nº201/2014 da Assessoria Jurídica do CBMCE, de 24/06/2014, RESOLVE: Promover em Ressarcimento de Preterição o Cabo BM FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES LIMA, Mat. 202.351-1-X, na mesma graduação, pelo critério de antiguidade, a contar de 02 de julho de 2007. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Carlos de Araújo Gurgel - Cel QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE
MAT. FUNC. 092.361-1-2

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº563/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

CURSO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTOS DE ATIVIDADES CORRECIONAIS – GTAC

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MOYSÉS LOIOLA WEYNE	1170221X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	RS55,74	CURSO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTOS DE ATIVIDADES CORRECIONAIS – GTAC... GRUPO - 1	40	18/08/2014 a 29/08/2014	RS2.229,60
FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCÊNCIO	12519311	MONITOR	ESPECIALISTA	RS55,74	CURSO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTOS DE ATIVIDADES CORRECIONAIS – GTAC	40	18/08/2014 a 29/08/2014	RS2.229,60
DANIEL NOGUEIRA LIMA	0005691x	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	ABORDAGEM A EDIFICAÇÕES	8	22/08/2014 a 25/08/2014	RS356,72
ALKIMAR SAMPAIO DE SOUZA	1115591X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS55,74	NOÇÕES DE GERENCIAMENTO DE CRISES E NEGOCIAÇÃO	4	19/08/2014 a 19/08/2014	RS222,96
MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO	00050415	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	4	27/08/2014 a 27/08/2014	RS222,96
CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA	11701612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS55,74	NOÇÕES DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	4	22/08/2014 a 22/08/2014	RS222,96
FRANCELINO GONÇALVES DE OLIVEIRA	00054615	INSTRUTOR	MÉDIO	RS22,29	DEFESA PESSOAL	8	19/08/2014 a 27/08/2014	RS178,32
FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DE HOLANDA	00071919	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS55,74	AGENTES QUÍMICOS E MUNIÇÕES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	8	20/08/2014 a 21/08/2014	RS445,92
ANTÔNIO GONÇALVES CAVALCANTE	12520913	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS55,74	TIRO POLICIAL	16	28/08/2014 a 29/08/2014	RS891,84
OLAVO GOMES GOIS	10480817	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	TIRO POLICIAL	16	28/08/2014 a 29/08/2014	RS713,44
JOSÉ VAGNER SESARIO TEIXEIRA	00058211	INSTRUTOR	MÉDIO	RS22,29	TIRO POLICIAL	16	28/08/2014 a 29/08/2014	RS356,64
PAULO CÉZAR DOS SANTOS JÚNIOR	122921X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	8	20/08/2014 a 21/08/2014	RS356,72
PAULO CÉZAR DOS SANTOS JÚNIOR	122921X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	ARMAMENTO (DESMONTAGEM E MONTAGEM)	8	18/08/2014 a 18/08/2014	RS356,72
MARCOS AURÉLIO LEANDRO DA COSTA	13589712	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	ABORDAGEM POLICIAL	12	25/08/2014 a 26/08/2014	RS535,08

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº593/2014 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora MARIA CLEIDE GALDINO MASCARENHAS, que exerce a função de Economista Doméstico Grupo Ocupacional ANS referência 30 matrícula nº200370-1-6, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5583 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ana Maria Cruz de Sousa

SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº563/2014 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO DE ATIVIDADES CORRECIONAIS - GTAC TURMA 01 REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2014, conforme SPU nº6094034/2014, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

José Herlínio Dutra- Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) ALICE DA SILVA COSTA, matrícula 300017-10, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO a partir de 30 de Setembro de 2014. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2014.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia

SECRETÁRIO DO TURISMO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.985 de 23 de Agosto de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Agosto de 2012, **RESOLVE NOMEAR, ERIKA MARMELSTEIN CAMPOS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DA GESTÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 01 de Setembro de 2014. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia

SECRETÁRIO DO TURISMO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº115/2014 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CÂMARA**, ocupante do cargo de Ass. Especial, símbolo DNS 3, matrícula nº169.690.1- X, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Florianópolis- SC, no período de 17 a 21 de agosto de 2014, a fim de participar do XVII Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$1.192,28 (hum mil, cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, no valor de R\$901,36 (novecentos e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.282,89 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2014.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia

SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ ROMEL SALES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 1, matrícula nº169.682.1-8, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 23 a 29 de setembro de 2014, a fim de participar da ABAV - Associação Brasileira de Agências de Viagens, concedendo-lhe 06 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.845,22 (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.057,00 (hum mil, cinquenta e sete reais), perfazendo um total de R\$3.091,47 (três mil, noventa e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil

SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº146/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ VALDO MESQUITA AIRES FILHO**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº169.681.1-0, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, nos dias 21 a 23 de setembro de 2014, a fim de participar do Workshop

de Estatística do Turismo do Prodetur, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.908,20 (hum mil, novecentos e oito reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$2.854,45 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil

SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº147/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **GREYCE GOMES DIAS**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº169.687.1-4, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 23 a 29 de setembro de 2014, a fim de participar da ABAV - Associação Brasileira de Agências de Viagens, concedendo-lhe 06 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.845,22 (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.057,00 (hum mil, cinquenta e sete reais), perfazendo um total de R\$3.091,47 (três mil, noventa e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil

SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº150/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **CARMEN INÊS MATOS WALRAVEN**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº400.785.1-7, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, nos dias 23 a 25 de setembro de 2014, a fim de participar da ABAV - Associação Brasileira de Agências de Viagens, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$709,70 (setecentos e nove reais e setenta centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.485,80 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$2.384,75 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2014.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil

SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº152/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MIRZA ARAÚJO MAPURUNGA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS 1, matrícula nº300.036.1-6, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 23 a 29 de setembro de 2014, a fim de participar da ABAV - Associação Brasileira de Agências de Viagens, concedendo-lhe 06 (seis) diárias e meia, no valor unitário de

R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.845,22 (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.057,00 (hum mil, cinquenta e sete reais), perfazendo um total de R\$3.091,47 (três mil, noventa e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº156/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TUNAY MORAES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, matrícula nº583.077.1-8, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Canoa Quebrada - CE, nos dias 20 a 22 de setembro de 2014 a fim de acompanhar a realização da Fam Press com jornalistas argentinos, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº157/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TUNAY MORAES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, matrícula nº583.077.1-8, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Jericoacoara - CE, nos dias 25 a 27 de setembro de 2014 a fim de acompanhar a realização da Fam Press com jornalistas argentinos, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº158/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELLE MONTENEGRO MELO FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº583.075.1-3, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Aracati - CE, no dia 18 de setembro de 2014 a fim de realizar visita Técnica ao canteiro de obra CE - 040, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº159/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RIANA JÉSSICA DA ROCHA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Gerente - UGP, matrícula nº611.996.1-6, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Aracati - CE, no dia 18 de setembro de 2014 a fim de realizar visita Técnica ao canteiro de obra CE - 040, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº160/2014 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS POMPEU DE SOUSA BRASIL**, ocupante do cargo Secretário Adjunto, matrícula nº583.066.1-4, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 23 a 26 de setembro de 2014, a fim de participar da 77ª reunião FORNATUR e da 42ª ABAV - Expo Internacional de Turismo, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.241,94 (hum mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$1.478,50 (hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2014.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

LICENÇA PRÉVIA Nº2992014 – DICOP - GECON

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente -SEMACE a **Licença Prévia nº2992014 – DICOP - GECON** referente a obra de urbanização do ponto de acesso à Praia da Barra, no Município de Itarema, com validade 25/09/2017. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Fortaleza, 03 de outubro de 2014

Natalee Cerqueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº68/2014

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéa, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE e/ou SETUR, neste ato representada por MARCOS POMPEU DE SOUSA BRASIL. De outro lado, **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº07.093.503/0001-06, sediada na Avenida da Universidade, nº3057, Bairro: Benfica, Cidade: Fortaleza-CE, CEP 60.020-181, telefone 085-3253-1641, neste ato representada por sua Presidente, Clara Germana Gonçalves Rocha, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº2008579344-7 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº383.457.223-34. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ**, para a realização do Evento "ENCONTRO REGIONAL DE CONTABILIDADE", conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído

pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso serão definidos pelo Decreto nº31.051/2012, identificando realização, montagem e desmontagem do evento, conforme abaixo: MONTAGEM: 24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2014 TOTAL MONTAGEM: R\$11.250,00 REALIZAÇÃO: 26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2014 TOTAL REALIZAÇÃO: R\$50.160,00 + 1.972,80 + 4.285,20 = 56.418,00 DESMONTAGEM: 29 DE NOVEMBRO DE 2014 TOTAL DESMONTAGEM: R\$4.500,00 TOTAL FINAL: R\$72.168,00 (Setenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais) DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$72.168,00 (Setenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) 1ª Parcela 13/08/2014 43.300,00 2ª Parcela 24/10/2014 28.868,00 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Secretaria de Turismo), Clara Germana Gonçalves Rocha (Autorizatória).

Natalee Cerqueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº72/2014

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE e/ou SETUR, neste ato representada por MARCOS POMPEU DE SOUSA BRASIL. De outro lado, **PRÁTICA EVENTOS LTDA**, doravante denominado simplesmente AUTORIZATÁRIA inscrita no CNPJ sob o nº01.693.006/0001-54, sediada na Rua Major Facundo, 2553 – Bairro: Fátima, Fortaleza-Ce, CEP 60.025-065, telefone 085-3433.7684, neste ato representada por sua Sócia-Proprietária, Enid Câmara de Vasconcelos, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº91002131165-SSP/CE e inscrita no CPF/MF nº391.802.043-68. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ**, para a realização do Evento “IX SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE LOGÍSTICA E EXPOLOG”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente

instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso serão definidos pelo Decreto nº31.051/2012, identificando realização, montagem e desmontagem do evento, conforme abaixo: MONTAGEM: 03 A 05 DE NOVEMBRO DE 2014 TOTAL DA MONTAGEM: R\$26.200,00 REALIZAÇÃO: 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2014 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$42.729,60 DESMONTAGEM: 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2014 TOTAL DA DESMONTAGEM: R\$18.050,00 TOTAL FINAL: R\$86.979,60 (Oitenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$86.979,60 (Oitenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) 1ª PARCELA 08/09/2014 21.667,32 2ª PARCELA 08/10/2014 32.656,14 3ª PARCELA 01/11/2014 32.656,14 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Secretaria de Turismo), Enid Câmara de Vasconcelos (Autorizatória).

Natalee Cerqueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº931/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a Ordem de Serviço 346/2014, nos autos da Investigação Preliminar protocolada sob nº144512408, concedendo-lhes (1,5) UMA diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº931/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL	TOTAL
						VALOR		
MÁRCIA FANAVIDES RODRIGUES GOMES	SUBTENENTE PM	V	15 À 16/10/2014	FORTALEZA/MORADA NOVA/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
ANTÔNIO FRANCISCO COSTA DA SILVA	CABO PM	V	15 À 16/10/2014	FORTALEZA/MORADA NOVA/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
FRANCISCO THIAGO SANTIAGO GOMES	SOLDADO PM	V	15 À 16/10/2014	FORTALEZA/MORADA NOVA/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
						TOTAL	GERAL	276,00

*** **

PORTARIA CGD Nº936/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer diligências e ouvir testemunhas nos autos da Sindicância Administrativa nº13837395-7, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº936/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL	
					QUANT.	VALOR			
SAMUEL CARVALHO DE LIMA	SUBTENENTE PM	V	14/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE/ BREJO SANTO/JUAZEIRO DO NORTE	0,5	61,33	30,67	30,67	
CÍCERO LUCENA DE FIGUEIREDO	SOLDADO PM	V	14/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE/ BREJO SANTO/JUAZEIRO DO NORTE	0,5	61,33	30,67	30,67	
							TOTAL	GERAL	61,34

*** **

PORTARIA CGD Nº937/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir Sindicância Administrativa, sob SPU nº12060660-7, no intuito de oitiva de testemunhas, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº937/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL	
					QUANT.	VALOR			
ALEXANDRE BESERRA TORRES	CAPTÃO PM	IV	15/10/2014	SOBRAL/IPÚ/SOBRAL	0,5	64,83	32,42	32,42	
FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO	CABO PM	V	15/10/2014	SOBRAL/IPÚ/SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67	
							TOTAL	GERAL	63,09

*** **

PORTARIA CGD PC Nº938/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir Ordem de Serviço nº385, datada do dia 02 de Outubro de 2014, nos autos do Processo nº14534921-7, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº938/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL	
					QUANT.	VALOR			
JOÃO MARTINS MONTEIRO	DELEGADO PC	IV	24/10/2014	FORTALEZA/PALMÁCIA/ FORTALEZA	0,5	64,83	32,42	32,42	
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	ESCRIVÃO PC	V	24/10/2014	FORTALEZA/PALMÁCIA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67	
FÁBIO FREIRE MARTINS	INSPETOR PC	V	24/10/2014	FORTALEZA/PALMÁCIA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67	
ANTÔNIO ROGÉRIO DE FREITAS FRANCALIM	CABO PM	V	24/10/2014	FORTALEZA/PALMÁCIA/ FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67	
							TOTAL	GERAL	124,43

*** **

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PORTARIA Nº483-A/2014 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art.1º. **Designar: JOSÉ ÉDSON BORGES DOS REIS**, matrícula nº021.334, como gestor do Contrato nº35/2014, firmado com a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, referente a serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento integral de peças originais, componentes e acessórios do respectivo fabricante, em 03 (três) elevadores da marca Thyssenkrupp, instalados no edifício EDIFÍCIO SENADOR CÉSAR CALS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
REFERÊNCIA PE Nº26/2014**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, no dia 24 de outubro de 2014, com horários assim definidos: Recebimento das Propostas até 24/10/2014, Abertura das Propostas às 14:00 horas e Início do Pregão: 14:30 horas, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DE USO VITALÍCIO DO SOFTWARE AUTOCAD 2015, PARA PLATAFORMA MICROSOFT WINDOWS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.** O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Desembargador Moreira, 2807, Edifício Anexo Senador César Cals, 5º andar, Sala 504 e nos sites: www.al.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº35/2014

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, CNPJ/MF sob o nº90.347.840/0011-90, situada na Rua Marcondes Pereira, nº1065, Bairro – Dionísio Torres. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento integral de peças originais, componentes e acessórios do respectivo fabricante, em 03 (três) elevadores da marca Thyssenkrupp, instalados no EDIFÍCIO EDIFÍCIO SENADOR CÉSAR CALS – ANEXO I, controle VVVF, do tipo social passageiros, pertencentes a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2014, e Processo nº09184/2014, tudo em conformidade com o Art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2.005, Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2015. VALOR GLOBAL: R\$24.453,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 0110002011225002820622-000033903900000200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e os Srs. Rodrigo Frank de Souza Gomes e Sra. Maria Rodrigues Ferreira, pela empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.**

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**PORTARIA Nº364/2014**

INSTITUI A CONCESSÃO DE DISTINTIVO AOS CONSELHEIROS, CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS, PROCURADORES DE CONTAS E SERVIDORES ATIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ POR TEMPO DE SERVIÇOS PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE A ESTA CORTE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, instituída pela Resolução Nº05, de 07 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO o reconhecimento público como ferramenta de valorização do esforço individual e da dedicação ao serviço público prestado exclusivamente a este Tribunal; CONSIDERANDO, ainda, que as ações públicas de reconhecimento visam estimular o desenvolvimento de servidores comprometidos com a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública; CONSIDERANDO, por fim, o Tribunal

de Contas da União como referência de adoção desta medida, acatando a iniciativa de boas práticas em Gestão de Pessoas, RESOLVE:

Art.1º Instituir a concessão de distintivo destinado a reconhecer o tempo de serviços prestados exclusivamente a esta Corte pelos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, Procuradores de Contas e servidores ativos deste Tribunal de Contas, nas condições estabelecidas nesta Portaria.

Art.2º O distintivo de que trata esta Portaria será entregue ao Conselheiro, Conselheiro-Substituto, Procurador de Contas e servidor ativo que completar, respectivamente, 10, 20 e 30 anos de serviços prestados exclusivamente a este Tribunal.

Parágrafo único. O tempo em que o servidor estiver afastado, na forma dos arts.65, I, 101, 103, 115, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, não será computado para os fins previstos neste normativo.

Art.3º O referido distintivo constituir-se-á em botton de lapela, com a logomarca do TCE, estabelecida consoante o tempo de serviço a seguir fixado:

I - 10 anos: azul;

II - 20 anos: prata;

III - 30 anos: dourada.

§1º Excepcionalmente, no primeiro ano, o Tribunal concederá o distintivo para aqueles servidores que estiverem entre as faixas de tempo de serviço indicados nos incisos I, II e III ou acima daquele tempo estabelecido no inciso III do presente caput.

§2º Na hipótese de o servidor fazer jus a mais de um distintivo, será entregue aquele relativo ao maior tempo de serviço.

§3º A entrega do botton será acompanhada por Declaração de congratulação, assinada pelo Presidente, que deverá conter a reprodução do distintivo no canto superior esquerdo e dizeres alusivos à condecoração.

Art.4º O reconhecimento a que se refere o art.1º desta Portaria ocorrerá, anualmente, e preferencialmente, na semana em que se comemora o dia do servidor público.

Art.5º Os servidores que fizerem jus ao distintivo terão o registro do mesmo em suas fichas funcionais e os seus nomes publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE.

Art.6º Compete ao Núcleo de Recursos Humanos a expedição dos atos e das orientações necessárias à operacionalização desta Portaria.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº374/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC e nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº03/2011-TC, bem como no Processo nº07402/2014-1-TC; RESOLVE autorizar a **CONSELHEIRA abaixo identificada, para **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 15 a 17/10/2014, a fim de participar da Reunião da diretoria da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Recife/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.**

Nome	Cargo	Diárias Nº	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Soraiah Thomaz Dias Victor	Conselheira	2	886,32	443,16	2.215,80

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº380/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº11033/2014-5-TC; RESOLVE conceder, na conformidade do Laudo nº2014/037575, de 23 de setembro de 2014, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, a **GIUZA LEITÃO AGUIAR, Técnico de Controle Externo Ref.11, 30 (trinta) dias de **licença** para tratamento de saúde, **em prorrogação**, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, inciso I, e 88 da Lei nº9.826/74, desde 02 de setembro de 2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.**

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

ACÓRDÃO Nº0116/2011-9

PROCESSO: 05016/2011-9

RELATOR: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES

ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - FUNDO ESTADUAL DO TRANSPORTE. EXERCÍCIO 2010. AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA. GUARDA DE RECURSOS NO MONTANTE DE R\$2.829.664,07 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS). REGULARIDADE DAS CONTAS, QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL, COM A DEVIDA CIÊNCIA, POSTERIOR ARQUIVAMENTO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que cuidam os autos de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Transporte, referente ao exercício financeiro de 2010; CONSIDERANDO que a 3ª ICE, ao se pronunciar no Certificado nº005/2014, se manifesta pelo arquivamento da Prestação de Contas em análise, considerando que não houve movimentação financeira e orçamentária e que a Lei Complementar nº109, de 24 de maio de 2012, extinguiu o Fundo Estadual de Transporte - FET; CONSIDERANDO que O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas opinou, mediante Parecer nº2560/2014, apontando: “ (...) Desta feita, a falta de execução dos recursos alocados no FET em 2010 acarretou a não utilização de recursos públicos, evidenciando falha de natureza formal, motivo pelo qual caberia o julgamento pela regularidade com ressalva, nos termos dos arts.15, II, 17 e 22, II da LOTCE. Contudo, o interessado não foi ouvido sobre a omissão na aplicação dos recursos públicos na finalidade adequada, em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, e tendo em vista que o Fundo já foi extinto, o que não gerará determinações e recomendações aos gestores, opina-se, então, pelo julgamento regular das presentes contas. Por todo o exposto, opino no sentido de que: a) sejam julgadas as presentes contas regulares, nos termos do art.15, I da LOTCE; b) seja dada a quitação plena ao responsável, Sr. Francisco Adail de Carvalho Fontenele, gestor do FET, em conformidade com os arts.16 e 22, I, também da Lei Orgânica deste Tribunal;” CONSIDERANDO que o relator asseverou que restaram evidenciados nos autos, que a movimentação de R\$142.888,30, teve por finalidade a realização de ajuste contábil de pagamentos efetuados, em 2006, pelo Departamento de Edificações e Rodovias – DER, e que não foi debitado, à época, da conta do FET, fato regularizado pela SEFAZ, junto ao Banco do Brasil, em 2010; CONSIDERANDO que o relator ressaltou que, inobstante não ter havido previsão orçamentária e nem execução financeira no exercício de 2010, ocorreu a guarda de recursos no montante de R\$2.829.664,07 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), depositados em conta específica do Fundo, ressaíndo daí, o dever de prestar contas por parte do gestor detentor da guarda dos recursos, a quem compete prestar contas do que fez e também do que deixou de fazer; CONSIDERANDO que o relator votou no sentido de que a presente Prestação de Contas Anual seja julgada Regular, nos termos dos arts.15, I, e 16 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, dando-se quitação ao responsável, Sr. Francisco Adail de Carvalho Fontenele, gestor do FET, em conformidade com os Arts.16 e 22, I da LOTCE, com ciência e consequente arquivamento. CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria;

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Transporte, exercício financeiro de 2010, com fundamento no art.1º, inciso I, c/c o art.17, da Lei nº12.509/95, nos termos dos arts.15, I, e 16 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, dando-se quitação ao responsável, Sr. Francisco Adail de Carvalho Fontenele, gestor do FET, em conformidade com os Arts.16 e 22, I da LOTCE, com ciência e posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Presentes ao julgamento os Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Edilberto Carlos Pontes Lima e Conselheiro Substituto Itacir Todero.

Transcreva-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de setembro de 2014.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Eduardo de Sousa Lemos
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
JUNTO AO TCE/CE

*** **

**AVISO DO RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2014-TCE/CE**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, em cumprimento ao que dispõe o inciso XV, art.33 do Decreto Estadual nº28.089/2006, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº13/2014-TCE/CE, que tem por objeto a aquisição de livros para o Núcleo de Biblioteca e Documentação deste Tribunal.

Lote 1 – Editora Atlas

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
1ª	J L GOMES COMERCIO DE LIVROS LTDA	2.920,00

Lote 2 – Editora Saraiva

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
1ª	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	4.711,14

Lote 3 – Fórum

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
1ª	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	1.757,78

Lote 4 – Método

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
1ª	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	1.812,25

Lote 5 – Novatec e Campus – Elsevier

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
1ª	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	969,81

Lote 6 – Editoras: Juspodivm, Juruá, Manole, Forense e Forense Universitária

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
1ª	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	2.722,33

Lote 7 – Editoras: Alta Books, Bookman, Intrínseca, Interciência, Pini e Gestão Pública

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
1ª	J L GOMES COMERCIO DE LIVROS LTDA	2.299,00

Lote 8 – Editora Revista dos Tribunais

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
1ª	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	2.596,01

Lote 9 – Editoras: Andreoli, Arqueiro, Cengage, WMF Martins Fontes, LTR, Livraria do Advogado, Dialetica, FNQ, Juspodivm, Globo Livros e Lua de Papel

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
1ª	J L GOMES COMERCIO DE LIVROS LTDA	2.265,00

Lote 10 – Editoras Diversas

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
1ª	J L GOMES COMERCIO DE LIVROS LTDA	3.035,38

Lote 11 – Editora Ibict

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
FRACASSADO		

Lote 12 – Editora Impetus e Malheiros

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
1ª	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	2.108,38

Obs: A relação completa da classificação está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da licitação: 555750. Fortaleza, 9 de outubro de 2014.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº22/2014

PROCESSO: 11927/2014-2-TC. CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº09.499.757/0001-46, situada na Rua Sena Madureira nº1047, Centro, CEP 60.055-080, Fortaleza/CE. CONTRATADA: **LIDER SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº41.305.228/0001-77, situada na Av. 95, nº500, Prefeito José Walter, CEP: 60.751-110, Fortaleza/CE. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra terceirizada**, de natureza continuada, nas áreas administrativas e de comunicação social. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº11/2014-TCE/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº123/2006, na Lei Federal nº10.520/2002, no Decreto Estadual nº28.089/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, nos dispositivos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2014. VALOR GLOBAL: R\$2.149.882,80 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), considerando a taxa de administração estimada em 0,69% (zero vírgula, sessenta e nove por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100001.01.122.500.28209.22.33903700.00.0.13. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014. SIGNATÁRIOS: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Presidente do TCE/CE, e Débora Linhares Raquel - representante legal da empresa.

*** **

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº17/2014

**INSTITUI O COMITÊ DIRETIVO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CDTI, NO ÂMBITO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO CEARÁ.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado e a Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, e CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 3º e 6º da Resolução nº3550/2010, aprovada em 14 de dezembro de 2010, que recomendou que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, promovesse ações com o objetivo de disseminar a importância do planejamento estratégico, procedendo, inclusive mediante orientação normativa, à execução de ações voltadas à implantação e/ou aperfeiçoamento de planejamento estratégico institucional, planejamento estratégico de TI e comitê diretivo de TI, com vistas a propiciar a alocação dos recursos públicos conforme as necessidades e prioridades da organização; CONSIDERANDO, a necessidade de alinhar as ações e os investimentos de Tecnologia da Informação aos objetivos estratégicos; CONSIDERANDO, a necessidade de priorização das ações e projetos de Tecnologia da Informação; CONSIDERANDO, ainda, a observância ao princípio constitucional da eficiência no serviço público; RESOLVE, por unanimidade de votos:

Art.1º Instituir, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, o Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação – CDTI.

Art.2º O CDTI, no intuito de assegurar a pluralidade e a representatividade do processo decisório, será composto pelos seguintes membros:

- I. Chefe de Gabinete da Presidência;
- II. Secretário(a) de Tecnologia da Informação;
- III. Assessor de Planejamento e Gestão;
- IV. 01 (um) representante indicado pela Presidência;
- V. 01 (um) representante indicado pelo Secretário de Tecnologia da Informação; e
- VI. 01 (um) representante titular de cada uma das seguintes unidades:
 - a) Secretaria de Controle Externo;
 - b) Secretaria da Administração;
 - c) Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo;

§1º Deverá ser indicado um membro suplente para cada integrante do CDTI.

§2º O CDTI terá como Coordenador o Secretário de Tecnologia da Informação.

§3º O Secretário do Comitê será indicado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

§4º Os representantes referidos no inciso IV a V e no parágrafo 1º deste artigo serão indicados e designados em Portaria do Presidente do Tribunal.

§5º Alterações na representação das unidades referidas no inciso III e IV deverão ser comunicadas ao Chefe de Gabinete da Presidência pelo titular da unidade, para publicação de nova designação.

Art.3º- O regimento interno do Comitê Diretivo de TI será aprovado por ato do próprio Comitê.

Art.4º- Compete ao Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação:

I - aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, bem como revisá-lo sempre que necessário;

II - definir as prioridades dos investimentos em Tecnologia da Informação;

III - estabelecer prioridades para execução dos projetos e/ou demandas relacionadas ao desenvolvimento de sistemas, observando os que foram mencionados no Planejamento Estratégico de TI, assim como os projetos em andamento.

IV - aprovar os níveis de serviço acordados com os clientes da área de Tecnologia da Informação;

V - propor capacitação dos colaboradores e membros da Corte de Contas na área de Tecnologia da Informação.

Art.5º Incumbe ao Coordenador do CDTI, ouvidos os demais membros do Comitê:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do comitê;

II - abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões do comitê;

III - convidar para as reuniões pessoas que possam contribuir para o esclarecimento de assuntos relacionados às atribuições do comitê;

IV - proferir voto de desempate nas deliberações do comitê, além do voto ordinário; e

V - indicar representantes para participar de eventos com instituições que desenvolvam estudos ou projetos de pesquisa de tecnologia da informação.

Art.6º Ao Secretário do CDTI compete:

I - prestar o apoio técnico e administrativo ao comitê e seu Coordenador;

II - propor calendário de reuniões;

III - elaborar as pautas das reuniões e apresentá-las previamente aos membros do comitê;

IV - organizar e distribuir documentos relacionados à pauta de reunião;

V - lavrar as recomendações e atas das reuniões, encaminhando-as aos demais membros para assinatura; e

VI - organizar, manter, disponibilizar e divulgar os documentos do Comitê, conforme deliberação deste.

Art.7º Compete aos membros do CDTI:

I - aprovar o calendário de reuniões;

II - analisar, debater e votar as matérias em deliberação;

III - zelar pelo cumprimento das deliberações do comitê;

IV - propor a inclusão de matéria em pauta de reuniões;

V - solicitar ao Secretário do comitê informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades;

VI - assinar as recomendações e atas das reuniões; e

VII - propor a realização de reuniões extraordinárias.

Art.8º O CDTI reunir-se-á ordinariamente quadrimestralmente e, extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador ou por solicitação subscrita pela maioria absoluta dos membros.

§1º O aviso de convocação das reuniões conterà a pauta de temas e de deliberações a serem tomadas e será acompanhado, quando for o caso, dos relatórios, pareceres, propostas de recomendações outros documentos que instruem as matérias a serem apreciadas.

§2º Os integrantes do comitê deverão encaminhar ao Secretário os assuntos a serem inseridos em pauta de reunião ordinária, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

§3º Na ausência do Coordenador, será eleito pelo CDTI em votação aberta, no ato da reunião, um Coordenador pro tempore dentre os seus membros.

Art.9º As decisões serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, a um quórum mínimo de 5 (cinco) participantes, e as deliberações expedidas serão encaminhadas à alta gestão.

Parágrafo único. Em casos de comprovada urgência, o Coordenador poderá decidir ad referendum do CDTI, devendo as decisões serem incluídas na pauta da reunião seguinte.

Art.10. A critério do Coordenador ou por solicitação da maioria absoluta dos membros, poderá ser proposta matéria relevante e urgente, não expressamente consignada na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-la por escrito ou verbalmente.

Art.11. Os casos omissos deverão ser definidos pela Presidência.

Art.12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votaram o Presidente Valdomiro Távora, os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Edilberto Pontes, Patrícia Saboya e os Conselheiros-Substitutos Itacir Todero e Paulo César de Souza.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

OUTROS

PORTARIA/INCRA/P/Nº 398

DE 24 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o inciso XV, do art. 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, e;

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, relativo à regularização das terras das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Lagoa do Ramo e Goiabeira elaborado pela Comissão instituída pelas Ordens de Serviços INCRA SR (02) CE/GAB nº 26/2007, de 24 de abril de 2007, nº 01/2008, de 28 de janeiro de 2008 e nº 08/2008, de 17 de março de 2008;

Considerando os termos da Ata de 16 de março de 2011 da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional – CDR, da Superintendência Regional do INCRA SR-02 no Estado do Ceará que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-02/CE nº 54130.001696/2006-39;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Lagoa do Ramo e Goiabeira a área de 1.407,2957ha (mil, quatrocentos e sete hectares, vinte e nove ares e cinquenta e sete centiares), situada no Município de Aquiraz, no Estado do Ceará, cujas características, limites e confrontações constam do memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES

PRESIDENTE DO INCRA

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRITÓRIO QUILOMBOLA LAGOA DO RAMO / GOIABEIRA / VEADOS / PAPAGAIO

MUNICÍPIO: AQUIRAZ

ESTADO: CEARÁ

ÁREA: 1.407,2957 ha

PERÍMETRO: 22.503,41m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: TERRAS DE CORNÉLIO NOGUEIRA DIÓGENES E TERRAS DA COLÔNIAL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

SUL: ÁREA DO ESTADO E TERRAS DA PETROBRÁS / TRANSPETRO.

LESTE: RIO CATÚ, TERRAS DE SÉRGIO FREIRE E ÁREA DO ESTADO.

OESTE: TERRAS DE JOSÉ FONTENELE DE MENEZES, IMOBILIÁRIA HENRIQUE JORGE, ADEILSA ARCANJO DE MOURA, HERDEIROS DE ANTONIO OLIVEIRA ASSUNÇÃO, CEAGRA E CEARÁ CERÂMICA LTDA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia o perímetro do território no ponto P01, de coordenadas UTM E= 561.763,03m e N= 9.558.850,23m, situado na divisa das terras da Ceara Cerâmica Ltda. e com as terras de Cornélio Nogueira Diógenes, deste, segue por linha seca, confrontando terras de Cornélio Nogueira Diógenes, com azimute de 298°43'59" e distância de 1.018,48m, até o ponto P02; deste, segue por uma estrada carroçável, confrontando com terras da Colonial Indústria de Bebidas Ltda., com uma distância de 2.639,49m, até o ponto P03; deste, segue pela margem esquerda do Rio Catú, no sentido montante-jusante, com uma distância de 2.472,07m, até o ponto P04; deste, segue por linha seca; confrontando com terras de Sérgio Freire, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°05'42" e 148,07m, até o ponto P05; 222°50'08" e 208,38m, até o ponto P06; 217°33'32" e 210,26m, até o ponto P07; deste, segue por uma estrada carroçável, confrontando ainda com terras de Sérgio Freire, com distância de 360,81m, até o ponto P08; deste, segue por uma estrada carroçável, confrontando com terras da Área do Estado, com distância de 981,65m, até o ponto P09; deste, segue por linha seca, confrontando ainda com a Área do Estado, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°09'38" e 373,94m, até o ponto P10; 261°19'41" e 46,36m, até o ponto P11; 228°37'35" e 1.107,86m, até o ponto P12; 199°48'30" e 198,04m, até o ponto P13; 287°47'22" e 398,05m, até o ponto P14; 279°54'30" e 903,85m, até o ponto P15; 166°10'10" e 531,93m, até o ponto P16; 228°58'00" e 328,94m, até o ponto P17; deste, segue por linha seca, confrontando com terras da Petrobrás/Transpetro, com azimute de 301°35'54" e distância de 2.139,26m, até o ponto P18; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de José Fontenele de Menezes, com azimute de 358°02'52" e distância de 732,43m, até o ponto P19; deste, segue por linha seca, confrontando com terras da Imobiliária Henrique Jorge, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°28'08" e 946,15m, até o ponto P20; 16°34'45" e 814,78m, até o ponto P21; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Adeilson Arcajo de Moura, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°58'17" e 168,46m, até o ponto P22; 28°10'55" e 183,86m, até o ponto P23; deste, segue por linha seca, confrontando com terras dos Herdeiros de Antonio Oliveira Assunção, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°53'44" e 220,01m, até o ponto P24; 104°55'24" e 104,18m, até o ponto P25; 78°30'12" e 139,08m, até o ponto P26; 24°26'54" e 824,29m, até o ponto P27; deste, segue por linha seca, confrontando com terras da CEAGRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°19'36" e 578,71m, até o ponto P28; 46°35'00" e 901,83m, até o ponto P29; deste, segue por linha seca, confrontando com terras da Ceara Cerâmica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 38°09'31" e 780,36m, até o ponto P30; 41°06'04" e 201,95m, até o ponto P31; 42°00'20" e 20,85m, até o ponto P32; 33°34'36" e 46,23m, até o ponto P33; 180°17'23" e 276,92m, até o ponto P34; deste, segue por uma estrada carroçável, confrontando ainda com terras da Ceara Cerâmica Ltda., com uma distância de 1.495,02m, até o ponto P01, início da descrição do perímetro.

Fortaleza, 23 dezembro de 2008.

Marcos Antônio B. Mascarenhas

Topógrafo

CREA – 68TD

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.04.08.01 – OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria na área de Recursos Humanos, junto à Secretaria de Administração e Finanças, envolvendo atividades de Locação de Sistema de Folha de Pagamento, acompanhamento da gestão da folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais e financeiros; acompanhamento as informações prestadas ao INSS, por meio da emissão de relatórios e Guias de INSS e acompanhamento a geração das rotinas mensais do SIM, bem como Elaboração mensal da Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social (GFIP) mensal, bem como o envio de relatório dos servidores (RE) informados da GFIP. **CONTRATADA: RH MAIS INFORMÁTICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Gessineiva Moreira Pires de Freitas. CONTRATANTE: Secretaria de Administração e Finanças. ASSINA PELA CONTRATANTE: Henrique de Sousa Brito. MOTIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** Artigo 57 Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 de Janeiro de 2014. **Paraipaba-CE, 07 de Janeiro de 2014. Henrique de Sousa Brito – Secretário de Administração e Finanças.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.04.08.01 – OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria na área de Recursos Humanos, junto à Secretaria de Administração e Finanças, envolvendo atividades de Locação de Sistema de Folha de Pagamento, acompanhamento da gestão da folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais e financeiros; acompanhamento as informações prestadas ao INSS, por meio da emissão de relatórios e Guias de INSS e acompanhamento a geração das rotinas mensais do SIM, bem como Elaboração mensal da Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social (GFIP) mensal, bem como o envio de relatório dos servidores (RE) informados da GFIP. **CONTRATADA: RH MAIS INFORMÁTICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Gessineiva Moreira Pires de Freitas. CONTRATANTE: Secretaria de Administração e Finanças. ASSINA PELA CONTRATANTE: Henrique de Sousa Brito. MOTIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** Artigo 57 Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de Setembro de 2014. **Paraipaba-CE, 07 de Setembro de 2014. Fabricio Coelho Cavalcanti – Secretário de Administração e Finanças.**

*** **

PORTARIA/INCRA/P/N.º 370

DE 14 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o inciso XV, do art. 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, e;

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombos de Três Irmãos, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 53/2009, de 03 de junho de 2009;

Considerando os termos da Ata de 30 de junho de 2011 da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional – CDR, da Superintendência Regional do INCRA SR-02 no Estado do Ceará, que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-02/CE nº 54130.000412/2008-59;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Três Irmãos a área de 2.946,9375ha (dois mil, novecentos e quarenta e seis hectares, noventa e três ares e setenta e cinco centiares), situada no Município de Croatá e Ipueiras, no Estado do Ceará, cujas características, limites e confrontações constam do memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES
PRESIDENTE DO INCRA
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRITÓRIO QUILOMBOLA TRÊS IRMÃOS

MUNICÍPIO: CROATÁ / IPUEIRAS

ÁREA: 2.946,9375 ha

ESTADO: CEARÁ

PERÍMETRO: 22.008,52 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: TERRAS DE EDGAR CORREA NETO E OUTROS, ESPÓLIO DE ANTONIO FELINTO DE MELO, ONOFRE UCHOA MELO E RODOVIA ESTADUAL.

SUL: TERRAS DE FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS (ÁREA REMANESCENTE).

LESTE: TERRAS DE ONOFRE UCHOA MELO E THOMAZ DE ARAUJO CORREA.

OESTE: TERRAS DE EDGAR CORREA E OUTROS.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia o perímetro do imóvel no ponto P01, de coordenadas UTM E= 269.472,07 m e N= 9.510.417,62 m, situado na margem esquerda da Rodovia Estadual, que liga Croatá-Pedro II-PI, confrontado com terras do Espólio de Antônio Felinto de Melo, deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Onofre Uchoa Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°12'03" e 557,79m, até o ponto P02; 142°49'06" e 1.755,41m, até o ponto P03; 135°12'20" e 243,65m, até o ponto P04; 104°34'32" e 136,85m, até o ponto P05; 124°04'13" e 91,56m, até o ponto P06; 119°36'49" e 374,36m, até o ponto P07; 102°35'21" e 730,55m, até o ponto P08; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Thomaz de Araújo Correa, com azimute de 187°05'29" e distância de 3.410,86m, até o ponto P09; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Francisco Das Chagas Medeiros (Área Remanescente), com azimute de 90°00'00" e distância de 6.064,87m, até o ponto P10; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Edgar Correa Neto, e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°55'41" e 3.741,84m, até o ponto P11; 1°40'14" e 338,92m, até o ponto P12; deste segue por linha seca, pela margem esquerda da estrada carroçável que liga Croatá-Pedro II-PI, confrontando com terras de Edgar Correa Neto e Outros, com uma distância de 1.354,96m, até o ponto P13; deste, segue ainda confrontando com terras de Edgar Correa Neto, e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°14'41" e 240,15m, até o ponto P14; 60°29'14" e 145,06m, até o ponto P15; 96°12'52" e 158,98m, até o ponto P16; 58°18'15" e 636,83m, até o ponto P17; deste, segue por linha seca, acompanhando a margem esquerda da Rodovia Estadual, que liga Croatá-Pedro II-PI, com uma distância de 2.015,85m, até o ponto 01, início da descrição do perímetro.

Fortaleza, 19 de maio de 2010.

Francisco Hélio Zaranza

Geógrafo CREA 7578-D-CE

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços nº 2014.09.15.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2014.09.15.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – Confiança Construções e Empreendimentos LTDA - ME, A. P. B. J. Construções e Serviços LTDA - ME, José Urias Filho - ME, A Prado Empreendimentos Agropecuarios & Serviços LTDA ME, C2 Construtora e Prestadora de Serviços LTDA ME, Eletroport Serviços, Projetos e Construções LTDA, A.I.L. Construtora LTDA-ME, S & T Construções e Locações de Mão De Obra LTDA - ME, Werton Engenharia e Arquitetura LTDA - ME, P. R. do Nascimento Nunes - EIRELI - ME, Lorena & Adria Construções Comércio e Locações LTDA - ME, DMA Serviços, Eventos e Empreendimentos LTDA - ME e RF Empreendimentos Comércio e Edificações LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – Construtora Brandão e Soares LTDA – ME, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.19 do Edital Convocatório; CONCRETEx Comercio Construções e Serviços LTDA - EPP, por descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório; Fenix Serv., Assessoria, Construções, Locações e Empre. LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.18 do Edital Convocatório; Start Construtora LTDA e Capa Construções, Eventos E Empreendimentos LTDA-ME, por possuírem o mesmo engenheiro como um de seus responsáveis técnicos, conforme consta nas Certidão de Registro e Quitação do CREA das empresas; Construtora Alencar LTDA - ME, por descumprimento ao item 3.2.6 do Edital Convocatório; e por apresentar a Certidão de Autenticação Digital do Acervo Técnico com validade vencida. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 02 de outubro de 2014. Tiago de Araújo Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Radio Cetama de Barbalha S/A - Sociedade Anônima de Capital Fechado - CNPJ 07.052.962/0001-33 - NIRE 23300013557. Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Radio Cetama de Barbalha S/A, Realizada em 02/09/2014, Lavrada em Forma de Sumário. Data, Local e Hora - A assembleia realizou-se na sede social na Rua Totonho Filgueiras 224, Centro, Barbalha - Ceará, CEP 63180-000, no dia de 02/09/2014, às 14 horas. Convocação - A assembleia foi convocada através de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos dias 25/08/2014 - página 192, 26/08/2014 - página 255 e 27/08/2014 - página 200, e no Jornal Folha da Manhã nos dias 27/08/2014 - página 4, 28/08/2014 - página 4, e 29/08/2014 página 4. Quórum de Instalação - A assembleia realizou-se com a presença de acionistas que representam mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme as assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". Composição da Mesa - Por consenso, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Antônio Gondim Sampaio, que convidou a mim Aníbal Couto Gondim, para Secretário. Ordem do Dia - Conforme constou do edital de convocação, os acionistas foram convocados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Autorizar a Diretoria a requerer e proceder a Transferência Direta de Concessão para exploração da atividade de radiodifusão de ondas médias na cidade de Barbalha-Ce, na frequência de 930 Khz, Classe "B". Deliberações - Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, foi aprovada a autorização para requerer e proceder a transferência direta de concessão para exploração da atividade de radiodifusão de ondas médias na cidade de Barbalha-Ce, na frequência de 930 Khz, Classe "B", ora sendo oficialmente concedida a Radio Cetama de Barbalha S/A. Dissidências - As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes, não tendo ocorrido qualquer dissidência. Encerramento - Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e, como ninguém se manifestasse declarou encerrada a Assembleia, incumbindo a mim, Aníbal Couto Gondim, que lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por todos. Assinaturas - Antônio Gondim Sampaio e Aníbal Couto Gondim. Confere com o original em livro próprio. Aníbal Couto Gondim - Secretário.

*** **

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE
COMPANHIA ABERTA

CNPJ N.º 07.047.251/0001-70 - NIRE N.º 23300007891

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 19 de setembro de 2014, lavrada sob a forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei n.º 6.404/76. **DATA E LOCAL:** 19 de setembro de 2014, às 10h, na sede social da Companhia, situada na Rua Padre Valdevino, n.º 150, Centro, CEP 60.135-040, Fortaleza, Estado do Ceará. **MESA:** Dr. Mario Fernando de Melo Santos, como Presidente da Mesa e do Conselho, e Maria Erika Araújo Aguiar, como Secretária *ad hoc*. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia. **PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração, representando 80% dos Conselheiros de Administração quais sejam: Mario Fernando de Melo Santos, Marcelo Andrés Llévénos Rebollo, Jorge Parente Frota Junior, Francisco Honório Pinheiro Alves, Claudio Manuel Rivera Moya, João Francisco Landim Tavares, Nelson Ribas Visconti e José Alves de Mello Franco. Na presente data, o Conselho de Administração é composto por 10 membros. **ORDEM DO DIA:** 1. Aprovar alterações na cláusula de vencimento antecipado da Escritura da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries (“Debêntures”), no valor de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) da Companhia (“Emissão”), deliberada nas reuniões do conselho de administração dos dias 21 e 30 de setembro de 2011, a fim de evitar a ocorrência de evento de vencimento antecipado das Debêntures no que se refere a quebra de Índices Financeiros, ou ainda mitigar os efeitos decorrentes de eventual descumprimento de tais Índices Financeiros, autorizando que a Diretoria da Companhia negocie com os debenturistas, pratique todos os atos, adote todas e quaisquer medidas necessárias às modificações propostas e aprovadas, bem como celebre todos os instrumentos necessários para implementação das eventuais modificações aprovadas pelos debenturistas, inclusive na escritura da Emissão; e 2. Outros assuntos de interesse geral. **DELIBERAÇÃO:** Após a apresentação do tema constante da Ordem do Dia pelo Diretor Presidente, com distribuição dos respectivos documentos a todos os Conselheiros, a análise e discussão dos mesmos, foi, à unanimidade e sem reservas, deliberado favoravelmente pelos senhores Conselheiros presentes e abaixo assinados, o que se segue: 1. Quanto ao item 1 da Ordem do Dia, foi deliberado aprovar alterações na cláusula de vencimento antecipado da Escritura da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries (“Debêntures”), no valor de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) da Companhia (“Emissão”), deliberada nas reuniões do conselho de administração dos dias 21 e 30 de setembro de 2011, a fim de evitar a ocorrência de evento de vencimento antecipado das Debêntures no que se refere a quebra de Índices Financeiros, ou ainda mitigar os efeitos decorrentes de eventual descumprimento de tais Índices Financeiros, autorizando que a Diretoria da Companhia negocie com os debenturistas, pratique todos os atos, adote todas e quaisquer medidas necessárias às modificações propostas e aprovadas, bem como celebre todos os instrumentos necessários para implementação das eventuais modificações aprovadas pelos debenturistas, inclusive na escritura da Emissão. **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente do Conselho de Administração, Mario Fernando de Melo Santos, concedeu a palavra aos presentes, e, como ninguém mais fez uso da mesma, declarou encerrada a presente reunião, pelo que foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos conselheiros presentes: Mario Fernando de Melo Santos, Marcelo Andrés Llévénos Rebollo, Jorge Parente Frota Junior, Francisco Honório Pinheiro Alves, Claudio Manuel Rivera Moya, João Francisco Landim Tavares, Nelson Ribas Visconti e José Alves de Mello Franco, e pela Secretária *ad hoc* da reunião – Maria Erika Araújo Aguiar. *Confere com a original lavrada em livro próprio.* Fortaleza, 19 de setembro de 2014. Mario Fernando de Melo Santos - Presidente da Mesa e do Conselho; Maria Erika Araújo Aguiar - Secretária *ad hoc*. Junta Comercial do Estado do Ceará – SEDE. Certifico o registro em 01/10/2014, sob nº 20141182814, Protocolo: 14/118281-4, de 01/10/2014. Empresa: 23 3 0000789 1. Companhia Energética do Ceará - Coelce. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Habilitação Concorrência Pública - Edital N.º. 08.06.01/2014. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá, através de seu presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção de escola com 12 (doze) salas, padrão FNDE, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tianguá, Estado do Ceará. **Habilidades:** Marques Construções e Serviços EIRELI – ME, Plaina Construções e Serviços LTDA, Imobiliária e Construtora Catatau LTDA e HJS Construções EIRELI. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93), caso não ocorra recurso administrativo fica marcado para abertura das Propostas de Preços, a ser realizada no dia 17/10/2014 às 14 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação de Tianguá, sediada na Avenida Moisés Moita, n.º. 785, Planalto, Tianguá, Ceará. **Adriel Nogueira e Vasconcelos-Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Comissão de Pregão - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 035/2014 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preço N.º 15.2014.05.27.0001. Órgão(s): Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30, através da Secretarias de Educação deste Município. Egeiros Educacional LTDA - ME - C.N.P.J.: 05.141.728/0001-57, vencedora do lote 01, no valor de R\$ 319.497,90 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos). MWM Comércio e Serviços LTDA EPP - C.N.P.J.: 04.150.908/0001-32, vencedora do lote 02 e 04, no valor de R\$ 175.671,70 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Michielon Osvaldo de Souza ME - C.N.P.J.: 04.522.067/0001-47, vencedora dos lotes 03 e 06, no valor de R\$ 983.844,80 (novecentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Sandra Pio Ceccarelli - ME - C.N.P.J.: 14.786.749/0001-10, vencedora do lote 05, no valor de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais). M & S Distribuidora de Alimentos LTDA - C.N.P.J.: 05.505.613/0001-02, vencedora dos lotes 07, 08, 09 e 10 no valor de R\$ 2.266.570,00 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta reais). Luiz Tiago Meneses da Rocha - ME - C.N.P.J.: 05.816.845/0001-73, vencedora do lote 11, no valor de R\$ 228.479,50 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). M & C Comércio de Alimentos LTDA - C.N.P.J.: 41.321.175/0001-88, vencedora dos lotes 12, 13 no valor de R\$ 869.898,40 (oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Benedita Silvia Mendonça - C.N.P.J.: 18.158.811/0001-80, vencedora do lote 14, no valor de R\$ 519.993,05 (quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e cinco centavos). Estimado para o período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 02 de outubro de 2014; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/ Registro de Preços N.º 15.2014.05.27.0001; Objeto: - Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2014, nas seguintes classificações: 01.09.01.12.361.0207.2175; 01.09.01.12.361.0207.2176; 01.09.01.12.361.0207.2195; 01.09.01.12.361.0207.2196; 01.09.01.12.361.0207.2173; 01.09.01.12.361.0207.2174; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Assina(m) pelo(s) Fornecedor(s): Michielon Osvaldo de Souza Brasileiro, proprietário; Marcos Antonio Santos de Sousa, procurador; Luiza de Deus Moura de Melo, sócia; Francisco Junior Araújo, procurador; Sandra Pio Ceccarelli, proprietária; Luiz Tiago Meneses da Rocha, proprietário, Marcelo Carvalho de Assis, sócio; Wladimir Lenine Lopes Oliveira, procurador. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: A Ordenadora de Despesa da Secretaria, Ivonilde Silva dos Santos.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guaiúba. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaiúba - CE, torna público O Resultado da Abertura das Propostas de Preço, da **Concorrência Pública Nº 2207.01/2014**, cujo objeto: Construção de escola com 06 (seis) salas de aulas neste Município, conforme especificações em anexo A, conforme projetos e planilhas orçamentárias, parte integrante deste processo, resultado da proposta: 1-CVC Serviços e Locações LTDA ME R\$ 908.565,66 Desclassificada não apresentou todos os itens do orçamento, 2 LIMPAX Serviços de Limpeza LTDA EPP R\$ 949.583,91; 3 WU Construções e Serviços LTDA EPP R\$ 969.555,16 Desclassificada não assinou a proposta; 4 HC Construtora e Incorporadora LTDA ME R\$ 969.977,28 ;5-Construtora Monte Carmelo LTDA EPP R\$ 977.871,54; 6-Mundial Construtora e Locação EIRELI R\$ 980.091,90; 7-Construtora Monte São LTDA EPP R\$ 990.384,09; 8 - Além do Horizonte Construções LTDA EPP R\$ 991.428,70; 9-CONFAHT Construtora Holanda LTDA R\$ 1.000.619,77 ;10-Construtora Pinheiro Maia LTDA R\$ 1.001.314,82;11-Serra Verde Serviços & Construções LTDA R\$ 1.011.731,63 ;12 HB Construções E Serviços LTDA R\$ 1.013.266,79;13 Rota do Sol Construções, Locações e Serviços LTDA ME R\$ 1.016.635,22. Desclassificada valor por extenso divergente; 14-Construtora Barbara LTDA R\$ 1.018.154,67. Empresa vencedora : LIMPAX Serviços de Limpeza LTDA EPP R\$ 949.583,91(novecentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas, fica aberto o prazo recursal fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. **Guaiúba – CE; 09 de Outubro de 2014. Reny Sousa Leitão - À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga– Aviso de Abertura das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 14 de Outubro de 2014, às 10:00 horas, abrirá as propostas de preço das empresas **Habilitadas na Tomada de Preço Nº 1202.02/2014TP.** Objeto: contratação de empresa para executar a construção de uma quadra coberta na escola Henrique G. da Justa na localidade de Jabuti no Município de Itaitinga-CE, conforme orçamento em anexo no edital. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel - Itaitinga - CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Itaitinga - CE, 09 de outubro de 2014. Maria Leoniz Miranda de Azevedo - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Decreto nº 6.233/2014, de 22 de Agosto de 2014. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Maranguape, Sr. Átila Cordeiro Câmara, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maranguape e Decreto Lei nº 3.365/41. Decreta: **Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de usucapião, parte de terra de um imóvel, a seguir especificado, situado neste município, sendo a área total do imóvel de 2.520,00m² (dois mil quinhentos e vinte metros quadrados), cujos limites, medidos e confrontações são os seguintes: Parte de terra desmembrada de um terreno situado no distrito de Itapebuçu, no Município de Maranguape-CE. **Ao Oeste (frente):** extremado-se com a Rua Joaquim Altino, medindo 40,00m (quarenta metros), distando 130,00m (cento e trinta metros), para Avenida Capitão Xavier Moreira, no sentido Sul/Norte; **Ao Leste (fundos):** extremado-se com terras de propriedade de Raimundo Josino Filho, medindo 32,00m (trinta e dois metros); **Ao Sul (lado esquerdo):** extremado-se terras de propriedade de Isaias Marques Maciel, medindo 70,00m (setenta metros); **Ao Norte (lado direito):** extremado-se com terras de propriedade de Raimundo Josino Filho e Sirino Cidrack, medindo 70,45m (setenta metros e quarenta e cinco centímetros). **Parágrafo Único** - O imóvel a que se refere este artigo destina-se à Construção do Centro de Educação Infantil, no distrito de Itapebuçu, no Município de Maranguape/CE. **Art. 2º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto que é declarada de urgência nos termos do art. 15 do já citado Decreto Lei nº 3.365/41. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Maranguape, aos 22 de agosto de 2014. Átila Cordeiro Câmara - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Decreto nº 6.234/2014, de 22 de Agosto de 2014. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Maranguape, Sr. Átila Cordeiro Câmara, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 95, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maranguape e Decreto Lei nº 3.365/41. Decreta: **Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de usucapião, parte de terra de um imóvel, a seguir especificado, situado neste município, sendo a área total do imóvel de 1000,00m² (Hum mil metros quadrados), cujos limites, medidos e confrontações são os seguintes: Parte de terra desmembrada de um terreno situado no distrito de Vertentes do Lajedo, no Município de Maranguape-CE. **Ao Leste (frente):** extremado-se com a Rua Evandro Pinto Marques, no sentido Sul/Norte, medindo 20,00m (vinte metros). **Ao Oeste (fundos):** extremado-se com terras de propriedade de Herdeiros de Antônio Ivan Coelho Marques, medindo 20,00m (vinte metros); **Ao Sul (lado direito):** extremado-se terras de propriedade de Marcos Aurélio de Abreu, medindo 50,00m (cinquenta metros); **Ao Norte (lado esquerdo):** extremado-se com terras de propriedade de Raimundo Abdon, medindo 50m (cinquenta metros). **Parágrafo Único** - O imóvel a que se refere este artigo destina-se a Construção da quadra, pertencente a Escola Municipal Imaculada Conceição, no distrito de Vertente do Lajedo, no Município de Maranguape/CE. **Art. 2º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto que é declarada de urgência nos termos do art. 15 do já citado Decreto Lei nº 3.365/41. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Maranguape, aos 22 de agosto de 2014. Átila Cordeiro Câmara - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Aviso de Adiamento de Licitação - Tomada de Preço nº 002/2014-TP. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, através da Comissão designada pela Resolução nº 02/2014, torna público a realização da **Tomada de Preços nº 002/2014-TP**, do tipo menor preço por item, para o dia 28 de outubro de 2014, às 14:00 (horas), na sala de Reuniões da sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN, localizado na Av. Leão Sampaio s/n rodovia Juazeiro/Barbalha/Ce, Parque Bulandeira, Barbalha/Ce, para selecionar as melhores propostas, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviço de elaboração de laudos de Tomografia computadorizada, laudos de mamografia e laudos de Raio-X, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE - CPSMJN. Unidade: Policlínica Regional de Barbalha, referente ao exercício de 2014, conforme informações constantes do Edital de Licitação, que está disponível na sede do Consórcio. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço por Item. **Barbalha/CE, 08 de Outubro de 2014. Pregoeiro do CPSMJN - José Lair de Sousa Manguieira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Decreto nº 6.235/2014, de 22 de Agosto de 2014. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Maranguape, Sr. Átila Cordeiro Câmara, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 95, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maranguape e Decreto Lei nº 3.365/41. Decreta: **Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de usucapião, parte de terra de um imóvel, a seguir especificado, situado neste município, sendo a área total do imóvel de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), cujos limites, medidos e confrontações são os seguintes: Parte de terra desmembrada de um terreno situado no distrito de Vertentes do Lajedo, no Município de Maranguape-CE. **Ao Leste (frente):** extremado-se com a Rua Evandro Pinto Marques, no sentido Sul/Norte, medindo 15,00m (quinze metros); **Ao Oeste (fundos):** extremado-se com terras de propriedade de Herdeiros de Antonio Ivan Coelho Marques, medindo 15,00m (quinze metros); **Ao Sul (lado direito):** extremado-se terras de propriedade de Francisco Ernani Barros, medindo 50,00m (cinquenta metros); **Ao Norte (lado esquerdo):** extremado-se com terras de propriedade de Lúcia dos Santos Maciel, medindo 50,00m (cinquenta metros). **Parágrafo Único** - O imóvel a que se refere este artigo destina-se a Construção da quadra, pertencente a Escola Municipal Imaculada Conceição, no distrito de Vertentes do Lajedo, no Município de Maranguape/CE. **Art. 2º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto que é declarada de urgência nos termos do art. 15 do já citado Decreto Lei nº 3.365/41. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, publique-se e cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Maranguape, aos 22 de agosto de 2014. Átila Cordeiro Câmara - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Comissão de Pregão - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 033/2014 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preço N.º 28.2014.07.30.0001. Órgão(s): Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município. Werbenia Amed da Silva - ME - C.N.P.J.: 07.405.331/0001-50, vencedora dos lotes 04, 05, 09, 07, 10, 11, 16, 17, 19 no valor de R\$ 251.046,58 (duzentos e cinquenta e um mil quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI ME - C.N.P.J.: 10.973.526/0001-01, vencedora do lote 01, no valor de R\$ 70.189,00 (setenta mil cento e oitenta e nove reais). Vanessa Santos Teixeira - ME - C.N.P.J.: 11.512.288/0001-08, vencedora dos lotes 02, 13, 14 e 15, no valor de R\$ 173.349,00 (cento e setenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais). Estimado para o período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 22 de Setembro de 2014; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico /Registro de Preços N.º 28.2014.07.30.0001; Objeto: - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, destinados ao atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2014, nas seguintes Classificações: 02.11.02.08.243.0209.2158; 02.11.01.11.333.0220.2107; 02.11.01.11.333.0220.208402.11.02.08.244.0209.2157; 02.11.02.08.244.0209.2159; 02.11.02.08.244.0209.219002.11.02.08.241.0209.2156; 02.11.02.08.244.0209.2187. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Assina(m) pelo(s) fornecedor(s): Werbenia Amed da Silva, proprietária; Adamo Vasconcelos de Oliveira, proprietário; Valdir Linhares dos Santos, procurador. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O ordenadora de Despesa da Secretaria, Marta Maria do Socorro Lima Barros Gonçalves.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Comissão de Pregão - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 036/2014 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preço N.º 31.2014.09.02.0002. Órgão(s): Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação, deste Município. Fornecedores: Gráfica e Editora Assis Almeida LTDA - C.N.P.J.: 35.216.985/0001-71, vencedora do lote 01, no valor de R\$ 98.873,04 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e quatro centavos). Estimado para o período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2014; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/ Registro de Preços N.º 31.2014.09.02.0002; Objeto: - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros, destinados atender ao Projeto Ondas da Leitura nas escolas do Município de Eusébio-Ceará. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2014, nas seguintes classificações: 01.09.01.12.361.0207.2037. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00. Assina(m) Pelo(s) Fornecedor(s): Francisco de Assis Almeida Filho, Sócio. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Ordenadora de Despesa da Secretaria, Ivonilde Silva dos Santos.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Comissão de Pregão - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 028/2014. Pregão Eletrônico/ Registro de Preço N.º 23.2014.06.24.0001. Órgão(s): Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30, através das Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social, Governo e Desenvolvimento da Gestão, Cultura e Turismo, Saúde, Obras e Serviços Públicos e Apoio ao Gabinete deste Município. Francisco Renato Araújo ME - C.N.P.J.: 04.416.461/0001-09, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor de R\$ 807.982,40 (oitocentos e sete mil novecentos oitenta e dois reais e quarenta centavos). Estimado para o período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 12 de Agosto de 2014; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/ Registro de Preços N.º 23.2014.06.24.0001; Objeto: - Registro de preços para futura e eventual serviços de impressos gráficos. Vigência: 12(doze) Meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2014, nas Seguintes Classificações: 02.11.01.04.122.0110.2031; 02.11.02.08.244.0209.2159; 02.11.02.08.244.0209.2157; 02.11.02.08.244.0209.2117; 01.09.01.12.122.0108.2015; 01.09.01.12.361.0207.2137; 01.09.01.12.365.0207.2022; 02.10.01.10.122.0109.2025; 02.10.01.10.302.0201.2075; 02.10.01.10.301.0201.2074; 02.10.01.10.302.0201.2134; 01.07.01.04.122.0106.2036 01.08.01.15.122.0107.2008; 01.15.01.04.122.0113.2141; 01.02.01.04.122.0102.2003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Assina(m) pelo(s) fornecedor(s): Francisco Renato Araújo, proprietário. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: Ordenador de Despesa da Secretaria, Evalzita Martins Frota Barros; Ivonilde Silva dos Santos Mário Lúcio Ramalho Martildes; Raimundo Masseno Filho; Francisco de Abreu Camurça Sebastião Carneiro de Araújo; Marta Maria do Socorro Lima Barros Gonçalves.

*** **

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA-3ª REGIÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Biblioteconomia-3ª Região e a Presidente da Autarquia, em acatamento ao disposto no artigo 23, da Resolução CFB nº 144/2014, tornam pública a homologação do requerimento de registro da chapa única concorrente ao pleito eleitoral a realizar-se de modo eletrônico (via internet), das 0 hora de 10/10/14 às 17 horas de 14/11/14. A Chapa compõe-se de 12 candidatos a conselheiros efetivos, quais sejam: Adelly Mendonça Maciel - CRB-3/1057; Deusimar Frutuoso de Almeida - CRB-3/578; Eliane Silva Moreira - CRB-3/475; Fernando Braga Ferreira - CRB-3/640; Francisco Welton da Silva Rios - CRB-3/919; Iolanda de Souza Lustosa - CRB-3/600; Ismênia Maria Pinto Villar de Queiroz - CRB-3/246; Lucélia Mara de Souza Serra - CRB-3/886; Maralyza Pinheiro Martins de Oliveira Borges - CRB-3/1174; Maria Aparecida de Lacerda - CRB-3/926; Rita de Cassia Alencar - CRB-3/671; Ruth Helena Linhares Leite - CRB-3/403. Também terão 06 candidatos a conselheiros regionais suplentes, quais sejam: Dorotéia Andrade Silva - CRB-3/865; Laura Goyanna Lyra - CRB-3/479; Maria Creuza de Sales Magalhães - CRB-3/586; Sílvia Amélia Crisóstomo - CRB-3/421; Vasco Robson Soares Correia - CRB-3/1313; Zenídia de Paula Moreira Nobre - CRB-3/838. Todos os requisitos dispostos nos artigos 9º, 10, 11 e 12 da Resolução CFB nº 144/2014 foram atendidos. Assim, a Comissão Eleitoral, por unanimidade, nos termos do disposto no inciso II do artigo 8º da Resolução CFB nº 144/2014, homologou o requerimento do registro de chapa única. Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Maria Linéia de Oliveira Muniz Diógenes
Presidente Comissão Eleitoral CRB-3/738

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Comissão de Pregão - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 037/2014 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preço N.º 30.2014.08.25.0001. Órgão(s): Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde deste Município. Multi Distribuidora de Materiais de Escritório LTDA - ME - C.N.P.J.: 14.097.519/0001-44, vencedora do lote 01, no valor de R\$ 300.625,00 (trezentos mil seiscentos e vinte e cinco reais). Estimado para o período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 06 de outubro de 2014; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/ Registro de Preços N.º 30.2014.08.25.0001; Objeto: - Registro de preços para futura e eventual aquisição de porcelanato polido Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura da Ata de Registro de preços; recursos: consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2014, nas seguintes classificações: 02.10.01.10.302.0201.2161; 02.10.01.10.301.0201.2074. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Assina(m) pelo(s) Fornecedor(s): Elias Jonathan da Costa Dias, procurador. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Ordenador de Despesa da Secretaria, Mario Lucio Ramalho Martildes.

*** **

Aviso de Rerratificação - Pregão Presencial N.º 0710.01/2014 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do Aviso de Publicação, referente à publicação do **Pregão Presencial N.º 0710.01/2014**, cujo objeto é a Contratação da Prestação dos Serviços na Locação de Veículos para Atendimentos das Necessidades Emergenciais do Gabinete da Prefeita e da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Trairi - CE, publicado no dia 08 de outubro de 2014, vem comunicar, através do presente **AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**, que foi procedida à seguinte alteração: **Onde lê-se:** Contratação da Prestação dos Serviços na Locação de Veículos para Atendimentos das Necessidades Emergenciais do Gabinete da Prefeita e da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Trairi - CE, **Leia-se:** Contratação da Prestação dos Serviços na Locação de Veículos para Atendimentos das Necessidades Emergenciais da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Trairi - CE. Desta forma, fica retificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. 09 de outubro de 2014. Eduardo Rogério Campos Teixeira - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Comissão de Pregão - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 038/2014 - Pregão Presencial/ Registro de Preço N.º 2014.09.16.0001. Órgão(s): Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde, deste Município. Fornecedor: SAG Oxigenio LTDA - ME - CNPJ N.º 01.100.901/0001-18, no valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 06 de Outubro de 2014; Procedimento Licitatório: Pregão Presencial/ Registro de Preços N.º 2014.09.16.0001; Objeto: - Registro de Preços para futura e eventual contratação de Oxigênio Gasoso Medicinal. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: Consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2014, nas seguintes classificações: 02.10.01.10.302.0201.2075. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Assina(m) pelo(s) fornecedor(s): Celso Ramos Pelucio, Sócio. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Ordenador de Despesa da Secretaria, Mario Lucio Ramalho Martildes.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Padre Zacarias, 322, Centro, Quixeré-Ce comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da **Tomada de Preços N.º 2309.01/2014**, cujo objeto é a Ampliação da Unidade Básica de Saúde localizada na comunidade de Água Fria no município de Quixeré, a saber: empresa Inabilitada: 1. Construtora J Silva LTDA e Empresa Habilitada: 1. MF Construções LTDA EPP. A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, as propostas serão abertas em 20.10.2014, às 09:00 horas. **Quixeré-CE, 10 de outubro de 2014. José Fláudio de Sousa - Presidente da CPL.**

*** **

Aviso de Licitação - O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Tomada de Preços nº 2014.10.08.01.TP.FME**, do tipo Menor Preço, com o regime de execução: empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Salas de Aula nas Escolas: Perpetuo Socorro, Monsenhor Aluísio de Castro Filgueiras e Edith Moreira, do Município de Jaguaruana - CE, conforme anexos do edital. Com data de abertura para o dia **28 de Outubro de 2014, às 10:00h**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Simão Góes, nº 1519 - Centro - Jaguaruana - CE, maiores informações pelo telefone (88) 3418.1288 e no site: www.tcm.ce.gov.br. Jaguaruana-CE, 08 de Outubro de 2014. Lorena Maia Lima Machado - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0110.01/2014-SEDUC - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Reriutaba-CE, juntamente com o Pregoeiro, comunica aos interessados que o Pregão Presencial N.º 0110.01/2014-SEDUC, cujo OBJETO é a Aquisição de equipamentos de informática destinados a premiação de professores, diretores escolares e técnicos da Secretaria de Educação, com melhor desempenho acadêmico das Escolas da Rede Pública do Município de Reriutaba-CE, que a Abertura do Processo Licitatório do referido Edital que se realizaria no dia 14 de Outubro de 2014, será ADIADO para o dia 22 de Outubro de 2014, às 09h. Qualquer dúvida entrar em contato pelo Telefone: (88) 3637-2052. Reriutaba-CE, 09 de Outubro de 2014. Francisco Rafael Rodrigues Mourão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **Pregão Presencial nº 002/2014-CISVALE.** Objeto: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atendimento das necessidades de vigilância armada 24 horas das dependências internas e externas para atendimento das necessidades de funcionamento das Unidades de Saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Dot. Orçamentárias: 01.10.302.0031.1.032; 01.10.302.0046.1.040; 01.10.302.0047.1.041; 01.10.302.0048.1.042; 01.10.302.0032.1.025; 01.10.302.0033.1.026; 01.10.302.0034.1.027; 01.10.302.0035.1.028; 01.10.302.0036.1.029; 01.10.302.0037.1.030; 01.10.302.0038.1.031; 01.10.302.0049.1.043 e 01.10.302.0050.1.044. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Vigência: 31.12.2014. Assinatura: 03.10.2014. Contratada: Servnac Segurança Ltda. Valor R\$: 191.158,87 (cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Assina p/ Contratada: Suzana Flor Ferreira. Assina p/ Contratante: Manoel Lopes Martins. **Caucaia/CE, 10 de outubro de 2014. O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato de Publicação - Resultado de Habilitação. O Município de Pacajus-CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2014.09.15.001, cujo objeto é a reforma do Estádio Municipal de Pacajus Joao Ronaldo. Foram **Inabilitadas** as empresas: 01. LYBERTY Serviços LTDA-ME, 02. WU Construções E Serviços LTDA, 03 – ÁPICE Construções, Incorporadora e Serviços LTDA. Foram **Habilitadas** as empresas: 01 – Sales e Araújo LTDA-ME, 02 – Construtora Monte Carmelo LTDA - EPP, 03 – Serra Verde Serviços & Construções LTDA-ME, 04. Construtora Monte São LTDA-ME. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os envelopes das Propostas de Preço será aberto no dia 20 de outubro de 2014 às 09:30 horas no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal de Pacajus. **Pacajus-CE, 09 de outubro de 2014. Maria Fabíola Alves Castro. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2014.08.20.001. Contratante: Prefeitura Municipal de Pacajus. Contratada: Construtora Salles e Araújo LTDA ME. Data de Assinatura do Contrato: 07 de outubro de 2014. Validade do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Valor Global: R\$ 181.172,46 (cento e oitenta e um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Procedimento: Tomada de Preços. Objeto: Cobertura de quadra poliesportiva da escola de Ensino Fundamental Vereador Joaquim Nogueira Lopes no Bairro Lagoa Seca no Município de Pacajus-CE. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Origem dos Recursos: Federal. Dotação: 1701.12.368.0612.1.056 e elemento de despesa 44.90.51.00. Assina pela Contratante: Glauber Robson Oliveira Lima, Secretário Municipal de Educação. Assina pela Contratada: Construtora Salles e Araújo LTDA ME, Ricardo de Sousa Araújo-Sócio Administrador. **Pacajus (CE), 07 de Outubro de 2014. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte - Aviso de Republicação - Tomada de Preço Nº 2014.07.07.01 O Presidente da CCL do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que por interesse e conveniência da administração resolve republicar a licitação em epígrafe cujo objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de um ginásio poliesportivo coberto no bairro Planalto, com obras de urbanização do entorno, no município de Juazeiro do Norte/CE, e informa que a licitação será realizada no dia 28 de Outubro de 2014 às 09:00 horas, na Sede da Comissão de Licitação localizada na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 17:00 horas. **Juazeiro do Norte/CE, 09 de Outubro de 2014. José Wilson Marques Junior - Presidente da CCL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Republicação do Pregão Presencial Nº 09.007/2014 - PP. A Pregoeira da Comissão de Pregões do Município de Barroquinha - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de Outubro de 2014 às 09:00 hs, na Sede da Comissão Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a Aquisição de um veículo automotor, tipo minivan zero quilômetro, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barroquinha/CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs. **Barroquinha - CE, 09 de Outubro de 2014. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.04.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2014.04.24.1, sendo o seguinte: Empresas vencedoras - VANDISLAU COSTA SILVA - ME vencedora junto aos Lotes, 02 e 03, COMERCIAL DE ALIMENTOS ACAUA LTDA ME, vencedora junto aos Lotes 01, e 04, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE ou pelo telefone (88) 3542 1691. **Missão Velha/CE, 09 de outubro de 2014. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Presencial nº. PP-025/2014-SEDUC.** Objeto: aquisição de brinquedos para parques infantis, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do edital. Tipo: Menor Preço por Lote - (Lote Único). O Pregoeiro Oficial da PMI comunica aos interessados que no dia 23 de Outubro de 2014, às 08h:00m.(horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMI, sito à Rua Deputado Adahil Barreto, nº. 54, Centro, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e a "Documentação de Habilitação" das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e aquisição do Edital no endereço acima e/ou através dos fones (88)3510.1757 e/ou (88)3510.1761, das 08h:00m. às 11h:30m. **Ériton George Sales Bernardo. Pregoeiro Oficial da PMI.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Aviso De Licitação - Concorrência Pública Nº. 04.021/2014-CP. A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de novembro de 2014 às 9h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, 217 - Centro - CEP: 61.940-145 - Maranguape - Ceará estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de ampliação de 02 (duas) salas de aula e reforma na EMEIF Renato Mota, no bairro Outra Banda no Município de Maranguape. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h e no sítio virtual <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Karine dos Santos Costa - Presidenta.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 04.019/2014-TP. A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de outubro de 2014 às 9h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, 217 - Centro - CEP: 61.940-145 - Maranguape - Ceará estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviço de ampliação e reforma do CEI Wilson Bastos, no Bairro Novo Maranguape no Município de Maranguape. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h e no sítio virtual <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Karine dos Santos Costa - Presidenta.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 04.020/2014-TP. A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de outubro de 2014 às 13h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, 217 - Centro - CEP: 61.940-145 - Maranguape - Ceará estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do Espaço Educativo - 06 salas padrão FNDE, próximo a Escola Mário Valentim, localizada no bairro Parque Iracema no Município de Maranguape. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h e no sítio virtual <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Karine dos Santos Costa - Presidenta.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Extrato de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Acarape; Contratada: ITAMETAL – Metalúrgica, Comércio e Serviços e Construções LTDA – ME; Valor Contratado: R\$ 537.988,83 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos). Objeto: Prestação de serviços de construção de quadra coberta com vestiário padrão FNDE, na E.E.F. Anacleto Carlos Cavalcante, situada na localidade de Canta Galo, no Município de Acarape, junto a Secretaria de Educação; Procedimento Licitatório: **Tomada de Preços nº 1908.01/2014**; Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias; Dotação Orçamentária: 3232.12.365.0015. 1.008 Elemento: 44.90.51.00. Assina pela Contratante: Francisco Fábio Sales de Almeida, Secretário. Assina Pela(s) Contratada(s): José Rigoberto Fonteles Castro - Sócio. Data da Assinatura: 07 de Outubro de 2014. **Janaina Souza Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Secretaria Municipal de Educação Básica. A Secretaria Municipal de Educação Básica do município de Tabuleiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Pe. Clícério, 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, torna público que receberá no período de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desse **Chamamento Público Nº 10.10.01/2014 - SEMEB**, no horário de expediente ao público, das 07:30 às 12:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os projetos de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da Rede de Escolas municipais do Município de Tabuleiro do Norte, com fundamento na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Tabuleiro do Norte-CE, 09 de Outubro de 2014. José Frasianio Santiago Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati. A Prefeitura Municipal de Jati/Ce torna público o resultado final do **Pregão Presencial nº 2014.09.22.01** ocorrido no dia 07 de outubro de 2014 às 09:00 nove horas, cujo objeto é: prestação de serviços na realização dos festejos alusivos aos 63 (sessenta e três) anos de emancipação política do Município de Jati licitantes participantes: 01 - Aysllan de Sousa - ME CNPJ nº 17.489.461/0001-72; 02 - M. Construções, Comércio, Locações e Empreendimentos LTDA - ME CNPJ nº 09.426.656/0001-45 e 03 - Cicero Genival Gonçalves - ME - CNPJ nº 15.458.056/0001-61. licitantes vencedores: Aysllan De Sousa - ME, vencedor no lote 01, com o valor global de R\$ 23.030,00 (vinte e três mil e trinta reais) e M. Construções, Comércio, Locações e Empreendimentos Ltda - ME, vencedora do lote 02, com o valor global de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). **Jati/CE, 08 de Outubro de 2014. José Lima da Silva - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de Outubro de 2014, às 09:00h, estará abrindo as **Propostas de Preços** da licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 005/2014-TPFG**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de quadras nos Distritos de Floresta e São João das Almas, revitalização de quadras nos Distritos de São Francisco, Anil e Palestina e reestruturação do Ginásio Miguel Binga, no âmbito do PT 1000750-66, junto à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do município de Meruoca. A sessão ocorrerá na Sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura à Av. Pedro Sampaio, 385, Centro. **Meruoca-CE, 10 de Outubro de 2014. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Concorrência Pública N.º 2014.10.09.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua comissão de licitação, designada por meio da portaria n.º 30/2014, torna público que às 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes Habilitação e Proposta Comercial, para a realização de licitação cujo objeto é a contratação dos serviços de construção do Centro Especializado de Reabilitação - CER do Município de Eusébio/CE. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, bairro autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **Ticianara Mara Silva. Presidenta da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2014.10.06.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/n, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 2014.10.06.001**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para capacitação inicial e continuada de educadores, reprodução gráfica de materiais pedagógicos e testes cognitivos, bem como o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de expediente para atender o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, junto a Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE, que se realizará no dia 22 de outubro de 2014 (22/10/2014), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Camocim/CE, 09 de outubro de 2014. Francisco Paulo Ravy Leite – Pregoeiro**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação. O Município de Tauá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado das propostas de preços, referente A **Concorrência Pública Nº 0804.01/2014-SME**, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar a Construção de 03 (três) escolas em Localidades do Município de Tauá-CE, a saber: Todas as empresas declaradas habilitadas, ficaram Desclassificadas. Desse modo, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização das propostas apresentadas, à luz da Lei 8.666/93, Art. 48, § 3º. Ficando, a nova sessão para regularização das Propostas apresentadas e a continuidade da referida Concorrência Pública, marcada para o dia 23/10/2014 às 14:30 horas. A ata contendo os motivos das desclassificações poderá ser adquirida no Setor de Licitações, na Rua Valdirar Alexandrino, 393, José Ózimo. **Tauá-CE, 09 de outubro de 2014. Sheila Teles de Aguiar – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Pregão Presencial Nº 1010.01/2014 – Tipo: Menor Preço Por Lote. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, tel. (88) 3443-1282, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 1010.01/2014, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços para promoção e realização do evento de comemoração da festa dos professores 2014, junto à Secretaria de Educação do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 23/10/2014 a partir das 09:00h. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 13:00 horas, no endereço acima citado. **Quixeré – CE, 10 de outubro de 2014. José Fláudio de Sousa – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.09.22.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 23 de outubro de 2014 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TÊNIS, MEIAS E MOCHILAS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 09 de outubro de 2014. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.10.07.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 23 de outubro de 2014 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE USINA MÓVEL DE ASFALTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 09 de outubro de 2014. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2014.09.19.2. O Presidente da Comissão de Licitação do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 12 de novembro de 2014 às 08:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA VILA SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 09 de outubro de 2014. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.**

*** **

**CAPELO IMOBILIÁRIA S/A
CNPJ/MF Nº 07.206.188/0001-78
NIRE 23 3 0001259 3**

Ficam os Srs. Acionistas da CAPELO IMOBILIÁRIA S/A convocados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2014, às 10:00 horas, na sede social, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 286, sala 58 Centro, Fortaleza, Ceará, a fim de deliberar acerca de: 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; 2) destinação do resultado do exercício; 3) remuneração dos administradores. Fortaleza, 01 de outubro de 2014. (a) Cipriano Collares Capelo, Diretor Presidente.

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, por sua CPL, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº 26/2014**, homologado em 03/10/2014. **OBJETO:** aquisição de material didático das ações de QSP - Curso de doces e salgados. **VENCEDORA:** J. NILSON B DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME com valor de R\$ 10.915,50 (dez mil novecentos e quinze mil reais e cinquenta centavos) para o **Lote 1**; de R\$ 6.266,50 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para o **Lote 2**; de R\$ 477,80 (quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) para o **Lote 3** e de R\$ 1.801,33 (um mil oitocentos e um reais e trinta e três centavos) para o **lote 4**, perfazendo o total de R\$ 19.461,13 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos). CPL – IDT.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2014 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** J. NILSON B DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 10.473.835/0001-12, **OBJETO:** aquisição de material didático para as ações de QSP do IDT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 21/2014, ARP Nº 27/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.494,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) - Fortaleza, 30/09/2014. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO GILVAN MENDES DE OLIVEIRA, Presidente do IDT e JOSÉ NILSON BORGES DA SILVA, Representante Legal.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ubajara – Extrato Contratual. Contratada: Silva & Aguiar Advogados Associados. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na revisão da lei Orgânica do Município de Ubajara e reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubajara: Tomada de Preços Nº 0907.01/2014; Valor Contratado: R\$ 20.150,00 (Vinte mil cento e cinquenta reais); Vigência: até 31 de dezembro de 2014; Dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001; Elemento de despesas: 33.90.39.00, Assina pela contratante: Amadeu Pereira de Carvalho; Assina pela contratada: Manasses Rabelo Silva; Data da assinatura: 27/08/2014; **Ubajara-CE, 10 de outubro de 2014. Manuel Messias Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Município de São Benedito – Aviso de Republicação de Licitação - Tomada de preço Nº 06.001/2014-TP. A CPLP de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de Outubro de 2014, às 09:00 horas, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública da Tomada de Preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de reforma, do Prédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de São Benedito. O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. **São Benedito-CE, 09 de Outubro de 2014. Djane Gonçalves Alcântara Maciel – Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/14/PP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados, que no dia 23 de Outubro de 2014 às 08h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 112/14/PP, Tipo Menor Preço, cujo Objeto: **Aquisição de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto para Secretaria de Saúde do Município. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Firmino Rosa, Nº 1052, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min nos dias úteis, ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações com a Comissão. **Crateús-CE, 09 de Outubro de 2014. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Pregoeiro.****

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô – Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 11/2014 - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. O Município de Quixelô, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que aderiu a ATA de registro de preços nº 11/2014, advinda do Pregão Eletrônico Nº 20130036 (SRP), realizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, referente a aquisições de veículos tipo hatch, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital 20130036 e na proposta da Contratada. Valor Total: R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos). Empresa: TOYOTA do Brasil LTDA. **Vlaudemir Alves Ribeiro. Presidente da CPL. Quixelô, 10 de Outubro de 2014**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2014 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** EDMAR NASCIMENTO PITOMBEIRA EPP, CNPJ Nº 06.142.107/0001-50, **OBJETO:** Aquisição de materiais didáticos para curso eletricitista predial nas ações de QSP do Criando Oportunidades. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de Registro de Preço nº 26/2014, Pregão Eletrônico nº 24/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.217,50 (treze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) - Fortaleza, 30/09/2014. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Gilvan Mendes de Oliveira, Presidente do IDT e Edmar do Nascimento Pitombeira, Representante Legal.

*** **

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Concorrência Nº 07.026/2014. O Presidente da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12/11/2014 às 09:00h, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: serviços de execução das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário, 2ª etapa, na sede do município, nos termos do PB Nº 20140904003, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. José Ivan de Paiva Júnior.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira. O Pregoeiro Municipal de Itaitira convoca aos interessados que no próximo dia 22 de outubro de 2014, às 09:30h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 0910.01/2014-PP**, cujo objeto é serviços de confecção de Próteses Dentárias Parciais Removíveis (PPR) junto à Secretaria de Saúde deste Município. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 – Centro. **Itaitira-Ce, 09 de outubro de 2014. Edson Dias do Nascimento. Pregoeiro Municipal**

*** **

AGROPECUARIA SÃO JOSE S/A - AGROJOSA - CNPJ 05.721.345/0001-58 - NIRE 23300010906. Edital de Convocação. Convido os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 08:00 horas do dia 17.10.2014 na sede da Sociedade estabelecida na Rua Almeida Prado, 398, bairro Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.176-080 a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Reinício das atividades; b) Eleição do Conselho de Administração, c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza-CE, 07/10/2014. **Vera Kathleen Manley Catunda Pinho - Acionista majoritária.**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014. PROCESSO Nº 2088/2014. OBJETO: Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, tendo como vencedora a empresa EDMAR NASCIMENTO PITOMBEIRA; CNPJ: 06.142.107/0001-50; VALOR: R\$ 6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais). **JUSTIFICATIVA:** Artigo 24, Inciso II, artigo 38 da Lei 8.666/93. **DATA:** 25/08/2014 - CPL – IDT. **RATIFICAÇÃO:** Antonio Gilvan Mendes de Oliveira – Presidente do IDT

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.08.05.001 - SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE - A Comissão Permanente de Licitação torna público, que após prazo recursal e mantido o mesmo resultado, a abertura de proposta da TP acima citada, cujo objeto Construção de Ginásio Poliesportivo na sede do Município, será no dia 14 de Outubro de 2014 às 10h00min, Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Choroziho-CE, 07.10.2014. Maria de Lourdes Gomes da Silva - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.10.09.01 - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Sete de Setembro, Nº 307, Centro, Icó-CE, comunica aos interessados que no dia 23 de Outubro de 2014, às 08h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2014.10.09.01, cujo Objeto: **Aquisição de material, instrumental e equipamentos odontológicos, junto a Secretaria de Saúde, conforme Anexo I.** O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 12h. **Icó-CE, 09 de Outubro de 2014. Bergson Peixoto Correia Lima - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 036/2014 - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 29/10/2014 às 15h. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na Construção de Rede Coletora de Esgoto com fossa e filtro anaeróbio na Rua Nossa Senhora de Fátima e Rua do Logradouro, Distrito de Aracatiua. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 10 de Outubro de 2014. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.10.07.001 - O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que no dia 22 de Outubro de 2014 às 09h, dará início ao Pregão Presencial Nº 2014.10.07.001, que tem como Objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de produtos descartáveis, frituras e locação de tendas e cadeiras, destinados ao evento em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal de Aquiraz-CE.** Informações de 08h às 12h na Rua João Lima, Nº 259, Centro. **Aquiraz-CE, 09 de Outubro de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati. A Comissão Permanente de Licitação torna público o **Resultado das Propostas de Preços da TP nº 1009.01/2014-SEDUCA**, que se refere à Contratação de serviços de engenharia com a construção do muro no Colégio Municipal Prof. Onélio Porto na sede do município de Aracati-Ceará. Proposta Vencedora: Ana Paula Silva do Vale-ME. Fica aberto a partir desta, o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. **José Neto de Castro-Presidente. Aracati em 10/10/2014.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação - O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 013/2014SESA-PP - Secretaria de Saúde, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo do Município de Mombaça. Abertura dia 23/10/2014, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro. **Mombaça/CE, 09/10/2014. Francisco Neildo Oliveira Veras - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.06.001 - O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO dos LOTES 01 e 02** do Pregão Presencial Nº 2014.08.06.001, sendo motivado em face de razões de interesse público decorrente de fato superveniente mediante justificativa que integra o processo e posterior relançamento para novo certame. **Aquiraz-CE, 09 de Outubro de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro.**

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

COMPANHIA ABERTA

CNPJ N.º 07.047.251/0001-70 - NIRE N.º 23300007891

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Realizada em 29 de setembro de 2014. DATA, HORA E LOCAL: 29 de setembro de 2014, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Padre Valdevinho, n.º150, Centro, CEP: 60.135-040 - CE. **PRESEÇA:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, e ainda, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Mario Fernando de Melo Santos. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Mario Fernando de Melo Santos - Presidente do Conselho de Administração da Companhia e Presidente da Mesa; Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária *ad hoc*. **PUBLICAÇÕES:** Edital de Convocação aos Acionistas nos termos do art. 124, § 1º, da Lei nº 6.404/76, cuja circulação ocorreu nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 12/09, 15/09 e 16/09, às fls. 219, 132 e 137, respectivamente, e Diário do Nordeste nos dias 12/09, 15/09 e 16/09, às fls. 18, 8 e 10, respectivamente. **ORDEM DO DIA:** Eleição de membros do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão do tema constante da ordem do dia, foi deliberado e aprovado pela maioria dos acionistas presentes o seguinte: 1. Eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia com mandato coincidente com dos demais Conselheiros, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a encontrar em 31.12.2015, os seguintes membros: 1.1. **LUIS FERMIN LARUMBE ARAGÓN**, espanhol, casado, portador da carteira de identidade RNE nº 08458.007455/2013-12, expedida pela DPF/NIT/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.411.217-90, como **membro titular** do Conselho de Administração em substituição ao Sr. **NELSON RIBAS VISCONTI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 60.170 OAB-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.823.917-15, que voltará a ocupar o cargo de **membro suplente**, ambos com domicílio profissional na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Leoni Ramos, nº 01, 7º andar, bloco 01, São Domingos, Niterói - RJ. 1.2. **FERNANDO AUGUSTO MACEDO DE MELO**, brasileiro, solteiro, bacharel em informática, identidade 8905002013063 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.907.323-00, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas, 409, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, como **membro titular** do Conselho de Administração em substituição ao Sr. Renato Soares Sacramento que renunciou ao cargo em 27 de agosto de 2014. Este conselheiro é eleito, na forma do art. 141, § 4º, inciso II da Lei 6.404/76, pela maioria dos titulares de ações preferenciais presentes. Em consequência da eleição dos membros, conforme acima deliberado, segue no quadro a seguir a composição completa do Conselho de Administração da Companhia:

MEMBRO TITULAR	RESPECTIVO SUPLENTE
Mário Fernando de Melo Santos - Presidente do Conselho de Administração	Antonio Basilio Pires e Albuquerque
Marcelo Andres Llavenes Rebolledo - Vice-Presidente do Conselho de Administração	Luciano Alberto Galasso Samaria
Claudio Manuel Rivera Moya	Bruno Golebiovski
Gonzalo Manuel Vial Vial	Teobaldo José Cavalcante Leal
José Alves de Mello Franco	José Caminha Araripe Júnior
Jorge Parente Frota Júnior	Carlos Ewandro Naegele Moreira
Luis Fermin Larumbe Aragón	Nelson Ribas Visconti
Cristián Eduardo Fierro Montes	José Távora Batista
Francisco Honório Pinheiro Alves	José Nunes de Almeida Neto
Fernando Augusto Macedo de Melo	Vladia Viana Régis
João Francisco Landim Tavares	Robson Figueiredo de Oliveira

Os Acionistas que submeteram à Assembleia Geral a indicação dos membros do Conselho de Administração eleitos declararam que obtiveram dos mesmos a informação de que estão em condições de firmar declarações de desimpedimento nos termos da regulamentação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida, foi unanimemente aprovada e assinada pelos presentes conforme lista de presença em anexo, autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas, na forma da lei. Em seguida, o Presidente da Mesa declarou encerrada a presente Assembleia, pelo que foi lavrada a presente Ata em duas vias de igual forma e teor. Confere com a original lavrada em livro próprio. Fortaleza, 29 de setembro de 2014. **Mario Fernando de Melo Santos - Presidente; Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária ad hoc.** Junta Comercial do Estado do Ceará - SEDE. Certifico o registro em 01/10/2014, sob nº 20141243139, Protocolo: 14/124313-9, de 01/10/2014. Empresa: 23 3 0000789 1. Companhia Energética do Ceará - Coelce. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT comunica que o Pregão Eletrônico nº 27/2014, cujo objeto é locação de máquinas de costura para o curso de QSP do IDT, cumpridas todas as formalidades legais, resultou FRACASSADA. Fortaleza, 03 de outubro de 2014. CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ubajara - Extrato Contratual. Contratada: CONSTRUFORMAS Construções LTDA ME. Objeto: Execução dos serviços de reforma e pintura do prédio da Câmara Municipal de Ubajara; Contrato Nº 2014.06.30.01; Valor Contratado: R\$ 14.586,54 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); Vigência: 30 (trinta) dias; Dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001; Elemento de despesas: 33.90.39.00, Assina pela contratante: Amadeu Pereira de Carvalho; Assina pela contratada: Raimundo Nonato Moreira da Silva; Data da assinatura: 30/06/2014; **Ubajara-CE, 10 de outubro de 2014 Manuel Messias Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Extrato de Contrato - Contratos: nº 0110.01/2014-PMA, nº 0110.02/2014-PMA, nº 0110.03/2014-PMA e nº 0110.04/2014-PMA. Contratante: Município de Aracati; Contratada: Vicentino Bonfim Esmeraldo e Braga Adv. Associados; Data dos Contratos: 01/10/2014; Vigência: 03 meses; Objeto: Contratação de empresa especializada na área de consultoria e assessoria jurídica para atender as necessidades do Município de Aracati-Ceará; Fundamentação Legal: **TP n.º 0509.01/2014-PMA** e a Lei Federal nº 8.666/93; Ordenadores de Despesas: Francisco Raphael Santos Pinheiro, Francisco José Mendes de Freitas, Eline Gomes de Oliveira Costa e Silvano Ferreira de Sena.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria da Educação - Aviso de Licitação Fracassada - Concorrência Pública Nº 2504.01/2014-SME. O Município de Tauá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, declara como **FRACASSADA** a Concorrência Pública Nº 2504.01/2014-SME, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar a Construção de 03 (três) quadras com vestiários em Escolas do Município de Tauá. **Tauá-CE, 09 de outubro de 2014. Sheila Teles de Aguiar - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Extrato de Contrato. Contratante: Município de Aracati; Contratado: H. F. Rocha do Vale Empreendimentos-ME; Objeto: Contratação de prestação de serviços de organização e realização dos eventos da Educação Básica do Município de Aracati-Ceará; Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial Nº 008/2014 - SEDUCA**; Vigência: 26/09/2014 à 31/12/2014; Gestor: Francisco José Mendes de Freitas.

*** **

DESTINADO(A)